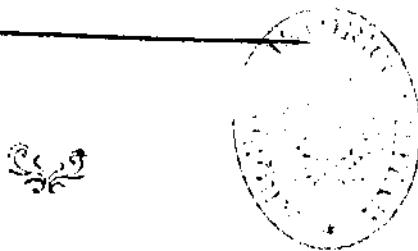


COLLECCÃO  
DAS  
ORDENS DO DIA  
DO  
ILLUSTRÍSSIMO E EXCELLENTÍSSIMO SENHOR  
GUILHERME CARR BERESFORD,  
COMMANDANTE EM CHEFE DOS EXERCITOS DE S. A. R.  
O PRÍNCIPE REGENTE NOSSO SENHOR.

---

A N N O   I 8 I I .

---



L I S B O A ,  
POR ANTONIO NUNES DOS SANTOS.

Impressor do Quartel General.

*Com Licença*

---

Vende-se na Rua-Nova do Almada N.º 44.



## N. I.

*Quartel General da Chamueca 1 de Janeiro de 1811.*

### ORDEN DO DIA.

**S**ua Excellencia o Senhor Marechal, tem por conveniente alterar a Ordem do dia 30 de Novembro proximo passado, permitindo que em quanto o Exercito de Operações estiver na posição actual, os Senhores Commandantes de Brigada, e de Corpos, que não constituem Brigada, dem licença para irem curar-se a Lisboa, aquelles Oficiais, cujas molestias dependerem de ser tratadas fora dos Corpos, mas estes Oficiais deverão á sua chegada apresentar-se a Sua Excellencia o Sr. Tenente General D. Antonio Soares de Noronha, conforme a Ordem do Dia 5 de Dezembro ultimo, e á Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, para searem inspecionados pela mesma Junta. — Adjunto-General *Morinho*.

*Quartel General da Chamueca 2 de Janeiro de 1811.*

### ORDEN DO DIA.

**D**eclarase a Promoção seguinte.

*Por Decreto de 20 de Dezembro de 1810.*

Avidante de Ordens do Senhor Coronel Barão de Eben, como Comandante da Brigada, composta do Regimento de Infantaria N. 8, e da 1<sup>a</sup> Legião Lusitana, com a Patente que actualmente tem, o Tenente da primeira Companhia do segundo Batalhão da mesma L. Legião Lusitana, Manoel José Mendes. O Major do Regimento de Artilharia N. 1, Jose de Vasconcelos Pereira da Lago, reformado na fórmula da Lei.

### Regimento de Cavalaria N. 11.

Tenente da primeira Companhia, o Alferes da quarta, Manoel Ferreira da Cunha. Tenente da sexta Companhia, o Alferes da terceira, Antonio José Botelho. Tenente da setima Companhia, o Alferes da segunda, José Antonio Botelho de Vasconcellos. Pagador, o Port-Estandarte, Alvare Cardoso de Lucena Morguihão. Alferes da

Quarta Companhia, o Cadete da primeira, José Francisco da Costa.  
Alferes da terceira Companhia, o Cadete da sexta, Manoel Borges  
de Figueiredo.

*Regimento de Infantaria N. 12.*

Alferes da quinta Companhia, o Cadete da setima, Antonio  
Guedes de Sousa.

*Regimento de Cavallaria N. 10.*

Tenente da quinta Companhia, o Alferes da terceira, José Victorino Barreto Feio. Alferes da receira Companhia, o Cadete da setimo. -- Ajudante-General Mo-

*Quartel General da Chamusca 3 de Janeiro de 1811.*

O R D E M D O D I A.

Nada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General da Chamusca 4 de Janeiro de 1811.*

O R D E M D O D I A.

**O**S Senhores Commandantes dos Regimentos de Infantaria, e Batalhões de Caçadores, remetterão sem demora ao Senhor Quartel Mestre General, hum Mappa, ou relação das Patronas, que tiverem os Corpos do seu Comando; declarando o numero diquellas que podem conter sessenta cartuxos, e daquellas em que este numero não cabe.

Oficiaes licenciados segundo a opinião da Junta dos exames dos Cirurgiões Militares, principiando a licença em 28 do mez passado.— Capitao do Regimento de Infantaria N. 1, Victorino José de Almeida Soares Serrão, 30 dias. Ajudante do Regimento de Infantaria N. 2, José de Mello Brito, 6 dias. Capitão do Regimento de Infantaria N. 13, Severino Joaquim Ferreira, 30 dias. Capitão do Regimento de Infantaria N. 16, Pedro José da Cunha, 30 dias. Capitão e Assistente do Senhor Quartel Mestre General do Exercito o Sr. Visconde da Lípa, 30 dias. Alteres do Regimento de Voluntarios Reis de Milícias a pé de Lisboa Oriental, Luiz Antonio da Costa, 8 dias. Capitão agregado ao Regimento de Voluntarios Reis de Milícias a pé dante-General *Mosinbo*, 30 dias. -- Aju-

*Quartel General da Chamusca 5 de Janeiro de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

I. DETERMINA Sua Excellencia o Senhor Marechal, que o Regimento de Infantaria N.º 5 fique unido, até nova disposição, à Brigada composta dos Regimentos de Infantaria N.º 2, e 14, que se acha debaixo do Commando do Senhor Marechal de Campo, Inspector General da Infantaria, João Hamilton.

II. Ordena também S. Excellencia, que todos os Individuos, què se apresentarem na Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, para serem inspecionados, exceptuando os Oficiaes de Parente, vão munidos de hom bilhete assignado pelo Commandante do Corpo, o qual mencione a Companhia, nome, e signaes; e que o Senhor Delegado do Fizico Mór do Exercito prenda todo aquele, que se apresentar sem o referido bilhete.

III. S. Excellencia declara, que se lhe faz muito reparavel, que os Senhores Commandantes de Corpos proponhão as mais das vezes para Quartéis Mestres, os Sargentos Ajudantes, porque isto não pode ter lugar, sem que tenhão nomeado para Sargentos Quartéis Mestres, Individuos incapazes de o serem, ou sem fazerem injustiça aos mesmos Sargentos Quartéis Mestres, pois, quando são habeis no seu Ministerio, estão muito mais aptos para Quartéis Mestres, e tocalhes este acceso, assim como aos Sargentos Ajudantes, com a mesma circunstancia, lhes toca o passarem a Ajudantes, isto porém, no caso de não haver Oficiaes, que devão ser propostos para os dois mencionados empregos.

IV. O Major Harkmann está encarregado de vigiar durante a ausência do Major A. Dickson, a Artilharia Portugueza, que está unida ao Corpo do Exercito combinado, que se acha ao Sul do Téjo, e por isso a mesma Artilharia lhe dará mappas, e cumprirá todas as suas Ordens. -- Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General da Chamusca 6 de Janeiro de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

I. DETERMINA Sua Excellencia o Senhor Marechal, que se publique ao Exercito o Aviso seguinte.

*Copia do Aviso.*

Ilustríssimo e Excellentíssimo Senhor. ≈ Sua Alteza Real houve

por bem mandar expedir as Ordens necessarias, para que os Officiais empregados no exercicio de Deputados de Quartel Mestre General, e Ajudante General do Exercito, tivessem por isso o soldo mensal de trinta mil reis, quando não receberem a nova gratificação, e de sessenta mil reis, quando a receberem, conforme V. Exc. tinha proposto no seu Officio N. 900: o que participo a V. Exc. de Ordem de Sua Alteza Real para sua intelligencia = Deos guarde a V. Exc. Palacio do Governo, em o 1. de Janeiro de 1811. = D. Miguel Peleira Forjaz. = Senhor Guilherme Carr Berestörd.

## II. Declara-se a Promoção seguinte.

*Por Decreto de 29 de Dezembro de 1810.*

Capitão aggregado ao Regimento de Infantaria N. 15, o Tenente E. Brakenbury. Capitão aggregado ao Regimento de Infantaria N. 24, o Tenente Guilherme Fisher. Tenente Coronel do primeiro Batalhão da Leal Legião Luzitana, por passar o Tenente Coronel Grant a Tenente Coronel do Exercito, com o fim de ser empregado naquelas Comissões do Real Serviço, de que Sua Excelência julgar a bem incumbilo, o Major F. N. Utility. Capitão da quinta Companhia do Batalhão de Caçadores N. 2, o Tenente R. P. Stewart. Todos os sobreditos Oficiais do Exercito de S. M. B. Tenente Coronel do Exercito, o Tenente Coronel do primeiro Batalhão da Leal Legião Luzitana, J. Grant. Major da Brigada composta dos Regimentos de Infantaria N. 4, e 10, com a Parente que actualmente tem, conservando o lugar no Regimento, o Capitão da oitava Companhia do sobredito Regimento de Infantaria N. 4, Caetano de Melo Sarria. Alferes aggregado ao Regimento de Infantaria N. 9, em castigo de não cuidar, como deve, nas suas obrigações, e ter-se separado do Regimento, quando este partiu ultimamente de Torres Vedras para S. Sebastião, o Alferes da terceira Companhia do mesmo Regimento, João Pinto Villa Lobo. Capitão aggregado ao Regimento de Infantaria N. 16, porque tendo sido dado por prompto pela Junta dos exames dos Cirurgiões Militares em 4 de Dezembro do anno proximo passado, conservou-se ausente do Regimento ate o dia 16, o Capitão da quarta Companhia do mesmo Regimento, Manoel José Xavier. O Ajudante da Praça de Peniche, Antonio José de Oliveira, reformado. — Ajudante-General Mosinbo.

Constando a Sua Excelencia o Senhor Marechal, que, a pezas da Ordem do Dia 13 de Dezembro ultimo, ainda os Soldados se desbandão a roubar, e a destruir as propriedades dos habitantes, recom-

menda a V. , que haja de ter muito em vista a referida Ordem , para fazer com que terminem tão escandalosos delictos , e manda , que toda a escolta , que sahir dos Corpos , por mais pequena que seja , vá comandada por hum Official ; e faz responsaveis aos Commandantes dos mesmos Corpos , e das escoltas , da conducta dos respectivos Soldados áquelle respeito.

Deos guarde a V. Quartel General da Chamusca 6 de Janeiro de 1811. — Ajudante-General Mosinho.

*Quartel General da Chamusca 7 de Janeiro de 1811.*

#### ORDEN DO DIA.

**N**ada de novo. — Ajudante-General Mosinho.

*Quartel General da Chamusca 8 de Janeiro de 1811.*

#### ORDEN DO DIA.

**D**etermina Sua Excellencia o Sr. Marechal , que os Corpos remetão com toda a brevidade ao Ajudante General do Exercito , huma Lista de antiguidades dos Oficiaes , Capellães , Cirurgiões , Picadores , Porta-Bandeiras , Porta-Estandartes , Cadetes , Sargentos Ajudantes , Sargentos Quartéis-Mestres , e primeiros Sargentos ; e adverte -se , que os Ajudantes Pagadores , e Quartéis-Mestres devem ser mencionados na classe correspondente á sua graduação no lugar que tocar á sua antiguidade ; e que a respeito daquelles Oficiaes , que tiverem na mesma graduação dois Decretos , como sucede aos que tem passado de Tenentes para Ajudantes , das Companhias de Fuzileiros para as de Granadeiros , de agregados para efectivos , &c. se deve mencionar o primeiro Decreto , por ser este o que regula a antiguidade na classe correspondente. — Ajudante-General Mosinho.

*Quartel General da Chamusca 9 de Janeiro de 1811.*

#### ORDEN DO DIA.

**C**onvindo , que em todo o Reino se economise o pão , determina S. Excellencia o Senhor Marechal , que em todo o lugar se dê à Tropa hum arratel de pão , e huma quarta de arroz pela ração de arratel e meio de pão , e isto quando as circunstancias não obriguem a substituir -se com arroz maior parte da ração de pão , ou toda ella , segun-

do a Ordem do Dia 31 de Maio do anno proximo passado. — Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General da Chamusca 10 de Janeiro de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**O**fficiaes que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares julgou devião ser licenciados, cuja licença Sua Excelencia o Sr. Marechal confirma, e deve ser contada do dia 4 do corrente. — Capitão do Regimento de Infantaria N. 2, Francisco de Paula Franco, 30 dias. Alferes do Regimento de Voluntários Reaes de Milícias a pé de Lisboa Oriental, Luiz Antonio da Costa, 15 dias. Capitão do sobredito Regimento, Bernardo José de Fieitas, 8 dias. — Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General da Chamusca 11 de Janeiro de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**N**ada de novo. — Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General da Chamusca 12 de Janeiro de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**N**ada de novo. — Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General da Chamusca 13 de Janeiro de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**O**fficiaes que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares julgou devião ser licenciados, cuja licença approva S. Excellencia o Senhor Marechal, e deve ser contada do dia oito do corrente. — Alferes do Regimento de Cavallaria N. 4, João Nepomuceno de Lima, 30 dias. Ajudante do Regimento de Cavallaria N. 10, José Pedro da Costa, 15 dias. Major graduado do Regimento de Milícias de Idanha, João Duarte Rato, 15 dias. Alferes do Regimento de Milícias de Serubal, Cazemiro Zeférino da Costa, 15 dias. O Coronel aggregado ao Regimento de Milícias de Lisboa Oriental, o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde da Redinha, 30 dias. — Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General da Chamusca 14 de Janeiro de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**N** Ada de novo. — Ajudante-General *Mosinho*.

*Quartel General da Chamusca 15 de Janeiro de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**O**fficiaes que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares julgou prompsitos para o Serviço na Inspecção de 10 do corrente, e que os Senhores Comandantes dos Corpos a que elles pertencem, devem participar ao Ajudante General se já recollerão, ou não, e quando. -- Alferes João Zuzarte, do Regimento de Infantaria N. 8. Alferes José Ventura Torrezão, do Regimento de Infantaria N. 10.

Officiaes que a sobredita Junta, e na mesma Inspecção julgou devião ir para o Hospital. -- Alferes Epifanio Antonio, do Regimento de Infantaria N. 8.

Sua Exceléncia o Senhor Marechal, concede 14 dias de licença, contados de 11 do corrente, ao Capitão Hodges, do Regimento de Infantaria N. 7, por esse sendo inspecionado pelo Senhor Doutor Fergusson, Inspector Geral dos Hospitales, este julgou que precisava da referida licença.

O Doutor Robertson, Cirurgião Mór da Brigada composta dos Regimentos de Infantaria N. 9 e 21, tendo sido licenciado por tempo de 8 dias, conforme a Ordem do Dia 22 de Dezembro ultimo, mostrou que precisava de mais licença para se curar; o Senhor Marechal avisou á sua pertençao, e a Junta acima mencionada ha de marcar o limite desta nova licença. -- Ajudante-General *Mosinho*.

*Quartel General da Chamusca 16 de Janeiro de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**O**s Corpos que não tem remetido ao Senhor Quartel Mestre General do Exercito o mappa, ou relação das patrões, conforme a Or-

dem do Dia 4 do corrente , são os Regimentos de Infantaria N. 4 ; 17, e 19, e os Batalhões de Caçadores N. 1, 2, 3, e 4, e determina Sua Excellencia o Senhor Marechal , que enviem sem demora o referido mappa , ou relação. -- Ajudante-General Mosinho.

*Quartel General da Chamusca 17 de Janeiro de 1811.*

### O R D E M D O D I A .

C onstou a Sua Excellencia o Senhor Marechal , que o Comissário , e alguns Soldados da Brigada composta dos Regimentos de Infantaria N. 7 e 19 , apezar das Ordens do Dia 11 e 15 de Maio de 1809 , e 13 e 21 de Dezembro de 1810 , tem sahido dos seus acantonamentos a tirar gado áquelles habitantes , que o retirão para não cahir em poder do Inimigo , e que em boa fé o vem pôr ao abrigo das nossas Tropas o qual apenas chega he immediatamente apanhado por estas mesmas Tropas , que o devião defender , afrouxando assim a disposição dos habitantes de trazerem os seus efeitos dos Lugares , donde o Inimigo pôde apoderar-se deles. Além do roubo feito pela sobredita maneira contra as repetidas Ordens de Sua Excellencia , sabe tambem o mesmo Senhor , que os Soldados usão do meio de fazerem embargos , com o fim , não sómente de roubarem aos habitantes o que o seu Commissario lhes ordena , mas tambem para tirarem contribuições dos desgraçados , que fugindo do Inimigo trazem consigo o pouco que podem , embargando-lhes tudo , para depois lho entregarem a troco de dinheiro . Sua Excellencia não ignora , que havia antigamente estes procedimentos , mas contava , que tinham de todo cessado , e que os Soldados Portuguezes mostravão dirigir-se pela honra no que respeita ao cumprimento das Ordens , e serviço ordinario , e em todas as relações civis tanto quanto se tem mostrado , e levados por hum nobre sentimento nas ocasiões de se opporem heroicamente ao Inimigo , e de arriscarem as suas Pessoas pela defensa da Patria . Sua Excellencia está persuadido de que ha poucos Soldados Portuguezes , que com efeito deixem de se guiar em tudo pelos sentimentos da honra , e que aquelles , que procedem de outro modo , são exceções , e por isso merecem hum exemplar castigo , tanto pelos crimes que comettem , como por mancharem o caracter do Exercito : Ordena por tanto Sua Excellencia , que o mencionado Commissario , e Soldados sejão immediatamente julgados em Conselho de Guerra Capital , por tão escandalosos roubos , e extorções . -- Ajudante-General Mosinho .

*Quartel General da Chamusca 18 de Janeiro de 1811.*

ORDEN DO DIA.

**D**etermina Sua Excellencia o Senhor Marechal, que não sejam propostos para Quartéis Mestres os Sargentos Ajudantes, porque se elles são os individuos mais habéis para aquelle emprego, devem ocupar, em vez do lugar que exercem, aquelle de Sargento Quartel Mestre.

Consta a Sua Excellencia, que os Corpos, que abaixo se mencionam, tem tido a negligencia de não remetterem ao Illustrissimo e Excellentissimo Senhor D. Miguel Pereira Forjaz os mappas mensaes, que vão designados, e determina, que enviem estes mappas sem a menor demora.

Regimento de Infantaria N. 4, do mez de Outubro. Dito de Cavallaria N. 1, dos mezes de Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, e Dezembro. Dito de Cavallaria N. 2, do mez de Outubro. Dito de Cavallaria N. 10, dos mezes de Setembro, Outubro, Novembro, e Dezembro. Dito de Cavallaria N. 11, dos mezes de Outubro, Novembro, e Dezembro. Dito de Cavallaria N. 12, dos mezes de Outubro, Novembro, e Dezembro. Batalhão de Caçadores N. 1, do mez de Outubro. Dito de Caçadores N. 2, do mez de Dezembro. Dito de Caçadores N. 4, do mez de Novembro. Regimento de Artilharia N. 4, do mez de Novembro. — Ajudante-General *Mosinjo*.

*Quartel General da Chamusca 19 de Janeiro de 1811.*

ORDEN DO DIA.

**N**ada de novo. — Ajudante-General *Mosinjo*.

*Quartel General da Chamusca 20 de Janeiro de 1811.*

ORDEN DO DIA.

**N**ada de novo. — Ajudante-General *Mosinjo*.

*Quartel General da Chamusca 21 de Janeiro de 1811:*

O R D E M D O D I A.

**O**fficiaes que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares na Inspecção de 11 do corrente, julgou que devião ir para o Hospital. -- Alferes do Regimento de Milícias de Setúbal, Manoel José Pereira.

Ditos que a sobredita Junta na Inspecção de 15 do corrente, julgou que devião ir para o Hospital. -- Secretario aggregado ao Regimento de Cavallaria N. 10, José Pereira de Faria. Alferes do Batalhão de Caçadores N. 4, Lucas da Costa.

Officiaes que a sobredita Junta na Inspecção de 11 do corrente, julgou que devião ser licenciados, principiando a licença neste mesmo dia, a qual o Senhor Marechal concedeo. — Capitão do Regimento de Cavallaria N. 4, José Aires da Maia, 30 dias. Tenente do mesmo Regimento, Pedro Raimundo Franco, 30 dias.

Officiaes que a sobredita Junta na Inspecção de 15 do corrente, julgou que devião ser licenciados, principiando a licença neste mesmo dia, a qual o Senhor Marechal concedeo. — Cirurgião Mór do Regimento de Infantaria N. 2, Antonio José da Costa Lima, 30 dias. Alferes do Regimento de Infantaria N. 10, Mathias Gualberto Ferreira, 8 dias. Tenente do Regimento de Cavallaria N. 10, Pedro Joaquim Botelho, 10 dias. Tenente do Batalhão de Caçadores N. 3, Afonso Botelho, 30 dias. Tenente do Regimento de Milícias de Castelo Branco, Thomaz Joaquim de Avellar, 15 dias. -- Ajudante-General *Mosinjo*.

*Quartel General da Chamusca 22 de Janeiro de 1811:*

O R D E M D O D I A.

**N**ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinjo*.

*Quartel General da Chamusca 23 de Janeiro de 1811.*

O R D E M D O D I A.

**N**ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinjo*.

*Quartel General da Chamusca 24 de Janeiro de 1811.*

ORDEN DO DIA.

Determina Sua Excellencia o Senhor Marechal, que se publique ao Exercito o Aviso seguinte:

*Copia do Aviso.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, Passo ás mãos de V. Ex.<sup>a</sup> o orçamento a que se procedeu no Arsenal Real do Exercito, a respeito da despesa de huma Patrona, e das diferentes partes do Correame pertencente a hum Soldado, conforme ao que V. Ex.<sup>a</sup> me pede no seu Ofício N. 26, devendo igualmente comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> em resposta do mesmo Ofício, que o Pagador do Arsenal se chama José do Nascimento Porejuncula, Deos Cuade a V. Ex.<sup>a</sup> Palacio do Governo 17 de Janeiro de 1811. ≈ D. Miguel Pereira Forjaz. ≈ Sr. Guilherme Carr Berestord.

*Avaliação do Correame, e Armamento de hum Soldado de Infantaria.*

Huma Patrona	1\$440	
Cartuxeria de madeira para a dita	80	2\$020
Corrêa para a dita de atanado	500	
Boidrie de Baioneta		600
Bainha para a dita		240
Bandoleira de Espingarda		240
Guarda-fexos		300
		<hr/>
		3\$400

— Ajudante-General Mosinho.

*Quartel General da Chamusca 25 de Janeiro de 1811.*

ORDEN DO DIA.

D Eclará-se a Promoção seguinte.

*Por Decreto de 16 de Janeiro de 1811.*

Capitão agreggado ao Regimento de Infantaria N. 24, o Tenente Blake. Capitão da segunda Companhia do Regimento de Cavalaria

ria N. 3, o Tenente Roberto Orde Fenweik. Ambos os sobreditos Oficiais do Exercito de S. M. B.

Para ter a Patente, Direitos, Honras, e augmento de soldo, que estabeleceram o Decreto de 7 de Fevereiro, e Aviso de 8 de Março do anno proximo passado, tendo sido aprovado pela Junta dos Examens dos Cirurgões Militares. — O Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 21, João Manoel Pereira.

*Regimento de Infantaria N. 4.*

Tenente da segunda Companhia de Granadeiros, o Quartel Mestre, Manoel Martins da Oliveira. Tenente da sexta Companhia, o Alferes da oitava, Antônio de Mello Sarria. Alferes da oitava Companhia, o Porta-Bandeira, José Boirquers Pimentel. Alferes da primeira Companhia, o Cadete da oitava, Manoel Bernardes Vidal. Alferes da segunda Companhia, Manoel Joaquim Nogueira, do Corpo Academico Militar.

*Regimento de Infantaria N. 10.*

Alferes da quinta Companhia, o Cadete da mesma, João Maria de Araujo. Alferes da setima Companhia, o Cadete da mesma, Anselmo Xavier de Noronha.

*Regimento de Infantaria N. 21.*

Capitão da quarta Companhia, o Tenente da terceira, Manoel Vicente de Soqueira. Tenente da terceira Companhia, o Alferes da quinta, José Monteiro Porto. Alferes da quarta Companhia, o Alferes agregado, João Manoel de Cerqueira. Alferes da oitava Companhia, o Primeiro Sargento da terceira, Luiz Alberto Soares de Sá Langes.

*Por Decreto de 19 de Janeiro de 1811.*

Major agregado ao Regimento de Infantaria N. 6, pelo requerer, o Major do Regimento N. 11, Cândido Bazílio de Victoria. Cirurgião mór agregado ao Regimento de Infantaria N. 15, por falta de subordinação ao Cirurgião mór da Brigada, e por ser negligente nas suas obrigações, o Cirurgião mór do mesmo Regimento, José Machado da Ascenção. — Ajudante-General Mosinho.

*Quartel General da Charneca 26 de Janeiro de 1811.*

ORDEM DO DIA.

O Ficiais que a Junta dos Examens dos Cirurgões Militares julgou, que deviam ser licenciados, e lhes principiou a licença, que lhes foi concedida por Sua Excellencia o Senhor Marechal, no dia da data da Sessão, em que foram inspecionados.

Na Sessão de 17 do corrente.

**Alferes do Regimento de Infantaria N. 10, Antonio Carlos Augusto de Barros e Vasconcellos, 30 dias.**

Na Sessão de 18 do corrente.

**Alferes do Regimento de Infantaria N. 1, José Maria de Paula, 30 dias. Tenente do Regimento de Cavalaria N. 4, D. Thomaz Mascarenhas, 8 dias. Capitão do Regimento de Cavalaria N. 7, José Antonio de Sonsa Coutinho, 15 dias. Tenente do mesmo Regimento, o Senhor Visconde da Bahia, 30 dias. Capitão do Regimento de Cavalaria N. 10, José Achiole da Fonseca, 8 dias. Alferes do mesmo Regimento, José Pedro de Mello, 30 dias.**

Na Sessão de 22 do corrente.

**Tesente do Regimento de Infantaria N. 1, Francisco José da Costa Moya, 15 dias. O Doctor Henrique Robertson, Cirurgião Mór da Brigada composta dos Regimentos de Infantaria N. 9 e 21, 30 dias. Ajudante do Regimento de Cavalaria N. 10, José Pedro da Costa e Noronha, 15 dias. Capitão do Batalhão de Caçadores N. 1, Joaquim Antonio da Cunha, 30 dias. Tenente Coronel do Regimento de Milícias de Setúbal, Francisco Antonio de Miranda, 1 dia. Capitão agregado ao Regimento de Milícias de Lisboa Oriental, Antônio Lobo da Gama Almeida, 15 dias. Alferes do mesmo Regimento, Caetano Franco de Souza, 15 dias.**

**Officiaes que a mesma Junta julgou promptos para o Serviço; à respeito dos quaes se deve participar ao Ajudante General, se já recolherão ou não, e quando.**

Na Sessão de 17 do corrente.

**Tenente do Regimento de Infantaria N. 16, João José Alves.**

Na Sessão de 18 do corrente.

**Alferes do Regimento de Infantaria N. 8, Antonio Pita de Castro. Alferes do Regimento de Milícias de Lisboa Oriental, Luiz Antonio da Costa.**

Na Sessão de 21.

**Alferes do Regimento de Infantaria N. 20, Diogo Manoel da Costa Zuzarte.**

**Officiaes que a mesma Junta julgou, que devião ir para o Hospital.**

Na Sessão de 18 do corrente.

**Alferes do Regimento de Cavalaria N. 4, Joaquim José Maria de Oliveira. Tenente do Regimento de Milícias de Santarem, Antônio Manoel de Freitas e Macedo. Tenente do Regimento de Milícias de Lisboa Oriental, Antonio José da Cunha.**

Na Sessão de 22 do corrente.

**Alferes do Regimento de Milícias de Setúbal, Manoel Ignacio Parrella. -- Ajudante-General Mosinbo.**

*Quartel General da Chamusca 27 de Janeiro de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**S**endo do maior interesse publico , que os Vassallos de S. A. R. empregados em combater tão gloriosamente , pela segurança e defensa da Religião , da Coroa , e da Patria , estejão ceros dos direitos da mesma Religião , e dos limites à que elles se estendem , de maneira , que não pareçam no Publico portarem-se sem respeito , ou com impropriedade relativamente aos deveres Religiosos , o que he sempre perturbativo da boa ordem social : E como seja certo , que hum destes importantes deveres he a observancia do jejum , e a abstinencia de carne nos dias estabelecidos pela Igreja ; Esta , attendendo benignamente a que os justos motivos , que derão lugar ao Indulto , já concedido no anno passado , ainda subsistem ; houve por bem agora renovallo ; concedendo graciosamente a todos os Oficiaes e Soldados do Exercito a permissão de poderem licitamente continuar por mais hum anno a comer carne nos dias de abstinencia , na conformidade do novo Indulto Apostolico de doze do corrente mez : E para que todo o Exercito tivesse conhecimento desta Graça , mandou Sua Excellencia o Senhor Marechal , que ella lhe fosse anunciada transcrevendo-se na ordem do dia o seu theor , que he o seguinte.

*Copia.*

**D**om Vicente Macchi Camarista Intimo do Santissimo Padre Pio Setimo Nosso Senhor , Protonotario , e Delegado Apostolico nestes Reinos de Portugal , e Algarve , etc. etc. etc. Visto estar a findar o Indulto , que por Nós foi concedido em o dia 24 de Janeiro do anno proximo passado de 1810 , para que os Exercitos de Sua Alteza Real o Serenissimo Senhor Principe Regente de Portugal , e dos Algarves , empregados na justa defesa destes Reinos , podessem pelo decurso de hum anno comer licitamente carne em dias de abstinencia , os Illustrissimos e Excellentissimos Governadores , animados pelo zelo da observancia das Leis Ecclesiasticas , e movidos ao mesmo tempo pelo seu grande amor aos Soldados , Nos expozerão , que subsistindo ainda as mesmas fortes razões , que derão motivo á concessão da Dispensa no anno preterito , summamente desejavão que fosse por Nós prorrogado a favor dos Reaes Exercitos , o mencionado Indulto , cuja continuação as circunstancias actuaes tornavão indispensavel . Por tanto anuindo Nós aos desejos dos referidos Illustrissimos e Excellentissimos Governadores do Reino , e a fin de acudirem aos Soldados neste ca-

so de urgente necessidade, usando da Apostolica Authoridade, a Nós dellegada, Irorogamos, e Ampliamos por todo o corrente anno de 1811 a favor dos Exercitos, que militão debaixo das Bandeiras de Sua Alteza Real, o Serenissimo Senhor Principe Regente o sobredito Indulto, e para poderem continuar a usar licitamente da carne nas Sextas Feiras, e Sabbados, e nas Vigillas, e tempo da Quaresma, á excepção de Quarta Feira de Cinza, e Sexta Feira da Semana Santa, tudo do mesmo modo, e forma, que se acha expressado no Noso antecedente Indulto, devendo-se fazer scientes desta nova Graça os Officiaes, e Soldados dos mesmos Reaes Exercitos, não obstante qualquer causa em contrario. Dado em Lisboa nas Casas da Nossa Residencia sob Nosso Signal, e Sello das Nossas Armas aos 12 dias do mez de Janeiro do anno de 1811, e do Pontificado de Sua Santidade o PP. Pio VII, anno undecimo. ≡ Vicente Macchi, Delegado Apostolico. ≡ José Manoel Gonçalves Anjo, Secretario. ≡ Francisco Lupi, Official Deputado. ≡

Registada no Livro 3. Ordinario fol. 26. ≡ Joaquim José Cesar Maniti, Regedor Apostolico. ≡

O Principe Regente Noso Senhor ha por bem accordar o Seu Real Benaplacito ao Indulto inclusivo de Prorogação, expedido a favor dos Officiaes, e Soldados dos seus Reaes Exercitos, para poderem comer carne nos dias de abstinencia, a fim de que se possa executar na forma nelle declarada. Palacio do Governo em 14 de Janeiro de 1811. ≡ João Antonio Salter de Mendonça. ≡

*Gregorio Gomes da Silva.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor, o Principe Regente Noso Senhor, manda remetter a Vossa Excellencia a Copia do novo Indulto para os Exercitos de S. A. R., empregados na justa defesa destes Reinos, poderem continuar, por tempo de mais hum anno, a comer carne em dias de abstinencia; e Ordena, que Vossa Excellencia faça constar a todo o Exercito a Concessão desta graça, da maneira que Vossa Excellencia julgar mais conveniente.

Deos guarde a Vossa Excellencia. Palacio do Governo em 15 de Janeiro de 1811. ≡ D. Miguel Pertita Forjaz. ≡ Senhor Guilherme Carr Beresford. ≡

-- Ajudante-General *Mosinko.*

*Quartel General da Chamusca 28 de Janeiro de 1811.*

ORDEN DO DIA.

**N**ada de novo. — Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General da Chamusca 29 de Janeiro de 1811.*

ORDEN DO DIA.

**N**ada de novo. — Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General da Chamusca 30 de Janeiro de 1811.*

ORDEN DO DIA.

**S**ua Excellencia o Senhor Marechal, está em extremo desgostoso pelo descaminho, e troca, que sofrem nos Hospitais os Armaamentos, e mais objectos pertencentes aos Militares, que entrão para elles, em despesa da determinado na Ordem do Dia de 21 de Abril de 1809; para obviar pois hum mal tão consequente, determina, que quando se mandarem doentes para os Hospitais, não sempre conduzidos por hum Official Inferior, e mesmo por alguns Soldados, quando o numero dos conduzidos o exigir (Ordem do Dia de 25 de Novembro de 1810), e que além da baixa, e bilhete, que os deve acompanhar conforme as Ordens do Dia de 14 de Abril, e 7 de Agosto de 1810, levem huma relação do Armamento, e mais objectos, que pertencerem a cada hum delles, declarando a qualidade, e marca que tiverem, assim como o bom, ou máo estado em que se achão, especificando neste ultimo caso a qualidade de ruina.

Esta relação será apresentada ao Almoxarife, o qual a copiará em hum Livro, que para este effeito haverá em todos os Hospitais; o Official Inferior, que conduzir os doentes assignará a copia, e o Almoxarife a relação original, em testemunho de que os generos recebidos são exactamente conforme ella, e a restituírá ao Official Inferior para a entregar ao Commandante do Corpo, a fim de que este possa arguir o Almoxarife de qualquer falta que houver.

Sempre que os Almoxarifes dos Hospitais de Lisboa tomarem entrega de armamentos, e petrechos, que necessitem de concerto, darão logo parte a Sua Excellencia o Senhor Tenente General D. Antonio Soares de Noronha, para passar as Ordens convenientes para serem imediatamente concertados no Arsenal Real,

As praças que sahirem dos Hospitaes de Lisboa para os depositos, serão acompanhadas de huma relação, assignada pelo Almoxarife, dos generos com que entráro para o Hospital, extraida do Livro das Copias, que servirá para se tomar por ella conta nos depositos dos objectos, que a cada huma pertencerem, e quando se encontrar alguma diferença, se dará parte ao referido Senhor Tenente General para fazer, que appareça o que faltar, ou desmanchar a troca que houver, e ser castigado quem tiver a culpa.

Com os doentes que forem mudados de hum Hospital para outro hirão todos os objectos que lhe pertencerem, acompanhados da relação correspondente, extraída do Livro das Copias (como fica dito) a qual, depois de assignada pelo Almoxarife do Hospital para onde passarem, voltará para o poder do Almoxarife do Hospital, donde sahirão.

As baixas, com que os doentes forem enviados aos Hospitaes, declararão Corpo, Companhia, graduacão, e nome.

Nas baixas dos doentes, que forem recrutas dos depositos, se declarará, que o são, e de que deposito, para não serem considerados nos Hospitaes, como pertencentes ao estado efectivo dos Corpos. — — Ajudante-General Mosimbo.

*Quartel General da Chamusca 31 de Janeiro de 1811.*

### ORDEN DO DIA.

**R**elação dos Soldados que forão fuzilados por Sentença do Conselho de Guerra, que se lhes formou, confirmada por Sua Excelencia o Senhor Marechal em 21 de Janeiro do corrente anno, por terem commettido o horrendo crime de deserção sempre abominavel, mas muito mais agora, quando a Nação está empenhada em repellir a injusta aggressão de hum inimigo cruel, e desolador, dever, que se hoje cumpre a todo o Portuguez, muito mais liga áquelles, que se achão alistados e ligados pelo vínculo do juramento; pelo que Sua Excelencia vendo-se obrigado a puni-lo com inagoa sua, o faz público ao Exercito, esperando da honra e da lealdade dos Soldados Portuguezes, que não se deixarão precipitar em semelhante delicto, certos, que todo aquele que nesse incorrer, será igualmente julgado com todo o rigor da Lei.

*Regimento de Milicias de Castello-Branco.*  
João Rodrigues.

*Regimento de Milicias de Santarem.*  
Antonio José de Moura.

*Regimento de Infantaria N. 19.*  
Diogo Ferreira, Luiz da Cunha Ribeiro.

*Regimento de Infantaria N. 22.*  
Joaquim Timóteo.

Pelo mesmo crime de deserção foi degradado para Mocambique, onde servirá por tempo de dez annos, José Esteves, do Regimento de Infantaria N. 12. — Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General da Chamusca 1 de Fevereiro de 1811.*

### ORDEM DO DIA.

I. Prohibe Sua Excellencia o Senhor Marechal, que os Soldados paguem as guardas, ou outra qualquer obrigação; porque nenhum Militar deve deixar de fazer serviço algum do qual lhe competir.

II. Sua Excellencia reprehende o Sr. Coronel do Regimento de Milícias de Vizeu, por ter mandado a Lisboa o Major do mesmo Regimento para conduzir para este armas, e munições; o que além de ser contra as Ordens da Sua Excellencia, as quais proíbem que os Oficiais se afastem dos seus Corpos sem expressa determinação sua, está indicação no §. 3.<sup>o</sup> da Ordem do Dia 21 de Dezembro ultimo, que os Oficiais do Estado Maior dos Corpos não devem ser empregados em diligências.

III. Em resultado de informação do Sr. Inspector Geral dos Hospitais Militares, concede Sua Excellencia quatro semanas de licença, contadas de 28 do mez passado, ao Capitão Ducas Graham, do Regimento de Infantaria N. 6, para tratar da sua saúde. — Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General da Chamusca 2 de Fevereiro de 1811.*

### ORDEM DO DIA.

D. Eclara-se a Promoção seguinte.

*Por Decreto de 12 de Dezembro de 1810.*

Alferes da sexta Companhia do Batalhão de Caçadores N. 1, o Alferes da segunda, do Batalhão de Caçadores N. 6, Antônio Simplicio de Moraes Pimentel. Alferes da segunda Companhia do Batalhão de Caçadores N. 6, o Alferes da sexta, do Batalhão de Caçadores N. 1, Antônio Pinto de Araujo Corrêa. Alferes da oitava Companhia do Regimento de Cavalaria N. 4, o Alferes agregado ao mes-

mo Regimento, João Nepomuceno de Lima. O Capitão do Regimento de Cavalaria N.º 7, Francisco Antônio de Mariz Sarmento, reformado na fórmula da Lei. O Tenente agregado ao primeiro Batalhão da Leal Legião Lazitina, José Bernardino de Souza e Castro, dimisso do Real Serviço, por se achar impossibilitado por molestia, e servir só há 2 anos.

*Regimento de Infantaria N.º 6.*

Major, o Capitão da primeira Companhia de Granadeiros, Manoel Luiz Coerêa. Capitão da primeira Companhia de Granadeiros, o Capitão da terceira, Alexandre Adams. Capitão da terceira Companhia, o Tenente da mesma, Sebastião Monteiro de Sousa. Capitão da segunda Companhia, o Tenente da mesma, José Cardoso de Carvalho. Tenente da primeira Companhia de Granadeiros, o Tenente da terceira, Gonçalo Cardoso de Carvalho. Tenente da segunda Companhia, o Alferes da primeira, João Cipriano Ferreira de Passos. Tenente da terceira Companhia, o Alferes da mesma, Antônio José Guimarães. Alferes da primeira Companhia de Granadeiros, o Alferes da sexta, Francisco de Azevedo Henriques. Alferes da primeira Companhia, o Cadete Porta-Bandeira, Castano Cardoso de Lemos. Alferes da sexta Companhia, o Cadete Porta-Bandeira, Francisco Zeférino Figueiras. O Major agregado, Manoel Joaquim Freire de Andrade, reformado na fórmula da Lei. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General da Chamusca 3 de Fevereiro de 1811. .*

O R D E M D O D I A.

I. **C**onstando a Sua Excellencia o Sr. Marechal, que o Secretario da Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares recebia emolumentos, que até passavão a ser consideraveis, pelas Certidões, requeridas pelos Militares, que, por motivo de molestia erão inspeccionados pela mesma Junta, e não sendo da intenção de Sua Excellencia, que de hum dos fins mais uteis, porque esta se estabeleceu, qual o de inspeccional os Militares, que o bem do Serviço exigisse, e aquelles que quizessem justificar qualquer enfermidade, se seguisse hum gravame aos mesmos Militares, passou Sua Excellencia ordem, para não continuar o dito emolumento, e estranha o mesmo Senhor não só que o referido Secretario o recebesse, mas tambem que se deliberasse a isto sem o seu consentimento.

II. Sua Excellencia, em resultado de informação do Senhor Inspector Geral dos Hospitaes Militares, concede hum mez de licença, contado de 27 de Janeiro ultimo, ao Capitão Germyn, do Regimento de Infantaria N.º 21, para tratar da sua saude. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quarto General da Chamisca 3 de Fevereiro de 1811.*

## S E G U N D A O R D E M D O D I A.

**D**ECLARA-SE a Promoção seguinte.

*Por Decreto de 12 de Dezembro de 1810.*

### *Regimento de Infantaria N. 20.*

Capitão da oitava Companhia, o Ajudante João Chrisostomo Calado. Alferes da setima Companhia, o Porta-Bandeira, Antonio José Roxo.

### *Regimento de Infantaria N. 23.*

Capitão da oitava Companhia, o Tenente da segunda de Granadeiros, José das Neves de Andrade. Tenente da segunda Companhia de Granadeiros, o Tenente da segunda, Clemente José Soeiro. Tenente da segunda Companhia, o Ajudante Manoel Freire de Andrade. Tenente da sexta Companhia, o Alferes da mesma, Antonio Rodrigues Medeiros. Alferes da primeira Companhia de Granadeiros, o Alferes da segunda, José Paulo Morato. Alferes da segunda Companhia, o Porta-Bandeira, Joaquim Rodrigues Medeiros. Alferes da sexta Companhia, o Cadete Francisco de Paiva. Alferes da oitava Companhia, o Cadete José Osorio de Seixas. Ajudante, o Porta-Bandeira João Gomes de Almeida.

*Por Decreto de 23 de Janeiro de 1811.*

Tenente Coronel do Regimento de Cavalaria N. 8, o Tenente Coronel do Regimento de Cavalaria N. 5, João Browne. Major da Brigada composta dos Regimentos de Infantaria N. 9 e 21, com a Patente que actualmente tem, conservando o lugar no Regimento, o Capitão da primeira Companhia de Granadeiros do sobredito Regimento de Infantaria N. 9, João Leandro de Macedo Valladas. Major da Brigada composta dos Regimentos de Infantaria N. 5 e 17, com a Patente que actualmente tem, conservando o lugar no Regimento, o Tenente da segunda Companhia de Granadeiros do sobredito Regimento de Infantaria N. 5, João Bernardo da Silva Zagalo. Ajudante de Ordens do Sr. Marechal de Campo, Antonio Marcelino de Victoria, com a Patente que actualmente tem, ficando desligado do Regimento, o Alferes da setima Companhia do Regimento de Infantaria N. 2, Diogo Joaquim José de Victoria. Tenente da quarta Companhia do Regimento de Infantaria N. 17, contando antiguidade da data do sobredito Decreto, o Tenente que veio do Rio de Janeiro, Antonio de Sá Pereira do Lago. O Capitão do Regimento de Cavalaria N. 4;

D. Fernando José António Lobo da Silveira, dimitido do Real Serviço pelo respeito, alegando imóveis atendíveis. Alferes da quarta Companhia do Regimento de Infantaria N.º 3, o Cadete do Regimento de Infantaria N.º 13, Geraldo José Brantcamp. Alferes da sétima Companhia do sobreditó Regimento de Infantaria N.º 3, o Cadete do Regimento de Infantaria N.º 20, D. G. Eanes da Costa de Sousa de Macedo. Capitão da terceira Companhia do Regimento de Infantaria N.º 12, o Tenente da primeira de Granadeiros do mesmo Regimento, António Bernardo Cabral Borges Louzada. Quartel-Mestre do Regimento de Infantaria N.º 4, o Adjunto-Sargento do mesmo Regimento, João Matias. Alferes aggregado ao Regimento de Cavalaria N.º 1, por quem se lhe permitiu permanecer de bom Pique, estabelecido na Quinta do Kragujo, consentiu em que os Soldados fizessem estragos na mesma Quinta, e em que lhe um Sargento e um Cadete fizessem toda a qualidade de insultos ao Feitor della, quando este lhes dava o melhor acolhimento possível, o Alferes da sétima Companhia do mesmo Regimento, Luiz José Maria Trindade. O Capitão da terceira Companhia do Regimento de Infantaria N.º 12, Francisco Ignacio da Costa, reformado na Escola da Lei, por ser dado por incapaz de todo o Serviço pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares. -- Adjunto-General Mosinbo.

*Quartel General da Chamusca 4 de Fevereiro de 1811.*

O R D E M D O D I A.

**O**fficiais que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, nas Inspeções de 25, 29, e 31 do mês passado, julgou que deviam ser licenciados, principiando a licença no dia da Inspeção, a qual o Sr. Marechal concedeu.

*Inspeção de 25.*

Capitão do Regimento de Infantaria N.º 1, Victorino José de Almeida, 30 dias. Adjunto do Regimento de Infantaria N.º 10, Luiz Manoel de Carvalho, 15 dias. Capitão do Regimento de Infantaria N.º 16, Pedro José da Cunha, 8 dias. Tenente do Regimento de Cavalaria N.º 7, João Clímaco Barreto, 30 dias. Tenente do Batalhão de Caçadores N.º 2, José Bernardino da Oliveira, 20 dias. O Senhor Visconde da Lapa, Capitão assistente do Senhor Quartel-Mestre-Geral, 15 dias. O Senhor Coronel do Regimento de Milícias de Santarém, José Clímaco da Azevedo, 20 dias. O Tenente do mesmo Regimento, João Rodrigues de Araújo, 6 dias. O Alferes do Regimento de Milícias de Tomar, José Alencar, 15 dias.

## Inspecção de 29.

Capitão do Regimento de Infantaria N. 13, Severino Joaquim Ferreira, 30 dias. O Tenente do Regimento de Cavallaria N. 4, D. Thomaz Mascarenhas, 20 dias. Alferes do Regimento de Cavallaria N. 7, Thomaz José de Sousa Soares, 15 dias.

## Inspecção de 31.

Alferes do Regimento de Infantaria N. 3, Antonio de Carvalho, 15 dias.

Oficiaes que a sobredita Junta nas Inspecções de 25, e 28 do mez passado, julgou promptos para o Serviço, e de que devem dar parte ao Ajudante General os Commandantes dos respectivos Corpos se já recolherão ou não, e quando.

## Inspecção de 25.

Capitão do Regimento de Milicias de Santarem, Luiz de Paiva Magalhães. Alferes do Regimento de Milicias de Setubal, Cazemiro Zeterino Emigdio da Costa. Alferes do Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, José de Araujo Soares.

## Inspecção de 28.

Alferes do Regimento de Infantaria N. 21, José Monteiro, e José de Sá.

Oficiaes que a sobredita Junta nas Inspecções do mez passado, julgou que devião ir para o Hospital. — Capitão do Regimento de Infantaria N. 22, Francisco José Valente. Ajudante do Batalhão de Caçadores N. 3, Ignacio Corrêa Cabral. -- Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General da Chamusca 4 de Fevereiro de 1811.*

## S E G U N D A O R D E M D O D I A.

**M**anda declarar Sua Excellencia o Senhor Marechal, que no Arsenal Real do Exercito, se ha de fazer carga aos Corpos do importe do concerto do Armamento, e petrechos, que alli se concertarem em consequencia da Ordem do Dia 30 de Janeiro proximo passado. -- Ajudante-General Mosinbo.



*Quartel General da Chamusca 5 de Fevereiro de 1811.*

**O R D E M D O D I A.**

**D**eclarar-se a Promocão seguinte.

*Por Decreto de 23 de Janeiro de 1811.*

Major da Brigada composta dos Regimentos de Cavallaria N. 5 e 8, com a patente que actualmente tem, conservando o lugar no Regimento, o Capitão da oitava Companhia do Regimento de Cavallaria N. 2, Antonio de Araujo Vasques da Cunha. Ajudante de Campo do Sr. Brigadeiro Madden, com a Patente que actualmente tem, conservando o lugar no Regimento, o Tenente da primeira Companhia do Regimento de Cavallaria N. 8, Gabriel Tavares Pessoa de Amorim. Capellão do Regimento de Cavallaria N. 4, o Padre Manoel José da Veiga Fragoso. Capellão do Regimento de Artilheria N. 4, o Padre Luiz Villela da Silva. O Capitão do Regimento de Infantaria N. 22, D. Sebastião de Lucena, dimittido do Real Serviço, por mau comportamento. O Capellão do Regimento de Cavallaria N. 4, o Padre Manoel Antonio Pereira, dimittido do Real Serviço, pelo requerer, alegando motivos attendiveis.

Para ter a Patente, Direitos, Honras, e augmento de soldo que estabelecem o Decreto de 7 de Fevereiro, e Aviso de 8 de Março do anno proximo passado, por ter sido aprovado pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares. — O Ajudante de Cirurgia do Corpo da Guarda Real da Policia, Leonardo Severo Fidalgo. Ajudante de Cirurgia do Batalhão de Caçadores N. 2, os Cirurgiões Manoel Gomes de Sampayo, e Germano Antonio Rodrigues Casalleiro, os quaes foram aprovados pela soaledita Junta.

*Regimento de Cavallaria N. 4.*

Capitão da primeira Companhia, o Ajudante José Miguel Rebelo de Figueiredo. Capitão da terceira Companhia, o Tenente da mesma, D. Manoel Maria Gonçalves da Câmara. Capitão da quinta Companhia, o Tenente da mesma, o Sr. Conde de Villa Flor. Tenente da segunda Companhia, o Tenente aggregado, Pedro Raimundo Franco de Oliveira. Tenente da terceira Companhia, o Alteres da oitava, João Nepomuceno de Lima. Tenente da quinta Companhia, o Alteres

da segunda, Henrique Xavier de Ferrara, Tenente da sexta Companhia, o Alferes da quinta, Antonio José dos Reis Sarmento Tenente da oitava Companhia, o Alferes da terceira, Joaquim José Maria de Oliveira. Alferes da primeira Companhia, o Cadete Port-Éstandarte, José Fortunato de Carvalho. Alferes da segunda Companhia, o Cadete da quarta, Simão Infante de Lacerda. Alferes da terceira Companhia, o Cadete da quarta, Carlos Infante de Lacerda. Ajudante, o Alferes da primeira Companhia, Luiz José Nogueira Velho. Pagador, o Quartel-Mestre Caetano Alberto Nogueira Velho.

*Reformados na forma da Lei.*

O Capitão Joaquim Antonio Sanches Bayana. O Capitão José Joaquim Roquete Galvão e Moura. O Tenente Francisco Maria Rebello de Figueiredo. O Tenente José Antonio Lopes, pelo requerer. O Pagador Rodrigo José Bayão. O Tenente Pedro Cypriano da Cunha, reformado no mesmo Posto, ficando com o soldo de Tenente, e exercício no Depósito Geral da Cavalaria. -- Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General da Chamusca 6 de Fevereiro de 1811.*

O R D E M D O D I A.

**D**etermina Sua Excellencia o Senhor Marechal, que sempre que elle conceder qualquer licença, sem designar quando deve ter principio, esta se conte do dia immediato áquelle, em que se receber a competente participação; porque Sua Excellencia querendo ser indulgente com o Exercito, concede licenças sempre que as circunstancias o permittem; e ficando a arbitrio dos que as obtêm a época em que hão de usar dellas, sucederia estarem os Individuos fóra dos Corpos em tempo que não conviesse. -- Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General da Chamusca 7 de Fevereiro de 1811.*

O R D E M D O D I A.

**M**anda declarar Sua Excellencia o Senhor Marechal, que a Ordem do Dia 24 de Janeiro passado, tem por fim saberem os Corpos o que hão de descontar aos Individuos, que perderem qualquer objecto do seu armamento; e a Pessoa a quem devem remetter as quantias descontadas, que he o Pagador do Arsenal mencionado na dita Ordem. -- Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General da Chamusca 8 de Fevereiro de 1811.*

O R D E M D O D I A.

**C**onstando a Sua Excellencia o Senhor Marechal, que o Senhor Coronel Luiz Ignacio Xavier Palmeirim, mandara a Lisboa huma Escolta composta de 1 Tenente, 1 Sargento, e 12 Soldados conduzindo 7 desertores Francezes, e 1 Soldado do Batalhão de Caçadores N. 5. que tinha cumprido a sua sentença, na Praça de Peniche, não pôde Sua Excellencia deixar de observar, que muito pouco conceito devem merecer ao dho Senhor Coronel os seus Soldados, que julgou preciso empregar huma Escolta tão numerosa em hum objecto, para o qual era bastante a de hum Cabo de Esquadra, e tres ou quatro Soldados.  
— Ajudante General Mosinbo.

*Quartel General da Chamusca 9 de Fevereiro de 1811.*

O R D E M D O D I A.

**A**s duas Brigadas de Cavallaria, compostas dos Regimentos N. 1 e 7, e N. 4 e 10, ficão debaixo da inspecção do Sr. Coronel Otway; e no caso de marchar, elle partira com aquella que bem lhe parecer.  
— Ajudante-General Mosinbo.

Sua Excellencia o Senhor Marechal, tem nomeado o Capitão do Regimento de Infantaria N. 2, Robertn Ray, Commandante das Ordenanças, e Corpos de Guerrilhas da margem esquerda do Zezere: Por tanto, todos os Capitães Móres, Commandantes, e mais Officiaes de Ordenanças, e Commandantes de Corpos de Guerrilhas, executarão todas as Ordens que detie receberem. = Quartel General da Chamusca 9 de Fevereiro de 1811. — Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General da Chamusca 10 de Fevereiro de 1811.*

O R D E M D O D I A.

**O**fficiaes que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, nas Sessões do 1., e 5 do corrente, julgou que devião ser licenciados, principiando a licença no dia da Inspecção, a qual o St. Marechal concedeo.

Inspecção do 1.º

Tenente do Regimento de Infantaria N. 16, Francisco Baptista  
D 2

Martins, 30 dias. Cirurgião Mór do Regimento de Milicias de Setúbal, Joaquim Duarte, 8 dias.

Inspecção de 5.

Tenente do Regimento de Infantaria N.º 4, Francisco José da Costa, 8 dias. Capitão do Regimento de Milicias de Alcacer, João Paulo Tournier, 30 dias. Alferes do Regimento de Milicias de Santarem, Lourenço Gomes da Cunha, 8 dias. Alferes do Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, Crétano Franco de Sousa, 8 dias.

Oficiais que a mesma Junta na Inspecção do primeiro, julgou que devião ir para o Hospital.

Tenente do Regimento de Infantaria N.º 21, José Monteiro Porto.

Oficiais que a mesma Junta na Inspecção de 5, julgou promovidos para o serviço, e de que devem dar parte ao Ajudante General os Commandantes dos respectivos Corpos se já recolherão ou não, e quando. — Alferes do Batalhão de Atiradores Nacionais de Lisboa Oriental, José Dias Torres. — Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General da Chamusca 10 de Fevereiro de 1811.*

S E G U N D A O R D E M D O D I A.

**D**ECLARA-se a Promoção seguinte.

*Por Decreto de 23 de Janeiro de 1811.*

*Regimento de Cavalaria N.º 5.*

Capitão da segunda Companhia, o Ajudante José de Melo e Carvalho. Tenente da segunda Companhia, o Alferes da sétima, José Urbano de Carvalho. Tenente da terceira Companhia, o Alferes da segunda, José Joaquim Moreira de Sá. Alferes da sétima Companhia, o Cadete Port-Estandarte José Maria Ramires. Ajudante, o Alferes da quinta Companhia, Manoel Fragoço Amado.

*Reformados na fórmula da Lei.*

O Tenente Nicolão António de Melo Barreto. O Tenente Luiz Claudio Barreto Saldanha. O Quartel-Mestre João Lobo de Mira. O Picador José Joaquim Vieira de Lacerda.

*Regimento de Cavalaria N.º 12.*

Capitão da sexta Companhia, contando a antiguidade desde 15 de Dezembro ultimo, o Tenente da primeira José Fereira de Gouveia. Tenente da primeira Companhia, porque a pezar da sua muita idade, acha-se com o vigor necessário para continuar o Real Serviço, o Tenente reformado, Francisco António de Figueiredo. Alferes da terceira Companhia, João Ferreira Sarmento. Alferes da quarta Companhia,

o Alferes que foi do mesmo Regimento, Thomaz Antonio Leitão. Quartel-Mestre, o primeiro Sargento da oitava Companhia, José dos Santos Pereira. — Ajudante-General *Mostinho*.

*Quartel General da Chamusca 11 de Fevereiro de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**D**etermina Sua Excellencia o Senhor Marechal, que sempre que se fizerem remessas de desertores, estes vão algemados ou ligados, de forma que não possão fugir, e que mesmo no trans to durmão ligados onde não houver cadea de toda a segurança. — Ajudante-General *Mostinho*.

*Quartel General da Chamusca 11 de Fevereiro de 1811.*

### S E G U N D A O R D E M D O D I A.

**D**eclar-se a Promoção seguinte.

*Por Decreto de 19 de Fevereiro de 1811.*

Capitão da sexta Companhia do Regimento de Cavallaria N. 8, o Tenente do Exercito de S. M. B., Samuel Barber. Alferes da quinta Companhia do Regimento de Cavallaria N. 12, o Cadete Port-Estandarte do mesmo Regimento, Francisco Teixeira Lobo. O Tenente do Regimento de Cavallaria N. 6, José Maria de Sousa Machado Leite, reformado na forma da Lei. O Capitão do Regimento de Cavallaria N. 8, João do Rego Maio, reformado na forma da Lei. O Alferes da Leal Legião Luzitana, Martinho José Coutinho, dimittido do Real Serviço pelo seu mau comportamento. O Capitão do Regimento de Cavallaria N. 6, José Pinto da Cunha, reformado em Major com o soldo desta Patente, em razão de haver despendido muito no Real Serviço, pondo huma Companhia à sua custa, e ter arruinado a sua saude no mesmo Real Serviço.

Para ter a Patente, Direitos, Honras, e augmento de Soldo, que estabelecem o Decreto de 7 de Fevereiro, e Aviso de 8 de Março do anno proximo passado, tendo sido approvado pela Junta dos Examens dos Cirurgões Militares. — O Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 6, José Ferreira Aniceto.

Ajudante de Cirurgia do segundo Batalhão da Leal Legião Luzitana, o Cirurgião José Rebolido Pinheiro, o qual foi approvado pela sobredita Junta.

*Regimento de Infantaria N. 15.*

Major, o Major aggregado, Miguel Murphy. Ajudante, o Sargento Ajudante, Joaquim José de Figueiredo. Tenente da sexta Companhia, o Alferes da setima, Bento Gonçalves. Alferes da setima Companhia, o Cadete Porta-Bandeira, Antônio Alexandre de Brito Peracha. O Major Antônio Mendes Freire, reformado na fôrma da Lei.

*Batalhão de Caçadores N. 5.*

Tenente da segunda Companhia, o Alferes Manoel Joaquim de Menezes. Pagador, o Alferes José Julio Guerra. Alferes da sexta Companhia, o Tenente de Milícias José Justino Soares. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General da Chamusca 12 de Fevereiro de 1811.***O R D E M D O D I A.**

**A**pezar de Sua Excellencia o Senhor Marechal, ter prohibido muitas vezes na Ordem do Dia aos Oficiais, sem excluir graduação alguma, o expeditem Soldados dos seus Corpos com cartas, ou outros objectos do seu proprio interesse (Ordem do Dia 9 de Junho de 1809, 30 de Janeiro, e 31 de Agosto de 1810) sabe que muitos Soldados tem vindo, e continuão a vir a esta Villa, e até mesmo ao Quartel General, mandados por Oficiais com cartas relativas a negócios seus: recommenda por tanto sua Excellencia o cumprimento da referida, e reiterada disposição, e ordena mais, que nem mesmo por objecto de serviço seja expedido Soldado algum, quando não possa voltar ao Corpo no mesmo dia, salvo se o objecto for da primeira importância ou necessidade: Também Sua Excellencia sabe, que não obstante a sobredita proibição, muitos Oficiais tem mandado Soldados a Lisboa, e a outras partes, a negócios particulares: Sua Excellencia proíbe novamente este costume da maneira a mais positiva, e protesta castigar rigorosamente qualquer transgressão, que descubra a tal respeito. Os Soldados de S. A. R., são destinados tão sómente para o Serviço do mesmo Senhor; não são criados dos Oficiais, e he preciso não os abater, empregando-os como se o fossem.

Esta ordem não se refere aos Destacamentos de Cavalaria, ou de Infantaria, que estiverem collocados para a condução de cartas, nem tão pouco deve alterar a primeira Ordem do Dia 11 de Junho de 1810, sobre os recoveiros dos Corpos. — Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General da Chamusca 13 de Fevereiro de 1811.*

O R D E M D O D I A.

**O**fficiaes que a Junta dos Exames dos Cincosões Militares, na Sessão de R do corrente, julgou que devião ser licenciados, principiando a licença no dia da Inspecção, a qual o Senhor Marechal concedeu. — Tenente de Granadeiros do Regimento de Infantaria N. 3, José Rafael Annes de Carvalho, 8 dias.

*Régimento de Milícias de Lisboa Oriental.*

Ajudante, João da Silva, 15 dias. Alferes da segunda Companhia, Joaquim Ignacio Moreira, 8 dias. Alteres da quinta Companhia, Manoel Rodrigues de Oliveira, 8 dias.

Officiaes que a mesma Junta na sobredita Inspecção, julgou promovidos para o Serviço, e de que devem dar parte ao Ajudante General os Commandantes dos respectivos Corpos, se já recollerão ou não, e quando. — Ajudante do Regimento de Cavalaria N. 10, João Pedro da Costa. Alferes da oitava Companhia do Regimento de Milícias de Thomar, José Alexandre. Alferes da terceira Companhia do Regimento de Milícias de Setubal, Antonio de Sousa Pereira. Capitão da quinta Companhia do Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Ocidental, João Rodrigues Pimenta. — Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General da Chamusca 14 de Fevereiro de 1811.*

O R D E M D O D I A.

**S**ua Excellencia o Senhor Marechal, concede oito dias de licença ao Major Algêo, do Batalhão de Caçadores N. 1. — Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General da Chamusca 15 de Fevereiro de 1811.*

O R D E M D O D I A.

**N**ada de novo. — Ajudante General *Mosinbo*.

*Quartel General da Chamusca 16 de Fevereiro de 1811.*

O R D E M D O D I A.

**N**ada de novo. — Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General da Chamusca 17 de Fevereiro de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**N**ada de novo. — Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General da Chamusca 18 de Fevereiro de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**O**fficiaes que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, nas Sessões de 12 e 15 do corrente, julgou que devião ser licenciados, principiando a licença no dia da Inspecção, a qual o Senhor Marechal concedeu.

#### Inspecção de 12.

Alferes do Regimento de Infantaria N. 40, Agostinho José Freire, 15 dias. Capitão do Regimento de Infantaria N. 16, João Luiz Gonçalves, 8 dias. Tenente do Regimento de Cavalaria N. 4, João Nepomuceno de Lima, 8 dias. Tenente do Regimento de Cavalaria N. 8, José Francisco de Sousa Pereira, 15 dias. Tenente do Regimento de Milícias de Lisboa Oriental, Jacinto Theodoro Paganino, 8 dias.

#### Inspecção de 15.

Cirurgião Mór do Regimento de Infantaria N. 2, Antônio José da Costa Lima, 8 dias. Alferes do Regimento de Cavalaria N. 10, José Pedro de Mello, 30 dias. Tenente do Batalhão de Capadores N. 3, Affonso Boitelho, 15 dias. Capitão do Regimento de Milícias de Tondela, Joé Simões Couceiro, 30 dias. Capitão do Regimento de Milícias de Lisboa Oriental, José Lopes da Silva, 15 dias. Alferes do sobredito Regimento, Manoel Rodrigues de Oliveira, 8 dias.

Officiaes que a mesma Junta na Inspecção de 12 e 15 do corrente, julgou promptos para o Serviço, e de que devem dar parte ao Ajudante-General, os Commandantes dos respectivos Corpos, se já recolherão ou não, e quando.

#### Inspecção de 12.

Tenente do Regimento de Cavalaria N. 4, Pedro Raimundo Franco.

#### Inspecção de 15.

Cirurgião Mór do Regimento de Infantaria N. 8, Joaquim Vieirinha de Sousa. Primeiros Tenentes do Real Corpo dos Engenheiros, Belchior Manoel Curvo Semedo, e Francisco José Pereira Cleto. Alferes — Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel-General da Chamusca 19 de Fevereiro de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**N**ada de novo. — Ajudante-General *Mosinjo*.

*Quartel-General da Chamusca 20 de Fevereiro de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**T**endo voltado para o Exercito o Major A. Dickson restabelecido da molestia , que padecera ; determina Sua Excellencia o Senhor Marechal , que o Major Hartman lhe entregue o Commando , que elle tinha das Brigadas de Artilharia , e agradece o mesmo Senhor ao referido Major Hartman o bem que tem satisfeito no Commando das mencionadas Brigadas. --- Ajudante-General *Mosinjo*.

*Quartel-General da Chamusca 21 de Fevereiro de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**L**uz Serdeira , eu Cardeira , Soldado do Regimento de Milicias da Covilhã tendo desertado , e António Lourenço , Cabo de Esquadra do Regimento de Cavallaria N.º 10 , incorrendo no mesmo crime , abandonando segunda vez o seu Regimento com armas e cavalo , foram condenados a morrer fuzilados. João Simões e João de Oliveira réos de igual delícto , conseguiram a commutação da pena de morte , em dez anos de degredo para o Presidio das Pedras Negras , por temer piedade. Não era de esperar , que nas actuais circunstancias houvessem no Exercito Soldados de semelhante conduta , e que seus feitos mereçam a severidade das Leis. Estes exemplos devem conter aquelles , que se julgão desligados das Leis , fazendo-os entrar no conhecimento , de que elles vigião de muito perto as particulares acções de cada hum dos membros do Exercito , oferecendo o devido prémio aos beneméritos da sua Pátria , e o castigo correspondente aos seus inimigos internos , porque a justiça he a base da virtude , da honra , e das grandes acções , que caracterizárão os homens recommendados á posteridade. --- Ajudante-General *Mosinjo*.

*Quartel-General da Chamusca 22 de Fevereiro de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**D**ECLARA-SE a Promoção seguinte:

*Por Decreto de 11 de Fevereiro de 1811.*

Tenente da setima Companhia do Regimento de Infantaria N.º 22; o Alferes Diogo S. Mitchell. Capitão da oitava Companhia do primeiro Batalhão da Leal Legião Lusitana, o Tenente B. V. Derenzy. Capitão agregado ao Batalhão de Caçadores N.º 1, o Tenente Guilherme Chapman. Todos os sobreditos Oficiais do Exercito de S. M. B. Major da Brigada composta dos Régimentos de Infantaria N.º 2 e 14, com a Patente que actualmente tem, conservando o lugar no Regimento, o Capitão do sobredito Regimento de Infantaria N.º 14, Luiz de Mendonça e Mello. O Capitão da oitava Companhia do primeiro Batalhão da Leal Legião Lusitana, Antonio Pedro de Faria, reformado na forma da Lei, Quartel-Mestre do Regimento de Cavallaria N.º 4, o Sargento Quartel-Mestre do mesmo Regimento, João Evangelista Nogueira Velho. O Capitão da sexta Companhia do Regimento de Infantaria N.º 9, Diogo Gomes de Abreu, reformado na forma da Lei, pelo haver requerido, e por não estar em circunstancias de continuar o Real Serviço. O Alferes da primeira Companhia do segundo Batalhão da Leal Legião Lusitana, Miguel Joaquim de Andrade e Almeida, dimittido do Real Serviço, pelo requerer, allegando motivos attendiveis. O Alferes do Batalhão de Caçadores N.º 1, Francisco José Alpoim da Silva, dimittido do Real Serviço por se achar impossibilitado de o continuar.

#### Batalhão de Caçadores N.º 2.

Ajudante, o Alferes da segunda Companhia, José Manoel Vanez.

#### Regimento de Infantaria N.º 11.

Major, o Capitão da primeira Companhia de Granadeiros, José Corrêa de Melo. Capitão da primeira Companhia de Granadeiros, o Capitão da segunda de Granadeiros, Guilherme Charles. Capitão da segunda Companhia de Granadeiros, o Capitão da segunda, Charles Waldron. Capitão da segunda Companhia, o Tenente da primeira de Granadeiros, Fernando de Almeida. Tenente da primeira Companhia de Granadeiros, o Tenente da sexta, José Maria da Costa. Tenente

da sexta Companhia , o Alferes da segunda de Granadeiros , Francisco Maria. Alferes da primeira Companhia de Granadeiros , o Alferes da oitava , Manoel dos Santos Cabral. Alferes da oitava Companhia , o Cadete Valentim de Almeida Nunes.

Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel-General da Chamusca 23 de Fevereiro de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**D**etermina Sua Excellencia o Senhor Marechal , que os Senhores Commandantes dos Corpos mandem sem demora recolher os Oficiaes , e quaquejor outros individuos , que estiverem em Lisboa , com o fim de conduzirem aos mesmos Corpos praças dos Depositos , e que neste objecto se aproveitem os Oficiaes Inferiores , que acompanham os doentes aos Hospitaes , e os Oficiaes que forem aquella Corte com licença , voltando nesta Commissoão logo que a licença terminar , e adverte Sua Excellencia , que a Ordem do Dia de 5 de Dezembro do anno proximo passado não authorisou os Corpos para o que estão praticando de terem alli efectivamente , para a referida condução , Oficiaes , e Oficiaes Inferiores , que rendem de tempo em tempo.

Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel-General da Chamusca 24 de Fevereiro de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**D**eclarar-se a Promoção seguinte.

*Por Decreto de 15 de Fevereiro de 1811.*

*Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 7.*

Capitão da segunda Companhia de Granadeiros , o Capitão da sétima , Philippe Thomaz de Souza. Capitão da sétima Companhia , o Capitão agregado , Skerwenton. Tenente da segunda Companhia , o Alferes da oitava , D. Bartholomeu Salazar. Tenente da oitava Companhia , contando antiguidade deste Posto da data do sobreditio Decreto , o Quinel-Mestre , Joaquim Ignacio Xavier Cebellos. Alferes da primeira Companhia de Granadeiros , o Alferes da segunda , Pedro Homem de Figueiredo. Alferes da segunda Companhia , o Cadete Porta-Bandeira , Marcelino José da Silveira. Alferes da quarta Companhia ,

o Cadete da oitava, José Manoel de Miranda. Alferes da sexta Companhia, o Cadete da segunda de Granadeiros, D. Luiz Salazar. Alferes da oitava Companhia, o Cadete Porta-Bandeira, Patrício José Abranches.

*Reformado, na forma da Lei.*

O Capitão, Diogo Xavier de Campos e Sousa. O Tenente Antônio Xavier de Macedo.

Dimitido do Real Serviço, por se achar arruinado de saúde, e servir só há dois anos, o Alferes José Joaquim da Costa e Melo.

Ajudante-General *Mosinbo*.

Quartel-General da Chamada 25 de Fevereiro de 1811.

### O R D E M D O D I A.

Oficiais que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, na Sessão de 19 do corrente, julgou que devião ser licenciados, principiando a licença no dia da Inspeção, a qual Sua Excellencia o Senhor Marechal concedeo. --- Alferes do Regimento de Infantaria N. 1, José Maria de Paula, 30 dias. Tenente do Regimento de Cavalaria N. 4, D. Thomaz Mascarenhas, 8 dias. Capitão do Regimento de Cavalaria N. 7, Antonio Joaquim Bandeira, 8 dias. Tenente do sobredito Regimento, D. Manoel de Almeida, 30 dias. Alfetes do sobredito Regimento, Thomaz José de Sousa Soares, 15 dias. Tenente do Regimento de Cavalaria N. 10, Francisco d'Assis Barreto, 30 dias. Capitão do Batalhão de Caçadores N. 1, Joaquim Antonio da Cunha, 15 dias. Capitão do Regimento de Milícias de Santarém, Caetano Maria Maer, 30 dias.

Oficiais que a mesma Junta na sobredita Sessão, julgou promos para o Serviço, e de que devem dar parte ao Ajudante-General os Commandantes dos respectivos Corpos, se já recolherão ou não, e quando. --- Capitão do Regimento de Infantaria N. 2, Francisco de Paula Franco. Alferes do Regimento de Milícias de Alcacer, Custodio Fernandes Carneiro.

Oficiais que a mesma Junta na sobredita Sessão, julgou que devião ir para o Hospital. --- Alferes do Regimento de Infantaria N. 10, Antonio Carlos Augusto.

Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel-General da Chamusca 26 de Fevereiro de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

1. **D** Eclarar-se a Promoção seguinte.

*Por Decreto de 18 de Fevereiro de 1811.*

O Capitão do Regimento de Infantaria N.º 2, Antonio Felix Limpio de Lacerda, e o Tenente do mesmo Regimento, Antonio Xavier Bristorff, reformados na Sbrina da Lei. O Senhor Coronel aggregado ao Regimento de Cavallaria N.º 1, Patrício Ross, dimitido do Real Serviço, pelo requerer, allegando motivos attendiveis.

II. Oficiaes que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, na Sessão de 22 do corrente, julgou que devião ser licenciados, principiando a licença no dia da Inspeção, a qual Sua Excellencia o Senhor Marechal concedeo. -- Ajudante do Regimento de Infantaria N.º 10, Luiz Manoel de Carvalho, 15 dias. Alferes do sobredito Regimento, Francisco Alves Falcão, 15 dias. Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N.º 11, Thomaz José da Costa, 40 dias. Tenente do Regimento de Infantaria N.º 16, Francisco Baptista Martins, 30 dias. Tenente do Regimento de Cavallaria N.º 7, João Clímaco Baracho, 15 dias. O Sr. Coronel Graduado do Regimento de Milícias de Setubal, Manoel Fernandes da Mota, 30 dias. Alferes do Regimento de Milícias de Santarem, Manoel d'Almeida e Oliveira, 8 dias. Alferes do Regimento de Milícias de Lisboa Oriental, Joaquim Ignacio Moreira, 30 dias.

Oficiaes que a mesma Junta, na sobredita Sessão, julgou proprios para o Serviço, e de que devem dar parte ao Ajudante-General os Commandantes dos respectivos Corpos, se já recollerão ou não, e quando. -- Tenente do Regimento de Milícias de Lisboa Oriental, João Borges de Sá Pereira. Alferes do sobredito Regimento, José Thiago de Campos.

Ajudante-General *Mosinjo*.

*Quartel-General da Chamusca 27 de Fevereiro de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**N** Ada de novo. — Ajudante-General *Mosinjo*.

*Quartel-General da Chamusca 28 de Fevereiro de 1811.*

**O R D E M D O D I A.**

**D**ECLARA-SE a Promoção seguinte.

*Por Decreto de 15 de Fevereiro de 1811:*

Governador da Praça de Sagres, com a Patente de Capitão, Grado em Sargento-Mór, o Capitão do Regimento de Infantaria N.º 2, Alvaro de Macedo Pestana Coutinho.

*Por Decreto de 20 de Fevereiro de 1811.*

Coronel agregado ao Regimento de Infantaria N.º 23, o Tenente-Coronel do mesmo Regimento, Thomaz Guilherme Stubbes. Coronel do Regimento de Infantaria N.º 3, o Tenente-Coronel do Regimento de Infantaria N.º 4, João António Tavares. Coronel do Regimento de Infantaria N.º 18, o Tenente-Coronel do mesmo Regimento, Manoel Pamplona Rangel.

Ajudante-General Moçinjo.

*Quartel-General da Chamusca 1 de Março de 1811.*

**O R D E M D O D I A.**

**O**Illustríssimo e Excellentíssimo Senhor Major General Stewart, tendo remetido a Sua Excellencia o Senhor Marechal, a carta abaixo transcripta do Commandante do Regimento N.º 48 o Tenente-Coronel Duckworth, e tendo também o referido Senhor General Stewart, debaixo das mesmas considerações que exprime a carta, pedido o perdão do réo Manoel Gonçalves Miranda, Soldado do Regimento de Infantaria N.º 5; anuvi o Senhor Marechal, em nome de Sua Alteza Real, o Príncipe Regente Nossa Senhor, ás rogativas daquelles dois Oficiaes a favor do réo, principalmente por ter o facto apparença de accidental, e de que não fora de forma alguma premeditada, e porque he o primeiro exemplo de hum acontecimento de tal natureza entre os Soldados das duas Nações. O Commandante do Regimento advertirá o Soldado da pessima conduta que teve, e o admitirá a servir.

Ajudante-General Moçinjo.

## COPIA DA CARTA.

*Chamusca 27 de Fevereiro de 1811.*

SENHOR.

Como eu sei que o Soldado Portuguez, que maltratou hum Soldado do Batalhão do meu Commando, está a ser sentenceado em Conselho de Guerra; e como eu auento, que não ha precisão de hum exemplo para fortificar a cordialidade entre as Tropas Britânicas, e Portuguezas, tendo sempre achado a maior unanimidade: Eu vos fui cetei muito obrigado se intercederes com o Marechal Sir W. C. Beresford, em ordem a que seja perdoado este Soldado. -- Honourable Major General Stewart, &c. &c. &c. -- Tenho a honra de ser Sr., Coronel: 1. Batalhão 48 Regimento. --

*Quartel-General da Chamusca 2 de Março de 1811.*

## O R D E M D O D I A.

O Ficiaes que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, na Sessão de 26 de Fevereiro ultimo julgou que devião ser licenciados, tendo princípio a licença no dia da Inspeção, a qual Sua Exceléncia o St. Marechal concedeo. -- Capitão do Regimento de Infantaria N. 1, Vitorino José de Almeida, 8 dias. Tenente do Regimento de Cavalaria N. 4, João Nepomuceno de Lima, 20 dias. Ajudante do Regimento de Milícias de Lisboa Oriental, João da Silva, 8 dias.

O Ficiaes que a mesma Junta, na sobredita Sessão, julgou promos para o Serviço, e de que devem dar parte ao Ajudante General os Commandantes dos respetivos Corpos, se já recolherão, ou não, e quando. -- Capitão de Granadeiros do Regimento de Infantaria N. 22, António Joaquim de Carvalho. Capitão do sobredito Regimento, João José Cortes Paym. Alferes do Batalhão de Caçadores N. 1, António Matheus Villas-Boas. Alferes dos Artilheiros Ordenanças do Termo de Lisboa, José Pedro Rangel. Alferes do Batalhão de Caçadores de Lisboa Occidental, Francisco Xavier de Carvalho.

Ajudante-General *Mafinho*.

*Quartel-General da Chamusca 3 de Março de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**S**ua Excellencia o Senhor Marechal, em resultado de informação do Senhor Inspetor Geral dos Hospitaes Militares, concede quinze dias de licença ao Major agregado ao Regimento de Infantaria N.º 28, S.<sup>r</sup> Clair, para tratar da sua saúde, e hum mez ao Capitão Cotter do Regimento de Infantaria N.º 9, para o mesmo fim, tendo princípio a licença, em quanto ao primeiro, no dia 15, e em quanto ao segundo, no dia 20 de Fevereiro proximo passado. -- Ajudante-General *Mafinho*.

*Quartel-General da Chamusca 4 de Março de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**I.** Determina Sua Excellencia o Senhor Marechal, que todas as vezes que algum Senhor General Gouvernador de Província, ou de Praça, ou outro qualquer Oficial, ou Militar der alguma parte de qualquer circunstancia, ou acontecimento, não sómente marque na carta o dia em que he feita, mas também a hora a que he expedida; assim como o dia e hora, em que teve lugar cada hum dos acontecimentos, de que ella fizer menção, pois que na Guerra, huma rigorosa observancia destas regras vem a ser muito consequente.

**II.** O Senhor Marechal observa, que a pezar da Ordem do Dia 12 de Abril de 1810, os Oficiais se vestem de todos os modos, que deseja a sua fantasia: Sua Excellencia não vê já uniformidade alguma; humos Oficiais andão de jaleco, outros de vestuário comprido, humos de Chapéo, outros de Barretina; e a cõr do vestuário he de reda a qualidade: Por tanto determina, q' e os Oficiais andem uniformemente vestidos, e exactamente conforme as Ordens, e regulamento do Serviço, e fiz responsáveis da inteira execução desta Ordem a todos os Commandantes de Corpos, de Brigadas, e áquelles Senhores Oficiais Generais a quem pertencer. Não reparará Sua Excellencia na cõr das pantalonas, quando esta for adaptada á qualidade do Serviço, com tanto que ella seja huma só em cada Corpo, e terá melhor que os Oficiais usem da mesma que os Soldados; advertindo porém, que esta tolerância de Sua Excellencia, não he mais que temporaria; e lá terá lugar em Campanha, porque em Civarnião e em todas as maiores ocasiões, se usará do uniforme rigoroso.

Os Senhores Inspetores Geraes das diferentes armas vigiarão particularmente sobre a plena execução desta ordem. -- Ajudante-General *Mafinho*.

*Quartel-General da Chamusca 5 de Março de 1811.*

**O R D E M D O D I A.**

**D**etermina Sua Excellencia o Senhor Marechal, que se publiquem ao Exercito os dois Avisos abaixo transcriptos, para que tenham a sua devida execução. — Ajudante-General *Mosinto*.

*Primeiro Aviso.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor: ≡ O Principe Regente Nosso Senhor annuindo á representação de Vossa Excellencia N. 48, foi servido mandar expedir as Ordens ao Inspector das Thesourarias, e á Junta das Munições de bôcca, para que aos Officiaes aggregatedos pertencentes aos Corpos de Linha do Exercito, se abonem os mesmos vencimentos para cavalgaduras, que competem aos Officiaes efectivos, huma vez que aquelles se achem em Serviço activo de Campanha: o que participo a vossa Excellencia, para seu devido conhecimento.

Deos Cuarde a Vossa Excellencia, Palacio do Governo em o primeiro de Março de 1811. ≡ D. Miguel Pereira Forjaz. ≡ Senhor Guilherme Carr Beresford.

*Segundo.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor: ≡ Cumprę-me dizer a Vossa Excellencia, em reposta ao seu Oficio N. 157, que tendo mandado ouvir o Intendente do Arsenal Real do Exercito sobre o importe de huma mexila de viveres, e o de huma dia Inglesa, elle me acaba de participar, que o da primeira se pôde calcular pelo preço de 265 seis, e o da segunda pelo de 1.250 reis.

Deos Cuarde a vossa Excellencia, Palacio de Governo em o primeiro de Março de 1811. ≡ D. Miguel Pereira Forjaz. ≡ Senhor Guilherme Carr Beresford.

*Quartel-General da Chamusca 6 de Março de 1811.*

### O R D E M D O D I A

**O**fficiaes que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, na Sessão de 1 do corrente, julgou que devião ser licenciados, tendo princípio a licença no dia da Inspecção, a qual sua Excellencia o Senhor Marechal concedeo. — Alferes do Regimento de Infantaria N.º 10, João Rodrigue, 15 dias. Tenente do Sobredito Regimento, Antônio Maria Homem, 10 dias. Capitão do Regimento de Infantaria N.º 13, Severino Joaquim Ferreira da Costa, 15 dias.

Officiaes que a mesma Junta, na sobredita Sessão, julgou promovidos para o Serviço, e de que devem dar parte ao Ajudante General os Commandantes dos respectivos Corpos, se já recolherão ou não, e quando. — Tenente do Regimento de Cavallaria N.º 8, José Francisco de Sousa Pereira. Alferes do Regimento de Milicias de Santarem, Manoel de Almeida Oliveira. Tenente do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, José Joaquim Xavier. -- Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel-General da Chamusca 7 de Março de 1811,*

### O R D E M D O D I A

**D**etermina Sua Excellencia o Senhor Marechal, que tanto os Corpos de Linha, como os de Milicias, não contem no Estado efectivo, ausentes sem licença, devendo dar baixa de desertores aos Individuos que actualmente estão, e vietem a estar naquelle caso. -- Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel-General da Chamusca 8 de Março de 1811.*

### O R D E M D O D I A

**I.** Endo Sea Excellencia o Senhor Marechal, concedido pela Ordem do Dia 11 de Junho de 1810, que os Corpos tivessem recorveros, mas não que os fizessem acompanhar por Escoltas; como em alguns se está praticando; declara, que proibirá de ter recorvero a todo o Corpo, que daqui em diante o mandar acompanhar por Escolta, além de castigar o Commandante.

**II.** Declara também sua Excellencia, que a circular expedida aos Corpos em 6 de Janeiro do corrente anno, para não sahir Escolta,

por mais pequena que seja , sem ser commandada por hum Oficial , se deve entender a respeito daquellas Escolas , que destacão para o serviço do acantonamento , ou do campo em que se achão os Corpos .  
-- Ajudante-General *Moinho*.

*Quartel-General da Chamusca 8 de Março de 1811.*

## S E G U N D A O R D E M D O D I A.

**D**ECLARA-SÉ a Promoção seguinte.

*Por Decreto de 27 de Fevereiro de 1811.*

Alferes da quarta Companhia do Regimento de Infantaria N. 15 , o Alferes aggregado ao mesmo Regimento , Antonio José Pereira de Sousa. Cirurgião Mór do Regimento de Artilharia N. 2 , o Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 17 , Antonio José Madéria : foi aprovado pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares.

*Reformados na forma da Lei,*

O Cirurgião Mór do Regimento de Artilharia N. 2 , Antonio José Gerardo de Oliveira , o qual foi julgado incapaz de Serviço activo pela sobredita Junta. O Major do Real Corpo dos Engenheiros , Ignacio José Leão. O Segundo Tenente do mesmo Real Corpo dos Engenheiros , Pedro Mauricio Henriques , por se achar alienado do juízo. Dimissido do Real Serviço , o Capitão do Batalhão de Caçadores N. 2 , Francisco Emigdio de Mello , por haver sido julgado incapaz de todo o Serviço pela referida Junta , e por ter hido sem licença para o Algarve , quando se separou do seu Batalhão para entrar no Hospital da Praça de Almeida.

*Regimento de Infantaria N. 9:*

Alferes da segunda Companhia de Granadeiros , o Alferes da setima , José Luiz de Brito e Mello. Alferes da setima companhia , o Porta-Bandeira , João Luiz Pereira de Castro. Alferes da primeira Companhia , o Cadete da mesma , Pedro da Silva da Fonseca de Berbon.

*Por Decreto da mesma data.*

Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 3 , o Cirurgião Joaquim José da Roza e Mira. Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 10 , o Cirurgião Lourenço José Soares.

Os sobreditos Cirurgiões foram aprovados pela Junta estabelecida para os Exames dos Cirurgiões Militares.

Tendo sido promovido a Brigadier e Governador da Praça de Jenachenha em 28 de Fevereiro de 1810 , o Senhor Francisco de Santa Barbara e Moura , e demorando-se perto de hum anno em Lisboa ,

sem licença de Sua Excellencia o Senhor Marechal, com frivulos pretextos, quando a sua presença se tornava de dia em dia mais necessaria na dita Praça, da qual por vezes se tem approximado o Inimigo; para exemplo, e para que não fique impune tal omissoão escandalosa sempre, e muito mais nas actuais circunstancias, he dimittido do Governo daquella Praça, ficando reformado, em attenção ao longo tempo que tem servido, mas na mesma Patente de Brigadeiro; porque o accesso que teve á Graduação e exercicio actual, foi em lugar da refórmia que lhe competia. O Capitão, que foi, do Regimento de Cavallaria N. 6, Francisco José de Seixas, reformado na Parte, e com o Soldo, que competeia a 38 annos que servio, em consequencia de haver apresentado razões que o desculpão sufficientemente de ter faltado no Regimento desde a mostra do primeiro de Janeiro de 1810 ate Abril do mesmo anno, o que deo motivo a ser dimittido do Real Serviço.

*Regimento de Infantaria N. 23.*

Tenente da segunda Companhia, o Ajudante Felix José Freire, Corte Real. Ajudante, o Sargento de Brigada Antonio Roque. Quartel Mestre, o Sargento Quartel Mestre Luiz Pinto. -- Ajudante-General *Mosinho*.

*Quartel-General da Chamusca 9 de Março de 1810.*

O R D E M D O D I A.

**D**ECLARA-SE a Promoção seguinte.

*Por Decreto de 22 de Fevereiro de 1811.*

O Capitão do Regimento de Infantaria N. 7, C. L. Hodges, e o Capitão do Batalhão de Caçadores N. 5, T. Monaghan, dimittidos do Real Serviço, a fim de poderem voltar a servir no Exercito de S. M. B. O Major Gore, Ajudante de Ordens de Sua Excellencia o Senhor Marechal, dimittido do Real Serviço, pelo requerer allegando motivos attendiveis.

*Regimento de Infantaria N. 18.*

Alferes da primeira Companhia, o Cadete da primeira de Granadeiros, Antonio Vieira de Vasconcellos.

*Regimento de Infantaria N. 16.*

Capitão da oitava Companhia, o Ajudante José Bruno Pereira. Ajudante, o Sargento Ajudante João Ferreira Duarte. Tenente da oitava Companhia, o Alferes da segunda de Granadeiros, José Pedro de Gouveia. Pagador, o Quartel Mestre Bernardino Rodrigues. Quat-

tel Mestre, o Quartel Mestre Sarge-to, Ricardo José Ferreira de Miranda, Alteres da segunda Companhia de Granadeiros, o Porta-Bandeira Manuel Francisco Diniz, Alteres da segunda Companhia de Granadeiros, o Cadete da primeira, Luiz Antonio Manoel da Costa e Silva, Alteres da sexta Companhia, o Cadete da terceira, José Masca-nhas de Sande.

*Regimento de Infantaria N.º 5.*

Capitão da segunda Companhia de Granadeiros, o Capitão da quinta Diogo Jonhston, Capitão da quinta Companhia, o Tenente da primeira de Granadeiros, João de Macedo Sequeira, Tenente da primeira Companhia de Granadeiros, o Tenente da segunda, Domingos de Brito Sanches, Tenente da primeira Companhia, o Alteres da segunda de Granadeiros, José Vas Soutro, Tenente da segunda Companhia, o Alferes da primeira de Granadeiros, José Athanazio de Miranda, Tenente da quinta Companhia, o Alferes da segunda de Granadeiros, João das Chagas Mozinho, Tenente da setima Companhia, o Alteres da quarta, José Maria da Silveira, Tenente da oitava Companhia, o Alteres da terceira, Antonio do Nascimento Souto, Alteres da primeira Companhia de Granadeiros, o Alferes da primeira, Felix José de Aguiar, e o Alteres da sexta, Francisco de Paula de Miranda, Alteres da segunda Companhia de Granadeiros, o Alteres da terceira, Antonio de Mello Lacerda, e o Alteres da segunda, José Joaquim Semblano, Alteres da segunda Companhia, o Cadete Porta-Bandeira, Francisco Maria de Aguiar, Alteres da setima Companhia, o Cadete da quarta, João Antonio da Fonseca, O Tenente da quinta Companhia, Maximiano Antonio Villatelho, e o Tenente da setima, Manoel do Rego Maia, dimitidos. — Ajudante-General *Mosinho*.

*Quartel-General da Chamusca 10 de Março de 1811:*

O R D E M D O D I A.

**S**ua Excellencia o Senhor Marechal, determina, que todos os Corpos de Cavallaria, Depositos de Cavallos, e Artilheria, a respeito do numero de cavallos e bestas muares, que julgarem necessario pôrem-se a verde, se conformem com o disposto no Aviso abaixo trans cripto, e que o Senhor Marechal de Campo, Inspector Geral da Cavallaria, passe as Ordens necessarias pelo que pertence aos Corpos, e depositos desta arma. — Ajudante-General *Mosinho*.

*Cópia do Aviso.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. ≡ O Principe Regente Nosso Senhor, attendendo á necessidade de regular o fornecimento dos verdes para os Corpos de Cavallaria, de maneira que o seu ajuste seja o mais economico, e o pagamento menos sujeito a demoras: He o Mesmo Senhor Servido Ordenar, que daqui em diante, logo que o Inspector da Cavallaria determinar os cavallos, que qualquer Regimento deve mandar para o verde, o respectivo Conselho de Administração, indagando o sitio onde este poderá ser dado mais convenientemente, nomee os Oficiais necessarios, para juntos com o Commisario de Viveres procederem ao ajuste com os Lavradores, que será a hum tanto diário por cada cavallo, e de que se fará hum termo duplicado, assignado por todos, que a elle presidirem, entregando-se hum ao Lavrador, e vindo o outro para o Conselho. Apenas os cavallos forem retirados, o dito Concelho verificará os dias que vencerão de verde, pelos que deixarão de receber a seu prelo Regimento, e passará logo hum attestado ao Lavrador, para que, junto ao termo do ajuste de preço, se lhe satisfaça a sua importancia na mais proxima Thesouraria. E porque a experiença tem mostrado que os ajustes em concorrença são mais interessantes, assim para a fazenda como para os particulares; Ordena outro sim S. A. R. que os referidos Conselhos mandem fixar Edictos, logo que pertenderem entrar nestes ajustes, declarando todas as condições, principalmente a do prompto pagamento, para assim convidar os Lavradores a darem os seus laços mais commodamente. Participo a Vossa Excellencia o referido da parte de S. A. R. para sua intelligência, e para que assim o faça constar aos respectivos Corpos.

Deos guarde a Vossa Excellencia. Palacio do Governo em 25 de Março de 1810. ≡ D. Miguel Pereira Forjaz. ≡ Senhor Guilherme Carr Beresford.

*Quartel-General da Chamaça 10 de Março de 1811.*

*S E G U N D A O R D E M D O D I A.*

Determina Sua Excellencia o Senhor Marechal, que os Corpos que se achão ao Norte do Tejo, unidos ás Divisões do Exercito de Sua Magestade Britanica, dirijão toda a correspondência pertencente a este Quartel General ao do Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal General Lord Visconde de Wellington, a entregar ao Deputado do Aju-

dinte General o Hon. Ne Coronel Pakinham. -- Ajudante General *Moinho*.

*Quartel-General da Chamusca 11 de Março de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

Sua Excellencia o Senhor Marechal, mandou prender na Praça de Cascaes o Tenente de Voluntarios Reaes de Milicias a pé de Lisboa Oriental, Jacinto Theotonio Paganino por quattro semanas, e o Alentes do mesmo Regimento; Caetano Franco de Sousa, por seis semanas; ambos pelo motivo de haverem excedido, o primeiro 9 dias, e o segundo 18, á licença que sua Excellencia lhes concedera, em consequencia da Inspecção da Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares. -- Ajudante-General *Moinho*.

*Quartel-General da Chamusca 11 de Março de 1811.*

### S E G U N D A O R D E M D O D I A.

Soldados Manoel Braz do Regimento de Infantaria N.º 9, e Felix Vaz de Oliveira do Regimento N.º 13, desamparando as suas Bandeiras, morrerão fuzilados. Eis o modo com que as Leis tratão a quem he perjuro, e não quer ter parte na salvação da Patria. -- Ajudante-General *Moinho*.

*Quartel-General da Chamusca 12 de Março de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

Oficiaes que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, na Sessão de 5 do corrente, julgou que devião ser licenciados, tendo principio a licença no dia da Inspecção, a qual Sua Excellencia o Senhor Marechal concedeo. — Capitão do Regimento de Cavallaria N.º 7, Antonio Joaquim Bandeira, 8 dias. Capitão do Regimento de Milicias de Alcacer, João Paulo Tournay, 30 dias. Capitão do Batalhão de Cacadores de Lisboa Occidental, José Antonio Vidigal, 30 dias.

Oficiaes que a mesma Junta, na sobredita Sessão, julgou promtos para o Serviço, e de que devem dar parte ao Ajudante General os Commandantes dos respectivos Corpos, se ji recoherão ou não e quando. — Capitão do Regimento de Infantaria N.º 1, Victorino José de Almeida. Capitão do Regimento de Milicias de Alcacer, An-

tonio Gonçalves Palhoto. Alferes do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Aniceto Antonio dos Santos.

Oficiaes que a mesma Junta, na Sobreida Sessão, julgou que devião ir para o Hospital. — Tenente do Regimento de Cavallaria N.º 10, Pedro Joaquim Botelho. Capitão agregado ao Batalhão de Caçadores de Lisboa Occidental, Caetano José da Cunha. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel-General da Chamusca 13 de Março de 1811.*

O R D E M D O D I A.

**N**ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel-General da Chamusca 14 de Março de 1811.*

O R D E M D O D I A.

**N**ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel-General da Chamusca 15 de Março de 1811.*

O R D E M D O D I A.

**N**ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel-General da Chamusca 16 de Março de 1811.*

O R D E M D O D I A.

**A** Thesouraria do Exercito de operações, vai mudar-se para a Vila de Thomar. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel-General da Charneca 17 de Março de 1811:*

ORDEM DO DIA.

I. **D**etermina Sua Excellencia o Senhor Marechal, que as guias; que he do costume darem-se ás praças que se destação dos Corpos, sejam assignadas pelos Senhores Commandantes dos mesmos Corpos.

II. Manda tambem Sua Excellencia, que os Senhores Commandantes dos Regimentos de Milicias remettão ao Ajudante-General do Exercito, logo que termine o prazo de 20 dias, concedido pela Portaria de 6º do corrente, huma relação dos desertores que deixarem de se apresentar.

III. Sua Excellencia transfere á manhã o seu Quartel-General para a Villa da Ponta de Sôr. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel-General da Ponte de Sôr 18 de Março de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**S**ua Excellencia o Senhor Marechal, transfere á manhã o seu Quartel-General para a Villa do Crato. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel-General do Crato 19 de Março de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**S**ua Excellencia o Senhor Marechal, transfere á manhã o seu Quartel-General para a Cidade de Portalegre.

Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel-General de Portalegre 20 de Março de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**D**etermina Sua Excellencia o Senhor Marechal, que os Corpos de Cavallaria suspendão immediatamente o aprehenderem Cavallos e egaos, e que mandem recolher os Individuos a que tiverem commetido esta diligencia; porque Sua Alteza Real, o P. R. N. S., tem

comissionado Ministros, e outras Pessoas, de recrutarem para a Cavalaria; os Corpos porém poderão comprar com o dinheiro das caixas, os cavallos, e egoas, que seus donos quizerem vender.

Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel-General de Portalegre 21 de Março de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**P**ara evitar as queixas de quasi todos os Corpos, sobre descaminhos de armas, fardamentos, &c. que os Soldados levão consigo para os Hospitaes, e que são da responsabilidade dos Corpos; ordena Sua Excellencia o Senhor Marechal Commandante em Chefe do Exercito, que seja dada huma conta dos Soldados que morrem nos Hospitaes, e dos objectos com que elles para lá entráro (na conformidade do que constar da baixa, que alli deve estar registada) ao Commandante do Regimento, a que elles pertenciam, e ao Ajudante-General do Exercito; e que daqui em diante os Artigos Militares, e que não pertencem aos herdeiros daquelles que morrerem, não sejão mandados dos Hospitaes para o Arsenal, pois que a experiença mostra, que he por passarem por tantas mãos, que estes Artigos se perdem.

O Senhor Fizico-Mór pois dará as ordens para que semanalmente sejão comunicados a cada Regimento, e ao Ajudante-General, os nomes, Companhias, &c. de cada homem que morrer, e huma lista dos effeitos que lhe pertenciam. E para facilitar aos Corpos a conservação do que lhes não for necessário para o seu efectivo, Sua Excellencia, o Ministro da Guerra, o Senhor D. Miguel Pereira Forjaz deu as Ordens convenientes para que se dê a cada Regimento, e Batalhão de Caçadores, hum lugar no Arsenal Real, a fim de meter em hum deposito, o que lhe for desnecessário para o seu efectivo. Ficando assim a contabilidade, e responsabilidade aos Corpos, os Commandantes darão as ordens que forem precisas, conforme ao estado dos seus mesmos Corpos, para acautelarem e conservarem o que for por esta maneira deixado nos Hospitaes, donde deverão tirar os artigos logo que for possível, dando os recibos necessarios.

Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel-General de Portalegre 22 de Março de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**O**fficiais que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, na Sessão de 8 do corrente, julgou que devião ser licenciados, tendo prin-

cípio a licença no dia da Inspecção, a qual Sua Excellencia o Senhor Marechal concedeo. --- Alferes do Regimento de Infantaria N. 6, Feliciano da Silva, 15 dias. Tenente do Regimento de Infantaria N. 16, Antonio José Leocadio de Sousa, 15 dias. Major do Regimento de Infantaria N. 19, o Senhor D. Manoel Xavier Botelho, 15 dias.

Officiaes que a mesma Junta na sobredita Inspecção julgou prompros para o Serviço, e de que devem dar parte ao Ajudante-General os Commandantes dos respectivos Corpos, se já recolherão ou não, e quando. --- Alferes do Regimento de Infantaria N. 10, Francisco Alves Falcão. Tenente do Regimento de Cavallaria N. 4, Joaquim José Maria de Oliveira. Alferes do Regimento de Cavallaria N. 11, José Otório Cabral. Tenente do Batalhão de Caçadores N. 2, João Guilherme de Almeida. Alferes do Regimento de Milicias de Setubal, José de Sá Pereira.

Officiaes que a mesma Junta na sobredita inspecção julgou que devião ir para o Hospital. --- Tenente do Regimento de Cavallaria N. 3, Henrique Xavier de Ferrara.

Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel-General de Portalegre 22 de Março de 1811.*

## SEGUNDA ORDEM DO DIA.

O Regimento de Infantaria N. 5, e o Batalhão de Caçadores do mesmo numero, formarão Brigada, que será commandada pelo Senhor Coronel Collins, e ficará pertencendo á Divizão do Senhor General Hamilton.

Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel-General de Arronches 23 de Março de 1811.*

## ORDEM DO DIA.

D Eclará Sua Excellencia o Senhor Marechal, que além de serem assignadas pelos Senhores Commandantes dos Corpos as Guias das Praças que sahirem deslacadas, ou em diligencia, se declare nella a qualdade da diligencia.

Ajudante-General *Mosinbo*,

*Quartel-General de Arronches 24 de Março de 1811.*

O R D E M D O D I A.

D Eclarar-se a Promoção seguinte.

*Por Decreto de 1 de Março de 1811.*

Major do Regimento de Infantaria N. 5, o Capitão Carroll. Major agregado ao Regimento de Infantaria N. 24, o Capitão Beatley. Capitão da quarta Companhia do Batalhão de Caçadores N. 5, o Tenente L. Lálor.

Todos os sobreditos, Oficiais do Exército de S. M. B.

O Tenente do Real Corpo dos Engenheiros, Belchior Manoel Curvo Cemmôdo, reformado na forma da Lei, pelo requerer; e estar impossibilitado. O Tenente do Regimento de Cavalaria N. 1, Luiz da Costa Freire de Freitas, dimitido do Real Serviço, pelo requerer, allegando motivos attendíveis. Tenente Coronel efectivo do Regimento de Infantaria N. 4, o Tenente Coronel agregado ao mesmo Regimento, Allan Willian Campbell. Tenente Coronel efectivo do Regimento de Infantaria N. 18, o Tenente Coronel agregado ao mesmo Regimento, Henrique Pynn. Tenente Coronel efectivo do Regimento de Infantaria N. 23, o Tenente Coronel agregado ao mesmo Regimento, Luiz Maria de Sousa Vahia. Major agregado ao Regimento de Infantaria N. 12, pelo requerer, o Major do Regimento de Infantaria N. 23, o Sr. Conde da Ribeira Grande. Tenente agregado ao Batalhão de Caçadores N. 3, o Alferes do Exército de S. M. B., Breunig. Segundo Tenente da primeira Companhia do Regimento de Artilharia N. 4, por se achar restabelecido da molestia que deu lugar á sua reforma, sendo-lhe restituída a antiguidade, o segundo Tenente reformado do Regimento de Artilharia N. 2, José Joaquim de Seixas Souto-Maior. O primeiro Tenente do Real Corpo dos Engenheiros, Francisco José Pereira Cleto de Vasconcellos, reformado no mesmo Posto tem vencimento de soldo, por assim o requerer, e se achar impossibilitado de continuar o Real Serviço. O Tenente José Vicente de Vargas, e os Alferes Antonio do Prado Fragoso, e Luiz Antonio Figueira, todos do Batalhão de Caçadores N. 2, agregados nos mesmos Postos ao referido Batalhão; os dois primeiros, por suscitarem entre si diferenças, e disputas por motivo de hum Sargento dar a voz de prezos aos mencionados Oficiais. Major do Regimento de Infantaria N. 23, com restituição da antiguidade que tinha de Major, Verrissimo Antonio José da Costa, por se ter mostrado tão pezioso como convencido dos erros de opinião, que derão lugar a ser dimitido do Real Serviço, e ter dado provas da sua afiliação a S. A. R. o

P. R. N. S., e dos seus desejos de servir, como fosse da vontade de S. A. R. e haver seguido estes principios na Batalha do Bussaco, donde se comportou muito bem. — Ajudante-General *Mofinho*.

*Quartel-General do Monte do Reguengo 25 Março de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**D**etermina Sua Excellencia o Senhor Marechal, que as mulheres que acompanharem o Exercito, tanto a cavallo como a pé, marchem na retaguarda das columnas com a bagagem, e nunca com a Tropa.

Ajudante-General *Mofinho*.

*Quartel-General de Campo Maior 26 de Março de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**P**rohibe Sua Excellencia o Senhor Marechal, que haja nos Regimentos de Infantaria as Companhias de Caçadores, que lhe consta trem-se organizado em alguns delles, pois quer que não se altere o Plano da Organização dos referidos Corpos, o qual só estabelece duas Companhias de Granadeiros, e oito de Fuzileiros.

Ajudante-General *Mofinho*.

*Quartel-General de Elvas 27 de Março de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**D**eclarar-se a Promoção seguinte.

*Por Decreto de 6 de Março de 1811.*

Major aggregado ao Regimento de Infantaria N. 24, o Capitão do mesmo Regimento, Domingos Antonio Gil. Ajudante de Ordens do Sr. Coronel Trant, com a Patente que actualmente tem, ficando destigado do Batalhão, o Capitão do Batalhão de Caçadores N. 6, Gilherme de Linstow. Capitão da quinta Companhia do sobredito Batalhão de Caçadores N. 6, o Tenente do Exercito de S. M. B., Bruntton. O Capitão do Regimento de Infantaria N. 8, Antonio Xavier de Basto, dimittido do Real Serviço. O Capitão do Batalhão de Caçadores N. 6, Hugh Eccles, dimittidos do Real Serviço. Capitão da sexta Companhia do sobredito Batalhão de Caçadores N. 6, o Tenente Temple. Capitão aggregado ao Batalhão de Caçadores N. 4, o Tenente Wardlow.

Os dois sobreditos, Oficiaes do Exercito de S. M. B.

*Regimento de Infantaria N. 1.*

O Tenente da segunda Companhia, Francisco de Paula de Azevedo, reformado na forma da Lei. Tenente da segunda Companhia, o Alferes da primeira, Antonio Joaquim do Valle. Alferes da primeira Companhia, o Cadete da quarta, Joaquim Theotonio Gomes.

*Regimento de Infantaria N. 4.*

Alferes da quinta Companhia, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 10, D. Jose Maria Carlos de Noronha.

*Por Decreto de 9 de Março de 1811.*

Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 10, o Cirurgião Mór do Regimento de Volumarios Reas de Milícias a pé de Lisboa Oriental, Joaquim de Santa Anna Salgado. Ajudante de Cirurgia do Batalhão de Caçadores N. 5, o Cirurgião Francisco Rodrigues Ferreira.

Os sobreditos Cirurgiões forão aprovados pela Junta estabelecida para os exames dos Cirurgiões Militares.

*Regimento de Cavallaria N. 12.*

Ajudante, o Tenente da sexta Companhia, Pedro Lobo Teixeira de Barros. Tenente da sexta Companhia, o Alferes da oitava, Antonio Pinto de Almeida. — Ajudante-General Moisinho.

*Quartel General de Elvas 27 de Março de 1811.*

## SEGUNDA ORDEM DO DIA.

Oficiaes que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, na Sessão de 12 do corrente, julgou que devião ser licenciados, tendo principio a licença no dia da Inspecção, a qual Sua Excellencia o Senhor Marechal concedeu. — Major agregado ao Regimento de Infantaria N. 6, Cândido Bazilio de Vitoria, 4 dias. Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N. 1, Miguel Paes de Amaral, 20 dias. Capitão do Regimento de Cavallaria N. 7, Antonio Joaquim Bandeira, 15 dias. Alferes do subbedo Regimento de Cavallaria N. 7, Thomaz José de Sousa Soares, 4 dias. Alferes da I. L. L. José de Oliveira, 15 dias. Sr. Coronel do Regimento de Milícias da Louzã, Jeronymo Collaço de Magalhães, 15 dias. Capitão do Regimento de Milícias de Lisboa Oriental, José Duarte Reis, 8 dias.

Oficiaes que a mesma Junta, na sobredita Sessão, julgou promovidos para o Serviço, e de que devem dar parte ao Ajudante-Geral os Commandantes dos respectivos Corpos, se já recolherão ou não e quando. — Ajudante do Regimento de Infantaria N. 8, João Luiz Thomaz. Ajudante do Regimento de Infantaria N. 12, João Borges Cerqueira de Alpoim. Tenente do Regimento de Milícias de Alcacer, José Carlos de Almeida.

Oficiaes que a mesma Junta na sobredita Inspecção , julgou que devião ir para o Hospital. -- Tenente do Regimento de Milicias da Feira , Antonio Alves Souto. Capitão aggregado ao Regimento de Milicias de Lisboa Oriental , Luiz José Sinel de Coídes.

Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel-General de Elvas 28 de Março de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**O**fficiaes que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares , na Sessão de 15 do corrente , julgou que devião ser licenciados , tendo principio a licença no dia da Inspecção , a qual Sua Excellencia o Senhor Marechal concedeo. -- Alfereis do Regimento de Infantaria N. 16 , Luiz Maria Telles de Mello , 40 dias. Capitão do Regimento de Milicias de Lisboa Oriental , Francisco Januario Carlos , 15 dias.

Oficiaes que a mesma Junta na sobredita Inspecção , julgou promtos para o Serviço , e de que devem dar parte ao Ajudante-General os Comandantes dos respectivos Corpos , se já recolherão ou não , e quando. -- Alfereis do Regimento de Cavallaria N. 10 , José Pedro de Mello. Alfereis do Regimento de Milicias de Setubal , Ignacio José de Cerqueira. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel-General de Elvas 29 de Março de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**D**eclarar-se a Promocão seguinte.

*Por Decreto de 15 de Março de 1811.*

Ajudante do Regimento de Infantaria N. 22 , o Sargento Grant ; do Exercito de S. M. B. Alfereis aggregado ao Regimento de Infantaria N. 6 , João Henrique Cossin. O Major do Regimento de Infantaria N. 19 , o Senhor D. Manoel Xavier Botelho , dimitido do Real Serviço , pelo requerer , allegando motivos attendiveis.

Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel-General de Elvas 30 de Março de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**E**m resultado de informações do Inspector Geral dos Hospitais Militares , o Senhor Doutor Ferguson , Sua Excellencia o Senhor Mare-

chal, concede licença para tratarem da sua saúde, de hum mez ao Doutor Robertson, ao Capitão Hollis do Batalhão de Caçadores N. 4, e ao Capitão Couer do Regimento de Infantaria N. 9, e de tres semanas ao Capitão Arnaut do Regimento de Infantaria N. 13, tendo principio a licença, em quanto ao primeiro, no dia 13 do corrente; em quanto ao segundo no dia 11; em quanto ao terceiro no dia 17; e em quanto ao quarto no dia 16.

Oficiaes que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares na Sessão de 16 do corrente, julgou que devião ser licenciados, tendo principio a licença no dia da Inspecção, a qual Sua Excellencia o Senhor Marechal concedeo. -- Capitão de Granadeiros do Regimento de Milícias de Tondella, Thomaz Amonio da Silva Gama, 15 dias.

Ajudante-General *Mafinbo*.

*Quartel-General de Elvas 31 de Março de 1811*

### O R D E M D O D I A.

Oficiaes que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares nas Sessões de 22 e 23 do presente mez, julgou que devião ser licenciados tendo principio a licença no dia da Inspecção, a qual Sua Excellencia o Senhor Marechal concedeo.

#### Inspecção de 22.

Alferes do Regimento de Infantaria N. 1, José Maria de Paula, 20 dias. Tenente do Regimento de Infantaria N. 10, Antonio Maria Homem, 15 dias. Tenente do Regimento de Infantaria N. 16, Antonio José Leocadio de Sousa e Faria, 12 dias. Tenente do Regimento de Cavallaria N. 4, João Nepomuceno de Lima, 20 dias. Tenente do Regimento de Cavallaria N. 7, D. Manoel d'Almeida e Noronha, 20 dias. Pagador do Regimento de Cavallaria N. 13, Antonio Pedro Paes, 20 dias. Tenente do sobredito Regimento de Cavallaria N. 10, Francisco de Assis Barreto, 20 dias. Ajudante de Cirurgia do Batalhão de Caçadores N. 5, Manoel Philippe de Almeida, 20 dias. Capitão do Regimento de Milícias de Tondella, João Correa da Costa, 8 dias.

#### Inspecção de 26.

Capitão do Regimento de Cavallaria N. 7, Antonio Joaquim Bandeira, 15 dias.

Oficiaes que a mesma Junta na Sessão de 22 julgou prompts para o Serviço, e de que devem dar parte ao Ajudante-General os Comandantes dos respectivos Corpos se já recolherão ou não, e quando. -- Alferes do Regimento de Infantaria N. 6, Feliciano da Silva. Capitão do Regimento de Artilharia N. 2, Francisco Antonio de Sequeira. -- Ajudante-General *Mafinbo*.

## N. 8.

---

*Quartel General de Elvas 1º de Abril de 1811.*

### ORDEN DO DIA.

**N**ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinjo*.

*Quartel General de Elvas 2 de Abril de 1811.*

### ORDEN DO DIA.

**H**E com a maior surpresa, que Sua Excellencia o Senhor Marechal foi informado, de que Soldados de muitos Corpos vão, ou são enviados para os Hospitaes, e que quando alli chegão não se lhes reconhece a menor molestia; hum grande numero de Soldados nestas circunstancias, se apresentou ultimamente no Hospital de Coimbra. Os Senhores Commandantes de Brigadas e de Corpos devem cuidar em que os Medicos e Cirurgiões, que inspecçãonão os doentes antes de serem enviados para os Hospitaes, façam o seu dever. Os Medicos e Cirurgiões de Brigada e Corpos serão directamente responsaveis pelo modo de preencherem as suas obrigações sobre este importante artigo. Sua Excellencia determina, que se tenha muito em vista o §. II da Ordem do Dia 14 de Abril de 1810, e que elle seja estrictamente observado. Todo o Soldado que for para hum Hospital sem molestia, será castigado como fraco e poltrão, que foge das suas obrigações, e Sua Excellencia tomará medidas para que recebão o castigo mesmo no Hospital, donde serão imediatamente enviados aos seus Corpos, nos quaes serão recebidos e tratados pelos seus Camaradas, como merece huma conduta tão indigna. -- Ajudante-General *Mosinjo*.

*Quartel General de Elvas 3 de Abril de 1811.*

### ORDEN DO DIA.

**S**ua Excellencia o Sr. Marechal transfere amanhã o seu Quartel General para Juromenha. O Sr. Intendente dos viveres e todos os Departamentos civis ficão nesta Cidade até segunda ordem. -- Ajudante-General *Mosinjo*.

*Quartel General de Juromenha 4 de Abril de 1816.*

ORDEM DO DIA.

**N**ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Juromensa 5 de Abril de 1816.*

ORDEM DO DIA.

**N**ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Juromensa 6 de Abril de 1816.*

ORDEM DO DIA.

**C**onsta a Sua Excellencia o Senhor Marechal, que hum grande numero dos transportes pertencentes á bagagem dos Corpos he dos Oficiaes; Sua Excellencia não só desaprova, que elles tenhão tido esta qualidade de negocío, mas ate o julga indigno de Oficiaes, e pondo de parte o que a este respeito se tem praticado até agora declara, que procederá contra todo o Official, que daqui em diante directa ou indirectamente tiver transportes seus empregados naquelle objecto, devendo ser só os Comissarios respectivos, os que respondão pelo numero, e boa qualidade destes. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Juromensa 7 de Abril de 1816.*

ORDEM DO DIA.

**N**ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Juromensa 8 de Abril de 1816.*

ORDEM DO DIA.

**N**ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General da Quinta de Santa Anna 9 de Abril de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**N** Ada de novo. — Ajudante-General *Mosinjo*.

*Quartel General da Quinta de Santa Anna 10 de Abril de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**N** Ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinjo*.

*Quartel General da Quinta de Santa Anna 11 de Abril de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**O** Cirurgião Mór Boltman, do 1.<sup>º</sup> Batalhão da Leal Legião Luzitana, passará a servir interinamente de Cirurgião Mór da Brigada composta do Regimento de Infantaria N.º 5, e do Batalhão de Caçadores do mesmo numero, sem com tudo perder o lugar, que actualmente tem. — Ajudante-General *Mosinjo*.

*Quartel General de Albueira 12 de Abril de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**N** Ada de novo. — Ajudante-General *Mosinjo*.

*Quartel General de Albueira 13 de Abril de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**N** Ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinjo*.

*Quartel General de Albueira 14 de Abril de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**S** ua Excellencia o Senhor Marechal, sente muito ver-se obrigado a recomendar a observancia da Ordem do Dia, que manda que toda a correspondencia dos Senhores Comandantes dos Corpos, que deve chegar a sua presença seja dirigida aos Senhores Comandantes das

Brigadas , e depois por estes aos Senhores Commandantes das Divisões para lhes remetter , e aos Officiaes Ingleses a quem Sua Excelencia faz esta recommendação com mais particularidade , por serem os que por mais vezes se tem dirigido directamente a Sua Excellencia. Achão-se estabelecidas duas pagadorias huma em Elvas , outra em Coimbra para pagarem ao Exercito . -- Ajudante-General *Morinho*.

*Quartel General de Albuera 14 de Abril de 1811.*

### SEGUNDA ORDEM DO DIA.

**D** Eclará-se a Promoção seguinte.

*Por Decreto de 23 de Março de 1811.*

Ajudante de Campo do Senhor Marechal de Campo , Francisco da Silveira Pinto da Fonseca , o Alferes do Regimento de Cavalaria N. 6 , Miguel Pereira Godinho. O Capitão de Infantaria , e Ajudante de Ordens do Governo das armas do Partido do Porto , João Ribeiro Vianna Junior , reformado na Patente de Capitão , sem vencimento de soldo , por assim o requerer , allegando razões sufficientes , e Serviços que merecem attenção. Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 22 , o Cirurgião Carlos Antonio de Sousa Cotta , o qual foi approvado pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares.

*Por Decreto de 28 de Março de 1811.*

Capitão da quinta Companhia do Regimento de Infantaria N. 7 , o Tenente do Exercito de S. M. B. , Colthurst. Alferes da setima Companhia do Regimento de Infantaria N. 15 , o Alferes aggregado ao mesmo Regimento , Francisco de Paula Esteves. Cirurgião Mór do Batalhão de Caçadores N. 1 , o Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 15 , Bento Porfirio ; o qual foi approvado pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares. O Capitão do Regimento de Infantaria N. 22 , Julio Cesar Augusto , dimittido do Real Serviço , porque commandando huma Escolta , que se retirava da Ponte do Cabril por Castello Branco para Abrantes , consentio que os Soldados dessem tiros á entrada das Povoações , o que além de ser contra toda a Ordem Militar , tinha por objecto fazer com que os habitantes fugissem , persuadidos de que era o Inimigo , que se approximava , e desta forma conseguião o roubar as mesmas Povoações ; isto fóra de outras culpas , em que elle incorreu. O Cirurgião Mór do Batalhão de Caçadores N. 1 , Joaquim José Marques , dimittido do Real Serviço .

por motivo de não satisfazer ás suas obrigações. Coronel efectivo do Exercito, ficando anexo ao Regimento de Infantaria N.º 6, o Sr. Coronel agregado ao mesmo Regimento, Carlos Ashworth. -- Ajudante-General ~~Mosinto~~.

*Quartel General de Sant' Maura 15 de Abril de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**O**fficiais que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, nas Sessões de 29 de Março proximo passado, e 5 do presente mez, julgou que devião ser licenciados, tendo principio a licença no dia da Inspecção, a qual Sua Excellencia o Senhor Marechal concedeo.

#### Inspecção de 29.

Alferes do Regimento de Cavallaria N.º 10, José Pedro de Mello, 15 dias. Alferes do Primeiro Batalhão da Leal Legião Luzitana, Francisco Diogo Louzadá, 15 dias.

#### Inspecção de 5.

Tenente do Regimento de Infantaria N.º 16, Antonio José Leocadio de Sousa, 15 dias. Alferes do sobredito Regimento, Manoel Francisco Deniz, 8 dias. Capitão do Regimento de Cavallaria N.º 10, Pedro de Mendonça Moira, 15 dias.

Officiais que a sobredita Junta, na Sessão de 5, julgou que devião ir para o Hospital. -- Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N.º 11, Thomaz José da Costa. -- Ajudante-General ~~Mosinto~~.

*Quartel General de Zafra 16 de Abril de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**N**ada de novo. -- Ajudante-General ~~Mosinto~~.

*Quartel General de Zafra 17 de Abril de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**N**ada de novo. -- Ajudante-General ~~Mosinto~~.

*Quartel General de Zafra 18 de Abril de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**D**ecreta-se a Promoção seguinte.

*Por Decreto de 3 de Abril de 1811.*

Major da Brigada composta dos Regimentos de Infantaria N. 11, e 23 com a Patente que actualmente tem, e conservando o Jugar no Regimento, o Tenente da segunda Companhia de Granadeiros do sobreditos Regimento de Infantaria N. 11, Bernardo de Napolis Tello e Menezes. Quartel Mestre do Deposito, de que he Commandante o Major do Regimento de Infantaria N. 5, Carvalho, o Sargento Quartel Mestre do mesmo Regimento José Gomes. Cirurgião Mór agregado ao Regimento de Infantaria N. 4, com perda da Graduação, direitos, honras, e augmento de soldo, que lhe concederão em consequencia de ser approvado pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, pela sua continuada falta de subordinação, e negligencia nas suas obrigações, o Cirurgião Mór do mesmo Regimento, José Martins Alvito, O Capitão do Regimento de Infantaria N. 5, José Leonardo Pombeiro, reformado na forma da Lei. O Tenente do Regimento de Infantaria N. 14, José da Silva Guerreiro, reformado na forma da Lei. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Zafra 19 de Abril de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**O**ficiais que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares na Sessão de 9 do corrente julgou que devião ser licenciados, tendo principio a licença no dia da Inspecção, a qual Sua Excellência o Senhor Marechal concedeu. -- O Tenente do Regimento de Cavalaria N. 7, D. Manoel de Almeida, 12 dias. O Capitão do Regimento de Cavalaria N. 10, Alvaro Barreto Borges, 30 dias. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Almendral 20 de Abril de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**N** Ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Olivença 21 de Abril de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**N** Ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Olivença 22 de Abril de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**N** Ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Olivença 23 de Abril de 1811.*

ORDEM DO DIA.

I. **D** Etermina Sua Excellencia o Senhor Marechal , que os Corpos que tem doentes no Hospital de Coimbra , mandem para alli o numero de Officiaes Officiaes Inferiores e Soldados , que prescreve a Ordem do Dia 17 de Fevereiro de 1810 , para os fins designados da mesma Ordem.

II. Previne Sua Excellencia os Corpos de que estejam preparados de armamento para o seu estado completo , porque vão a receber as Recrutas que lhes faltão. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Olivença 24 de Abril de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**D** Eclará-se a Promoção seguinte.

*Por Decreto de 5 de Abril de 1811.*

Coronel do Regimento de Infantaria N. 17 , o Tenente Coronel do Exercito de S. M. B. , Carlos Turner, Major agregado ao Regimento de Cavallaria N. 8 , o Capitão do Exercito de S. M. B. , o Senior Henrique Windhan, Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 19 , o Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 16 ,

João Doyle. Capitão agregado ao primeiro Batalhão da Leal Legião Lusitana; pelo pouco cuidado que tem tido na sua Companhia, e pouca atenção ás Ordens dos seus Superiores, no que incorre com particularidade no dia 25 do mez de Março proximo passado, o Capitão da sexta Companhia do mesmo Batalhão, Francisco Joaquim Pereira Valente. Capitão da primeira Companhia do Regimento de Infantaria N. 2, o Tenente do Exercito de S. M. B., Campbell. Capitão da oitava Companhia do Regimento de Infantaria N. 8, o Tenente do Regimento de Infantaria N. 11, W. S. Connor, actualmente Tenente do Exercito de S. M. B. O Tenente da terceira Companhia do Regimento de Infantaria N. 23, Manoel Antonio de Oliveira, reformado na forma da Lei. Capitão e Ajudante de Ordens do Senhor Marechal de Campo, Inspector Geral da Cavallaria, Conde de Sampayo, ficando desligado do Regimento, o Tenente da primeira Companhia do Regimento de Cavallaria N. 7, Manoel José de Moraes Sarmiento.

Para terem a Patente, Dírcitos, Honras, e augmento de Soldo, que estabelecem o Decreto de 7 de Fevereiro, e Aviso de 8 de Março do anno proximo passado, tendo sido aprovados pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares. — O Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 23, José Viana de Lima. O Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 24, Antonio Martins.

#### *Regimento de Cavallaria N. 7.*

Capitão da sexta Companhia, o Ajudante João Maria Falcão Vazeler. Capitão da primeira Companhia, o Tenente da sexta, o Sr. Visconde da Bahia. Tenente da segunda Companhia, o Alferes da setima, Thomaz José de Sousa Soares de Andréa. Tenente da primeira Companhia, o Alferes da oitava, o Sr. D. João de Castello Branco. Tenente da terceira Companhia, o Alferes da primeira, Francisco Egidio de Araujo. Tenente da sexta Companhia, o Alferes da quarta, José Pedro Borges da Silveira. Ajudante, o Sargento de Brigada, Manoel Leal Ferreira. Quartel mestre, o Quartel mestre Sargento, Duarte José da Cruz. Pagador, o primeiro Sargento da primeira Companhia, José Filipe de Saldanha. Alferes da segunda Companhia, o Cadete Porta-Estandarte, Francisco Manoel de Sá. Alteres da setima Companhia, o Cadete da primeira, o Sr. D. Gastão José da Camara Coutinho.

#### *Reformados na forma da Lei.*

O Sargento Mór agregado, Francisco Antonio de Paula. O Capitão da primeira Companhia, o Sr. D. Luiz da Camara Coutinho. O Capitão agregado, o Sr. Luiz Maria de Albuquerque. O Quartel mestre, Joaquim José Rodrigues. O Alferes da sexta Companhia, Baltazar de Sousa e Menezes. — Ajudante-General Moitinho.

# N. 9.

Quartel General de Olivença 25 de Abril de 1811.

## ORDEM DO DIA.

Oficiaes que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, nas Inspecções de 16, e 19 do corrente, julgou que devião ser licenciados, tendo principio a licença nos dias da Inspecção, a qual Sua Excelencia o Senhor Marechal concedeo.

### Inspecção de 16.

Tenente do Regimento de Cavallaria N. 4, João Nepomuceno de Lima, 15 dias.

### Inspecção de 19.

Tenente do Regimento de Infantaria N. 16, António José Leodálio de Sousa, 30 dias. Tenente do Regimento de Cavallaria N. 10, Francisco de Assiz Barreto, 20 dias. Tenente do Regimento de Infantaria N. 7, Manoel Izidro da Paz, 30 dias.

Oficiaes que a mesma Junta, nas referidas Inspecções, julgou promptos para o Serviço, e de que devem dar parte ao Adjunto General os Commandantes dos respectivos Corpos, se já recolherão ou não, e quando.

### Inspecção de 16.

Alferes do Regimento de Infantaria N. 13, José António Teixeira.

### Inspecção de 19.

Alferes do primeiro Batalhão da 1<sup>a</sup> Legião Luzitana, Francisco Diogo Louzada.

Oficiaes que a mesma Junta, na Inspecção de 19, julgou que devião ir para o Hospital. -- Quinto-Mestre do Batalhão de Caçadores N. 3, Diogo José Martins. -- Adjunto-General Mosinjo.

*Quartel General de Santa Martha 26 de Abril de 1811.*

O R D E M D O D I A.

I. Determina Sua Excellencia o Senhor Marechal, que na carta dos Mappas mensaes onde se menciona os Postos vagos, com motivo, se mencione tambem o nome dos Officiaes que occupio os Postos.

II. Outrosim determina Sua Excellencia, que o Artigo primeiro da Ordem do dia 23 do corrente só tenha efeito pelo que pertence aos Officiaes e Officiaes Inferiores, porque não ha preciso que se mandem Soldados para Coimbra a tratar dos doentes. -- Adjacente-General Mosinbo.

*Quartel General d'Almendralejo 27 de Abril de 1811.*

O R D E M D O D I A.

**H**E com grande satisfação que o Excellentissimo Senhor Marechal Buxford, publica ao Exercito de Sua Alteza Real, que acaba de receber as Ordens de SS. EE. os Senhores Governadores do Reino, para agradecer ao mesmo Exercito a distinta parte, que teve em a expulsão do Inimigo da sua Patria, e dos Dominios de Sua Alteza Real. Não pôde o Senhor Marechal melhor preencher as determinações de SS. EE. como publicando as suas proprias expressões.

“ Os felizes sucessos das nossas armas são o fructo da disciplina, e do valor, que fazem que as tropas, que ha pouco erão recrutadas pela maior parte, se tenham podido conduzir como veteranos experimentados, e merecer tão assinaladamente a estima do seu Sobretudo, e dos sens Concidádãos. O Governo levará á presença de Sua Alteza Real, com especial recommendação, os merecimentos, e gloriosos feitos do seu Exercito; e deseja que Vossa Excellencia faça saber a todo effe, do modo o mais solemne, o honrado conceito, em que são tidos os seus serviços. O Exercito tem correspondido ás esperanças da Patria. ;,

O Senhor Marechal julga não poder comunicar ao Exercito os sentimentos do seu Governo, e da Patria de huma maneira mais solenne, como com as proprias palavras de SS. EE., e congratulando o Exercito a respeito do que elle tem merecido, e unido a isto o seu fraco testemunho deste merecimento, não fará Sua Excellencia senão ajuntar que a Europa (ha muito tempo com huma falsa opinião sobre a Nação Portugueza) reconhecerá agora o seu erro, e verá que o

desta Nação são os descendentes verdadeiros, e legítimos daquelle Povo, que por tantos feitos gloriosos se constituiu tão famoso em as quatro partes do mundo.

Por este modo verá a Europa, e a Nação Portugueza, e o seu Exercito devem tambem ver, que sem ordem, e sem disciplina haveria sido, e seria sempre inutil o valor, ou mais depressa prejudicial, como não conduzindo, quando se oppõe à disciplina, senão á perda infalivel daquelle Bravos, que se opozerem debaixo de todas as circunstancias á tyrannia. Devemos todos acreditar, que a nossa luta se não acha de todo concluida, e que unicamente pela dita disciplina ella pôde ser terminada, assim como ate agora foi gloriosamente sustentada. Por este modo devemos pensar, e continuar em nos pôr mais que nunca, em hum estado de disciplina, que fará ainda mais pública a gloria da Nação; e certamente não haverá hum Portuguez, que acredite pagar demasiadamente caro pelas restricções, que ella exige, ou pelas privações, que trás consigo a vida militar, a fin de segurar a liberdade, a honra, e a gloria da sua Patria. O patriotismo dos Portuguezes, e a sua lealdade a seu Soberano, demonstrado por tantos sacrificios, e até pelo abandono de tudo o que elles tinham, não serão menos motivos de admiração para a posteridade, do que o tem sido os factos dos seus antepassados, e que serão tambem aquelles dos Portuguezes de hoje. O Senhor Marechal Beresford considera, como huma honra, o achar-se ligado de algum modo a esta Nação, que elle tanto admira, e que na disciplina encontra o unico auxilio necessário ao seu valer hereditario e natural, para se livrar da tyrannia, ameaçada pelo Inimigo. -- Ajudante-General Mosinho.

*Quartel General d'Almendralejo 28 de Abril de 1811.*

### ORDEM DO DIA.

**T**endo a entrada do Inimigo neste Reino, e a fuga da maior parte dos Capitães Môres e mais Oficiais das Ordenanças obrigado a tomar o expediente de se organizarem Corpos de Guerrilhas; e havendo o Inimigo evacuado já todo o territorio Portuguez, vem a ser des-necessarios actualmente estes Corpos, e por tanto o Senhor Marechal agradecendo-ihes o bem que servido, determina que elles sejam dissolvidos, e que voltem os individuos que os compõem a unir-se as Companhias de Ordenanças a que pertencem, para ficar restabelecida a organização que tinham as mesmas Ordenanças, encarregui Sua Excellencia aos Senhores Generais das Províncias do pleno cumprimento desta Ordem. Sua Excellencia vai dar nova organização às Ordenanças, e providencias para que os Capitães Môres e mais Oficiais delas não

tornem a commetter a indignidade de fugirem ; a fim de que as Ordenanças possão operar sem que se altere a sua organização. — Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Almendralejo 29 de Abril de 1811.*

### ORDEM DO DIA.

**S**ua Excellencia o Senhor Marechal concede hum mez de licença para tratar da sua saude ao Cirurgião Mór da Brigada composta dos Regimentos de Infantaria N.º 9 e 12, contado do termo em que espirrou a licença que já tinha. — Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Almendralejo 30 de Abril de 1811.*

### ORDEM DO DIA.

**D**eclara Sua Excellencia o Senhor Marechal, que dimitirá do Serviço todo o Oficial Commandante que der Officiaes para as Ordens daqueles do Exercito de S. M. B., sem que preceda o consentimento de Sua Excellencia. O Ajudante General ainda não recebeo o Mapa do segundo Batalhão da Leal Legião Luzitana, pertencente ao mez passado, e manda Sua Excellencia que este Mapa seja remettido sem demora. — Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Almendralejo 1º de Maio de 1811.*

### ORDEM DO DIA.

**S**ua Excellencia o Senhor Marechal Comandante em Chefe não pôde deixar de publicar a Promoção do Regimento de Infantaria N.º 20 abajo transcrita, sem felicitar a Nação Portugueza, e o Exercito pela nova addição de gloria que adquirirão, e por haver mais huma prova de que a Nação he a mesma que era no tempo dos Albuquerque, e dos Castros, etc.

O Destacamento do sobredito Regimento ás ordens do Tenente-Coronel Bushe (cuja morte, consequencia das feridas, que recebeo na gloriosa e memoravel batalha de 5 de Março ultimo, será sentido por esta Nação, e pelo Exercito) conduzio-se de modo na referida batalha em que commandou Sua Excellencia o Senhor Tenente General Graham, que mereceo os maiores elogios a este General, e que faz honra á sua Pátria: todos os individuos que a compunhaõ se mostrão dignos associados dos bravos aliados da sua Nação; o Senhor

Marechal, em Nome de Sua Alteza Real o Príncipe Regente Nosso Senhor, faz as honrosas expressões, e dá os maiores agradecimentos aos Oficiais e Soldados do mencionado Destacamento. Os Oficiais Promovidos pela sua excellente conducta são recomendados ao Senhor Marechal por Sua Excellencia o Senhor Tenente General Graham, e pelo seu bravo Comandante, o Tenente Coronel Bishe, de que elles tem egoia que lamentar a perda. Os Capitães Thomas Bumbury, e João Christostomo Calado, merecerão também os mais fortes elogios de Sua Excellencia o Senhor Tenente General Graham, e do Tenente Coronel Bishe, pela sua valorosa conduta naquella dia. O Senhor Marechal não se esquecerá do seu merecimento na primeira occasião favorável, e entre tanto o faz público. Na patente de cada hum dos Oficiais promovidos se ha de pôr em grandes caracteres o Promovido por boa conducta no Campo da Batalha, conforme está anunciado na Ordem do Dia, 3 de Agosto de 1810.

#### Promoção do Regimento de Infantaria N.º 20.

*Por Decreto de 10 Abril de 1811.*

Graduado em Major o Capitão da segunda Companhia Luiz Diogo Pereira Forjaz. Graduado em Capitão o Tenente da quinta Companhia, Pantaleão de Oliveira e Sousa. Graduado em Capitão, o Tenente da setima Companhia D. Estevão de Carvajal. Tenente agregado com o soldo de efectivo, o Alferes da quarta Companhia Felis Antonio de Miranda. Alferes da primeira Companhia, o Sargento Ajudante João Antonio Aparicio. Alferes da quarta Companhia, o Primeiro Sargento da primeira de Grenadeiros, Manoel Pereira de Matos. -- Ajudante-General *Mosinho*.

*Quartel General de Almendralejo 2 de Maio de 1811.*

#### O R D E M D O D I A.

**O** Tenente Coronel Oliver do Regimento de Infantaria N.º 10, passará a comandar o Regimento de Infantaria N.º 14. -- Ajudante-General *Mosinho*.

*Quartel General de Almendralejo 3 de Maio de 1811.*

#### O R D E M D O D I A.

**D**etermina Sua Excellencia o Senhor Marechal Commandante em Chefe, que além de se publicar esta Ordem aos Corpos de Linha,

Milicias, e Batalhões de Atiradores, e Artilheiros Nacionaes de Lisboa Oriental, e Occidental, se publique tambem ás Companhias de Artilheiros Ordenanças, que estiverão empregadas na Linha de defensa, em consequencia de se terem feito dignas da contemplação de Sua Excellencia o Senhor Marechal General Lord Visconde Wellington.

Copia de hema Carta de Sua Excellencia o Senhor Marechal General, para Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Comandante em Chefe do Exercito.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Tenho a honra de remeter a V. Exc. a copia inclusa da Carta, que escrevi ao General Bacellar, para ordenar ás Divisões de Milicias, e outras Tropas do seu commando, que atravessem o Douro, e voltem para as Províncias do Norte deste Rio. Recomendo a V. Exc. o inserir esta Carta na Ordem do Dia, e requeiro a V. Exc. que tome esta occasião, para exprimir os meus sentimentos a respeito dos Serviços feitos á sua Patria pelos diferentes Corpos de Milicias, Voluntarios, e Ordenanças que estiverão de guarnição nas Obras construidas entre o Tejo, e o Mar; vem a ser: os Regimentos de Tondellá, Viseu, Castello-Branco, Covilhá, Idanha, Feira, Leiria, Thomar, Santarem, Setubal, Alcacer, Torres Vedras, Termo de Lisboa Occidental, Lisboa Oriental, Lisboa Occidental, Batalhões de Atiradores, e Artilheiros de Lisboa Oriental, e Occidental, as diversas Companhias de Artilheiros Ordenanças, organizadas nas immediações das mesmas Obras, o Coronel João Lobo Brandão de Almeida, e toda a guarnição da Praça de Abrantes. He necessário porém ao mesmo tempo fazer observações sobre a conducta daquelles Individuos tanto Oficiaes, como Soldados, que desaparirão os seus Corpos no periodo, de que acima faço menção, quando a sua Patria estava em perigo; peço a V. Exc. que especialmente os nomes dos Oficiaes se publiquem em toda a parte do Reino, e que aquelles homens, que não tem voltado ao seu Regimento, segundo o Indulto recentemente publicado pelo Governo, sejam procurados, e penidos conforme as Leis do Paiz. Tenho a honra de ser, de V. Exc., o mais obediente Criado, o Marechal General Wellington. Ao Marechal Sir Guillerme Carr Beresford.

Copia da Carta de S. Exc. o Senhor Marechal General Lord Visconde de Wellington, a S. Exc. o Senhor Tenente General Manoel Pinto Bacellar.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. Rogo a V. Exc. que porha em execução a disposição feita a respeito da Divisão do Commando do Coronel Wilson, e a que igualmente respeita á mudança do Quartel General de V. Exc., cajus verbalmente communiquei es-

ta manhã a V. Exc. Devo-me aproveitar desta oportunidade, para congratular a V. Exc. em razão da evacuação, que o Brasilzito acaba de fazer deste Paiz, e no mesmo tempo dar a V. Exc. os meus agradecimentos, pela ajuda e cooperação, que hei recebido de V. Exc. nas operações, que se hão dirigido durante o ano, e que hão sido trazidas ao presente resultado. Igualmente peço a V. Exc. que transmita os meus agradecimentos ao General Silveira, Coronel Trant, e Wilson, pela ajuda, que hei recebido de cada hum deles, e pelo zelo, que hão manifestado na causa, e habilidade com que se tem conduzido nas diferentes situações, em que individualmente hão sido postos. Também peço a V. Exc. que da minha parte transmitem à Oficialidade, Oficiais Inferiores, e Soldados, que tem servido debaixo da direcção de V. Exc., e imediato Comando do General Silveira, Coronel Trant, e Wilson as expressões do alto apreço, que entretendo da sua bisarria, e disciplina, quanto a Soldados, e do seu Patriotismo, e lealdade para com o seu Soberano; e das inúmeras asseverações de confiança no ultimo, e feliz resultado da causa, que que tão justamente contendemos, se acaço elies, e todos os mais, e em iguais circunstâncias, continuarem a fazer os mesmos esforços, e a conduzirem-se em huma maneira digna da antiga reputação deste paiz. Como o Marechal Sir Gm. Carr Beresford se acha digno de mim, faço directamente esta comunicação a V. Exc. da qual transmitirei ao mesmo Marechal huma competente cópia. Deos guarde a V. Exc. Quartel General de Villar Formoso 10 de Abril de 1811. O Marechal General Wellington. Ilustríssimo e Excellentíssimo Senhor Tenente General Bacellar.

Com muita satisfação manda o Senhor Marechal fazer publicar ao Exército as Cartas acima transcriptas, de S. Exc. o Senhor Marechal General Lord Visconde de Wellington, e sente hum prazer particular pelas expressões bem ingredidas, e justa que S. Exc. o Senhor Marechal General quiz ter a bondade de elle mesmo fazer aos Oficiais e Tropas mencionadas. O Senhor Marechal não quer diminuir o valor do elogio feito aos Oficiais, e Soldados, acrescentando-lhe coisa sua, as expressões vem da melhor, e da maior autoridade, e contenta-se de felicitar o Senhor Tenente-General Mancel Pinto Bacellar, e todos os mais que o merecerão.

O Senhor Marechal sente extremamente que houvesse huma causa para as observações, que lhe recommenda S. Exc. o Senhor Marechal General na ultima parte da Carta, porém lhe certissimo que houverão Individuos tão baixos, e desfiliados assim de todo o sentimento de honra, como de todo o principio de Patriotismo, que fugirão, e odiarão, que desprezarão o comparecerem nas fileiras, quando a sua Pátria estava devastada, saqueada, e ameaçada de escravidão, e de

extirpação pelo Inimigo o mais deshumano, que tem visto a Europa moderna. Homens tais merecem ser declarados como cobardes, e indignos da sua Pátria, o Senhor Marechal não faltará a conformar-se com as instruções de S. Exc. o Senhor Marechal General.

Os nomes, que abaixo se mencionão são de Oficiais, que deserterão de Peleche logo que o Inimigo apparecer, os de outros Oficiais desertores, e daquelle que não se reúmão não se publicão agora pela falta, que tem os mappas mensaes dos Corpos respectivos, de não os declararem na Casa dos Postos vagos, e porque motivo logo que cheguem dos Corpos serão publicados.

Captão, Francisco Seraiva de Aguillar. Capitão, Manoel José Castilho e Melo. Tenente, Francisco de Salles de Almeida Pedrosa. Alferes, Theotonio Dias Albuquerque. Alferes, Joaquim Antonio Carbal.

Todos os sobreditos Oficiais do Regimento de Milicias de Vizeu. -- Adjunto-General *Mosinho*.

*Quartel General de Almendralcejo 4 de Maio de 1811.*

#### O R D E M D O D I A.

I. **C**onformando-Sua Alteza Real o Príncipe Regente N. S. com a Proposta, que lhe fez S. Exc., o Senhor Marechal Comandante em Chefe do Exército, relativa á criação de mais seis Batalhões de Caçadores de igual força, e organização, á que se acha designada, para os que existem, Foi Servido Determinar. 1.<sup>o</sup> Que da Leal Legião Luzitana se formem tres dos sobreditos seis Batalhões, que de novo se deverão crear, e que continuarão a recrutar na Província da Beira, denominando-se N.º 7, 8, e 9; 2.<sup>o</sup> Que o Partido do Porto forneça as reerutas necessarias para dois novos Batalhões, que se denominarão 10, e 11; e a Província do Minho para mais hum, que será N.º 12.

Em consequencia da sobredita disposição, Ordena o Senhor Marechal aos Comandantes dos Batalhões da Leal Legião Luzitana, que organize cada hum delles do respectivo Batalhão, hum Batalhão de Caçadores, segundo o plano de Organização para estes Corpos. Designar-se-ha N.º 7 o Batalhão de Caçadores, que se organizar do 1.<sup>o</sup> da Leal Legião Luzitana, e N.º 8 o que se organizar do 2.<sup>o</sup> Os Oficiais, e Oficiais Inferiores, que restarem de hum, e outro Batalhão da Leal Legião Luzitana servirão para organizar o Batalhão de Caçadores N.º 9. O Senhor Marechal he quem ha de designar os Oficiais da Leal Legião Luzitana, que hão de ficar pertencendo a cada hum dos Batalhões de Caçadores. Os Comandantes dos Batalhões

## N. 10.

---

da Leal Legião Luzitana , logo que tiverem organizado os respectivos Batalhões de Caçadores , mandarão ao Ajudante General hum mappa da sua força , e outro mappa dos Oficiaes Inferiores , e Soldados , que vierem a sobrar , os quaes serão separados , sem que se faça escolha .

II. Determina o Senhor Marechal que os Senhores Generaes das Províncias , e quaesquer outros Oficiaes , e authoridades , que pelo seu emprego deverem mandar praças convalecidas , e recrutas , dos Depositos para os Corpos , que se achão no Exercito do Norte , e ter qualquer outra relação com os mesmos Corpos , envoiem os Itinerarios , e façam as competentes participações ao Tenente Coronel Messurier , o qual foi mandado para o Quartel General de S. Exc. o Senhor Marechal General Lord Visconde de Wellington , com o fim de chegar tudo por elle á presença do mesmo Senhor Marechal General , não deixando com tudo de dirigirem ao Quartel General do Senhor Marechal os Itinerarios , e participações , que dantes mandavão .  
-- Ajudante-General Mosinbo .

*Quartel General em Almendralejo 5 de Maio de 1811.*

### O R D E M D O D I A .

**N**ada de novo . -- Ajudante-General Mosinbo .

*Quartel General em Talavera la Real 6 de Maio de 1811.*

### O R D E M D O D I A .

**N**ada de novo . -- Ajudante-General Mosinbo .

*Quartel General em Talavera la Real 7 de Maio de 1811.*

### O R D E M D O D I A .

**N**ada de novo . -- Ajudante-General Mosinbo .

*Quartel General em Talavera la Real 8 de Maio de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**N** Ada de novo. -- Ajudante-General Mosinjo.

*Quartel General em Talavera la Real 9 de Maio de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**D** Eclará-se a Promoção seguinte.

*Por Decreto de 10 de Abril de 1811.*

*Regimento de Infantaria N. 24.*

I. Capitão da primeira Companhia de Granadeiros, o Capitão aggregado, Wm. Fisher. Capitão da segunda Companhia de Granadeiros, o Capitão da quarta, Jorge Lennon. Capitão da primeira Companhia, o Capitão aggregado, Blake. Capitão da terceira Companhia, o Tenente Domingos Antonio Gil. Capitão da quarta Companhia, o Tenente José Antonio Ferreira. Capitão da setima Companhia, o Ajudante Luiz Manoel de Lenios. Capitão da oitava Companhia, o Ajudante Antonio Manoel da Fonseca. Tenente da primeira Companhia de Granadeiros, o Tenente Manoel Bernardo Fonseca. Tenente da setima Companhia, o Tenente aggregado, Romão José Soares. Tenente da primeira Companhia, o Alferes João José Doutel. Tenente da segunda Companhia, o Alferes Antonio José Doutel. Tenente da sexta Companhia, o Alferes Francisco Xavier Borges Alpoim. Tenente da oitava Companhia, o Alferes João Baptista da Costa Raymão. Tenente da segunda Companhia de Granadeiros, o Alferes Luiz de Azevedo Pinto. Alferes da primeira Companhia, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 2, Nicolao Lopes da Costa. Alferes da segunda Companhia, o Cadete Porta Bandeira do sobredito Regimento de Infantaria N. 2, Vicente Antonio da Nobrega. Alferes da terceira Companhia, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 5, Diogo José do Rêgo. Alferes da sexta Companhia, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 10, Joaquim Herculano Silva e Almeida. Alferes da setima Companhia, o Cadete Porta Bandeira do sobredito Regimento de Infantaria N. 10, João Cândido. Alferes da oitava Companhia, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 11, Luiz Jeronymo Pinto, e o Cadete do Regimento de Infantaria N. 23, João Osorio de Mes-

quita. Ajudante, o Sargento de Brigada, Manoel da Veiga. Ajudante, o primeiro Sargento, João Manoel Prido.

*Reformados na forma da Lei.*

O Capitão da primeira Companhia de Granadeiros, Manoel Diogo de Sampaio. O Tenente da sexta Companhia, António Bernardo Chaves.

II. Sua Excellencia o Senhor Marechal, reprohendo o Major do Regimento de Cavallaria N. 1, Carlos José Félix da Costa e Souza; porque, tendo dirigido a Sua Excellencia huma proposta, em que incluia para Pagador o Quartel-Mestre Manoel Pereira Leiria, e mandando-lhe Sua Excellencia fazer algumas observações a respeito delta, reformando-a acrescentou o recommendar o dito Quartel-Mestre, para ter a graduação de Capitão, sem que faltassem neste as mencionadas observações. — Ajudante-General *Mosinto*.

*Quartel General em Talavera la Real 10 de Maio de 1811.*

ORDEM DO DIA.

D Eclarar-se a Promoção seguinte.

*Por Decreto de 10 de Abril de 1811.*

*Regimento de Cavallaria N. 1.*

I. Ajudante, o Alferes da terceira Companhia, Amaro Felis Hilario de Santa Anna. Pagador, o Quartel-Mestre, Manoel Pereira Leiria. Quartel-Mestre, o Sargento Quartel-Mestre, Francisco Nunes do Amaral. Tenente da primeira Companhia, o Alferes da sexta, José António Esteves de Mendonça e Silva. Tenente da segunda Companhia, o Alferes da segunda, João Nepomuceno de Atonguia. Tenente da terceira Companhia, o Alferes da oitava, João Manoel de Sampaio. Tenente da quarta Companhia, o Alferes da primeira, Lourenço António Falcão Encerrabedes. Tenente da quinta Companhia, o Alferes da quarta, José Gabriel Dias Pereira. Alferes da primeira Companhia, o Cadete do Regimento de Cavallaria N. 9, Francisco António de Carvalhal. Alferes da segunda Companhia, o Cadete do sobredito Regimento de Cavallaria N. 9, António José Alvares. Alferes da terceira Companhia, o Cadete do sobredito Regimento de Cavallaria N. 9, José de Lemos de Sousa. Alferes da quarta Companhia, o Cadete do sobredito Regimento de Cavallaria N. 9, Manoel Pereira de Araújo. Alferes da quinta Companhia, o Cadete do

sobredito Regimento de Cavallaria N.º 9, Leonel Joaquim Machado de Azevedo Caramona, Alferes da sexta Companhia, o Cadete Porta Estandarte do Regimento de Cavallaria N.º 6, Gaspar de Macedo, Alferes da setima Companhia, o Cadete do sobredito Regimento de Cavallaria N.º 6, José Maria de Cerqueira, Alferes da oitava Companhia, o Cadete do sobre lito Regimento de Cavallaria N.º 6, António Carvalho. O Tenente da quinta Companhia, Gaspar Filipe Galvão Aranha, reformado na fórmula da Lei.

H. Oficiaes que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, nas Sessões de 23, 26, e 30 de Abril, julgou que deviam ser licenciados, tendo princípio a licença nos dias da Inspecção, a qual Sua Exc. o Senhor Marechal concedeu.

#### Inspecção de 23.

Capitão do Regimento de Cavallaria N.º 10, Pedro de Mendonça e Moura, 15 dias. Tenente do Regimento de Artilharia N.º 1, António Florencio de Sousa, 30 dias.

#### Inspecção de 26.

Alferes do Regimento de Infantaria N.º 1, José Maria de Paula, 30 dias. Alferes do Regimento de Infantaria N.º 16, Luiz Maria Telles de Melo, 30 dias.

#### Inspecção de 30.

Capitão do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, António Joaquim Abelha, 30 dias.

Oficiaes, que a mesma Junta, na Sessão de 19, julgou promovidos para o Serviço, e de que devem dar parte ao Ajudante-General os Commandantes dos respectivos Corpos, se já recolherão ou não, e quando. — Capitão do Regimento de Cavallaria N.º 9, António Caetano Freire de Andrade. Alferes do primeiro Batalhão da Leal Legião Luzitana, Francisco Diogo Louzado. -- Ajudante-General *Martinho*.

*Quartel General em Talavera la Real 11 de Maio de 1811.*

O R D E M D O D I A.

**D**ECLARA-SE a Promoção seguinte.

*Por Decreto de 26 de Abril de 1811.*

Alferes da terceira Companhia do Regimento de Infantaria N.º 5, Owen Lindsay. Alferes da setima Companhia do Regimento de Infantaria N.º 12, o Alferes agregado ao mesmo Regimento, Joaquim Rozendo Ludovice. Reformado na fórmula da Lei, o Capitão do Regimento de Infantaria N.º 2, Francisco de Paula Franco. Demitido do Real Serviço pelo requerer, allegando motivos attendíveis, o Alferes do Regimento de Infantaria N.º 16, Luiz Maria Telles. Demitido do Real Serviço com deshonra, por haver roubado o seu Patrão, o Alferes do Regimento de Infantaria N.º 22, Francisco de Paula de Almeida. Alteres da segunda Companhia do Regimento de Infantaria N.º 4, o Cadete Porta-Bandeira do mesmo Regimento, Severiano de Melo Sarria. Segundo Tenente da terceira Companhia do Regimento de Artilharia N.º 3, por se haver distinguido na defesa da Praça de Badajoz, o primeiro Sargento da quinta Companhia do mesmo Regimento, João Alberto Guerreiro.

*Regimento de Infantaria N.º 14.*

Major, o Capitão da segunda Companhia, Francisco de Paula de Brito Cabreira. Capitão da segunda Companhia, o Adjunto Urbano Xavier Henriques. Ajudante, o Alferes da segunda Companhia de Granadeiros, Jose Maria Cabreira. Quartel-Mestre, o Sargento Quartel-Mestre Jacques Corrêa de Freitas. Tenente da segunda Companhia, o Quartel-Mestre, Francisco Joaquim Nogueira Mimoso. Tenente da setima Companhia, o Alferes da terceira, José Joaquim de Castro. Alferes da segunda Companhia de Granadeiros, o Cadete Porta-Bandeira, Francisco Alexandre da Fonseca. Alferes da terceira Companhia, o Cadete Manoel de Mattos Reis. Reformado na fórmula da Lei, o Tenente da setima, José da Guarda Fragoso. Demitido, por ter estado ausente sem licença, o Major Francisco José Monteiro Pinto de Lacerda. -- Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General em Talavera la Real 12 de Maio de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**N**ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General em Talavera la Real 13 de Maio de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**N**ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General em Talavera la Real 14 de Maio de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**N**ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Albares 15 de Maio de 1811;*

ORDEM DO DIA.

I. **D**eclarar-se a Promoção seguinte.

*Por Decreto de 2 de Maio de 1811.*

Coronel agregado ao Regimento de Infantaria N. 16, o Tenente Coronel do Exército de S. M. B. Neil Cateobelt. Segundo Tenente da quarta Companhia do Regimento de Artilharia N. 3, o Cadete da segunda Companhia do mesmo Regimento, Francisco José Franco, por se haver distinguido no ataque da Praça de Olivença. O Capitão do Regimento de Infantaria N. 12, Justiniano José de Taracea, reformado na forma da Lei. O Capitão do sobredito Regimento de Infantaria N. 12, João António Barbosa, reformado na forma da Lei. O Quartel-Mestre do sobredito Regimento N. 12, Manoel Hippo do Alter, reformado na forma da Lei. O Capelão do subредito Regimento de Infantaria N. 12, José António Garcia, demitido do Real Serviço, por estar cego, esturdo, e servir só ha pouco mais de um anno.

II. Sea Exc. o Senhor Marechal concedido 15 dias de licença ao Capitão do Regimento de Cavalaria N. 10, Pedro de Mendonça e Moura, contados de 7 do corrente, em consequencia da Inspeção

que lhe fez a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares. — Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Albuera 16 de Maio de 1811.*

O R D E M D O D I A.

**N** Ada de novo. — Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Albuera 17 de Maio de 1811.*

O R D E M D O D I A.

**N** Ada de novo. — Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Albuera 18 de Maio de 1811.*

O R D E M D O D I A.

**N** Ada de novo. — Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Albuera 19 de Maio de 1811.*

O R D E M D O D I A.

**D** Eclará-se a Promocão seguinte.

*Por Decreto de 8 de Maio de 1811.*

Marechal de Campo com antiguidade de 13 de Setembro de 1809, o Senhor Brigadeiro José Antonio da Rosa, Brigadeiros de Infantaria ficando dispensados dos commandos dos Regimentos, os que tem este cargo. O Senhor Coronel do Regimento de Infantaria N.º 23, Carlos Federico Lecor. O Senhor Coronel do Regimento de Infantaria N.º 19, Luiz Ignacio Xavier Palmeirim. O Senhor Coronel do Regimento de Infantaria N.º 2, Antonio Hippolyto Costa. O Senhor Coronel do Regimento de Infantaria N.º 13, João Lobo Brandão de Almeida. O Coronel do Regimento de Infantaria N.º 22, e Ajudante General do Exercito, Manoel de Brito Mozinho. O Senhor Coronel Chefe da Legião Lusitana, Barão d'Elben. O Senhor Coronel do Regimento de Infantaria N.º 4, Campbell. O Senhor Coronel encarregado do Governo da Cidade do Porto, Nicolão Trant. O Senhor Coronel Quartel-Mestre General do Exercito B. d'Urban. O Senhor Coronel de Infan-

taria J. Wilson. O Senhor Coronel do Regimento de Infantaria N. 6, Guilherme Maundy Harvey, Coronel do Regimento de Infantaria N. 23. O Senhor Coronel agregado ao mesmo Regimento, Thomaz Guilherme Stubbs. Tenente Coronel de Infantaria, com o mesmo exercicio que tem de Ajudante de Ordens de Sua Exc. o Senhor Marechal, o Senhor Marquez d'Angeja. Major de Cavallaria com o mesmo exercicio que tem de Ajudante de Ordens de Sua Exc. o Senhor Marechal, o Senhor D. José Luiz de Sousa. -- Ajudante-General *Mosinjo*.

*Quartel General de Albuera 20 de Maio de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**D**etermina Sua Excellencia o Senhor Marechal, que todos os Senhores Oficiaes Generaes que se achão empregados no Exercito de operações, remetão com a brevidade possível huiua lista dos Oficiaes que compõe os seus Estados Maiores, formalizada pelo modelo numero 1.; e que todos os Corpos de Linha remetão com a mesma brevidade outra Lista dos Oficiaes Superiores, Capitães, e Subalternos, formalizada pelo modelo numero 2. Listas Listas devem ser dirigidas ao Ajudante General do Exercito; a respeito dos Oficiaes de Estado Maior dos Senhores Generaes que pertencerem a Corpos deverá declarar-se no reverso da Lista quais são os Corpos a que pertencem. -- Ajudante-General *Mosinjo*.

*Quartel General de Albuera 21 de Maio de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**D**eclarar-se a Promoção seguinte.

*Por Decreto de 6 de Maio de 1811.*

Alferes da oitava Companhia do Regimento de Infantaria N. 3, o Alferes da terceira do Regimento de Infantaria N. 4, João Theodoro da Fonseca Quintella. O Capitão da L. L. L., Duarte Carneiro Pimentel, demitido do Real Serviço com indignidade, por se terem achado na Thesouraria Prets falso assignados por elle pertencentes ao Deposito, que a mesma L. L. L. teve em Lisboa, em Novenbro de 1809, e que elle commandava. O Alferes do Regimento de Infantaria N. 4, Antonio Joaquim Barjona, demitido do Real Serviço, por ter sido sentenciado em Conselho de Guerra aos trabalhos das Fortificações. -- Ajudante-General *Mosinjo*.

## N. II.

---

*Quartel General de Almendralejo 22 de Maio de 1811.*

### ORDEM DO DIA.

**N** Ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinho*.

*Quartel General de Almendralejo 23 de Maio de 1811.*

### ORDEM DO DIA.

**N** Ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinho*.

*Quartel General de Almendralejo 24 de Maio de 1811.*

### ORDEM DO DIA.

**N** Ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinho*.

*Quartel General de Almendralejo 25 de Maio de 1811.*

### ORDEM DO DIA.

**S**ua Excellencia o Senhor Marechal concedeo 40 dias de licença ao Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 12, Antonio de Lacerda, para tratar da sua saude; e proroga por 15 dias a licença concedida ao Cirurgião Mór da Brigada, Robertson. -- Ajudante-General *Mosinho*.

*Quartel General de Olivenga 26 de Maio de 1811.*

### ORDEM DO DIA.

**D**eclarar-se a Promoção seguinte.

*Por Decreto de 10 de Abril de 1811.*

*Regimento de Infantaria N. 22.*  
Capitão da sexta Companhia, o Capitão aggregado, João Pigott.  
**L**

Capitão da segunda Companhia, o Capitão aggregado, David Sckell. Tenente da primeira Companhia de Granadeiros, contando a antiguidade deste posto da data do sobredito Decreto, o Quartel Mestre José Guillerme. Pagador, o Alferes da quarta Companhia, Joaquim Feliciano da Gama. Quartel-Mestre, o Alferes da segunda Companhia de Granadeiros, Luiz Jacinto de Gusmão. Tenente da primeira Companhia, o Alferes da segunda, Antonio Joaquim. Tenente da terceira Companhia, o Alferes da primeira de Granadeiros, Pedro da Costa e Carvalho. Tenente da quarta Companhia, o Alferes da primeira, Joaquim Felis Sutil. Tenente da quinta Companhia, o Alferes da oitava, João José Santa Clara. Tenente da sexta Companhia, o Alferes da terceira, Pedro Lopes Ribeiro. Tenente da oitava Companhia, o Alferes da primeira, Francisco de Vasconcellos. Tenente da segunda Companhia de Granadeiros, o Alferes da quinta, Antonio José da Gama Lobo. Tenente da segunda Companhia, o Alferes da sexta, João de Araujo da Cruz. Alferes da primeira Companhia, o Porta Bandeira, Antonio Verissimo, e o Cadete da terceira, Francisco de Paula Casseres. Alferes da segunda Companhia de Granadeiros, o Cadete da terceira, José Thoraaz Casseres. Alferes da segunda Companhia, o Cadete da primeira, José da Silva Rodarte, e o Cadete da segunda, João Xavier da Silva Cabral. Alferes da terceira Companhia, o Cadete Porta Bandeira do Regimento de Infantaria N.º 2, Alexandre José da Costa. Alferes da quarta Companhia, o Cadete do sobredito Regimento de Infantaria N.º 2, Paulo Maria Biquer, e o Cadete do Regimento de Infantaria N.º 11, Domingos de Figueiredo Borges. Alferes da quinta Companhia, o Cadete do sobredito Regimento de Infantaria N.º 11, Pedro Cezar. Alferes da sexta Companhia, o Cadete Porta Bandeira do Regimento de Infantaria N.º 14, Theotonio Claudio de Mello. Quartel Mestre, o Sargento Quartel-Mestre, Francisco José França. Alferes da sétima Companhia, o Cadete do Regimento de Infantaria N.º 14, Hippolyto Cassiano de Mello.

### *Reformados na forma da Lei.*

O Capitão da segunda Companhia, Francisco de Salles de Carvalho. O Tenente da sexta Companhia, Pedro José de Moura e Lima. O Tenente da segunda Companhia, Joaquim Conrado Baracho. O Tenente da quinta Companhia, Antonio Maximo Perdigão. O Tenente da quarta Companhia, José de Sousa Henriques Rebello. O Tenente da primeira Companhia, João Valente da França. O Alferes da sétima Companhia, Salvador Guerreiro. O Alferes da segunda Companhia de Granadeiros, João Antonio Bueno. O Alferes da segunda Companhia, Dionizio José Godinho.

*Demittidos.*

O Tenente, Anselmo José Vaz, por muito máo caráter, e má conducta militar. O Alferes, Agostinho Figueira, porque, estando fazendo as funções de Quartel-Mestre, apresentou alguns mappas falsos ao Commandante do Regimento para assignar. O Alferes José Calisto do Rego, por conducta relaxada, a ponto de ser mal olhado pelos seus camaradas. O Alferes, José Maria Mezurado, por ignorante, e porque chegando a Postos a Guarnição de Abrantes, em razão de haver notícia de que duas Divisões inimigas se aproximavão, não apareceuo na sua Companhia, de que era então Commandante. O Alferes addito, Affonso Gomes do Prado. — Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Elvas 27 de Maio de 1811.*

## O R D E M D O D I A.

Ua Excellencia o Senhor Marechal manda, que se publique ao Exercito o Aviso abaixo transcripto, para que se lhe dê a devida execução. — Ajudante-General *Mosinbo*.

*Aviso.*

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — Tendo-me representado o Inspector das Thesourarias o quanto será conveniente, que os Commandantes de todos os Corpos do Exercito lhe dirijissem semanamente huma communicacão muito resumida do dia até que se achão Pagos de Prets, Soldos Portuguezes, e novas Gratificações, a fim de poder não só responder pelo estado dos pagamentos do Exercito; mas igualmente tomar as medidas, e dar as providencias precisas; para que se observe a possivel igualdade nos mesmos pagamentos tão difficult de conservar, quando os meios são escassos, como tem acontecido nos proximos mezes; desejo por tanto, que Vossa Excellencia haja de passar as suas Ordens para que os referidos Commandantes se prestem a sobredita participação com a indispensavel exacção.

Devo prevenir a Vossa Excellencia, que ainda que o sobredito Inspector podia exigir huma semelhante conta dos Oficiais que se achão á testa das Pagadorias, esta não seria tão exacta pelo motivo de que recebendo os Commandantes dinheiro per parcelas, e por meio de recibos interinos, só no fim do mez se aperceão as contas nas ditas Pagadorias; e por tanto, férá desta Epoca, só elles podem dizer o estado, em que se achão os pagamentos de Prets.

Deos Guarde a Vossa Excellencia Palacio do Governo em 19 de Maio de 1811. = D. Miguel Pereira Forjaz. = Sr. Guilherme Carr Beresford. =

*Quartel General de Elvas 28 de Maio de 1811.*

ORDEM DO DIA.

I. Determina Sua Excellencia o Senhor Marechal, que os requerimentos dos Capelões dos Corpos, que houverem de chegar á sua presença, sejam enviados ao Senhor Capellão Mór do Exercito, o Reverendo João Felix dos Santos e Paz; e todo o Sacerdote, que pretender ser Capellão de algum dos Corpos de Linha, deverá dirigir-se ao referido Senhor Capellão Mór, provando com os títulos competentes, que tem as circunstâncias precisas, a fini delle intrepor o seu parecer, sem o qual o Senhor Marechal não quer deliberar em objecto desta natureza.

II. O Ajudante General ainda não recebeu o mappa do mez de Abril, proximo passado, do Batalhão de Caçadores N.º 2, e do segundo Batalhão da Leal Legião Luzitana, e já este ultimo Batalhão retardou a remessa do mappa do mez antecedente. — Ajudante-General Mosinjo

*Quartel General de Elvas 29 de Maio de 1811.*

ORDEM DO DIA.

Oficiais que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, nas Inspecções de 14, 17, 21, e 24 de Maio do corrente anno, jdgou que devião ser licenciados, tendo princípio a licença nos dias da Inspecção, a qual Sua Excellencia o Senhor Marechal concedeu.

Inspecção de 14.

Alferes do Regimento de Infantaria N.º 8, João Juzarte Velez, 15 dias. Capitão do Regimento de Infantaria N.º 19, Diogo Garcez Palha, 30 dias. Capitão do Batalhão da Leal Legião Luzitana, Thomaz Valenc, 15 dias.

Inspecção de 17.

Capitão do Regimento de Cavalaria N.º 6, António Doutel de Almeida, 40 dias.

M A I O.

85

Inspecção de 21.

Quartel-Mestre do Regimento de Infantaria N.º 3, José Nozzeira de Torres, 20 dias. O Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N.º 10, Joaquim de Santa Anna Salgado, 30 dias.

Inspecção de 24.

Primeiro Tenente do Regimento de Artilharia N.º 1, Antônio Florencio de Sousa Pinto, 40 dias.

Oficiaes, que a sobredita Junta, nas Inspecções de 14, 21, e 24 de Maio do corrente anno, julgou promptos para o Serviço, e de que devem dar parte ao Ajudante General os Comandantes dos respectivos Corpos, se já recolherão ou não, e quando.

Inspecção de 14.

Capitão do Regimento de Infantaria N.º 16, Manoel José Xavier. Tenente do Regimento de Infantaria N.º 21, José Monteiro. Alferes do primeiro Batalhão da L. L. L., João de Sousa Girão.

Inspecção de 21.

Capitão do Regimento de Cavalaria N.º 10, Pedro de Mendonça.

Inspecção de 24.

Capitão do Regimento de Milicias de Lagos, João Manoel Telles Moniz.

Oficiaes, que a sobredita Junta, na Inspecção de 24 de Maio do corrente anno, julgou que devião ir para o Hospital. — Tenente do Regimento de Infantaria N.º 16, Antônio José Leocadio de Sousa. — Ajudante-General Mosinco.

*Quartel General de Elvas 30 de Maio de 1811.*

O R D E M D O D I A.

Determina Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford, Comandante em Chefe do Exercito, que venha a este Quartel General o Senhor Coronel do Regimento de Milicias de Thomar, Jorge de Mesquita Mascaranhias, por haver exigido, com o objecto de min-

rar o crime dos Officiaes do mesmo Regimento, que se ausentáráo ; que na Ordem do Dia , em que se publicarem os seus nomes , se mencionem circunstancias , que lhe parecerão conducentes para aquelle fim . -- Ajudante-General Mosinbo:

*Quartel General de Elvas 31 de Maio de 1811.*

O R D E M D O D I A.

**M**anda Sua Excellencia o Senhor Marechal , que se publique ao Exercito a Ordem do Dia do Exercito ao Sul do Guadiana , abaixo transcrita . -- Ajudante-General Mosinbo .

*Copia da referida Ordem.*

*Albuera 21 de Maio de 1811.*

Ordem do Dia de Sua Excellencia o Senhor Marechal Beresford.

„ Sua Excellencia o Senhor Marechal já em 17 do corrente publicou huma Ordem , agradecendo ás Tropas Aliadas a sua boa conducta , em baterem , e repellirem o Inimigo na Batalha do dia 16 ; não pôde , com tudo , deixar de se dirigir em particular aos Corpos de Tropas Inglesas e Portuguezas , que se achavão mais directamente debaixo das suas ordens naquelle dia , que tanta honra fez a todas as Tropas , que tiverão parte nelle .

O Senhor Marechal se vê quasi precisado a limitar-se a dar geralmente agradecimentos aos Officiaes , e Soldados , visto que he difficil fazer distincções , quando todos , e cada hem em particular se portou bem , e nobremente ; Sua Excellencia não pôde senão applaudir , e dar agradecimentos a todos os Corpos de Cavallaria , Artilharia , e Infantaria , que estiverão debaixo das suas ordens naquelle Batalha , em que a honra das suas respectivas patrias , e a de cada individuo foi tambem sustentada , o valor foi segundado pela disciplina , e a victoria foi o resultado .

O Senhor Marechal reconhece dever especialmente os seus agradecimentos ao Major General o Honorable G. L. Cole , é considera , que o Major General o Honorable Guilherme Stewart fez Serviços muito distintos , e contribuiu muito para o feliz exito daquelle dia ; Sua Excellencia lhe pede , que accepte os seus agradecimentos .

O Senhor Marechal sente a intlicidade que teve a primeira Brigada da segunda Divisão . Achava-se nobremente engajada debaixo do seu valoroso Commando em fazer uso da arma Britanica , a bayone-

ta ; porém atacando-a naquelle momento pela retaguarda a Cavallaria inimiga , que em consequencia da grande chuva , e mau estado da atmosphera não se tinha podido descobrir com antecipação , fez terminar os seus valorosos esforços. S. Exc. está satisfeito com a conducta desta Brigada. A segunda , e terceira Brigada da mesma Divisão merecem com especialidade os agradecimentos do Senhor Marechal , o qual tomando parte no sentimento de todo o Oficial , e Soldado , per-  
la perda que sofrerão em Oficiaes , e Soldados , e particularmente per-  
la do Major General Hoghton , e Tenente Coronel Duckworth , lhe  
serve de consolação saber , que descansão no tumulo da honra , mor-  
rerão na mais nobre das causas , e fôrão plenamente vingados pelos  
valorosos Soldados que lhe sobreviverão. O Coronel Inglis do Regi-  
mento 57 , o Tenente Coronel Ardercrombie , e o Major L'Estrange  
merecerão tambem serem particularizados nos agradecimentos do Senhor  
Marechal.

S. Exc. lamenta com a Brigada dos Fuzileiros a perda do seu valoroso Commandante , o Tenente Coronel Sir Guilherme Myers , e agradece-lhe a distinta parte , que teve no successo d'aquele dia ; e os seus agradecimentos em particular ao Major General Alten , e à  
Brigada de Infantaria Ligeira da Legião Alemã do Rei , debaixo das suas Ordens. As disposições do General , e a conducta dos Oficiaes , e Soldados correspondeo a tudo , o que S. Exc. podia desejar.

O Major General Hamilton , e a Tropa Portugueza merecem to-  
do o louvor , a disciplina era tudo o que ella precisava , para com o seu valor natural se pôr ao nível das melhores Tropas ; actualmen-  
te já se acha nesta classe.

Deve-se grande louvor ao Brigadeiro Harvey , e á Brigada do seu commando pela sua conducta , particularmente pela firmeza , com que repello o ataque da Cavallaria Franceza. Tambem o Senhor Ma-  
rechal dá os seus agradecimentos ás Brigadas do Brigadeiro Fonseca , e do Brigadeiro Campbell , assim como á Brigada do Coronel Col-  
lins , e sente infinitamente a infelicidade que teve este ultimo Oficial.

O Senhor Marechal dá os seus agradecimentos ao Major General o Honorable Guilherme Lumley pela maneira hábil , com que manobrou a Cavallaria aliada contra o numero muito superior da que lhe era opposta ; embaralhando que o Inimigo conseguisse o seu objecto. Os Oficiaes , e Soldados da Cavallaria tem igual direito aos agradecimentos do Sr. Marechal , pelo seu comportamento firme , e determinado , que assustou o Inimigo , e o impedio , a pezar da sua superioridade , de tentar algu-  
ma cosa contra elia. O Senhor Marechal não pôde prescindir de fallar com louvor do Brigadeiro Long , e do Coronel o Honorable De Grey , pela parte que tiverão em dirigir a Cavallaria , como tambem do Co-  
ronel Otway , pelas disposições que fez para cobrir a esquerda da Lit-

nhia. O Major Hartman, o Major Dixon, e os Officiaes, e Soldados da Artilharia Britanica, Alema, e Portugueza merecem os maiores louvores, e o Senhor Marechal lhes dà os seus agradecimentos.

O Senhor Marechal conhece, que cada Oficial, e Soldado he digno de ser nomeado em particular. A conducta de todos foi a mais valerosa e nobre, e nunca se derão provas maiores do brilhante valor Britanico. Os Portuguezes mostráro, que no Campo da Batalha podem fazer emulação aos Aliados que amão.

O Senhor Marechal dá os seus agradecimentos aos Officiaes do seu Estado Maior, e não pôde deixar de os dar em particular ao Brigadeiro D'Uban, Quartel-Mestre General do Exercito, que tanto contribuiu para os successos do dia; ao Brigadeiro Mozinho; Tenente Coronel Rook; Tenente Coronel Harding: e aos Officiaes das Repartiçãoes do Ajudante General, e Quartel-Mestre General. Dá tambem os seus agradecimentos ao Brigadeiro Lemos, e aos Officiaes do Estado Maior pessoal de S. Exc., pelo auxilio, que delles recebebo.

Soldados, tendes batido, e posto em vergonhosa fugida hum Inimigo altivo, e vanglorioso, e tendes-vos coberto de gloria. As victorias, que as Tropas Britanicas tem alcançado sobre o Inimigo, são tantas, quantas as Batalhas, que tem dado.,, (Assignado) Rook. T.C. A. A. G. Esta conforme ao original. Quartel General em Elvas 31 de Maio de 1811. José Vital Gomes de Sousa, Secretario.

*Quartel General de Elvas 1 de Junho de 1811.*

#### ORDEM DO DIA.

O Senhor Brigadeiro Luiz Ignacio Xavier Palmeirim, Commandará a Brigada composta dos Regimentos de Infantaria N. 7, e 19 em quanto durar a ausencia do Senhor Brigadeiro Colleman. -- Ajudante-General Mos.nho.

*Quartel General de Elvas 2 de Junho de 1811.*

#### ORDEM DO DIA.

Determina o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marechal Beresford, Commandante em Chefe do Exercito, que Sua Excellencia o Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, passe as Ordens convenientes, para que nesta Praça se estabeleça huma Junta composta do 1.<sup>o</sup> Medico, do 1.<sup>o</sup> Cirurgião do Hospital Militar, e do Doutor Wynn, a fin de inspecionar o Deposito dos Convalescentes, e os Officiaes, e mais Individuos Militares dos Corpos, que se achão ao Sul do Tejo, que devão justificar molestia.

A referida Junta remetterá ao Ajudante General resultados das suas Inspecções, conformes aos que envia a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, estabelecida em Lisboa, e inspecionará o depósito dos Convalescentes duas, ou três vezes por semana, segundo julgar conveniente.

A Sua Excellencia, o Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite, se transmittem os modelos para os resultados das Inspecções. -- Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General de Elvas 3 de Junho de 1811.*

#### ORDEM DO DIA.

Sua Excellencia o Senhor Marechal, tem a maior satisfação em com prazer com a vontade de Sua Excellencia, o Senhor Marechal General Lord Visconde de Wellington, comunicando ao Exercito Portuguez os sentimentos, de que está penetrado o Parlamento, e Povo de Inglaterra, pelo merecimento, e conducta do mesmo Exercito, o que he huma nova prova do interesse, que toma a Grã-Bretanha, em tudo o que diz respeito à honra, e felicidade desta Nação. Sua Excellencia se congratula com a maior sinceridade com as Tropas, por terem merecido hum tão honroso signal de distincção. -- Ajudante-General Mosinbo.

*Cópia da Ordem do Dia do Exercito Britânico.*

Secretaria do Ajudante General.

*Quartel General de Elvas 24 de Maio de 1811.*

#### ORDEM DO DIA.

N.º 1. O Commandante do Exercito tem grande satisfação em comunicar-lhe as Cartas seguintes dos Oradores da Casa dos Lords, e dos Comuns do Reino Unido, em que os Lords, e Comuns aprovão unanimemente os seus serviços.

N.º 2. O Commandante das Tropas aproveitará esta occasião, par-

ra agradecer novamente aos Officiaes Generaes, Officiaes, e Soldados o uniforme auxilio , que recebeo dos primeiros, e o bom comportamento dos ultimos, pelos quaes sómente forão feitos aqueles serviços, que receberão a approvação das duas Camaras do Parlamento.

N.º 3. O Comandante das Forças pede ao Marechal Sir. W. C. Beresford, que tome medidas, para que sejão comunicadas a todo o Exercito Portuguez estas Ordens , e os votos de agradecimento, que as acompanhão.

*Copia de huma Carta do Right Honorable Lord Elden . Lord 1º Chancellor ao Right Honorable Visconde Wellington.*  
*Datada da Casa dos Lords 29 de Abril de 1811.*

My Lord.

N.º 4. Tenho a honra de transmitir a Vossa Excellencia as Resoluções inclasas da Casa dos Lords. Sou plenamente autorizado para assegurar-vos, que os agradecimentos da Camara nunca forão expressos em outra alguma occasião, que ella sentisse, ou reconhecesse mais fôrtemente, que era do seu rigoroso dever conferir a maior honra, que a Camara pôde conceder.

Permiti-me o accrescentar, que eu não sei os termos com que posso adequadamente exprimir o prazer, que sinto, em obedecer á determinação desta Illustre Casa, transmitindo a hum Membro tão distinto della estas expressões dos seus agradecimentos, e gratidão. = Tenho a honra de ser, My Lord = De Vossa Excellencia fiel, e obediente Criado = Assignado = Elden C. =

*Sexta feira 26 de Abril de 1811.*

N.º 5. Resolvido, Nemine dissidente pelos Lords Espirituas, e Temporaes, na Assembléa do Parlamento = Que a Casa dê os seus agradecimentos ao Tenente General Lord Visconde Wellington, pela consumada Capacidade, Fortaleza, e Constancia, que mostrou no Comando das Forças Britânicas, e Portuguezas, pelas quaes o Reino de Portugal foi felizmente defendido, e forão feitos os mais importantes, e assinalados serviços no seu Reino, e á sua Patria. = Assignado = George Roze = Secretario do Parlamento. =

*Sexta feira 26 de Abril de 1811.*

N.º 6. Resolvido, Nemine dissidente pelos Lords Espirituas, e Temporaes, na Assembléa do Parlamento = Que esta Casa aprova, e reconhece altamente os eminentes, e meritorios serviços, executados uniformemente pelos Generaes, Officiaes, Oficiaes inferiores, e Sol-

dados do Exercito Britanico , commandado pelo Tenente General Lord Visconde Wellington , durante as ultimas memoraveis , e arduas operaçoes em Portugal , que reflectirão hum novo lustre sobre a reputação das Armas Britanicæ. ≡ Assignado ≡ George Roze ≡ Secretario do Parlamento. ≡

*Sexta feira 26 de Abril de 1811.*

N.<sup>o</sup> 7. Resolvido , *Nemine dissidente* pelos Lords Espirituaes , e Temporaes , na Assembléa do Parlamento ≡ Que a Casa reconhece altamente o zello , disciplina , e intrepidez tão conspicuamente mostrada pelos Generaes , Officiaes , Officiaes interiores , e Soldados do Exercito Portuguez , debaixo do immediato commando do Marechal Sir W. C. Beresford , que contribuirão essencialmente para o feliz resultado das ultimas operaçoes militares. ≡ Assignado ≡ George Roze ≡ Secretario do Parlamento. ≡

*Sexta feira 26 de Abril de 1811.*

N.<sup>o</sup> 8. Determinarão os Lords Espirituaes , e Temporaes na Assembléa do Parlamento ≡ Que o Lord Chanceller communique as ditas resoluções ao Tenente General Lord Visconde Wellington , e que deseja que Lord Wellington as communique ao Exercito Britanico , e Portuguez , e que lhes agradeça o seu exemplar , e valoroso comportamento ≡ Assignado ≡ George Roze ≡ Secretario do Parlamento. ≡

*Copia de huma Carta do Right Honorable (o Orador) ao Tenente General Lord Visconde Wellington , datada da Casa dos Communs 26 de Abril de 1811.*

My Lord:

N.<sup>o</sup> 9. Por Ordem da Camara dos Communs do Reino Unido da Gram-Bretaña , e Irlanda , tenho a honra de transmitir a Vossa Excellencia os seus unanimes agradecimentos , pela consumada Capacidade , Fortaleza , e Constancia , que Vossa Excellencia mostrou no commando das Tropas Britanicæ , e Portuguezas , pelas quaes o Reino de Portugal foi felizmente defendido , e foram executados os mais importantes , e assignalados serviços ao Rei , e à Patria.

Tenho tambem de comunicar a Vossa Excellencia , a unanime resolução da Casa dos Communs , approvando , e reconhecendo sobremaneira os eminentes , e meritorios serviços , uniformemente executados pelos Generaes , Officiaes , Officiaes interiores , e Soldados do Exercito Britanico , commandado por Vossa Excellencia , durante as ultimas memoraveis , e arduas operaçoes em Portugal , que reflectirão

hum novo lustre sobre a reputação das Armas Britanicas. E reconhecendo tambem sobre maneira o zello, disciplina, e intrepidez tão conspicuamente patenteada pelos Generaes, Officiaes, Officiaes inferiores, e Soldados do Exercito Portuguez, debaixo do immediato comando do Marechal Sir W. C. Beresford, que contribuirão essencialmente, para o feliz resultado das ultimas operações militares. E determino-me, de mais a mais, que eu requeira a Vossa Excellencia participe estas resoluções ao Exercito Britanico, e Portuguez, e lhes agradeça o seu exemplar, e valoroso comportamento.

Tantas vezes, quantas tive a felicidade de dar os agradecimentos da Casa dos Comuns aos valorosos, e distintos Chefes das nossas Armadas, e Exercitos, a ninguem tantas vezes, como a Vossa Excellencia, eu nunca presenciei huma expressão tão declarada, e ardente de agradecimento, e admiração, tributo justamente devido a tão grande feito, que frustrou o projecto favorito do Inimigo, confundio, e pôz em fuga os seus mais celebres Generaes, e Tropas veteranas, e derribou a arrogancia das suas pertenções militares aos olhos da Europa.

Tenho a honra de ser com os mais sinceros sentimientos de respeito = My Lord = De Vossa Excellencia o mais fiel, e obediente Criado = Assignado = Carlos Abboz. =

*Sexta feira 26 de Abril de 1811.*

N. 10. Resolvido, *Nemine contra dissidente* = Que se dem os agradecimentos desta Casa ao Tenente General Lord Visconde Wellington, pela consumada Capacidade, Fortaleza, e Constancia patenteadas por elle no commando das Forças Britanicas, e Portuguezas, pelas quaes o Reino de Portugal foi felizmente defendido, e foram feitos os mais importantes, e assignalados serviços ao Rei, e Patria.

N. 11. Resolvido, *Nemine contra dissidente*, que esta Casa aprova, e reconhece sobre maneira os eminentes, e meritorios serviços uniformemente executados pelos Generaes, Officiaes, Officiaes inferiores, e Soldados do Exercito Britanico, Commandado pelo Tenente General Lord Visconde Wellington, durante as ultimas memoraveis, e arduas operações em Portugal, que reflectirão hum novo lustre sobre a reputação das armas Britanicas.

N. 12. Resolvido, *Nemine contra dissidente*, que esta Casa sobre maneira reconhece o zelo, disciplina, e intrepidez tão conspicuamente patenteados pelos Generaes, Officiaes, Officiaes inferiores, e Soldados do Exercito Portuguez, debaixo do immediato commando do Marechal Sir W. C. Beresford, que essencialmente contribuirão para o feliz resultado das ultimas operações militares.

**Ordenado.**

Que o Orador communique as ditas resoluções ao Tenente General Lord Visconde Wellington , e que se repareira a Lord Wellington , que as participe aos Exercitos Britanico , e Portuguez , e lhes agradeça o seu valoroso , e exemplar comportamento. — Assignado = J. Leq. — Secretario da Casa dos Comuns = Assignado = Carlos Steward = M. G. , e A. G. =

*Quartel General de Elvas 4 de Junho de 1811.*

### ORDEM DO DIA.

**N**ada de novo. — Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Elvas 5 de Junho de 1811.*

### ORDEM DO DIA.

**D**etermina Sua Excellencia o Senhor Marechal , que os Senhores Generaes , Commandantes dos Corpos , e mais Pessoas , pelas mãos das quais devão - segundo as Ordens , passar requerimentos , que tenham de chegar á presença de Sua Excellencia , não se limitem só a assignarem estes requerimentos , como tem sucedido muitas vezes ; mas que informem a respeito do seu conteúdo , e declarem quando os pertinentes exigirem qualquer lugar , se elles tem as circunstancias precisas para o mesmo lugar. — Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Elvas 6 de Junho de 1811.*

### ORDEM DO DIA.

**S**ua Excellencia o Senhor Marechal , deseja que o Exercito se lembre da Ordem do Dia 19 de Janeiro de 1810. Sua Excellencia deu então esta Ordem convencido de que era justa , e que convinha ao Serviço de S. A. R. o Príncipe Regente Nossa Senhor , porém agora sente a maior satisfação em a fazer lembrar ao Exercito , para dissipar toda a impressão desfavorável , que ella possa ter produzido no carácter , e honra do Official , que fez o seu objecto , o Ilustríssimo e Excellentíssimo Senhor Francisco de Melo.

O Senhor Marechal tem depois testemunhado , elle mesmo , os desejos deste Fidalgo de servir o seu Príncipe , e a sua Patria , a

sar do estado da sua saude , que tendo-o muitas vezes obrigado a deixar o Exercito , tem sempre voltado para elle o mais depressa que lhe tem sido possivel ; elle se tem mostrado digno , em todo o ponto de vista , da approvaçao do Senhor Marechal , e finalmente sendo ferido em Albuhera , a pezar disso , não deixou o Campo da Batalha.

O Senhor Marechal julga ser huma justica devida á pessoa , de que fallou na dita Ordem , e á Nação , o retractar-se de quanto então disse , não só em consequencia das provas em contrario , que depois tem tido , como tambem pelo merecimento da pessoa , de que fallou ; e em semelhantes casos Sua Excellencia sentirá sempre grande prazer , quando tiver de retractar-se.

O Senhor Marechal não faltará a recommendar a S. A. R. Se Dízne restabelecer o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Francisco de Mello no Seu Serviço , no Posto , e com a antiguidade que tinha , como se não houvesse sahido delle.

O Senhor Marechal não pôde deixar de sentir o mau estado da saude deste Fidalgo , pois que muitas vezes tem sido testemuña dos terríveis effeitos , que o impedem de servir com o ardor , e constancia , que deseja . -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Elvas 7 de Junho de 1811;*

#### ORDEM DO DIA:

**N**ada de novo . -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Elvas 8 de Junho de 1811;*

#### ORDEM DO DIA:

**D**etermina Sua Excellencia o Senhor Marechal , que os Senhores Commandantes dos Corpos dêm parte ao Ajudante General de todas as irregularidades , que encontrarem nas relações dos Hospitales , que lhes são remetidas . -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Elvas 9 de Junho de 1811:*

ORDEN DO DIA.

Sua Excellencia o Senhor Marechal, concede quinze dias de licença, contados de cinco do corrente, ao Alferes da primeira Companhia do Regimento de Infantaria N.º 10, José de Andrade Corvo, ejoja prazo a Junta da Ispiecção dos Militares enfermos, estabelecida nesta Cidade, julgou que elle precisava para se tratar da molestia, que padece. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Elvas 10 de Junho de 1811.*

ORDEN DO DIA.

Determina Sua Excellencia o Senhor Marechal, que os Senhores Generaes remetão sem demora ao Ajudante General huma lista, conforme o modelo N.º 1, dos Officiaes do Estado Maior respectivo, mortos, feridos, prisioneiros, e extraviados, desde Maio de 1809, até Maio de 1811; e que os Senhores Commandantes de Corpos remetão outra lista, conforme o modelo N.º 2, dos Officiaes, Oficiaes Inferiores, Cabos de Esquadra, Anspeçadas, Soldados, e Tambores mortos, feridos, prisioneiros, e extraviados no sobredito espaço de tempo.

Demittido do Puesto de Capitão do Corpo de Voluntarios Reaes Academicos, o Doutor José de Sá Ferreira dos Santos Valle, por motivo de não ser digno de exercer este emprego, em consequencia de haver feito huma falsa accusação contra hum Alferes, dois Sargentos, e dois Soldados do mesmo Corpo, obrigando-os por isto injustamente a passarem por hum Conselho de Guerra; e a estarem prezos hums poucos de mezes. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel Geral de Elvas 11 de Junho de 1811.*

ORDEM DO DIA.

O Ficiaes , que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares , na Sessão de 4 do corrente , julgou que devião ser licenciados , tendo princípio a licença no dia da Inspeção , a qual Sua Excellencia o Senhor Marechal concedeo. — Alferes do Regimento de Infantaria N. 1 , José Antonio Frederico , 15 dias. Alferes do Regimento de Infantaria N. 1 , Antonio Carlos Augusto , 15 dias. Capitão do primeiro Batalhão da Leal Legião Luzitana , Thomaz Joaquim Valente , 12 dias. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Elvas 12 de Junho de 1811.*

ORDEM DO DIA.

O Ficiaes da Guarda da Praça de Almeida , que o Conselho de Averiguação , que se congregou na conformidade da Ordem do dia 11 de Setembro de 1810 , deu por justificados , declarando , que a sua conducta estava illeza. — Manoel Paulo Caldeira , Tenente Coronel com exercicio de Major da Praça. Paulo Fernandes da Rocha , Major Director do Trem. João Antunes Rego , Capitão do Trem. João Victor Meron Sabione , Capitão do Regimento de Artilharia N. 4. Manoel de Abreu , Ajudante da Praça. José Cardoso de Menezes , segundo Tenente de Artilharia , com exercicio no Trem. João Xavier Roballo Pinhatelli Taborda , Alferes do Regimento de Infantaria N. 24. Antonio de Padua , Alferes do sobredito Regimento. José Osorio do Amaral Sarmiento , Alferes do Regimento de Cavallaria N. 11. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Elvas 13 de Junho de 1811.*

ORDEM DO DIA.

N Ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Elvas 14 de Junho de 1811.*

ORDEM DO DIA.

N Ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Elvas 15 de Junho de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**S**ua Excellencia o Senhor Marechal, sente sobre maneira, que na mesma occasião em que o Exercito Portuguez acabava de se cobrir de gloria na defesa do seu Príncipe, e da sua Patria, se visse obrigado a lançar inão de toda a severidade da Lei para punir os Soldados abaixo nomeados, que degenerando do Espírito, que anima os seus Camaradas, e fugindo do Campo da honra, violáram o juramento sagrado, que prestaram ás Bandeiras.

*Soldados que morrerão fuzilados.*

Regimento de Infantaria N. 1.

José Marques Louriçal. Manoel de Oliveira.

Regimento de Infantaria N. 3.

José Marques. José Gomes.

Regimento de Infantaria N. 11.

Sebastião Antonio.

Regimento de Infantaria N. 16.

Manoel da Costa. Joaquim Antonio.

Cavallaria da Guarda Real da Policia.

José da Silva Pernes. Este réo ao crime de deserção acrescentou de roubos. -- Adjunto-General Mosinbo.

*Quartel General de Elvas 16 de Junho de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**O** Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N. 7, o Senhor Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Povoas, tendo estado prezo por algum tempo, por motivo de huma expressão pouco Militar de que usou com o seu Superior, conhece agora o erro de usar desta ex-

---

N. B. Na Ordem do dia 12 onde diz — Meron — lea-se — Miroo.

presso; e por tanto determina Sua Excellencia o Senhor Marechal, que elle volte a servir no Regimento.

Sua Excellencia sente tanto qualquer inadvertencia, que dà lugar a discursos semelhantes, como não serem as consequencias de se perder por algum tempo os Seerviços de hum Official habal immediatamente prevenidas, e embarracadas por explicações amplas, que o inferior deve sempre ao Superior em todo o objecto Militar. -- Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General de Elvas 17 de Junho de 1811.*

### ORDEM DO DIA.

**D**eclar-a-se a Promoção seguinte.

*Per Decreto de 6 de Junho de 1811.*

**T**enente Coronel do Batalhão de Caçadores N. 9, o Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 7, João Brown. Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N. 11, o Major do Regimento de Infantaria N. 1, Dursback. Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N. 12, o Tenente Coronel agreggado ao Regimento de Infantaria N. 35, A. C. Crookshank. Major do Batalhão de Caçadores N. 6, o Major do Regimento de Infantaria N. 8, G. Birmingham. Major do Batalhão de Caçadores N. 12, o Capitão do Exercito de S. M. B. Wood. Capitão da quinta Companhia do Batalhão de Caçadores N. 3, o Tenente do Exercito de S. M. B., Dobbin. Capitão da primeira Companhia do Batalhão de Caçadores N. 9, o Tenente da quarta do Batalhão de Caçadores N. 4, Antonio Luiz de Moraes. Capitão da primeira Companhia do Batalhão de Caçadores N. 12, o Capitão da quinta do Batalhão de Caçadores N. 3, Roberto Haddoch. Tenente da primeira Companhia do Batalhão de Caçadores N. 10, o Alferes da terceira do primeiro Batalhão da L. L. L., Guilherme Augusto Hardecaste. Capitão da oitava Companhia do Regimento de Infantaria N. 22, o Tenente do Exercito de S. M. B., Franklyn. Capitão da sexta Companhia do Batalhão de Caçadores N. 7, o Tenente do Exercito de S. M. B., O Hara. Major da Brigada composta dos Regimentos de Cavallaria N. 1 e 7, com a Patente que actualmente tem, conservando o lugar no Regimento, o Capitão da oitava Companhia do sobredito Regimento de Cavallaria N. 1, Bento Maria Lobo Pessanha. Ajudante de Ordens do Governo das Armas da Província do Minho, com a Patente de Tenente, o Alferes de Infantaria, Ajudante de Campo Ricardo Leão Quintin. Alferes da quinta Companhia do

Regimento de Infantaria N. 8, Discon Denham. Cirurgião Mór do Regimento de Infantaria N. 7, o Ajudante da Cirurgia do Corpo da Guarda Real da Polícia, Leonardo Severo Fidalgo: foi aprovado per- la Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares. O Major do Regimen- to de Infantaria N. 3, Caetano José Homem da Costa, demitido do Real Serviço, pelo requerer, allegando motivos attendiveis. O Ca- pellão do Regimento de Infantaria N. 13, Fr. José Quintino dos San- tos Emauz, demitido do Real Serviço, pelo requerer, allegando mo- tivos attendiveis. O Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 10, James Wezères Oliver, demitido do Real Serviço. O Sr. Bri- gadeiro Francisco José Gatinha de Miranda, dirigentado do Companhia do Regimento de Infantaria N. 7. Coronel efectivo do sobreditó Regimento de Infantaria N. 7. o Sr. Coronel agregado ao mesmo Regimento, José Cardoso de Menezes Souto Major. O Tenente Coro- nel do Regimento de Infantaria N. 15, Fernando Roméo da Costa Ataíde Teiva, demitido do Real Serviço, pelo requerer, allegando motivos attendiveis. O Capitão do Batalhão de Caçadores N. 5, José Xavier Ximenes, demitido do Real Serviço, pelo requerer, allegen- do motivos attendiveis. O Alferes do Regimento de Infantaria N. 7, João Manoel Ferreira, demitido do Real Serviço.

### *Regimento de Infantaria N. 1.*

Tenente da primeira Companhia de Granadeiros, o Tenente da primeira, Joaquim Ferreira dos Santos. Tenente da primeira Compa- nhia, o Alferes da primeira de Granadeiros, Domingos Vicente de Freitas. Alferes da primeira Companhia de Granadeiros, o Alferes da segunda, José Joaquim Lopes Ferreira de Castro. Alferes da segun- da Companhia, João Horan. O Tenente de Granadeiros, João Car- los de Magalhães, reformado na fôrma da Lei.

### *Regimento de Infantaria N. 3.*

Alferes da segunda Companhia, o Cadete da primeira, Luiz An- tonio de Oliveira.

Oficiaes que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, na Sessão de 7 do corrente, julgou que devião ser licenceados, tendo principio a licença no dia da Inspecção, a qual Sua Excellencia o Se- nhor Marechal concedeo. — O Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 8, Joaquim José da Roza e Mira, 30 dias. — Aju- dante-General Mosinbo.

*Quartel General de Elvas 18 de Junho de 1811.*

O R D E M D O D I A.

**D**Declara-se a Promoção seguinte.

*Por Decreto de 6 de Junho de 1811.*

*Regimento de Infantaria N. 15.*

Capitão da quinta Companhia, o Tenente da setima, Bernardo Baptista da Fonseca e Sousa. Capitão da primeira Companhia do Granadeiros, o Capitão agregado, E. Brakenbury. Tenente da setima Companhia, o Alferes da terceira, Joaquim Bernardo de Mesquita Espinho-a. O Capitão de Granadeiros, José Lidorio Ribeiro, reformado na forma da Lei. O Capitão da quinta Companhia, Bernardino Henriques de Sousa Sodré, reformado na forma da Lei.

*Batalhão de Caçadores N. 4.*

Major efectivo, o Major agregado, E. K. Williams. Capitão da quinta Companhia, o Capitão agregado, Wardlow. Alferes da segunda Companhia, o Sargento Ajudante, José Teixeira de Mesquita. Alferes da terceira Companhia, o Cadete da primeira, Antonio Vicente de Queiroz. Alferes da quinta Companhia, o Cadete da segunda, Luiz de Vascofcellos Castello Branco. Ajudante, o Alferes da quinta Companhia, Marcelino Antonio de Abreu. Quartel-Mestre, o Sargento Quartel-Mestre, Antonio de Almeida. O Capitão da quinta Companhia, Pedro Marinho Brandão, reformado na forma da Lei. O Quartel-Mestre Manoel Coelho de Moura, reformado na forma da Lei. — Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General de Elvas 19 de Junho de 1811.*

O R D E M D O D I A.

**D**etermina Sua Excellencia o Senhor Marechal, que nenhum Oficial de cavallaria, quando sahir do seu Regimento por doente, ou com licença, leve os cavallos, em que servir, huma vez quo não sejam comprados á sua custa; será porém permitido aos Officiaes doentes levarem consigo os seus impedidos para os tratarem, os quaes, na conformidade da Ordem do dia 1<sup>o</sup> de Julho de 1809, devem ser dos desmontados. — Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General em Santa Eulalia 20 de Junho de 1811.*

O R D E M D O D I A.

**D**etermina Sua Excellencia o Senhor Marechal, que todo o Official, ou Official Inferior, que for encarregado de conduzir doentes, ou convalescentes, tenha a maior attenção a que estes marchem com todo o metodo, sem que se atrazem, extraviem, ou commetam a mais leve desordem, e será responsavel de que os Soldados camindiem juntos, e que nemhum vá com mais distancia daquelle da sua vanguarda, do que a prescripta, e que os da vanguarda, esperem pelos da retaguarda, e não que estes procurem alcançar aquelles; para o que o Official, ou Official Inferior Commandante marchará na retaguarda na distancia de vinte passos, e o seu immedioato na vanguarda. Deverá tambem o Official, ou Official Inferior Commandante ter todo o cuidado em que os Soldados não comão no mesmo dia as rações, que receberem para diversos dias, obrigando-os a que fação o seu rancho regularmente. Todo o Official Superior, que encontrar tacs Combboys, deve examinello para conhecer, se tudo está com regularidade, e dar parte do que achar em contrario ao Senhor Marechal, que não pôde estar em toda a parte.

Determina tambem o Senhor Marechal, que todo o Official, que for doente para qualquer Hospital, ou lugar que se lhe permitir, e que se afastar delle sem licença, salvo para evitar o cahir em poder do Inimigo, seja reputado desertor, e que igualmente o seja todo o Official, ou outro individuo, que sendo encarregado de conduzir qualquier comboy de doentes, de convalescentes, ou de outra especie, sahir do caminho designado no seu itinerario, ou abandonar o comboy, para ir aonde lhe convier, e o Senhor Marechal lhe fará impor todo o rigor da Lei; porque hum tal procedimento o torna ainda mais culpado, que os simples Soldados, que desertão.

O Senhor Marechal manda transcrever nesta Ordem o Officio, que abaixo se segue, para se ver a infame conduta do Alferes, e Adjacente de Cirurgia, que acompanhavão o Comboy de doentes, de que trata o mesmo Officio; e Ordena, que Sua Excellencia o Senhor Tenente General Manoel Pinto Bacellar lhe faça saber, quem elles são, e que os mande prender, e julgar era Conselho de Guerra, como desertores.

*Copia da Carta.*

Ilustrissimo Senhor = Terho a honra de remetter a V. S. huma Guia entregue aqui hoje por hum Soldado do Regimento 21. = Des-

ta Escoita, que consta de hum Alferes, hum Ajudante de Cirurgia, hum Sargento, hum Cabo, e 19 Soldados, entráraõ sómente dez Soldados. — Dizem elles, que o Alferes, e o Ajudante de Cirurgia os deixára em Lamego, e forão para o Porto, dando ordem ao Sargento de conduzir a escolta até Coimbra. — O Sargento, e Cabo adocerão no caminho, e os dez Soldados entrárião rotos, descalços, e com as armas cheias de ferrugem. — Vejo todos os dias as consequencias da negligencia dos Officiaes Portuguezes; das Escoltas de suas ordenas raras vezes marchará huma, de que não voltem algumas para o Hospital, e muitas vezes sem molestia. Se elles dessem attenção ás Ordens do Senhor Marechal, raras vezes isto aconteceria. — Sei muito bem, que a causa porque voltão tantos, he o pouco cuidado da conduta, permittindo-se-lhes de marcharem a doas, e tres espalhados, e não cuidando de impedir os Soldados de comer toda a etapa, que recebem para diversos dias, em hum só. — Continúa ainda a mesma irregularidade, e quasi todos os Soldados, vindos de Lamego com alta, e sem condutor, vem quase mortos de fome, e miseria. — Tenho a honra de ser — Illustíssimo Senhor Tenente Coronel, Le Mezurier. — Vosso humilde Servidor. — João Carroll — Major do 5.<sup>o</sup> Regimiento. — Coimbra 9 de Junho de 1811.

P. S. Não posso descubrir o nome do dito Alferes. — Ajudante-General Mosinjo.

*Quartel General d'Aldeia de Santa Eulalia 21 de Janho de 1811.*

#### ORDEM DO DIA.

**S**ua Excellencia o Senhor Marechal lembra aos Corpos de Linha, que está designado o Arcenal Real do Exercito para Deposito dos armamentos, petrechos, e fardamentos, que tiverem de mais do preciso para o estado effectivo; porém aquelles Corpos, a que ha pouco se determinou estacionassem os Officiaes, e Officiaes inferiores de certo numero de Companhias para receberem, e disciplinarem as recrutas para o seu estado completo, devem enviar para o lugar, onde estes se achão, aquelles dos referidos objectos, que forem precisos para as recrutas, que devem alli ajuntar-se para lhes serem distribuidas, quando o seu estado de disciplina o exigir. — Ajudante-General Mosinjo.

*Quartel General d'Aldeia de Santa Eulalia 22 de Junho de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**S**ua Excellencia o Senhor Marechal, a pezar da Ordem do dia 3 de Agosto de 1809, tem encontrado muitos Soldados afastados dos lugares, em que se achão os Corpos, sem licença por escrito, vagando pelos Campos; e por tanto, recommendando a observância da dita Ordem, determina que os Senhores Comandantes dos Corpos tenham todo o cuidado em que os Commandantes das Companhias não concedão licença, e em que não succeda darem estes prazas presentes nas paradas, que o não estejam, para o que contarão sempre as filhas, e faz S. Exc. responsável pela execução desta Ordem os Senhores Generaós.

Ordena S. Exc., que todas as Escoltas, que forem a lugares, onde hajão Depositos, como Lisboa, Coimbra, e Elvas, acompanhando Pagadores, e Quarteis Mestres, entrem para os Depositos imediatamente que chegarem, sendo apresentadas alli pelo Pagador ou Quartel Mestre, que tiverem accimp. hado, e que não saíão senão no momento em que estes partirem. -- Ajudante-General *Mosinjo*.

*Quartel General d'Aldeia de Santa Eulalia 22 de Junho de 1811.*

### S E G U N D A O R D E M D O D I A.

**D**eclara-se a Promocão seguinte.

*Por Decreto de 6 de Junho de 1811.*

Alferes da oitava Companhia do Regimento de Cavallaria N. 3, o Porta-Estandarte do mesmo Regimento, Francisco Xavier do Couto. Cirurgião Mór do Batalhão de Caçadores N. 7, o Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 9, Simão Silvestre da Silva: foi aprovado pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares. Graduados em Tenentes Coronéis, com o mesmo exercicio que actualmente tem, o Major do Regimento de Cavallaria N. 1, Carlos José Felix da Costa e Sousa Fortunato, e o Major do Regimento de Cavallaria N. 4, Antonio de Azevedo Coutinho. Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N. 3, o Major do mesmo Regimento, João da Silveira Lacerda. O Tenente Coronel do sobredito Regimento de Cavallaria N. 3, Diogo da Cunha Seuio Maior, reformado na forma da Lei. O Alferes do Regimento de Infantaria N. 24, João Xavier Taborda, demitido do Real Serviço, pelo requerer, allegando

motivos attendiveis. O Alferes da segunda Companhia do sobredito Regimento de Infantaria N. 24, Vicente Antonio, demitido do Real Serviço com indignidade, por ter faltado á revista do Regimento nos dias 14, e 15 do mez de Maio proximo passado; por haver desamparado a sua Guarda no dia 16 do mesmo mez, quando esta se recolhia ao Quartel; e porque, mandando-o prender o Commandante do Regimento por hum dos Ajudantes, não fez caso da Ordem de prizão, que este lhe intimou, e foi para sua casa.

### *Regimento de Infantaria N. 7.*

Capitão da primeira Companhia de Granadeiros, o Capitão da oitava, Antonio José Gatinara de Miranda. Capitão da oitava Companhia, o Tenente da primeira de Granadeiros, Bernardo Diogo de Brito. Tenente da primeira Companhia de Granadeiros, o Tenente da terceira, Antonio de Brito Corrêa de Mello. Tenente da terceira Companhia, com a antiguidade deste Posto de 6 de Junho do corrente anno, o Quartel Mestre, Antonio Pereira Heitor de Macedo. Quartel-Mestre, o Sargento Quartel-Mestre, Fernando José de Oliveira Nogueira. Quartel-Mestre, o Sargento Quartel-Mestre, João de Deos Altas. Alferes da primeira Companhia de Granadeiros, o Alferes da primeira, Hipólito Cassiano.

### *Regimento de Infantaria N. 23.*

Tenente da terceira Companhia, o Alferes da segunda de Granadeiros, Christovão de Sousa e Abrunhosa. Alferes da segunda Companhia de Granadeiros, o Sargento de Brigada, Joaquim Ribeiro de Almeida.

### *Batalhão de Caçadores N. 9.*

Major, o Capitão da terceira Companhia do Batalhão de Caçadores N. 4, Luiz Maria de Cerqueira. Tenente da primeira Companhia, o Alferes da sexta do Batalhão de Caçadores N. 1, Antonio Simplicio de Moraes Pimentel. Tenente da segunda Companhia, o Tenente da sexta do segundo Batalhão da L. I. L., Antonio Ferraz de Sousa. Tenente da terceira Companhia, o Tenente da setima do sobredito segundo Batalhão da L. L. L., Joaquim Antonio Alves. Tenente da quarta Companhia, o Tenente da setima do primeiro Batalhão da L. L. L., Joaquim de Pinho e Sousa. Alferes da primeira Companhia, o Alferes da terceira do segundo Batalhão da L. L. L., Manoel Estanislão Alves. Alferes da primeira Companhia, o Alferes da primeira do sobredito segundo Batalhão da L. L. L., Lourenço José de Andrade.

*Batalhão de Caçadores N. 10.*

Ajudante, o Sargento Ajudante do Batalhão de Caçadores N. 3, **Antonio José de Sonsa**. Capitão da primeira Companhia, o Tenente da sexta do Batalhão de Caçadores N. 4, **Anselmo José de Queiroz**. Capitão da segunda Companhia, o Capitão da quarta do segundo Batalhão da L. L. L., **Francisco Antonio Pamplona**. Tenente da segunda Companhia, o Alferes da terceira do Batalhão de Caçadores N. 3, **Miguel Corrêa de Mesquita**. Tenente da terceira Companhia, o Tenente da terceira do primeiro Batalhão da L. L. L., **José Rodrigues Lima**. Alferes da primeira Companhia, o Alferes da oitava do segundo Batalhão da L. L. L., **José da Cunha e Mello**. Alferes da primeira Companhia, o Alferes da quarta do primeiro Batalhão da L. L. L., **João Carneiro Pereira** -- Ajudante-General **Mosinjo**.

*Quartel General d'Aldeia de Santa Eslalia 23 de Junho de 1811.*

**SEGUNDA ORDEM DO DIA.**

**D**ecreta-se a Promoção seguinte.

*Por Decreto de 6 de Junho de 1811.*

*Batalhão de Caçadores N. 11.*

Ajudante, o Sargento Ajudante do Batalhão de Caçadores N. 4, **José Teixeira da Mesquita**. Capitão da primeira Companhia, o Tenente da primeira do Batalhão de Caçadores N. 3, **Vicente Corrêa de Mesquita**. Tenente da primeira Companhia, o Alferes da terceira do Batalhão de Caçadores N. 4, **Antonio Rodrigues da Silva**. Tenente da segunda Companhia, o Alferes da segunda do Batalhão de Caçadores N. 3, **Pedro de Magalhães Peixoto**. Tenente da terceira Companhia, o Tenente da quinta do primeiro Batalhão da L. L. L., **Antonio Carlos Pereira da Silva**. Alferes da primeira Companhia, o Alferes da nona do sobredito primeiro Batalhão da L. L. L., **João Matheus de Almeida**.

*Batalhão de Caçadores N. 12.*

Tenente da primeira Companhia, o Alferes da sexta do Batalhão de Caçadores N. 4, Joaquim Felicissimo. Tenente da segunda Companhia, o Tenente da terceira do segundo Batalhão da L. L. L., Francisco Cabral de Quadros. Tenente da terceira Companhia, o Tenente da nona do primeiro Batalhão da L. L. L., Luiz Beltrão de Gouvêa. Alferes da primeira Companhia, o Alferes da quinta do sobredito primeiro Batalhão da L. L. L., José de Oliveira.

Officiaes que a Junta dos exames dos Cirurgiões Militares, na Sessão de 11. do corrente, julgou que devião ser licenciados, tendo princípio a licença no dia da Sessão, a qual Sua Excellencia o Senhor Marechal concedeo. --- Tenente do Regimento de Infantaria N. 3, José Nogueira Torres, 15 dias. Capitão do Regimento de Infantaria N. 22, Francisco José Valente, 8 dias. Capitão do Regimento de Cavalaria N. 1, Diogo de Lemos Pereira de Lacerda, 30 dias. Capitão do Regimento de Milicias de Torres Vedras, Silvestre de Pina da Cunha, 30 dias. -- Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General em Santa Eulalia 24 de Junho de 1811.*

## O R D E M D O D I A.

Sua Excellencia o Senhor Marechal manda, que sejão julgados em Conselho de Guerra por desertores o Capitão do Batalhão de Caçadores N. 3, Luiz Evaristo, o qual, ficando doente em Celorico no primeiro de Abril ultimo, com ordem de se recolher ao Batalhão logo que estivesse capaz de fazer o serviço, não satisfez a esta ordem, e se ausentou para sua casa, em Lobrigos, donde enviou huma certidão, fingindo com esta achar-se doente em Lamego.

O Capitão do mesmo Batalhão, José de Sousa, o qual, tendo hidro por doente para a Cidade da Guarda no dia 5 de Maio ultimo, se retirou depois para sua casa, na Villa de Santa Martha, sem que participasse cousa alguma ao Commandante do Batalhão. Tinha declarado em Espéga, que apenas recebesse ordem do Commandante do Batalhão para ir para a retaguarda, partiria imediatamente para sua casa, sem que lhe importasse ser reputado desertor.

Officiaes que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, na Sessão de 14 do corrente, julgou que devião ser licenciados, tendo princípio a licença no dia da Sessão, a qual S. Exc. o Senhor Marechal concedeo. --- Capitão do Regimento de Infantaria N. 19, Diogo Garcez Palha, 20 dias. Capitão do Regimento de Cavallaria N. 4, o Senhor Marquez de Lavradio, 30 dias.

Officines que a Junta da Inspecção dos Militares ensermos , establecida na Praça de Elvas , na Inspecção de 19 do corrente , julgou que devião ser licenceados , tendo principio a licença no referido dia , a qual S. Exc. concedeo . --- Capitão do Regimento de Infantaria N. 17 , Jorge Cresswell , 14 dias. Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N. 1 , Miguel Paes do Amaral , 12 dias. Ajudante do Regimento de Cavallaria N. 5 , Manoel Fragoso , 15 dias. Tenente do Regimento de Cavallaria N. 7 , José Pedro Borges da Silveira , 8 dias . — Ajudante-General Mosinbo .

*Quartel General d'Aldeia de Santa Eulalia 24 de Junho de 1811.*

## SEGUNDA ORDEM DO DIA.

**D**ECLARA-SE a Promocão seguinte.

*Por Decreto de 11 de Junho de 1811.*

Tenente da oitava Companhia do Regimento de Infantaria N. 17 , o Ajudante do Batalhão de Caçadores N. 4 , Francisco de Alpoim . Segundo Tenente da terceira Companhia do Regimento de Artilharia N. 4 , o segundo Tenente de Artilharia do Para , Antonio Roberto Marques dos Santos . O Capitão da sexta Companhia , Felix Antonio de Mendonça , o Tenente da nona , José Antonio de Lima e Abreu , e o Alferes da segunda , José Francisco de Paula , todos do segundo Batalhão da L. L. L. , demittidos do Real Serviço , por haverem furtado generos aos seus Patrões . O Capitão do Batalhão de Caçadores N. 8 , Antonio Martins Mascarenhas , reformado na fórmula da Lei . O Capitão do sobredito Batalhão de Caçadores N. 8 , Francisco de Magalhães Faria , reformado na fórmula da Lei . O Capitão do sobredito Batalhão de Caçadores N. 8 , Rodrigo José da Fonseca , reformado na fórmula da Lei . Ajudante de Cirurgia aggredido ao Regimento de Cavallaria N. 7 , ficando suspenso de Patente , Direitos , Honras , e aumento de Soldo , que lhe foi concedido , segundo o Decreto de Fevereiro , e Aviso de 8 de Março de 1810 , por se ter conservado em Lisboa , sem licença , desde Novembro do sobredito anno , o Ajudante de Cirurgia do mesmo Regimento , José Pedro Lopes . O Tenente da quarta Companhia do Regimento de Infantaria N. 21 , Lucas de Seabra da Silva , demitido do Real Serviço .

*Batalhão de Caçadores N. 9.*

Alferes da segunda Companhia , o Cadete da quinta do Regimen-

to de Infantaria N. 1, Joaquim Zeferino Luiz de Sequeira, e o Cadete da segunda de Granadeiros do mesmo Regimento, Manoel Antônio Raposo. Alferes da terceira Companhia, o Cadete da quinta do Regimento de Infantaria N. 6, Pedro Paulo da Silveira, e o Cadete da sexta do Regimento de Infantaria N. 13, Joaquim Ezequiel da Cunha. Alferes da quarta Companhia, o Cadete da terceira do Regimento de Infantaria N. 17, João Caetano de Abreu, e o Cadete da primeira do Regimento de Infantaria N. 18, Miguel da Cunha. Alferes da quinta Companhia, o Cadete da segunda de Granadeiros do sobredito Regimento de Infantaria N. 18, Bernardino Alves Coelho, e o Cadete Porta-Bandeira do Regimento de Infantaria N. 19, D. Henrique de Menezes Alarcão. Alferes da sexta Companhia, o Cadete da primeira do Batalhão de Caçadores N. 4, Manoel Bernardinho Freire.

### *Batalhão de Caçadores N. 10.*

Alferes da segunda Companhia, o Cadete da primeira do Regimento de Infantaria N. 1, Filipe Diogo da Costa, e o Cadete da primeira de Granadeiros do mesmo Regimento, Francisco de Paula Bastos. Alferes da terceira Companhia, o Cadete da segunda de Granadeiros do Regimento de Infantaria N. 6, Wenceslao Aires Tavares, e o Cadete da primeira do Regimento de Infantaria N. 13, Carlos José da Cunha. Alferes da quarta Companhia, o Cadete da terceira do Regimento de Infantaria N. 17, Diogo José Massano, e o Cadete da quarta do Regimento de Infantaria N. 18, José Maria de Sousa. Alferes da quinta Companhia, o Cadete Porta-Bandeira do sobredito Regimento de Infantaria N. 18, Antonio de Sousa Cirne, e o Cadete da segunda do Regimento de Infantaria N. 19, Diogo de Faro e Cunha. Alferes da sexta Companhia, o Cadete da primeira do Batalhão de Caçadores N. 4, Estevão Maria Ferrão.

### *Batalhão de Caçadores N. 11.*

Alferes da primeira Companhia, o Cadete da terceira do Regimento de Infantaria N. 1, Joaquim Hippolyto de Araujo. Alferes da segunda Companhia, o Cadete da terceira do Regimento de Infantaria N. 2, José Joaquim Fragoso, e o Cadete Porta-Bandeira do Regimento de Infantaria N. 11, João Antonio Rebocho. Alferes da terceira Companhia, o Cadete da primeira do Regimento de Infantaria N. 14, Joaquim Pedro da Costa, e o Cadete da primeira do Regimento de Infantaria N. 17, Victorino José da Matta. Alferes da quarta Companhia, o Cadete da terceira do Regimento de Infantaria N. 18, José Joaquim Estrexe, e o Cadete da sexta do mesmo Regimen-

to, Antonio Justinião. Alferes da quinta Companhia, o Cadete Porta-Bandeira do Regimento de Infantaria N. 12, João Maria de Frias, e o Cadete da sexta do primeiro Batalhão da L. L. L., Rodrigo de Melo. Alferes da sexta Companhia, o Cadete da sexta do segundo Batalhão da L. L. L., Bernardo José de Abreu. -- Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General d'Aldeia de Santa Eulalia 25 de Junho de 1811.*

### ORDEN DO DIA.

**D**ECLARA-SE a Promoção seguinte.

*Por Decreto de 11 de Julho de 1811.*

#### Batalhão de Caçadores N. 12.

Tenente da quarta Companhia, o Tenente da segunda do Regimento de Infantaria N. 3, José Victorino da Silveira e Torres. Alferes da primeira Companhia, o Cadete da primeira do Regimento de Infantaria N. 1, João Camilo Rademaker. Alferes da segunda Companhia, o Cadete Porta-Bandeira do Regimento de Infantaria N. 6, Abílio de Campos, e o Cadete Porta-Bandeira do Regimento de Infantaria N. 11, Antônio Maria Telles. Alferes da terceira Companhia, o Cadete Porta-Bandeira do Regimento de Infantaria N. 16, Carlos Pedro Moniz Pereira Pato Guerreiro, e o Cadete da terceira do Regimento de Infantaria N. 17, João Vicente Durão. Alferes da quarta Companhia, o Cadete da quarta do Regimento de Infantaria N. 18, José Tavares da Silva Quadros, e o Cadete Porta-Bandeira do Regimento de Infantaria N. 19, José d'Azambuja Proença. Alferes da quinta Companhia, o Cadete do Batalhão de Caçadores N. 1, Bartholomeu Maria de Almeida, e o Cadete da quinta do primeiro Batalhão da L. L. L., Damião Damasceno Rozendo. Alferes da sexta Companhia, o Alferes da quinta do Regimento de Infantaria N. 19, Fernando Meyer, e o Cadete da segunda do segundo Batalhão da L. L. L., Francisco Jeronymo Cardoso. -- Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General de Santa Eulalia 26 de Junho de 1811.*

### ORDEN DO DIA.

**I**U Excellencia o Sr. Marechal, manda declarar aos Corpos do Exército de Operações, q̄ se acha estabelecido no Crato, hum Hospital provisório, a fim de que envoiem para alli os seus doentes.

II. O Tenente Coronel Mesurier, unio-se já ao seu Regimento, e por tanto os Mappas seminaes, que se tinha determinado lhe fossem remetidos, devem ser enviados ao Ajudante General.

III. Sua Excellencia o Senhor Marechal, concede-o oito dias de licença, para convalescer, ao Capitão Thomaz Joaquim Pereira Valente, do Batalhão de Caçadores N.º 7, segundo o parecer da Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, tendo princípio esta licença no dia 18 do corrente. -- Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General de Santa Eulalia 26 de Junho de 1811.*

#### S E G U N D A O R D E M D O D I A.

**C**ontinuando ainda a serem expedidos em diligencia alguns Officiais sem ordem, ou permissão do Senhor Marechal, declara o mesmo Senhor, que castigará todo o Commandante de Corpo, que incorrer nesta falta. -- Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General de Santa Eulalia 27 de Junho de 1811.*

#### O R D E M D O D I A.

**S**ua Excellencia o Senhor Marechal, lembra ao Exercito a Ordem do Dia 21 de Fevereiro de 1810, relativamente ás Certidões de morte, que todo o Militar houver de produzir perante os seus Superiores. -- Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General de Santa Eulalia 28 de Junho de 1811.*

#### O R D E M D O D I A.

**S**ua Excellencia o Senhor Marechal, mандou lançar nesta Ordem as notas abaixo transcriptas, remetidas pelo Illustrissimo e Excellentissimo Senhor D. Miguel Pereira Forjaz, a fim de que os Corpos satisfação ao que designão as mesmas notas.

*Nota das Mappas do Estado, e Forças dos Corpos de Linha, que saltão, pertencentes ao mez de Maio de 1811.*

Infantaria	N.º 3.
Caçadores	N.º 1.
Cavallaria	{ N.º 4. N.º 7.

*Nota das faltas e irregularidades, que se tem achado nos Mappas de Viveres, remetidos á Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra, pertencentes ao mes de Maio de 1811.*

**Corpos que faltáron a remeter Mappas.**

*Regimento de Infantaria.*

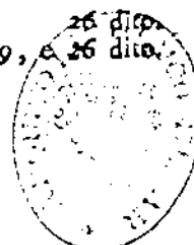
N. <sup>o</sup> 4 não remeteu o das Semanas principiadas em 12, e 19 de Maio.		
5 o da Semana principiada em	5	dito.
7 o da Semana principiada em	26	dito.
18 o da Semana principiada em	12	dito.
20 os das Semanas principiadas em	5, 12, 19, e 26	dito.
24 os das Semanas principiadas em	5, 12, 19, e 26	dito.

*Batalhão de Caçadores.*

N. <sup>o</sup> 1 os das Semanas principiadas em	5, 12, 19, e 26	dito.
3 os das Semanas principiadas em	5, 12, 19, e 26	dito.
6 o da Semana principiada em	19	dito.

*Regimento de Cavallaria.*

N. <sup>o</sup> 4 não remeteu o da Semana principiada em		
7 o das Semanas principiadas em	12, 19, e 26	dito.
8 Não se entende o titulo dos Mappas, que remetteu este Regimento.		
10 Idem		
12 Supõe as Semanas principiadas no Sabbado, devendo ser no Domingo, como todos os mais o tem feito.		



*Primeira Brigada de Artilheria Volante.*

Faltou com o Mappa da Semana principiada em 26 dito.

*Segunda Brigada de Artilheria.*

N.<sup>o</sup> 1 com o da Semana principiada em 26 dito.

N. B. Em todos os Mappas se deve declarar, se a Administração, que fornece os Viveres, pertence ao Exercito Portuguez, ou Inglez, e o numero de prazas, que vêneam a huma, a duas, e a tres rações.

Como alguns Commandantes dos Corpos de Linha, e de Milícias não tem entendendo o título dos Mappas impressos, convém que se lhes faça saber, que a letra Capital P escrita no título dos mesmos Mappas, serve para se escrever Regimento, Batalhão, e Brigada, por exemplo = Mappa das rações de Viveres, e Forragens recebidas P

de N.<sup>o</sup> deve escrever-se para hogn Regimento de Infantaria, do seguinte modo: = Mappa das rações de Viveres, e Forragens recebidas pelo Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup>

O mesmo se deve entender a respeito de Batalhões, Baterias, e Brigadas de Artilharia.

Os Commandantes dos Corpos deverão remetter tanto os Mappas de Viveres, como os do Estado, e Forças dos seus respectivos Corpos, com a seguinte direcção = A Sua Alteza Real =

Pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra

Mappa dos Viveres (ou do Estado, e Força do)

fornecidos ao Regimento, ou Batalhão de N.

Lisboa,

- Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General em Santa Eulalia 29 de Junho de 1811.*

### ORDEM DO DIA.

D Eclar-a-se a Promoção seguinte.

*Por Decreto de 17 de Junho de 1811.*

Major do Regimento de Cavallaria N. 3, o Capitão da oitava Companhia do Regimento de Cavallaria N. 7, o Senhor Conde de Penafiel. Ajudante de Ordens do Senhor Marechal de Campo, Matias José Dias Azedo, com a Patente que actualmente tem, ficando sempre contado no Real Corpo dos Engenheiros, o Capitão do mesmo Real Corpo, Martinho José Dias Azedo. Ajudante de Ordens do sobredito Senhor Marechal de Campo, com a Patente que actualmente tem, ficando sempre contado no referido Real Corpo dos Engenheiros, o segundo Tenente do mesmo Real Corpo, Luiz Antonio de Mesquita Cabral. Major do Batalhão de Caçadores N. 10, o Capitão da segunda Companhia de Granadeiros do Regimento de Infantaria N. 9, J. W. Gren. Major do Regimento de Infantaria N. 1, ficando contando o mesmo tempo de Serviço, e antiguidade de Major, como se não tivesse sido denunciado, o Major, que foi, do Regimento de Infantaria N. 13, o Senhor Francisco de Mello. Alferes da sexta

Companhia do Regimento de Infantaria N. 8, o Porta Bandeira do Regimento de Infantaria N. 6, Pedro Machado de Miranda. Alferes da oitava Companhia do sobreditº Regimento de Infantaria N. 8, Caçanº Cândido de Lacerda. Tenente agregado ao Regimento de Infantaria N. 17, por validar m.º ás suas obrigações, o Tenente da quinta Companhia do Regimento de Infantaria N. 22, Joaquim Félix Silvai. O Capitão do Regimento de Cavallaria N. 10, Joaquim Corrêa Freire, reformado na Páteste, que actualmente tem, Ajudante de Campo do Senhor Marechal de Campo, Conde de Sampayo, com a Patente, que actualmente tem, conservando o lugar no Regimento, o Tenente da setima Companhia do Regimento de Cavallaria N. 7, o Senhor D. Manoel de Almeida e Noronha. Alferes da primeira Companhia do Regimento de Infantaria N. 5, o Alferes Francisco de Santa Barbara e Moura, Ajudante de Campo do Gouverador, que foi, da Praça de Jeromenha, o Senhor Brigadeiro reformado, Francisco de Santa Barbara e Moura. Ajudante de Ordens da Inspecção Geral da Cavallaria, o Capitão, o Senhor Antonio Luiz de Sampayo, Ajudante de Campo do Senhor Marechal de Campo, Conde de Sampayo. Ajudante de Campo da sobredita Inspecção Geral da Cavallaria, o Alferes do Regimento de Cavallaria N. 3, o Senhor Antonio Agostinho Pereira de Lacerda.

### *Regimento de Cavallaria N. 5.*

Capitão da terceira Companhia, o Tenente da oitava, Joaquim Claudio Pita. Tenente da oitava Companhia, o Alferes da mesma, Manoel Pestana de Almeida Valejo. Alferes da segunda Companhia, o Cadete Porta Estandarte, Joaquim Paulo Arrobas. Reformado na forma da Lei, o Capitão da terceira Companhia, Francisco Cordovil Lobo.

### *Regimento de Cavallaria N. 8.*

Capitão da primeira Companhia, o Tenente da setima, Alexandre Costa Leite. Capitão da quinta Companhia, o Tenente da terceira, Duque Joaquim Corrêa de Mesquita. Tenente da segunda Companhia, o Alferes da quarta, Francisco Ignacio da Silveira. Tenente da terceira Companhia, o Alferes da quarta, o Senhor D. José Car-

vajal Vasconcello e Gama, Tenente da setima Companhia, o Alferes da primeira, Matheus Caldeira Vieira de Andrade, Tenente da oitava Companhia, o Alferes da segunda, Francisco Affra Villa-Boa, Alferes da sexta Companhia, o Cadete do Regimento de Cavallaria N. 2, Manoel Quintino de Sá Camello, Alferes da primeira Companhia, o Porta Estandarte, Leonardo Corrêa da Silva, Alferes da segunda Companhia, o Porta Estandarte, Francisco Ignacio Corvo, Alferes da terceira Companhia, o Porta Estandarte, José Joaquim dos Santos Cordeiro, Alferes da quarta Companhia, o Porta Estandarte do Regimento de Cavallaria N. 3, Nuno da Gama Lobo Coelho, Alferes da quinta Companhia, o Porta Estandarte do sobredito Regimento de Cavallaria N. 3, José da Gama Lobo Macedo Pimentel, Ajudante, o Quartel Mestre, Joaquim Procopio Canhão, Quartel Mestre, o Ajudante, Manoel Mauticio.

*Reformados na forma da Lei.*

O Capitão da quinta Companhia, Gaspar de Lenios e Castro, O. Picador, José Dias Serrão. -- Ajudante-General *Mosinho*.

*Quartel General em Santa Eulalia 30 de Junho de 1811.*

O R D E M D O D I A.

D Eclarar-se a Promoção seguinte.

*Por Decreto de 19 de Junho de 1811.*

Tenente da quarta Companhia do Batalhão de Caçadores N. 10, o Alferes da segunda de Granadeiros do Regimento de Infantaria N. 2, João Honorato Rollin, Alferes da sexta Companhia do sobredito Batalhão de Caçadores N. 10, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 17, Fernando de Mello, Quartel Mestre do Batalhão de Caçadores N. 12, o Porta Bandeira do Regimento de Infantaria N. 13, Bernardo José Xavier, O Alferes da segunda Companhia de Granadeiros do Regimento de Infantaria N. 7, Antonio Feliciano de Faria Píaco, demitido do Real Serviço, por fraco, Major efectivo do Regimento de Infantaria N. 18, o Major agregado ao mesmo Regimento, Ralph Ouseley, Tenente da primeira Companhia do Regimento de Infantaria N. 2, contando a antiguidade deste Posto da data do referido Decreto, o Pagador do mesmo Regimento, Antonio Maria Pinto, Alferes da terceira Companhia do Regimento de Infantaria N. 5, Edward Gardiner, Alferes da primeira Companhia do Regimento de Cavallaria N. 7, o Cadete do Regimento de Cavallaria N. 9, Francisco Manoel Pereira da Silva.

*Regimento de Infantaria N.º 9.*

Capitão da terceira Companhia, o Ajudante, João Barbosa de Magalhães. Capitão da sexta Companhia, o Tenente da primeira de Granadeiros, Leopoldo António Ferreira de Barros. Ajudante, o Ajudante Sargento, José Gonçalves Corrêa. Tenente da primeira Companhia de Granadeiros, o Tenente da segunda, António de São Pinto. Tenente da segunda Companhia, o Alferes da segunda de Granadeiros, António de Alpoim Leite Peixoto. Alferes da segunda Companhia do Grenadírios, o Alferes da quinta, José Maria de Vilas-Boas. O Capitão da terceira Companhia, Domingos José de Alpoim Matheus, reformado na forma da Lei. O Alferes da quarta Companhia, António Carlos de Sousa Caldas, reformado na forma da Lei.

*Por Decreto de 10 de Abril de 1811.*

Tenente da setima Companhia do Regimento de Cavalaria N.º 1, o Alferes da quinta do mesmo Regimento, António Thomaz Dias Pereira. -- Ajudante-Cavaleiro *Mosinbo*.

*Quartel General em Santa Eulalia 1 de Julho de 1811.*

## O R D E M D O D I A.

**M**anda o Excellentíssimo Senhor Marechal Beresford publicar ao Exército, que por Sentença do Conselho de Guerra, confirmada por Sua Excellencia no dia 27 do mês passado, morrerão fuzilados, pelo abominável cramo de repetidas deserções em tempo de Guerra, os Soldados Joaquim Monteiro Crespo, e Francisco Lourenço Chamorra, do Regimento de Milícias de Évora; José Rodrigues, do de Beja; Manoel Fernandes da Silva, do de Tavira; e Francisco Antonio Conduto, do de Lagos. Igualmente manda Sua Excellencia publicar ao Exército, que a Piedade de S. A. R. Foi servida perdoar a sentença de morte, a que foram condenados pela mesma culpa os Soldados do dito Regimento de Milícias de Évora, Júlio Nunes, e António Joaquim, permutedo-lhes a referida sentença em degredo perpetuo para a África. Declara Sua Excellencia, o quanto lhe é sensível, ter que confirmar Sentenças desta natureza. Os dois fuzilados dos Regimentos do Algarve devem a si mesmos a sua sorte, por serem Réos incorrigíveis de grande numero de deserções. No porém tal o escândalo, que tem dado os Regimentos de Milícias do Alem-Téjo, com a sua numerosa, e continua deserção, que Sua Excellencia deliberou não

Perdoar daqui em diante a pena de morte a qualquer dos individuos dos mesmos Regimentos, que desertando, abandonarem vilmente as suas Bandeiras, sendo prejuros a Deos, falsos a seu Augusto Soberano, e eximindo-se vergonhosamente de defenderem a sua liberdade individual, e da sua Patria.

Mandou Sua Excellencia, o Senhor Marechal Commandante em Chefes, que todos os mais individuos dos referidos Regimentos, que se achassem prezos por deserções, assistissem como Correos á triste execução dos seus Camaradas, para que melhor reflectindo na enormidade de seus delictos, se horrorissem delles á vista de semelhante exemplo. Ao mesmo tempo a incomparavel Bondade de S. A. R. dispensando-os de serem processados, e da afflictiva pena, que mereciam mandou restituir ao seu Serviço, esperando que a impressão daquele exemplo os desvie para sempre de se tornarem a expor, a sofrerem elles mesmos a sua terrivel experiença, e para com seu novo comportamento lavarem a nodosa, que em si posserão, e se fizerem dignos da sua Graça; devendo porém passar para o Serviço da Infanteria de Linha, aquelles que por sua idade, configuração, e robustez forem proprios para esta arnia, sendo os que restarem, restituídos soltos aos seus Commandantes, para continuarem mais briosamente o Seu Serviço nas Milicias.

Não pôde Sua Excellencia deixar de patentear, com grande admiração e desprazer, que tem geralmente observado a falta de patriotismo, e o egoismo dos Habitantes da Província de Alem-Tejo. As Milicias desertão, e andão por muito menos de metade da sua lotação, por inercia, ignorancia, e falta de zelo dos Coronéis, Officiaes Superiores, Capitães, e mais Officiaes de Milicias, que deixão absolutamente de cumprir com os seus deveres. Os Capitães Móres, Officiaes das Ordenanças, e mais individuos dellos, se tem negado tanto ao Recrutamento da Tropa de Linha, e a ministrarem todos os mais auxilios, que delles exige a sua Patria, e até a conservação da sua propria liberdade, que a não serem elles Portuguezes, se tentaria Sua Excellencia a accreditá-los desleaes. Sua Excellencia já tem feito zello dos Habitantes desta Província, e se propõe a renovar as mesmas informações perante o dito Augusto Senhor, fazendo-lhe especialmente comprehender a grande ignorancia, que existe desde o Coronel de Milicias até ao ultimo Soldado, os quaes se achão sem a menor instrucção, e disciplina, e que por omisssão de todas as Authoridades de Milicias, e Ordenanças, os desertores vivem tranquilamente em os seus lares, e se não pôde conseguir o completamento destes Corpos. Observa Sua Excellencia neste lugar, que os Regimentos de Milicias do Algarve, se achão com muita diferença de numero, e

regularidade, e não obstante serem de huma Província remota, e diferente, se empregão na defensa da Província de Alem-Téjo, com outra qualidade de energia, e patriotismo. Sente Sua Excellencia, o ter que publicar huma tão repugnante verdade, mas he necessário, que ella seja constante, para confuzão dasquellas Authoridades, que se negão ás suas obrigações, desejando Sua Excellencia, que seu futuro comportamento lhe offereça a lisongeira satisfação, de elle se desdizer, e de desmanchar no público a feia impressão, que isto deve causar, contra os que se acharem comprehendidos.

Determina Sua Excellencia, que o Excellentissimo Senhor Tenente General Francisco de Paiva Leite, Encarregado do Governo das Armas da Província de Alem-Téjo mande imprimir, e afixar esta ordem nos lugares mais públicos das suas povoações, para que seja conhecida por todos os seus Habitantes. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General d'Aldea de Santa Eulalia 1 de Julho de 1811.*

### S E G U N D A O R D E M D O D I A.

**D**etermina Sua Excellencia o Senhor Marechal, que os Corpos, que tiverem armamentos dispersos, por haverem sido deixados pelos doentes em diversas partes, os mandem recolher ao deposito, que tem no Arsenal Real do Exercito, ou nos Ingares onde tem Oficiaes, e Oficiaes inferiores encarregados de receberem, e disciplinarem recrutas para o seu estado completo; ou nos mesmos Corpos, conforme julgarém mais conveniente. Os Corpos, que tem em Coimbra deposito de armamento, e que também alli tem Oficiaes, e Oficiaes inferiores para receberem, e disciplinarem recrutas, deverão mandar fornecer a estas daquelle deposito o armamento, que precisarem. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General d'Aldea de Santa Eulalia 1 de Julho de 1811.*

### T E R C E I R A O R D E M D O D I A.

**S**ua Excellencia o Senhor Marechal parte á manhã para Lisboa.

Os Corpos do Exercito de Operações enviáão os Mappas semanais da sua força ao Major Harvey, Assistente do Sr. Quartel Mestre do Exercito; e aquelles dos mesmos Corpos, que só fornecidos por Comissários Portuguezes, fôrão ao dito Major as participações competentes a respeito de qualquer falta de viveres ou de ferragens, que experimentarem.

Serão dirigidos ao referido Major os Mappas e itinerarios dos combois enviados dos Depositos de convalescentes, e assim mesmo se lhe farão todas e quaequer participações relativas, sem que com tudo deixem de enviar-se ao Ajudante General os referidos Mappas, itinerarios, e participações do costume.

A correspondencia para o sobredito Major será dirigida ao Quartel General de Sua Excellencia o Sr. Marechal General Lord Visconde Wellington. -- Ajudante-General Mosinho.

*Quartel General das Vendas Novas 2 de Julho de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**O**fficiaes, que a Junta de Inspecção dos Militares enfermos, estabelecida na Praça de Elvas, na Sessão de 21 de Junho ultimo, julgou que devião ter licença para hirem nos banhos das Caldas, a qual Sua Excellencia o Senhor Marechal concedeo. — Tenente do Regimento de Infantaria N.º 5, João Bernardo da Silva, 30 dias. Pagador do Regimento de Infantaria N.º 14, João Corrêa de Freitas, 60 dias. Capellão do Regimento de Milicias de Tavira, José Soares dos Martires, 30 dias.

Officiaes, que a referida Junta, na mesma Sessão, julgou que devião ser licenciados, tendo principio a licença no dia da Sessão, a qual Sua Excellencia concedeo. — Alferes do Regimento de Cavalaria N.º 5, Manoel Pestana, 15 dias. Alteres do Regimento de Milicias de Villa Viçosa, José Pedro Kibeiro, 15 dias.

Officiaes, que a referida Junta, na mesma Sessão, julgou promtos para o Serviço, e de que devem dar parte ao Ajudante General os respectivos Commandantes, se já recolherão ou não, e quando. — Tenente do Regimento de Milicias de Portalegre, Rodrigo Manoel de Sequeira Aragão. — Brigadeiro Lemos como Ajudante-General.

*Quartel General das Vendas Novas 3 de Julho de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**N**ada de novo. — Brigadeiro Lemos como Ajudante-General.

*Quartel General do Calbariz 4 de Julho de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**N**ada de novo. — Brigadeiro Lemos como Ajudante-General.

*Quartel General do Calhariz 5 de Julho de 1811.*

O R D E M D O D I A.

**N** Ada de novo. — Brigadeiro Lemos como Ajudante-General.

*Quartel General do Calhariz 6 de Julho de 1811.*

O R D E M D O D I A.

**N** Ada de novo. -- Brigadeiro Lemos como Ajudante-General.

*Quartel General do Calhariz 7 de Julho de 1811.*

O R D E M D O D I A.

**D**ECLARA-SE a Promoção seguinte.

*Por Decreto de 22 de Junho de 1811.*

Ajudante de Ordens de Sua Excellencia o Senhor Tenente General, D. Rodrigo de Lencastre, o Sargento Mór do Forte de S. João Baptista das Maias, José Roberto Pires Alves de Miranda.

*Regimento de Infantaria N. 3.*

Quartel Mestre, o Sargento Quartel Mestre João de Campos Tenreiro. O Quartel Mestre Bernardo de Sousa, reformado na forma da Lei.

*Regimento de Infantaria N. 4.*

Alferes da primeira Companhia, o Sargento Ajudante, Francisco Monteiro. Alferes da terceira Companhia, o Cadete Porta-Bandeira, José Copertino Rozado Metello.

*Regimento de Infantaria N. 20.*

Ajudante, o Alferes da segunda Companhia de Granadeiros, José Manoel Couceiro. Alferes da primeira Companhia de Granadeiros, o Alferes da sexta, Izidro José de Figueiredo. Alferes da segunda Companhia de Granadeiros, o Alferes da terceira, José Antônio Freire. Alferes da sexta Companhia, o primeiro Sargento da terceira, Manoel Pereira de Moraes.

*Por Decreto de 25 de Janho de 1811.*

Coronel do Regimento de Infantaria N.º 6, o Senhor Coronel efectivo do Exercito, annexo ao mesmo Regimento, Carlos Ashworth.  
Coronel do Regimento de Infantaria N.º 22, o Tenente Coronel do Exercito de S. M. B., João Bichan. O Senhor Coronel do Regimento de Cavallaria N.º 9, Francisco Chuedes de Carvalho e Menezes, reformado no mesmo Posto. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General do Calhariz 8 de Julho de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**D**etermina Sua Excellencia o Senhor Marechal, que o Major Comandante do Regimento de Cavallaria N.º 7, dê immediatamente a razão, porque permitiu ao Capitão António Joaquim Bandeira, marchar para esta Corte em Cavallo do Regimento, e trazer montado o seu empérdio, contra o disposto nas Ordens do dia 1º de Julho de 1809, e 19 de Junho proximo passado, pois que o dito Capitão veio aqui por doente, com objecto de se apresentar á Junta dos Exames dos Cirurgões Militares. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General do Calhariz 9 de Julho de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**I.** Nota Sua Excellencia o Senhor Marechal, que muitas Officciaes dos promovidos para os novos Batalhões de Caçadores se tenham retardado em chegarem aos lugares, donde se organizarão os mesmos Batalhões, quando era de esperar, que, pela contemplação, que com elles houve, se apresentassem alli o mais breve possível.

**II.** Declara S. Excellencia, que os Corpos devem fornecer o competente fardamento ás Escoltas, ou contingentes, que tem no Deposito Geral de recrutas, assim como aos mais Individuos, que se acharem destacados por outro qualquer motivo. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General do Calhariz 10 de Julho de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**N**ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General do Calhariz 11 de Julho de 1811.*

ORDEN DO DIA.

**D**etermina Sua Excellencia o Senhor Marechal, que os Corpos do Exercito de Operações enviam, no primeiro de cada mês, até que recebam nova ordem, ao Major Harvey, Assistente do Senhor Quartel Mestre General do Exercito, huma copia do Mapa de Cataparia, que remetem ao mesmo Senhor Quartel Mestre General. — Ajudante-General *Mosinho*.

*Quartel General do Calhariz 12 de Julho de 1811.*

ORDEN DO DIA.

**D**eclarar-se a Promoção seguinte.

*Por Decreto do 1º de Julho de 1811.*

Major do Regimento de Infantaria N. 17, o Capitão do Exercito de S. M. B., Campbell. Major do Batalhão de Caçadores N. 11, o Major do Exercito, Carlos Kibba. Capitão da segunda Companhia do Batalhão de Caçadores N. 9, o Tenente do Exercito de S. M. B., Cummings. Capitão da segunda Companhia do Batalhão de Caçadores N. 11, o Tenente da quarta do Batalhão de Caçadores N. 1, Joaquim Manoel da Fonseca Lobo. Capitão da segunda Companhia do Batalhão de Caçadores N. 12, o Tenente da segunda do Batalhão de Caçadores N. 5, Ignacio Mendes de Macedo. Tenente da quinta Companhia do Batalhão de Caçadores N. 9, o Alferes da segunda do Batalhão de Caçadores N. 3, Damião Cândido Botelho. Tenente da quinta Companhia do Batalhão de Caçadores N. 10, o Alferes da quarta do Batalhão de Caçadores N. 5, José Allão Corrêa. Tenente da quarta Companhia do Batalhão de Caçadores N. 11, o Alferes da terceira Companhia do Batalhão de Caçadores N. 1, Carlos Coutinho Niemeyer. Tenente da quinta Companhia do Batalhão de Caçadores N. 11, o Alferes da segunda do Regimento de Infantaria N. 6, Manoel Bernardo de Macedo. Alferes da sexta Companhia do Batalhão de Ca-

Q

cadores N. 11, o Sargento do Regimento de Infantaria N. 23, José Maria de Matos Teixeira agregado ao Regimento de Infantaria N. 3, porque, sendo encarregado de conduzir 74 recrutas do Depósito de Peniche ao Regimento, não tomou precauções para evitar a deserção, de que se seguirão desentarem na marcha 16 das mesmas recrutas, o Tenente da quarta Companhia do mesmo Regimento, António Bernardo da Cunha. Capitão agregado ao Regimento de Infantaria N. 21, porque, estando preso em homenagem, e recebendo ordem do Commandante do Regimento, para comparecer nas Pardas diante do centro da linha, não quis eimprir, o Capitão da quinta Companhia do mesmo Regimento, Manoel Vicente de Sequeira. Aggregado nos mesmos Postos aos respectivos Corpos, porque, estando por doentes no Hospital de Coimbra, se retirarão do mesmo Hospital sem licença, o Capitão da terceira Companhia do Regimento de Cavalaria N. 10, José Accioli da Fonseca; o Tenente da quinta do Regimento de Infantaria N. 10, Francisco Homem de Vasconcellos; o Tenente da terceira do Regimento de Infantaria N. 21, José Monteiro Porto; o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 2, João Alberto Arouza, e o Alferes do Batalhão de Caçadores N. 7, António José Teixeira de Sousa e Vasconcellos. Alferes da sexta Companhia do Regimento de Infantaria N. 17, por se haver distinguido no sitio de Badajoz, o segundo Sargento da terceira do mesmo Regimento, José Bernardo da Silva. Alferes da segunda Companhia do Batalhão de Caçadores N. 1, pelo bem que se tem conduzido nas diversas acções em que tem entrado, o Sargento Adjunto do mesmo Batalhão, Domingos Marques Cecílio. Quartel Mestre do Batalhão de Caçadores N. 10, o primeiro Sargento da primeira Companhia do Regimento de Infantaria N. 1, Leonardo José de Oliveira. Aggregados nos mesmos Postos ao Regimento de Infantaria N. 10, porque, sendo mandados ao Depósito do Porto para conduzirem recrutas, se afastarão do caminho indo por Lisboa, e maltratarão o Juiz do Julgado de Sacavém na sua passagem por aquelle lugar, o Tenente da primeira Companhia do referido Regimento, Diogo Gomes de Leiros, e o Alferes da quinta do mesmo Regimento, Francisco Xavier de Leiros. O Capitão Graduado em Major do Regimento de Infantaria N. 11, José Joaquim de Lucena Relatrão, reformado na fórmula da Lei, pelo requerer. O Tenente do Regimento de Infantaria N. 2, Manoel Bernardo Cabrita, demitido da Real Serviço, pela sua má conducta, da qual elle mesma convencido, pediu a demissão, rececando ser julgado em Conselho de Guerra. O Tenente do Regimento de Infantaria N. 9, António de Abreu Cottingho, demitido do Real Serviço, porque, sendo encarregado de conduzir 150 doentes de Nave de Haver para o Hospital mais proximo, e melhor que fachasse, dirigindo-se ao de Coimbra, chegoou alli com

Menos da quarta parte dos deentes , sem que recebesse as reações necessárias para elle , havendo no combate as provisões precises , e tendo deixado os outros armados , dos quais chegando alguns depois , não soube dar conta onde tinha ficado os que vieram a faltar , e isto a dista he incapaz de satisfazer aos seus deveres , tanto pela sua má constituição , como pela sua pouca inteligência . Major da Brigada composta dos Regimentos de Infantaria N. 16 , com a Facente que actualmente tem , e conservando o lugar no Regimento , o Altero do Regimento de Infantaria N. 16 , e Adjunto de Campo do Senhor Drig. deiro Pack , Rodrigo Lucena de Mora , Capitão de Cavalaria com exercicio de Alferes de Ordens do Senhor Brigadeiro Pack , contando a antiguidade , e tendo os vencimentos correspondentes desde o principio de Setembro do anno proximo passado , por se achar servido como tal desde o referido dia , o Tenente do Exercito de S. M. B. , Carlos Syngue . -- Adjunto-General Mosinjo.

*Quartel General de Calhariz 13 de Julho de 1811.*

### O R D E M D O D I A .

**O**fficiaes , que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares , nas Inspecções de 25 , 28 de Junho , e 2 e 5 de Julho do corrente anno , julgou que devião ser licenciados , tendo princípio a Licença nos dias das Inspecções , a qual Sua Excellencia o Senhor Marechal concedeo.

#### Inspecção de 25.

Quartel Mestre do Regimento de Infantaria N. 3 , José Pedro Torres , 20 dias. Tenente do Batalhão de Caçadores N. 7 , André Camacho , 30 dias.

#### Inspecção de 28.

Capitão do Regimento de Cavalaria N. 6 , Francisco de Moraes Madureira Lobo , 15 dias. Capitão do Regimento de Cavalaria N. 7 , Antonio Joaquim Bandeira , 15 dias.

#### Inspecção de 2.

Tenente do Regimento de Cavalaria N. 8 , José da Valle , 20 dias , fazendo uso de bantos do mes. Altero de Oficiaes do Regimento de Milicias de Santarém , António Miguel da Silva Lavareda , 20 dias. Altero de Oficiaes do Regimento de Milicias do Teatro de Lisboa Oriental , Cândido Maximiliano da Silveira , 30 dias.

## Inspecção de 5.

Capitão do Batalhão de Caçadores N.º 7, Felipe Jacob Veloso,  
90 dias.

Oficiaes, que a mesma Junta, nas referidas Inspecções de 25 de Junho, e 2 e 5 de Julho, julgou promptos para o Serviço, e de que, devem dar parte ao Adjunto General os Commandantes dos respectivos Corpos, se já recolherão ou não, e quando.

## Inspecção de 25.

Alferes do Regimento de Infantaria N.º 1, José Antonio Frederico. Adjunto de Cirurgia do Regimento de Infantaria N.º 2, José Joaquim Franco.

## Inspecção de 2.

Alferes do Regimento de Cavallaria N.º 6, Francisco de Moraes Chaves. Tenente do Regimento de Milicias de Thomar, Antonio Joaquim Vianna.

## Inspecção de 5.

Capitão do Regimento de Milicias de Setúbal, José Miguel Saraiava.

Oficiaes, que a mesma Junta, nas referidas Inspecções de 25, e 28 de Junho, julgou que devião ir para o Hospital.

## Inspecção de 25.

Alferes do Regimento de Infantaria N.º 10, José de Andrade Corvo. Capitão do Regimento de Cavallaria N.º 6, Antonio Doutel de Almeida.

## Inspecção de 28.

Alferes do Regimento de Infantaria N.º 1, José Maria de Paula. Capitão do Regimento de Milicias de Santarem, Caetano Maria Mayer.

-- Adjunto General *Mosinho*.

*Quartel General do Calhariz 13 de Julho de 1811.*

## S E G U N D A. O R D E M D O D I A.

**D**ECLARA-SE a Promocão seguinte.

*Por Decreto do 1º de Julho de 1811.*

*Regimento de Infantaria N.º 5.*

Capitão da terceira Companhia, o Adjunto, Francisco Eduardo de Brincken. Adjunto, o Tenente da segunda Companhia, José Atha-

nazio de Miranda, Tenente da segunda Companhia, o Alferes da primeira de Granadeiros, Felix José de Aguiar, Alferes da primeira Companhia de Granadeiros, o Alferes da segunda, José de Vasconcellos e São.

*Regimento de Infantaria N.º 12.*

Capitão da primeira Companhia, o Tenente da setima, Francisco Antonio do Meloiros Feio, Capitão da sexta Companhia, o Tenente da quinta, Bento José da Veiga, Tenente da primeira Companhia de Granadeiros, o Tenente da primeira, João Grem, Tenente da primeira Companhia, o Alferes da primeira de Granadeiros, João Augusto Russel, Tenente da quinta Companhia, o Alferes da primeira, João Maria da Fonseca, Tenente da setima Companhia, o Alferes da segunda de Granadeiros, José Maria Cabral da Mello, Alferes da primeira Companhia de Granadeiros, o Alferes da setima, Alexandre de Lacerda Pinto da Silveira, Alferes da segunda Companhia de Granadeiros, o Alferes da setima, Joaquim Rozeiro Ludovici, Alferes da setima Companhia, o Cadete Porta Bandeira, Joaquim de Macedo Tadeu Ferjaz, Quartel Mestre, o Sargento Quartel Mestre, Joaquim José Alves, -- Adjunto-General *Mesinho*.

*Quartel General do Calhariz 14 de Julho de 1811.*

O R D E M D O D I A.

I. **C**ua Excellencia o Senhor Marechal, considerando, que para Individuos tão faltos de sentimentos, como os abaixo relacionados, que abandonirão os seus Corpos, ou que não se unirão a eis em tempo competente, não haja bastante publicarem-se os seus nomes nesta ordem, determina, que todos elles sejam julgados em Conselho de Guerra, por desertores, fazendo-se diligencia para serem prezos os que ainda não o estão.

*Relação dos Ofícios dos Regimentos de Milícias, que não se reunirão, e que desertarão.*

II. Alferes, Antonio Cardoso, do Regimento de Evora.  
**C**apitão, José Maria de Araújo, do Regimento d'Arcos.  
 Alferes, José Rodrigues da Costa, do Regimento de Villa do Conde.  
 Alferes, Luiz Alves Farboza, do Regimento da Maia.  
 Major aggregado, Francisco Antonio de Castro, do Regimento de Coimbra.  
 Adjunto aggregado, José Manoel da Costa Figueira.  
 Capitão, Thomé Joaquim da Veiga, do Regimento da Figueira.

Tenente, Manoel Pereira Baldaiá, do Regimento de Oliveira de Azemeis.  
 Capitão, António Francisco Guimarães, do Regimento do Porto.  
 Alferes, Manoel Moreira Aranha, do Regimento da Feira.  
 Capitão, Francisco Ignacio Pereira de Melo.  
 Capitão ~~sugregado~~, Thomaz José de Figueirôa. } do Regim. de Viana.  
 Alferes, Jose Maria Xavier Ribeiro.

*III. Relação dos Oficiais dos Regimentos de Milícias, que não se renhirão em o tempo competente.*

Tenente Coronel, Balthazar de Faria Barreto, do Regimento de Arcos.  
 Tenente, Sébastião da Cunha Souto-Maior, do Regimento de Viana.  
 Capitão, José Pinto Henriques, do Regimento da Feira.

*IV. Determina Sua Excellencia, que immediatamente desertarem os Corpos de Linha Milicianos, dos que para eles são mandados, dem fante os Commandantes ao Ajudante General, fazendo-lhe saber os seus nomes, filiação, naturalidades, e signaes, para se passarem as ordens convenientes aos Magistrados, e Capitães Móres, para serem prezados. -- Ajudante-General Mosinho.*

*Quartel General do Galbariz 14 de Julho de 1811.*

S E G U N D A O R D E M D O D I A.

**I.** Sua Excellencia, o Senhor Marechal manda publicar ao Exercito o Aviso abaixo transcripto, para que os Corpos remettão á Secretaria de Estado da Marinha as Listas, exigidas no mesmo Aviso, esperando ao mesmo tempo que o Exercito concorra ainda com as quantias, que poderá, dando assim novas provas da sua humanidade para com os seus Compatriotas, agrilhoados nas masmorras de Argel.

*Cópia do Aviso.*

**II.** Illustríssimo e Excellentíssimo Senhor, — Sendo essencialmente necessário efectuar-se a segunda parte do Resgate dos infelizes Portuguezes captivos em Argel, não só porque a humanidade insta que se livrem da oppressão, e cruel exterminio aquelles desgraçados, senão também porque hindio passando o tempo da Tregoa concedida pela dita Regencia, se exporia Portugal a ser de novo inquietado pelos Corsários Barbarezcos, o que occasionaria graves danos ao Commercio, ao mesmo passo que seria a causa de se fazerem consideraveis despe-

Zas para conservar huma Espadra no Mediterrâneo, a fim de impedir a saída dos d'tos Corsários; E tendo os Governadores do Reino empregado toda a sua vigilante atenção para acelerar como convém o mencionado Resgate, tem d'alo, e continuo a dar as possíveis providências para se ajustar a Somma, que he absolutamente precisa para se verificar a segunda Expedição a Argel; Pois é como esta Somma metta á quantia de cinco e tantos contos de reis, e sómente exista no Cofre dos Dovatários, e Contribuições Voluntárias em Caza do Negociante Francisco António Ferreira huma pequena porção de dinheiro: Os mesmos Governadores bem pressentidos dos sentimentos de piedade, que inspiram a Pessoa de V. Ex., aspirão que V. Ex. se dispõa expedir as suas ordens aos Chefes de todos os Corpos de Linha, para que declarem por meio de Listas, que serão enviadas a esta Secretaria d'Estado da Marinha, quais são as Sommas com que os Indivíduos do Regimento do seu Comando têm contribuído para hum tão caritativo objecto, e quais as Thesourarias em que se tem entregado, bem como as quantias com que alí a polícia concorre; tudo isto a fim de se exigirem das mesmas Thesourarias as sommas ali entregues, e se saber com quanto mais se poderá contar para socorro do mencionado Resgate.

Deos Guarde a V. Ex.' Palácio do Governo em 8 de Julho de 1811. = D. Miguel Pereira Perjaz. = Sr. Guilherme Carr Beresford.

III. Vio Sua Excellencia com admiração hum requerimento dos Músicos do Regimento de Infantaria N.º 22, Francisco Soares, e João Eugenio, remetido pelo Tenente Coronel Matheus, em que pedem as suas excusas, por motivo de os ter engajado o dito Tenente Coronel sómente pelo tempo, que elle comandou o Regimento, quando não podia ter certeza alguma da duração deste comando; e determina Sua Excellencia, que nunca se engajem Músicos desta maneira, mas sim por tempo determinado.

IV. Indivíduos, que a Junta de Inspeção dos Militares enfermos estabelecida na Praça de Elvas, na Inspeção de 6 do corrente julho, ou que deviam ser licenciados, tenho princípio a licença no refrido dia, a qual Sua Excellencia o Sr. Marechal concede. — Porta Bandeira da primeira Companhia do Regimento de Infantaria N.º 14, Major José Alexandre Travassos, 30 dias. Capitão do Regimento de Cavalaria N.º 8, Adjunto da Costa Leite, 30 dias. Alferes do Batalhão de Caçadores N.º 4, José Ignacio de Vasconcelos, 30 dias.

V. Geral, que invoca vir apresentar-se na Junta dos Exames dos Cadetes Militares, para esta decidir se devem tirar dos bancos das Caldas, em 10 dias, e por questão. — Alferes do Regimento de Infantaria N.º 4, Francisco Júlio Vieira Vieira, Capitão do sobre-dito Regimento, António Xavier da Costa Veloso.

VI. O Senhor Marechal concede hum mez de licença ao Capitão James Nesbit Charles, Ajudante de Ordens do Sr. Marechal de Campo João Hamilton. — Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General do Calhariz 15 de Julho de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**S**ua Excellencia o Senhor Marechal, observa huma grande confusão a respeito das praças, que vem dos Corpos para os Hospitaes desta Corte, e passão deles para o Deposito, sendo fornecidas neste de armamento, e fardamento grosso, tirado do Arsenal Real do Exercito, de que resulta hum grande prejuizo á Real Fazenda, pois que os Corpos recebem directamente do mesmo Arsenal tudo o que compete ao seu estadio efectivo: os Corpos tem no referido Arsenal o seu Deposito particular, e he deste que as sobreditas praças devem ser fornecidas daquelles objectos, estabelecendo-se entre o Major Carroll, Commandante do Deposito, e os Commandantes dos Corpos, a correspondencia precia para isto se effectuar. O Major Carroll deverá porém tirar directamente do Arsenal Real, não havendo nos Depositos particulares dos Corpos, para arranjar as mencionadas praças, Camizas, Capatos, e outros objectos dos que se costumão comprar á custa dos Soldados, fazendo-se a carga competente aos Corpos, e remetendo o mesmo Major a estes huma relação, declarando a sua importancia para ser descontada aos Soldados, que os recebem e de qui em diante o Major Carroll, não receberá do Arsenal, nem Armamento, nem Fardamento grosso. — Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General do Calhariz 15 de Julho de 1811.*

### S E G U N D A O R D E M D O D I A.

**D**eclará-se a Promoção seguinte.

*Per Decreto de 3 de Julho de 1811.*

Major efectivo do Regimento de Infantaria N. 3, o Major agregado ao mesmo Regimento, Duarte Ovens. Major efectivo do Regimento de Infantaria N. 21, o Major agregado ao mesmo Regimento, Thomas St. Clair. Major do Regimento de Infantaria N. 19, o Capitão da oitava Companhia do Regimento de Infantaria N. 1, José Benedicto de Melo. Major efectivo do Batalhão de Caçadores N. 8, o Major agregado ao mesmo Batalhão, D. Hill. Major ag-

gregado ao sobredito Batalhão de Caçadores N. 8, por doente, o Major do mesmo Batalhão, Joaquim de Brito Coutinho Araújo, Alteres da 5.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Infantaria N. 16, Fernando Telles da Silva de Penela, Quartel-Mestre do Batalhão de Caçadores N. 9, o Porta-Vanteira do Regimento de Infantaria N. 16, Francisco Antônio Carneiro, Alteres da 6.<sup>a</sup> Companhia do sobredito batalhão de Caçadores N. 9, o Cadete do Batalhão de Caçadores N. 8, Joaquim Rodrigues de Almeida e Castro, Ajudante de Cirurgia aggregado ao Batalhão de Caçadores N. 10, ficando suspenso da Patente, direitos, honras, e aumento de Seldo, que lhe foi concedido, segundo o Decreto de 7 de Fevereiro, e Aviso de 8 de Março de 1810, por haver incorrido no crime de deserção, não se recolhendo em tempo competente ao Batalhão, tendo sido mandado em diligencia a Lisboa, e por outras faltas anteriores, de que foi acusado pelo seu Comandante, o Ajudante de Cirurgia do mesmo Batalhão, Francisco Luiz de Oliveira. O Tenente da segunda Companhia do Batalhão de Caçadores N. 2, João Guilherme de Almeida, demitido do Real Serviço, porque estando prezo na Guarda da retaguarda do Batalhão, por ter faltado a pegar em armas no dia 5 de Maio ultimo ao amanhecer, se retirou da dita Guarda, quando o Batalhão entrou em reação no referido dia, e só se apresentou na noite de 11 do corrente. Tenente Coronel de Cavallaria com o mesmo exercicio que actualmente tem, o Major de Cavallaria, Ajudante de Oficinas de Sua Ex<sup>ª</sup>, o Sr. Marechal Guilherme Vaz, Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N. 10, o Major do Regimento de Infantaria N. 16, Ricardo Armstrong, Ajudante do Batalhão de Caçadores N. 9, com a Patente de Tenente, o Alferes do Exercito de S. M. B., Simpson, Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia do sobredito Batalhão de Caçadores N. 9, o Capitão da 8.<sup>a</sup> do Regimento de Infantaria N. 10, J. A. Harrison, Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia do Batalhão de Caçadores N. 10, o Tenente da 1.<sup>a</sup> do Batalhão de Caçadores N. 6, Manoel da Costa Cascaes, Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia do Batalhão de Caçadores N. 11, o Ajudante do sobredito Batalhão de Caçadores N. 6, José Bento de Magalhães, Brigadeiro de Infantaria, com a antiguidade de 8 de Maio do corrente anno, ficando dispensado do Comando do Regimento, o Sr. Coronel do Regimento de Infantaria N. 15, M. Major, Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Infantaria N. 7, o Tenente

do Regimento de Milicias da Guarda, Francisco Bernardo Pereira Cordeiro, Ajudante de Ordens do Sr. Marechal de Campo, Mathias José Dias Azevedo. O Tenente do Regimento de Cavallaria N. 9, Manoel Teixeira Vahia, demitido do Real Serviço, por se achar doente em Chaves desde o 1.<sup>º</sup> de Abril de 1810.

Para ter a Patente, Horas, direitos, e augmento de Soldo, que estabelecem o Decreto de 7 de Fevereiro, e Aviso de 8 de Março de 1810, por ter sido approvado pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares. — O Ajudante da Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 18, Antônio Ribeiro da Fonseca, Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 10, o Cirurgião Elizeu José Gomes, Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 15, o Ajudante do Hospital Militar de Lisboa, José Joaquim Teixeira.

Os dois sobreditos Cirurgiões, forão approvados pela referida Junta.

### Batalhão de Caçadores N. 2.

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da 1.<sup>a</sup>, José Bernardino de Oliveira. Tenente da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da mesma, José Manoel da Penha. Tenente da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 4.<sup>a</sup>, Ricardo Antônio Paula Soares. Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Cadete da 1.<sup>a</sup>, Januario Fragoso. — Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Cintra 16 de Julho de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**N**ada de novo. — Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Cintra 17 de Julho de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**N**ada de novo. — Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Cintra 18 de Julho de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**S**ua Exc<sup>a</sup> o Sr. Marechal, manda publicar ao Exercito o Aviso abaixo transcripto, a fim de que se lhe dê a devida execução.

*Copia do Aviso. N.<sup>o</sup> 372.*

**H**II.º e Ex.º Sr. Sendo presente ao Príncipe Regente N. S. o Ofício, que V. Exc.<sup>a</sup> me dirigiu em data de 11 do corrente, debaixo do N.<sup>o</sup> 454, sobre a necessidade de se abonar huma reção diaria de forragem aos Cirurgões Nôres de todos os Corpos de Linha, como já se pratica com os dos Regimentos de Cavallaria; foi o mesmo Senhor servido Mandar expedir as Ordens ás competentes repartições, para se abonar a dita reção a todos os ditos Cirurgões Nôres, que se acharem em efectivo Serviço: o que comunico a V. Exc.<sup>a</sup> para sua devida intelligencia. Deos guarde a V. Exc.<sup>a</sup> Palacio do Governo em 14 de Julho de 1811. D. Miguel Pereira Forjaz. Senhor Guilherme Carr Beresford.

-- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Cintra 19 de Julho de 1811.*

**O R D E M D O D I A.**

**D**etermina Sua Exc.<sup>a</sup> o Sr. Marechal, que todas as vezes que se permitir a qualquer Individuo o afastar-se do respectivo Corpo, e que a sua ausencia haja de durar mais de 24 horas, se lhe dê itinerario para aひda, e para a volta, marcando-se no mesmo itinerario o dia do mez correspondente a cada dia de marcha, e o tempo que houver de demorar-se no lugar a que for. -- Ajudante-General *Alosimbo*.

*Quartel General de Cintra 20 de Julho de 1811.*

**O R D E M D O D I A.**

**O**fficiais, que a Junta dos Exames dos Cirurgões Militares, nas Inspecções de 9, e 12 do corrente, julgou que devião ser licenciados, tendo principio a licença nos dias das Inspecções, a qual Sua Exc.<sup>a</sup> o Sr. Marechal concedeo.

*Inspecção de 9.*

Tenente do Regimento de Infantaria N. 7, José Xavier Telles de Mello, 30 dias. Tenente do Regimento de Cavallaria N. 4, Henrique Xavier de Ferrara, 8 dias.

## Inspecção de 12.

Alferes do Regimento de Infantaria N.º 4, José Borges, 30 dias.  
 Tenente do Batalhão de Caçadores N.º 7, André Camacho, 15 dias.  
 Capitão do Regimento de Cavallaria N.º 6, Francisco de Moraes Madiareira, 8 dias.

Officiaes, que a mesma Junta, nas sobreditas Inspecções, julgou promplos para o Serviço, e de que devem dar parte ao Ajudante General os Commandantes dos respectivos Corpos, se já recolherão, ou não, e quando.

## Inspecção de 9.

Alferes do Regimento de Cavallaria N.º 5, Martinho de Vasconcelos,

## Inspecção de 12.

Capitão do Regimento de Cavallaria N.º 7, António Joaquim Bandeira. Alferes do Regimento de Milícias de Leiria, João Carlos de Brito.

Officiaes, que à mesma Junta, nas referidas Inspecções, julgou que devião ir para o Hospital.

## Inspecção de 9.

Tenente do Regimento de Cavallaria N.º 1, José Gabriel Dias Pereira.

## Inspecção de 12.

Alferes do Regimento de Milícias de Santarém, José Maximino Baptista Barboza.

Officiaes, que devem apresentar-se na sobredita Junta, para esta julgar se tem, ou não necessidade dos Banhos do mar. — Major do Regimento de Infantaria N.º 14, Jacinto Alexandre Travassos.

Officiaes, a quem Sua Exc.ª concede a licença abaixo designada, para irem aos banhos das Caldas, segundo o parecer da dita Junta, nas referidas Inspecções.

## Inspecção de 9.

Capitão do Regimento de Milícias de Torres Vedras, Silvestre de Pina da Cunha, 30 dias.

## Inspecção de 12.

Capitão do Regimento de Cavallaria N. 4, o Senhor Marquez de Lavradio, 60 dias. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Cintra 21 de Julho de 1811.*

## O R D E M D O D I A.

**M**anda declarar Sua Exc.<sup>a</sup> o Senhor Marechal, que o Depósito Geral de recrutas da Infantaria, he actualmente em Matra. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Cintra 22 de Julho de 1811.*

## O R D E M D O D I A.

**N**ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Cintra 23 de Julho de 1811.*

## O R D E M D O D I A.

**N**ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Cintra 24 de Julho de 1811.*

## O R D E M D O D I A.

**S**ua Exc.<sup>a</sup> o Senhor Marechal, em consequencia dos grandes inconvenientes, que resultão da demora na remessa dos mappas mensaes, determina, que os Commandantes do Regimento de Cavallaria N. 12, e do Batalhão de Caçadores N. 6, que ainda não remetterão ao Ajudante General os que pertencem ao mez de Junho ultimo, thos remettão immediatamente, e lhe dêem a razão de os não haverem remetido até agora. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Cintra 25 de Julho de 1811.*

### O R D E M D O D I A .

**S**ua Exc.<sup>a</sup> o Senhor Marechal, em razão de se achar distante do Exercito, permite que os Senhores Commandantes de Brigada, e de Corpos, que não constituem Brigada, deem licença para irem curar-se no Hospital da retaguarda mais proximo, ou em Abrantes áquelles Officiaes, cujas molestias defendarem de ser tratadas fóra dos Corpos, pedindo primeiro o consentimento ao Senhor General Commandante da Divisão. O Ajudante General deve ser informado de toda a permissão que se conceder nos sobreditos casos. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Cintra 25 de Julho de 1811.*

### S E G U N D A O R D E M D O D I A .

**D**eclarar-se a Promocão seguinte. •

*Por Decreto de 15 de Julho de 1811.*

Ajudante de Ordens do Senhor Marechal de Campo, João Hamilton, com a Pateare que actualmente tem, ficando desligado do Regimento, o Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Cavallaria N. 5, Frederico Watson. Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Infantaria N. 16, o Capitão aggregado ao mesmo Regimento, Manoel José Xavier. Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia do Batalhão de Caçadores N. 12, o Tenente da 4.<sup>a</sup> do Batalhão de Caçadores N. 8, Jerónimo Pereira de Vasconcellos. Tenente da 5.<sup>a</sup> Companhia do Batalhão de Caçadores N. 12, o Alferes da 6.<sup>a</sup> do Batalhão de Caçadores N. 8, João Teixeira Vieira. Tenente da 4.<sup>a</sup> Companhia do Batalhão de Caçadores N. 8, o Alferes do mesmo Batalhão, João Baptista Ferreira. Alferes da 6.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Cavallaria N. 12, D. Miguel Vaz Guedes de Ataide e Azevedo. Ajudante de Cirurgia do Batalhão de Caçadores N. 9, o Cirurgião Luiz Manoel dos Santos: he approvado pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares. Ajudante aggregado ao Regimento de Infantaria N. 6, porque tendo sido para Coimbra em 28 de Abril do corrente anno, a fim de tratar da sua saúde, com huma Guia do seu Tenente Coronel Commandante, na qual lhe determinava se demorasse naquelle Cidade até melhorar, tendo melhorado, foi para o Porto, em lugar de

unir-se ao Regimento, ao qual recolheu a 20 de Junho; o Ajudante do mesmo Regimento, José Joaquim de Magalhães, Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Infantaria N.º 9, o Tenente do Exército de S. M. B., St. Martin.

*Por Decreto de 17 de Julho de 1811.*

Major de Infantaria, com o mesmo exercicio, o Capitão de Infantaria com exercicio de Assistente do Ajudante General do Exército, o Senhor Bernardo Corrêa de Castro e Sepulveda, Major da Praça de Peniche, o Capitão do Regimento de Artilharia N.º 3, Geral Mauro Durião Padilha, Major da Brigada composta dos Regimentos de Infantaria N.º 6 e 18, com a Patente que actualmente tem, conservando o lugar no Batalhão, vencendo a Gratificação de dez mil reis por mês, desde que teve execução o Aviso de 18 de Março do corrente anno, em razão de se achar exercendo o referido emprego, desde o primeiro de Maio de 1809, o Capitão do Batalhão de Caçadores N.º 2, Antônio Pereira Quilhau, Quartel Mestre do Batalhão de Caçadores N.º 11, o Cadete Porta Bandeira do Regimento de Infantaria N.º 5, José Victorino Soares de Lima. O Major do Regimento de Infantaria N.º 22, Diogo Rowan, demittido do Real Serviço, pelo requerer, allegando motivos atendíveis. — Ajudante-General *Mosinho*.

*Quartel General de Cintra 26 de Julho de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**S**ua Exc.<sup>a</sup> o Sr. Marechal, vendo que ainda existe o costume de se pedirem Certificados, e que não sómente os inferiores os pedem aos seus Superiores, mas também frequentes vezes os Superiores aos seus inferiores, costume muito pouco militar, bastantes vezes de grandíssima desvantagem para o Serviço, e quasi sempre inutil; proíbe a todo o Official o dar Certificados pedidos por outro; e como S. Ex.<sup>a</sup> acha, que aquelles, que os pedem, tem quasi sempre em vista hum objecto diferente daquelle, que se apresenta a quem os dá, e mesmo que elles chegão a ser prolíxidos muitas vezes contra Superiores, e até algumas ocasiões, depois de decorrer algum tempo, contra aquelles mesmos, que os passão; he para evitar, que a bondade natural de alguns Oficiais seja surprehendida (porque há alguns, que não podem negar-se ao que se lhes pede pessoalmente) que Sua Exc.<sup>a</sup> estabelece essa proibição, e quando qualquer Official lhe dirigir algum requerimento; (o que Sua Exc.<sup>a</sup> está sempre prompto a receber) será então

o tempo proprio, para o mesmo Senhor se informar do seu caracter, e conducta, e de tudo o mais, que disser respeito ao seu requerimento, e Sua Exc.<sup>a</sup> procurará informar-se directamente das Pessoas competentes. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Cintra 26 de Julho de 1811.*

### S E G U N D A O R D E M D O D I A.

**S**ua Exc.<sup>a</sup> o Senhor Marechal, concede 14 dias de licença, contados de 28 do corrente, ao Capitão do Regimento de Infantaria N. 4, Waddington; ao Tenente do Regimento de Intantaria N. 8, Guilherme Murphy, e ao Cirurgião, John Griffith. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Cintra 27 de Julho de 18.*

### O R D E M D O D I A.

**T**endo chegado á presença de Sua Exc.<sup>a</sup> o Senhor Marechal, repetidas queixas de Soldados dos Corpos, que fazem o Serviço de Guardião em Lisboa, de que estão opprimidos com guardas; e combinando o mesmo Senhor o mappa da força daquelle Guarnição com o do Serviço diario da mesma, achou o contrario; pois que apenas vem a tocar huma guarda por semana a cada Soldado: para evitar pois, que hajão erros nos detalhes dos Corpos, e que semelhantes queixas continuem, determina, que Sua Exc.<sup>a</sup>, o Sr. Tenente General D. Antônio Soares de Noronha, deduzindo da força da Guarnição, e do número de gente empregada no Serviço diario, o número de quartos, que produz a mesma Guarnição, ou o numero de dias, em que vem a pertencer huma guarda a cada Soldado, declare em huma nota, que ajuntará á sua Ordem do Dia, e que será fida aos Corpos com a Ordem do Dia do Senhor Marechal, o numero dos referidos quartos, e quando a Guarnição tiver completado o primeiro turno, fará novo detalhe, e nova declaração, e assim successivamente. O mesmo Senhor Tenente General informará o Senhor Marechal nos Diarios, que lhe remete, do dia em que he feito cada hum dos sobreditos detalhes, e do número dos quartos, que produzio a Guarnição. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Cintra 27 de Julho de 1811.*

S E G U N D A O R D E M D O D I A.

**D**ecreta-se a Promocão seguinte.

*Por Decreto de 18 de Julho de 1811.*

Capitão do Real Corpo dos Engenheiros, continuando no exercicio, que tem de Assistente, o Tenente do mesmo Real Corpo, e Assistente do Sr. Quartel Mestre General do Exercito, António Fusquini. Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Infantaria N. 22, o Alferes do Regimento de Milicias de Soure, José Joaquim Xavier Tavares. O Major do Regimento de Cavallaria N. 12, António de Souza da Silva Alcanforado, reformado na fórmula da Lei. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Cintra 28 de Julho de 1811.*

O R D E M D O D I A.

**R**ecommenda Sua Exc.<sup>a</sup> o Sr. Marechal, aos Senhores Generaes das Províncias a distribuição da Ordem do Dia a todos os Corpos, que se acharem dentro dos limites da respectiva Província, e que não pertencerem ao Exercito de Operações. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Cintra 29 de Julho de 1811.*

O R D E M D O D I A.

**O**fficiaes, que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, nas Inspecções de 16, 19, e 23 do corrente, julgou que devião ser licenciados, tendo princípio a licença nos dias das Inspecções, a qual Sua Exc.<sup>a</sup> o Senhor Marechal concedeo.

Inspecção de 16.

Alferes do Regimento de Cavallaria N. 7, Francisco Manoel de Sá e Vasconcellos, 60 dias.

## Inspecção de 19.

Capitão do Regimento de Milícias de Setúbal, António José Pereira, 30 dias.

Oficiaes, que a mesma Junta, nas sobreditas Inspecções, julgou promptos para o Serviço, e de que devem das parte ao Ajudante General os Comandantes dos respectivos Corpos, se já recolherão, ou não, e quando.

## Inspecção de 16.

Capitão do Regimento de Infantaria N.º 4, Luiz de Lemos Melo e Vasconcellos.

Oficiaes, que a mesma Junta, nas sobreditas Inspecções, julgou que devião ir para o Hospital.

## Inspecção de 16.

Quartel Mestre do Regimento de Infantaria N.º 3, José Nogueira Torres.

Oficiaes, a quem Sua Exc.<sup>a</sup> concede a licença abaixo designada, para irem aos banhos do mar, segundo o parecer da dita Junta, nas referidas Inspecções.

## Inspecção de 23.

Capelão do Regimento de Cavallaria N.º 7, o Padre Ignacio José de Sousa Leirão, 20 dias. Alferes do Regimento de Milícias de Évora, António Gomes Moreira, 40 dias. — Ajudante-General Morsinho.

*Quartel General de Cintra 30 de Julho de 1811.*

## O R D E M D O D I A.

1.<sup>º</sup> Determina Sua Exc.<sup>a</sup> o Sr. Marechal, que os Regimentos de Cavallaria, que se achão no Exercito de Operações, enviem os Cavallos, que nesses houverem doentes, e os que adoecerem, para o Deposito de Salvaterra de Magos, é que Sua Exc.<sup>a</sup>, o Senhor Marechal de Campo, Conde de Santipayo, mande examinar por hum Oficial habil, se naquelle Estabelecimento ha o arranjo devido.

2.<sup>º</sup> Sempre que qualqucr Oficial dirigir a Sua Exc.<sup>a</sup> alguma Carta, designará na assignatura o Posto que tem, e o Corpo em que serve, para Sua Exc.<sup>a</sup> conhecer mais promptamente, quem elle he.

3.<sup>o</sup> Os Corpos, designados na Relação, que se segue, mandarão imediatamente para o Depósito Geral de Recrutas de Mafra as pragaças, que ella menciona, e recomenda Sua Exc.<sup>a</sup>, que estas tenham as circunstâncias precisas, para disciplinarem Recrutas, conforme as Ordens dadas a este respeito.

*Relação das Pragaças, que faltão para o completo das Escoltas, ou contingentes, que devem existir no Depósito de Mafra.*

### *Dos Regimentos de Infantaria.*

N.<sup>o</sup> 1. 1 Subalterno, e 1 Anspeçada. N.<sup>o</sup> 4. 1 Sargento, 4 Cabos de Esquadra, e 2 Anspeçadas. N.<sup>o</sup> 6. 1 Furriel. N.<sup>o</sup> 8. 1 Anspeçada. N.<sup>o</sup> 9. 2 Tambores. N.<sup>o</sup> 10. 1 Subalterno, 1 Cabo de Esquadra, e 1 Anspeçada. N.<sup>o</sup> 11. 1 Anspeçada. N.<sup>o</sup> 13. 1 Subalterno. N.<sup>o</sup> 15. 1 Cabo de Esquadra, e 2 Tambores. N.<sup>o</sup> 18. 1 Sargento, e 1 Cabo de Esquadra. N.<sup>o</sup> 20. 1 Sargento, e 1 Anspeçada. N.<sup>o</sup> 22. 1 Cabo de Esquadra. N.<sup>o</sup> 23. 2 Tambores. N.<sup>o</sup> 24. 1 Subalterno, e 1 Anspeçada.

### *Dos Batalhões de Caçadores.*

N.<sup>o</sup> 1. 1 Sargento, 1 Furriel, 2 Cabos de Esquadra, 4 Anspeçadas, e 2 Cornetas. N.<sup>o</sup> 2. 1 Furriel, 2 Anspeçadas, e 2 Cornetas. N.<sup>o</sup> 3. 2 Subalternos. 1 Sargento, 1 Furriel, 3 Cabos de Esquadra, 3 Anspeçadas, e 2 Cornetas. N.<sup>o</sup> 4. 1 Subalterno, 1 Furriel, e 2 Cornetas. N.<sup>o</sup> 5. 1 Furriel, 3 Anspeçadas, e 2 Cornetas. N.<sup>o</sup> 6. 1 Subalterno, 4 Cabos de Esquadra, e 1 Corneta.

4.<sup>o</sup> Acha-se aprovado por Sua Alteza Real, o Príncipe Regente Nosso Senhor, o Plano de Uniformes para os doze Batalhões de Caçadores, que abaixo se segue; e determina o Senhor Marechal, que os Commandantes destes Corpos se conformem em tudo com o mesmo Plano, sem que innovem coisa alguma.

### *Plano de Uniformes para os doze Batalhões de Caçadores.*

Batalhão N. <sup>o</sup> 1 Jaqueta de Saragoça	Caçadeira de cordão preto, Colete,	Canhão azul claro, e gola preta.
	Pantalona de Saragoça, botões redondos pretos.	

Batalhão N.<sup>o</sup> 2 - O mesmo - Canhão encarnado, e gola preta.

Batalhão N. <sup>o</sup> 3 -	O mesmo	- Canhão, e gola preta.
Batalhão N. <sup>o</sup> 4 -	O mesmo	- Canhão, e gola azul claro.
Batalhão N. <sup>o</sup> 5 -	O mesmo	- Canhão, e gola encarnada.
Batalhão N. <sup>o</sup> 6 -	O mesmo	- Canhão, e gola amarella.
Batalhão N. <sup>o</sup> 7 -	O mesmo	- Canhão amarello, e gola preta.
Batalhão N. <sup>o</sup> 8 -	O mesmo	- Canhão preto, e gola azul claro.
Batalhão N. <sup>o</sup> 9 -	O mesmo	- Canhão preto, e gola encarnada.
Batalhão N. <sup>o</sup> 10 -	O mesmo	- Canhão preto, e gola amarella.
Batalhão N. <sup>o</sup> 11 -	O mesmo	- Canhão encarnado, e gola azul claro.
Batalhão N. <sup>o</sup> 12 -	O mesmo	- Canhão azul claro, e gola encarnada.

Ajudante-General *Mosinho*.

*Quartel General de Cintra 31 de Julho de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**D** Eclarava-se a Promoção seguinte.

*Por Decreto de 22 de Julho de 1811.*

#### *Regimento de Infantaria N.º 3.*

Tenente da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 1.<sup>a</sup> de Granadeiros, *Manrianni José Barroso*. Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Cadete Porta-Bandeira, *Luiz de Albuquerque do Amaral Cardoso*. Quartel Mestre, o Sargento Quartel Mestre, *Vicente José Esteves*. O Quartel Mestre, *José Nozueira de Tórtes*, reformado, por se achar incapaz de continuar o Real Serviço, pelas molestias que padece.

#### *Regimento de Infantaria N.º 9.*

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Capitão da 1.<sup>a</sup>, *Fernando de Villas Boas*. Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da 5.<sup>a</sup>, *José Luiz Gonçalves*. Tenente da 2.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Ajudante do Castello da Barra de Viamão, *Martinho Quezado de Villas Boas*. Tenente da 5.<sup>a</sup> Companhia, contando a antiguidade desse Posto da data do sobredito Decreto, o Quartel Mestre, *João Joaquim Pereira da Silva*. Quartel Mestre, o Sargento Quartel Mestre, *Fernando José da Silva*. O Tenente da 2.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, *Francisco Pacheco Marinho Brandão*, reformado na fórmula da Lei.

*Regimento de Infantaria N. 10.*

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Capitão da 7.<sup>a</sup>, D. Nuno Maria José Beithazar da Piedade da Silveira. Cap.<sup>am</sup> da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da 1.<sup>a</sup> de Granadeiros, Manoel Antonio da Serra. Capitão da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da 2.<sup>a</sup> de Granadeiros, Antonio Joaquim de Figueiredo. Capitão da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente do Exercito de S. M. B., Morton. Tenente da 1.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Tenente da 5.<sup>a</sup>, Pedro Pinto de Moraes Sarmento. Tenente da 2.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Tenente da 7.<sup>a</sup>, Antonio Pimentel Maldonado. Tenente da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 1.<sup>a</sup> de Granadeiros, Agostinho José Freire. Tenente da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 1.<sup>a</sup> de Granadeiros, Antonio Rodrigues Gabriel de Castro. Pagador, o Sargento Quartel Mestre, José Ignacio da Silva Cunha. Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Alferes da 2.<sup>a</sup>, José Rafael Mazoni. Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Alferes da 4.<sup>a</sup>, José Maria Guedes Trinité. Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Cadete da mesma, Francisco Ferreira de Azevedo. Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Cadete da 1.<sup>a</sup>, Antão de Sá Valente. O Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, Florencio José de Buistrago, reformado na forma da Lei, por avançada idade, e elle o requerer.

*Batalhão de Caçadores N. 5.*

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da 4.<sup>a</sup>, D. Francisco Xavier da Silva Lobo. Tenente da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes Luiz Pedro. Tenente da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 3.<sup>a</sup>, José Raimundo Paiva. -- Adjutante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Cintra 1 de Agosto de 1811.*

## O R D E M D O D I A.

**F**altirão a enviar ao Major Harvey, Assistente do Senhor Quartel Mestre General do Exercito, a Brigada composta dos Regimentos de Cavallaria N. 1, e 7, e o Batalhão de Caçadores N. 1, os Mappas Semanaes da sua força, correspondentes aos dias 14, e 21 do mez passado; e a Brigada composta dos Regimentos de Cavallaria N. 5, e 8, o Mappa da mesma especie, correspondente ao referido dia 21: E determina S. Exc.<sup>a</sup> o Sr. Marechal, que estes Mappas sejam remetidos imediatamente, e faz o mesmo Sr. responsaveis os Senhores Commandantes de Brigada, e de Corpos, que não constituem Briga-

da, de toda a comissão que houver, na remessa ao referido Major daquella qualidade de Mappes. -- Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General de Cintra 2 de Agosto de 1811.*

### O R D E M D O D I A .

**D**ECLARA-SE a Promoção seguinte.

*Por Decreto de 24 de Julho de 1811.*

Tenente da 3.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Infantaria N.º 9, o Alferes da 6.<sup>a</sup> do Regimento de Infantaria N.º 3, actualmente Alferes do Exército de S. M. B., Roberto Hughes. Tenente da 6.<sup>a</sup> Companhia do Batalhão de Caçadores N.º 9, o Alferes da 6.<sup>a</sup> do Batalhão de Caçadores N.º 6, Ignacio Ferreira da Rocha. Tenente da 6.<sup>a</sup> Companhia do Batalhão de Caçadores N.º 10, o Alferes da 1.<sup>a</sup> de Granadeiros do Regimento de Infantaria N.º 18, José de Sousa Girete. Ajudante do Batalhão de Caçadores N.º 12, com a Patente de Tenente, o Alferes do Exército de S. M. B., Pass. Alferes da 6.<sup>a</sup> Companhia do Batalhão de Caçadores N.º 8, Leche. Cirurgião Mór efectivo do Regimento de Infantaria N.º 15, o Cirurgião Mór agregado ao mesmo Regimento, José Machado Ascensão.

*Regimento de Infantaria N.º 24.*

Tenente da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 1.<sup>a</sup>, José de Azaredo Pinto. Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia, o 1.<sup>o</sup> Sargento, José Manoel Corrêa.

*Por Decreto de 26 de Julho de 1811.*

Major de Infantaria do Depósito Geral de recrutas, o Capitão do Regimento de Infantaria N.º 3, M. O. Chanchy. O Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Cavalaria N.º 6, Francisco de Moraes Mâdureira Lobo, reformado na fórmula da Lei. -- Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General de Cintra 2 de Agosto de 1811.*

### S E G U N D A O R D E M D O D I A .

**O**fficiais, que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, na Inspeção de 26 de Julho proximo passado, julgou que devião ser li-

enciados, tendo principio a licença no referido dia 26, a qual Sua Exc.<sup>a</sup> o Sr. Marechal concedeu. — O Sr. Coronel do Regimento de Infantaria N.º 3, João António Tavares, 30 dias. Tenente do Regimento de Infantaria N.º 16, José Pedro de Gouvêa, 30 dias.

Oficiais, que a mesma Junta, nas referidas Inspeções, julgou promptos para o Serviço, e de que devem dar parte ao Ajudante-General os Comandantes dos respectivos Corpos, se já recolherão, ou não, e quando. — Tenente do Batalhão de Caçadores N.º 7, André Camacho. Alferes do Regimento de Milícias de Santarém, José Maria Henriques.

Oficiais, a quem Sua Exc.<sup>a</sup> concede a licença designada pela mesma Junta na referida Inspeção, para fazerem uso de banhos de mar. — Major agregado ao Batalhão de Caçadores N.º 3, Joaquim de Brito Coutinho Araújo, 30 dias. — Ajudante-General *Mosinho*.

*Quartel General de Cintra 3 de Agosto de 1811.*

#### ORDEM DO DIA.

Sua Excellencia o Sr. Marechal manda declarar, quo hum exemplar das Instruções de Infantaria he computado em 800 reis; hum das de Caçadores, em 300 reis; e hum das de Cavallaria, em 320 reis, a fim de se obrigar quem os desencaminhar, a que pague a quantia correspondente. — Ajudante-General *Mosinho*.

*Quartel General de Cintra 4 de Agosto de 1811.*

#### ORDEM DO DIA.

Espeta Sua Excellencia o Sr. Marechal, que as Brigadas de Artilharia, que se achão debaixo das ordens dos Majores Atentschild, e A. Dickson não continuarião, como até aqui, a incorrer na falta de deixarem de enviar ao Senhor Marechal de Campo, José António da Roza os Mappas, que se lhes tem determinado. — Ajudante-General *Mosinho*.

*Quartel General de Cintra 5 de Agosto de 1811.*

#### ORDEM DO DIA.

Designa Sua Excellencia o Senhor Marechal, as Villas da Figueira, e Setúbal, para tomarem banhos do mar os Oficiais, a q<sup>ue</sup> em elle conceder licença para isso, a primeira daquellas Villas, para os

que pertencem a Corpos, que estiverem ao Norte do Tejo, e a segunda, para os que forem de Corpos, que se acharem ao Sul do mesmo Rio. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Cintra 6 de Agosto de 1811.*

O R D E M D O D I A.

I. Oficiaes, que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares na Sessão de 30 de Julho proximo passado, julgou que devião ser licenciados tendo principio a licença no referido dia 30 de Julho, a qual Sua Exc.<sup>a</sup> o Sr. Marechal concedeo. --- Alferes do Regimento de Infantaria N. 7, D. Luiz Salazar, 40 dias. Major do Regimento de Milicias de Santarem, André Avelino Portella, 40 dias. Capitão do Regimento de Milicias de Thomar, Francisco Soares Guimaraes Moreira, 30 dias. Alferes do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, Francisco Borges dos Santos, 15 dias.

II. Declara-se a Promovação seguinte.

*Por Decreto de 28 de Julho de 1811.*

Capitão de Infantaria, e Assistente do Tenente Coronel Arbutrnot, como Secretario Militar Britanico de Sua Exc.<sup>a</sup> o Sr. Marechal, o Tenente do Exercito de S. M. B., Robinson. Capitães agregados ao Batalhão de Caçadores N. 3, porque, tendo hido etrar-se para Lamego, sahirão dalli sem licença para suas casas, o Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, Luiz Evaristo de Figueiredo, e o Capitão da 2.<sup>a</sup>, José de Sousa Pereira, ambos do mesmo Batalhão. Alferes agregado ao Regimento de Cavallaria N. 9, por haver assignado a Guia de humra Escola, que se expedio da Praça de Elvas para Lisboa, do Des-tachamento, de que era Commandante, sem declarar a diligencia a que hia a dita Escola, contra a Ordem do Dia 23 de Março do correto anno, o Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia do mesmo Regimento, Antonio Teixeira. O Alferes do Corpo de Cavallaria da Policia da Cidade do Porto, Luiz de Mello Pereira Corrêa Coelho, demittido do Real Serviço, pelo requerer, allegando motivos attendiveis. Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 7, Pedro José da Costa, demittido do Real Serviço, por inhabil. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Cintra 7 de Agosto de 1811.*

ORDEN DO DIA.

I. Determina Sua Exc.<sup>a</sup> o Sr. Marechal, que os Paisanos, que forem promovidos a Oficiaes de Milicias, se unão ao respectivo Regimento, logo que forem avisados, ainda que sejam isentos por algum principio do Serviço das mesmas Milicias, porque devem em primeiro lugar obedecer ao Decreto de S. A. R., o Príncipe Regente Nossa Senhor, quis os promove, e depois he que lhes toca allegar o motivo da isenção, para serem dispensados do referido Serviço.

II. Manda também Sua Exc.<sup>a</sup>, que não sejam propostos para as Companhias de Granadeiros os Oficiaes mais antigos das de Fuzileiros, porque pertencendo a estes passarem ao Posto immediato na primeira vagitura, pouco tempo existirão nas referidas Companhias, e he de grande desvantagem para o Serviço, mudarem estas continuamente de Oficiaes. -- Ajudante-General *Mosinho*.

*Quartel General de Cintra 8 de Agosto de 1811.*

ORDEN DO DIA.

Determina Sua Exc.<sup>a</sup> o Sr. Marechal, que o Major *Carrol*, Comandante do Depósito de S. Bento de Lisboa, remeta ao Senhor Inspector Geral das Thesourarias, Relações iguais ás que mandar aos Corpos, dos generos que tirar do Arsenal Real do Exercito, para os Soldados do mesmo Depósito, conforme a Ordem do Dia 15 do mês passado; a fim das Thesourarias abrirem títulos de débito aos Corpos, os quais receberão de menos em cada pret, declarando o motivo, as quantias, que houverem de ser descontadas aos Soldados, que tiverem recebido aquelles generos.

Manda também sua Excellencia, que os Corpos enviem ao Sr. Inspector Geral das Thesourarias, Relações de todos os objectos de armamento, que houverem de pagar os Soldados, as quais declarerão o valor destes objectos, que sera o designado nas Ordens do Dia 4 de Fevereiro, e 5 de Março do corrente anno, e que ficará nas Thesourarias, pelo mesmo método, que acima fica ordenado, para o va-

lor dos generos tirados do Arsenal Real do Exercito: e recommenda Sua Exc.<sup>a</sup>, que os Corpos observem á maior execção, e regularidade, a respeito da remessa destas Listas. — Ajudante-General *Musibuto*.

*Quartel General de Cintra 9 de Agosto de 1811.*

O R D E M D O D I A.

1.<sup>º</sup> D<sup>r</sup> Eclara-se a Promoção seguinte.

*Por Decreto de 2 de Agosto de 1811.*

Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia do Batalhão de Caçadores N. 9, o Tenente da 7.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Infantaria N. 20. Gradaudo em Capitão, D. Estevão de Carvajal. O Tenente da 6.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Infantaria N. 7, Manoel Izidro da Paz, demittido do Real Serviço, pelo requerer, allegando motivos atendiveis. Alferes agregado ao Regimento de Infantaria N. 2, Fernando Antonio Machado. Alferes agregado ao Regimento de Infantaria N. 4, José Gomes de Mendonça. Pagador do Batalhão de Caçadores N. 10, o Quartel Mestre do Batalhão de Caçadores N. 1, José Camillo Augusto. Alferes agregado ao Regimento de Cavalaria N. 9, por haver excedido 17 dias a licença, que se lhe tinha concedido, o Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia do mesmo Regimento, Nicolao Pinto de Queiroz. O Tenente da 5.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Infantaria N. 4, José Xavier Telles de Mello, demittido do Real Serviço, por doente.

2.<sup>º</sup> Officiaes, que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, na Inspecção de 2 do corrente, julgou, que devião ser licenciados tendo princípio a licença no referido dia 2 de Julho, a qual Sua Ex. o Sr. Marechal concedeo. — Tenente do Regimento de Infantaria N. 12, Joio Wager Russel, 30 dias. Alferes de Granadeiros do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, Cândido Maximiano da Silveira, 30 dias.

Officiaes, que a mesma Junta, nas referidas Inspecções, julgou promptos para o Serviço, e de que devem dar parte ao Ajudante General os Commandantes dos respectivos Corpos, se já recolherão, ou não, e quando. — Ajudante de Cirurgia do Regimento de Cavalaria N. 9, Antonio Henriques. Capitão do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, Marcos Fernandes de Vargas.

Officiaes, que a mesma Junta, na referida Inspecção, e na de 6 do corrente, julgou, que devião ir para o Hospital.

## Inspecção de 2.

Capitão do Regimento de Infantaria N. 4, ~~Antonio Xavier da~~  
Costa Velloso.



## Inspecção de 6.

Segundo Tenente do Regimento de Artilharia N. 2, Joaquim Filipe Lampreia Mimoso.

Oficiaes, a quem Sua Exc.<sup>a</sup> concede a licença designada pela referida Junta, na Inspecção de 6, para usarem dos banhos de mar, Alferes do Regimento de Infantaria N. 4, Francisco Juzarte de Vasconcellos, 30 dias.

Segundo o parecer da mesma Junta, na Inspecção de 6, o Cirurgião Mór do Regimento de Infantaria N. 20, Manoel Carlos Godinho, deve acabar de completar a licença, que finda no primeiro de Setembro, para se restabelecer de molestia do peito. -- Ajudante-General *Mosinjo*.

*Quartel General de Cintra 10 de Agosto de 1811.*

## O R D E M D O D I A.

I. Sua Exc.<sup>a</sup> o Sr. Marechal, não pôde deixar de notar, que tendo sido mandado em diligencia a Lisboa o Segundo Tenente do Regimento de Artilharia N. 1, Manoel Caetano Giorjão, levando guia assignada pelo Capitão Francisco Vellez Barreiros, e rubricada pelo Major Arentschild, não se declarasse nesta a qualidade da diligencia, conforme a Ordem do Dia 23 de Março do corrente anno.

II. O Sr. Marechal, em consequencia de se ter dado hum Major a cada Brigada, determina: Que o Estado Maior dos Senhores Brigadeiros, Commandantes de Brigada, só contenha hum Ajudante de Ordens além do referido Major, porque este torna dispensável o Ajudante de Campo, que dantes tinha; declara porém Sua Exc.<sup>a</sup>, que os Majores das Brigadas deverão ser considerados como Officiaes propriamente destas, nas quaes se conservarão, ainda quando elles mudem de Commandante. -- Ajudante-General *Mosinjo*.

*Quartel General de Cintra 10 de Agosto de 1811.*

## SEGUNDA ORDEM DO DIA.

**D**etermina Sua Exc.<sup>a</sup> o Sr. Marechal, que os Senhores Commandantes dos Regimentos de Infantaria, Cavallaria, Artilheria, Batalhões de Caçadores, e Guarda Real da Policia, remettão ao Ajudante General duas Listas de antiguidades dos Officiaes, Capellães, Cirurgiões Móres, Ajudantes de Cirurgia, Picadores, Porta Bandeiras, Porta Estandartes, Cadetes, Sargentos Ajudantes, Sargentos Quartéis Mestres, e Primeiros Sargentos. Estas Listas devem declarar Companhias, annos, e mezes de Serviço, e de idade, data do Decreto do Posto antecedente, e data do Decreto do Posto actual, e ser datadas do dia de hoje, o qual servirá de termo, para se designar a idade, e tempo de Serviço dos Individuos, que ellas mencionarem, e devem também declarar, a respeito dos Cirurgiões Móres, e Ajudantes de Cirurgia, quaes são aprovados pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, e a respeito dos Porta Estandartes, quaes são Cadetes. Recomenda Sua Exc.<sup>a</sup>, que se tenha atenção ao que adverte na Ordem do Dia 8 de Janeiro do corrente anno, a respeito desta qualidade de Listas. -- Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General de Cintra 11 de Agosto de 1811.*

## ORDEM DO DIA.

**I.** Sua Excellencia o Sr. Marechal, estranha muito, que, expedindo ordem para Officiaes de huns Corpos marcharem a unirem-se a outros, para onde são promovidos, aconteça serem estes demorados pelos Commandantes dos Corpos, onde se achão; o que acaba de praticar o Major D. Hill, do Batalhão de Caçadores N.º 8, a respeito do Capitão Jeronymo Pereira de Vasconcellos, e do Tenente João Teixeira Vieira de Queiroz, que devião marchar a unirem-se ao Batalhão de Caçadores N.º 12.

**II.** Havendo subido á presença de Sua Exc.<sup>a</sup> o Sr. Marechal, huma representação de José Maria de Araújo, na qual evidentemente mostrava a incompetencia, com que havia sido proposto para Capitão do Regimento de Milicias dos Arcos, sendo Estudante matriculado no 3.<sup>º</sup> anno de Canones na Universidade de Coimbra, que frequentava com aproveitamento, e como tal, isento de todo o Serviço Militar, pelo Alvará de 16 de Dezembro de 1809: He da intenção de Sua

Exc.<sup>3</sup>, por meio desta declaração, apagar toda a nodoa, que na sua conducta tenha imprimido a Ordem do Dia 14 do mez passado, onde elle foi incluido na relação dos Officiaes dos Regimentos de Milícias, que não se reunirão, e que desertarão. -- Ajudante-General *Mosinjo*.

*Quartel General de Cintra 12 de Agosto de 1811.*

O R D E M D O D I A.

I. O Sr. Brigadeiro Colleman voltará a tomar o Commando da Brigada composta dos Regimentos de Infantaria N. 7, e 19, que na sua auséncia tem Commandado interinamente o Sr. Brigadeiro, Luiz Ignacio Xavier Palmeirim.

II. O Sr. Brigadeiro M.<sup>c</sup> Mahon tomará o Commando da Brigada composta do Regimento de Infantaria N. 13, e Batalhão de Caçadores N. 5.

III. O Sr. Brigadeiro Power tomará o Commando da Brigada composta dos Regimentos de Infantaria N. 5, e 17.

IV. O Sr. Brigadeiro Luiz Ignacio Xavier Palmeirim, Comandará a Brigada composta dos Regimentos de Infantaria N. 9, e 21, em quanto durar o impedimento do Señor Coronel José Joaquim Champalimaud. -- Ajudante-General *Mosinjo*.

*Quartel General de Cintra 12 de Agosto de 1811.*

S E G U N D A O R D E M D O D I A.

I.<sup>o</sup> D Eclará-se a Promoção seguinte.

*Por Decreto de 5 de Agosto de 1811.*

Brigadeiro de Infantaria, o Coronel Power. Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia do Batalhão de Caçadores N. 10, o Tenente Richets. Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia do Batalhão de Caçadores N. 11, o Tenente Ross.

Todos os sobreditos, Officiaes do Exercito de S. M. B.

Tenente da 6.<sup>a</sup> Companhia do Batalhão de Caçadores N. 11, o Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia do Batalhão de Caçadores N. 6, Antonio Pinto Barboza de Araujo. Tenente da 6.<sup>a</sup> Companhia do Batalhão de Caçadores N. 12, o Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Infantaria N. 16, José Maria da Rocha Cabral. Major efectivo do Re-

gimento de Cavallaria N.º 2, o Major aggregado ao mesmo Regimento, Luiz Paulino de Oliveira Pinto da França. Capitão aggregado ao Regimento de Infantaria N.º 2, o Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia do Batalhão de Caçadores N.º 6, Antonio Pereira de Brito. Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Infantaria N.º 10, Manoel Ricardo de Groot da Silva Pombo. O Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia do sobredito Regimento de Infantaria N.º 10, Felix José da Veiga, e o Alferes da 8.<sup>a</sup> do mesmo Regimento, Antonio Carlos Augusto, demittidos do Real Serviço, em consequencia da Informação, que deles deo o Coronel Chefe do Regimento, a qual não pôde ser peior. — Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General de Cintra 13 de Agosto de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

I. Sua Exc.<sup>a</sup> o Sr. Marechal, faz saber ao Exercito, que por Decreto expedido do Rio de Janeiro, em 29 de Março do corrente anno, houve Sua Alteza Real, o Príncipe Regente Nossa Senhor, por bem, confirmar a nomeação, que fizerão Suas Excellencias, os Senhores Governadores do Reino, do Senhor Desembargador da Relação, e Casa do Porto, Ignacio José de Moraes e Brito, para Ajudante do Senhor Desembargador do Paço, Auditor Geral do Exercito, José Antonio de Oliveira Leite de Barros, devendo, no impedimento deste, servir, não só na Auditoria Geral, mas em todas as mais incumbências de que elle se acha encarregado.

II. Sua Exc.<sup>a</sup> manda transcrever nesta Ordem, a Nota que abaixo segue, para que sejão remettidos sem demora á Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, os Mappas, que menciona; e observa Sua Exc.<sup>a</sup>, que os Commandantes dos Corpos, não deixão de se queixar, quando experimentão faltas; mas que não tem o cuidado devido em enviarem a tempo os Mappas, por onde elles são conhecidas.

### Nota.

III. Nota dos Regimentos de Infantaria, Cavallaria, e Artilharia, que tem deixado de enviar á Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra os Mappas do seu Estado, e Forças, pertencentes aos meses abaixo declarados.

Infantaria N.<sup>º</sup> 8 Janeiro de 1811. N.<sup>º</sup> 15 Junho dito. N.<sup>º</sup> 20 Fevereiro dito. L. L. L. Janeiro dito. Cavallaria N.<sup>º</sup> 11 Fevereiro dito. Artilharia N.º 2 dito dito.

Nota da falta dos Mappas Semanaes dos Viveres, fornecidos aos

Corpos abaixo declarados , pertencentes ás Semanas principiadas nos dias indicados a cada hum dos mesmos Corpos.

Infantaria N.º 3, a Semana principiada em 30 de Junho , e em 21 de Julho. N.º 11, 9 de Junho , 14, e 21 de Julho. N.º 16, 14 dito. N.º 24, ainda não remetteo nenhum.

Caçadores N.º 2, 5, 12, 19, 26 de Maio , e 30 de Junho. N.º 5, 30 de Junho , 7, 14, e 21 de Julho. N.º 3, 23 de Junho , e 30 dito; 7, 14, e 21 de Julho. N.º 9, não tem remetido nenhum. N.º 12. Idem.

Cavallaria N.º 1, 9 de Junho. N.º 5 Idem; 14, e 21 de Julho.

IV. Sua Exc.<sup>a</sup> concede 90 dias de licença , contados de 30 do mez passado , ao Capitão do Regimento N.º 23, Antônio Pinheiro de Araújo Saucedo , conforme a opinião da Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares , pela qual foi Inspeccionado ; e hum mez , contado de 8 do corrente , ao Cirurgião Mór John Griffith , em consequencia da Certidão de molestia , que lhe apresentou , passada pelo Doutor Keating. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Cintra 14 de Agosto de 1811.*

#### O R D E M D O D I A.

N<sup>o</sup> Ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Cintra 15 de Agosto de 1811.*

#### O R D E M D O D I A.

N<sup>o</sup> Ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Cintra 16 de Agosto de 1811.*

#### O R D E M D O D I A.

N<sup>o</sup> Ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Cintra 17 de Agosto de 1811.*

#### O R D E M D O D I A.

O Ficiaes , que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares , na Inspecção de 9 do corrente , julgou , que devião ser licenciados , tendo principio a licença no referido dia 9 de Agosto , a qual Sua Exc.<sup>a</sup>,

o Sr. Marechal concedeo. — Alferes do Regimento de Infantaria N. 4, José Borges Pimentel Maldonado, 15 dias. Ajudante de Cirurgia do Bataihão de Caçadores N. 2, Manoel Gomes de Sampaio, 30 dias. Capitão do Regimento de Cavallaria N. 1, Domingos José da Silveira de Andrade, 20 dias. Capitão do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, José Antonio Rodrigues Guimarães, 15 dias.

Officiaes, que a mesma Junta, na dita Inspecção, julgou prom-  
tos para o Serviço, e de que devem dar parte ao Ajudante-General  
os Commandantes dos respectivos Corpos, se já recolherão, ou não,  
e quando. — Alferes do Regimento de Milicias de Lisboa Occidental,  
Antonio Pedro de Barros.

Sua Excellencia concede 15 dias de licença, para fazer uso de  
banhos do mar, ao Major do Regimento de Infantaria N. 4, Fran-  
cisco José da Costa d'Artimatal, e 30 dias, para fazer uso dos banhos  
da agoa das Caldas, ao Capitão do Regimento de Milicias de San-  
tarem, Caetano Maria Mayer, segundo o parecer da referida Junta,  
em quanto ao primeiro na Inspecção de 9, e em quanto ao segundo  
na de 13 do corrente. -- Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General de Cintra 18 de Agosto de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

I. Determina Sua Exc.<sup>a</sup> o Sr. Marechal, em consequencia das alternativas, que ha sobre a reunião dos Regimentos de Milicias, e volta destes para os seus lares, que durante a guerra, ainda quando não estiverem reunidos, remettão ao Ajudante General, todos os mezes, o Mappa da sua força, em lugar de o mandarem cada tres mezes, e que sempre, que suceder reunirem-se os Regimentos, ou hirrem para os seus lares, se declare no Mappa mensal, em observação, o dia da reunião, ou da volta aos seus lares. Quando os Regimentos, não estiverem reunidos, as praças, que se acharem nos seus lares, serão mencionadas na casa = com licença, = e não na casa = prom-  
tos.

II. Os Regimentos de Cavallaria farão saber a Sua Exc.<sup>a</sup>, o Sr. Marechal de Campo, Conde de S. Paio, a posição em que se achão, e lhe darão parte, sempre que ocuparem outra, de qual esta he.

III. Officiaes de Milicias, que desertarão, e que não se reunirão; os quaes devem ser presos, e julgados em Conselho de Guerra. — Tenente do Regimento de Tondella, Sebastião Manoel de Gonvêa. = Desertado. Tenente do Regimento de Vizeu, Francisco Rebello Lei-  
tão. = Não reunido.

IV. O Ajudante General ainda não recebeo o Mappa mensal do

Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 3, nem o do Batalhão de Caçadores N.<sup>o</sup> 2, pertencentes ao mes proximo passado; e a respeito deste ultimo Corpo, S. Ex.<sup>a</sup> attribui a faça, não só ao respectivo Comandante, mas tambem ao Sr. Brigadeiro Luiz Ignacio Xavier Palmeirim, que Comandava a Brigada. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Cintra 19 de Agosto de 1811.*

### ORDEM DO DIA.

I. **S**ua Excellencia, o Senhor Marechal, manda publicar ao Exercito o Aviso, que abaixo se transcreve, para que tenha o seu devido efeito.

#### *Aviso.*

III.<sup>mo</sup>, e Ex.<sup>m<sup>o</sup></sup> Sr. = Accusando a recepção do Oficio de V. Ex.<sup>a</sup>, N. 546, tenho a comunicar a V.<sup>a</sup> Ex<sup>a</sup>, que se achão expedidas as Ordens precisas para se abonar huma ração de forragem diaaria aos Pagadores dos Regimentos de Infantaria de Linha, e Batalhões de Caçadores. = Deos guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Palacio do Governo, em 13 de Agosto de 1811. = D. Miguel Pereira Forjaz. = Sr. Guillerme Carr Beresford.

II. Determina S. Ex.<sup>a</sup>, que sempre, que alguma Authoridade Militar fizer chegar á sua presença queixas, ou representações, a respeito de qualquer criminoso Paisano, lhe faça saber ao mesmo tempo a filiação deste, naturalidade, e idade, altura, e estado. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Cintra 20 de Agosto de 1811.*

### ORDEM DO DIA.

I. **S**ua Excellencia, o Senhor Marechal, estranha, que huma grande parte dos Oficiais, com particularidade os Ingleses, que servem no Exercito, vindo a Lisboa com licença, exijão o prorrogacão desta, sem ser por meio dos Superiores competentes, conforme o que determinão as Ordens; e manda, que daqui em diante, nenhum re-

corra a Sua Excellencia para aquele fim , senão pelo mencionado meio.

II. Recomenda Sua Excellencia , a observancia do § 2.<sup>o</sup> da Ordem do Dia 9 de Julho ultimo ; a fim de que os Corpos , que tem Deposito particular de recrutas ; hajão de ter todo o cuidado em fornecer a estas , o armamento , e vestuario preciso , no que , segundo as Ordens , não se comprehende o grande uniforme.

*Quartel General de Cintra 21 de Agosto de 1811.*

#### ORDEM DO DIA.

**C**onstando à Sua Exc.<sup>a</sup> , o Senhor Marechal , que há Oficiais , que tem familiaridade , não só com os Sargentos , mas até mesmo com os Soldados ; e posto que Sua Excellencia saiba , que são poucos os que estão neste caso ; com tudo , não pode deixar de observar , que além da referida familiaridade não ser decorosa , e conforme à dignidade dos Oficiais , he inteiramente opposta á subordinação , e ao respeito com que os Soldados devem olhar para os seus Superiores . Não quer Sua Excellencia indicar por isto , que os Oficiais usem de dureza para com os Sargentos , e Soldados ; antes deseja , que tenham com elles docilidade ; nem tão pouco quer indicar , que os Sargentos são Pessoas de pouca consideração ; he o objecto de Sua Excellencia , que cada classe se conserve nos limites proprios a manter o decoro , que lhes corresponde , e a conservar o respeito , que convém , para a subordinação existir naquelle auge , de que depende a disciplina Militar ; e consequentemente também os Sargentos não devem ter familiaridade com os Soldados , e vêm a ser reprehensivel o contrario . -- Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General de Cintra 22 de Agosto de 1811.*

#### ORDEM DO DIA.

**D**etermina Sua Excellencia , o Senhor Marechal , que , até nova Ordem , o Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 24 forme Brigada com o de Infantaria N.<sup>o</sup> 13 , e o Batalhão de Caçadores N.<sup>o</sup> 5 . -- Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General de Cintra 23 de Agosto de 1811.*

O R D E M D O D I A.

1.<sup>º</sup> D Eclarar-se a Promoção seguinte:

*Por Decreto de 9 de Agosto de 1811.*

Tenente da 2.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 15, o Alferes da 1.<sup>a</sup> de Granadeiros do mesmo Regimento, Joaquim Borges.

*Por Decreto de 13 de Agosto de 1811.*

Tenente Coronel do Regimento de Cavalaria N.<sup>o</sup> 5, o Major do Exército de S. M. B., Diogo J. de Melo.

Major da Brigada composta dos Regimentos de Infantaria N.<sup>o</sup> 8, e 12, com a mesma Instrução, que actualmente tem, conservando o lugar no Regimento, o Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros do sobreditos Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 8, Marilay.

Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 10, o Segundo Sargento da 7.<sup>a</sup> do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 15, Manoel Jerônimo Pinto.

Alferes agregado ao Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 11, porque, sendo expedido na diligencia de prender desertores, passou muito além das limites, que se marcavam, e existiu fera do Regimento 37 dias, sem que mostrasse depois ter tido justo motivo para isto, o Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia do mesmo Regimento, Duarte de Sá Ozorio.

O Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 8, Joaquim José da Roza e Mira, aprovado pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, demitido do Real Serviço, por se achar impossibilidade de o continuar, por molestia, que padece.

Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 13, José Paes de Almeida.

Ajudante de Cirurgia do Batalhão de Caçadores N.<sup>o</sup> 12, o Cirurgião Sebastião de Oliveira Monteiro, o qual foi aprovado pela sobredita Junta.

O Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 9, Moisés Carneiro Pereira Vaz, demitido do Real Serviço, pelo reprever, allegando motivos attendíveis.

O Capitão do Batalhão de Caçadores N.<sup>o</sup> 2, o Padre Fr. António de Olivellas, demitido do Real Serviço, pelo requerer.

2º Oficiais , que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares , na Inspecção de 16 do corrente , julgou , que devião ser licenciados , tendo principio a licença no referido dia 16 , a qual Sua Excellencia , o Senhor Marechal , concedea.

Tenente do Batalhão de Caçadores N.º 8 , Joaquim António Dutra te , 15 dias.

Major do Regimento de Cavalaria N.º 9 , Francisco Ignacio Pessoa de Mello , 20 dias.

Sua Excellencia concede ao Capitão da 7.ª Companhia do Regimento de Milicias de Béja , Joaquim José de Oliveira Marques , 30 dias de licença , para fazer uso de banhos do mar , segundo o parecer da sobredita Junta na mencionada Inspecção . -- Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General de Cintra 24 de Agosto de 1811.*

#### O R D E M D O D I A .

**D**etermina Sua Excellencia , o Senhor Marechal , que o Senhor Coronel reformado , Joaquim José de Santa Clara , marche para a Villa das Caldas da Rainha ; e o Senhor Coronel reformado , Manoel Pereira Campos , para a Villa da Figueira , e que os doentes Militares , que forem com licença áquellas diárias Villas para tomarem banhos , se apresentem aos referidos Senhores Coronéis , os quais devem observar , se os doentes fazem uso do remedio com regularidade , inspeciona-los duas , ou tres vezes por semana , ajudando-se de hum facultativo , e mandar semanalmente hum mappa delles ao Ajudante General do Exercito . Os doentes Militares , que forem com licença a Serubal fazer uso do sobredito remedio , se apresentarão ao Senhor Brigadeiro D. Rodrigo de Lencastre , o qual praticará a respeito destes tudo o que fica ordenado aos mencionados Senhores Coronéis . -- Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General de Cintra 24 de Agosto de 1811.*

#### S E G U N D A O R D E M D O D I A .

**S**ua Excellencia , o Senhor Marechal , faz saber , que a Pagadoria até aqui existente em Coimbra , se achá agora na Cidade da Guarda , e recommenda aos Corpos , que desfilarião do Sul para o Norte ; hajão de tirar guia daquella , por onde erão pages , a fim de não ex-

perimentarem a menor demora em receberem os seus pagamentos na referida Pagadoria. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Cintra 25 de Agosto de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**N**ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Cintra 26 de Agosto de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**D**etermina Sua Excellencia, o Senhor Marechal, que os Corpos do Exercito de Operações tornem a mandar, todas as Segundas Feiras, ao Ajudante General do Exercito a Mappa Semanal da sua força, no reverso do qual darão parte dos períodos, até que estão pagos os Créditos de Soldos, doze por cento, e gratificação; e os Soldados de pret. Aquelles dos referidos Corpos, que são fornecidos pela Intendência de Viveres Portugueza, enviarão também todas as Segundas Feiras, ao Ajudante General huma parte, que declare; se houve falta de algumas rações na Semana antecedente; a quantidade de rações que os seus Comissários tinham adiantadas em seu poder, e fôrta disso, se a reserva de biscoito, e carne está completa. Peia distância em que Sua Excellencia se acha do Exercito, os sobreditos Corpos continuarião a mandar, até nova Ordem, no dia designado ao Major Harvey, Assistente do Senhor Quartel Mestre General, que ficoa no Quartel General de Sua Excellencia, o Senhor Marechal General Lord Visconde de Wellington, copia exacta do sobredito Mapa, e parte. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Cintra 27 de Agosto de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**S**ua Exc.<sup>a</sup> o Sr. Marechal, vendo, que a pezar das Ordens e frequentes providencias, que tem dado, e do trabalho, que tem tido, para que seja prompta a administração da justiça, ainda os Conselhos de Guerra sofrem delongas consideráveis, de que resulta notável prejuizo ao Serviço de Sua Alteza Real o Príncipe Regente Nossa Senhor, e que tornão mais penosa a condição dos Réos, pois, quando chegão a sofrer o castigo da Lei, já tem passado por aquelle de huma dilatada prisão, e até mesmo fazem, com que não possão ser todos os Réos julgados na conformidade das Leis, e tendo consultado a

este respeito o Sr. Desembargador do Paço, Auditor Geral do Exército, José António de Oliveira Leite de Barros, exigindo delle, que fizesse huma explicação do que he verdadeiramente conforme ás Leis, para se encurtar a formação dos processos nos Conselhos de Guerra, a qual, não sendo abreviada, he pouco menos injusta para com os Individuos, do que para o Serviço de Sua Alteza Real; o dito Senhor Desembargador do Paço formou as direcções, que abaixo se transcrevem, e determina Sua Exc.<sup>a</sup>, a fim de que de huma vez cessem os males referidos, que se observem impreterivelmente as mencionadas direcções para a formação dos processos nos Conselhos de Guerra.

Deseja S. Exc.<sup>a</sup>, que as Autoridades, que ordenarem a congregação dos Conselhos de Guerra, calculem justamente o tempo, em que todas as testemunhas podem estar no lugar designado para a reunião do Conselho de forma, que em terminando este tempo, o Conselho não tenha que esperar pelas testemunhas.

*Formalidades, de que se deve usar nos Processos verbais feitos em Campanha, sem faltar ás partes substanciaes, defesa dos Réos, e exame dos delictos.*

**H**E certo, e sem dúvida, que a bnoa Disciplina das Tropas, e a sua aptidão para a Guerra nasce da fiel, exacta e continua observância das Leis, e Regulamentos Militares, tendentes a unir a virtude com o valor, qualidades essenciaes, que formão o perfeito espirito Militar.

Se porém qualques pessoa pertencente ao Corpo Militar, se separa das regras da virtude, da candura, e da probidade, que distinguem o seu principal carácter, e a nobreza da sua profissão, entra sem demora a justiça Militar no conhecimento dos factos criminosos, sejam Militares ou Civis, seguindo-se immediatamente o castigo ao delicto, e a absolvição ao inocente, que sem causa, com incommodo seu, e prejuizo do Real Serviço não deve ser mantido em prizão.

E para que em Campanha se consigão estes tão justos, como louvaveis fins, conhecendo-se dos delictos por hum meio sumarissimo, tanto quanto seja bastante para o perfeito conhecimento da verdade dos factos criminosos, e das circunstancias, de que se acompanharia, se procederá nos Conselhos de Guerra na maneira seguinte, conforme com as Leis de S. A. R.

A parte do delicto deverá ser acompanhada da nomeação das testemunhas, que o presenciarão, ou delle tem suficiente conhecimento. A Autoridade Militar a quem competir fará a noiteação do Presidente, Interrogantes, Vogais, e Auditor, designando o dia, hora, e

Lugar, em que o Conselho ha-de principiar mandando immediatamente intimar o R. para estar prompto com a defesa, que lhe convier, quando comparecer em Conselho de Guerra para ser interrogado. Se o crime for Militar, o Conselho se concluirá em vinte quatro horas contínuas, e prefixas; e se for Civil, quando dependa de circunstâncias, nunca excederá a tempo de oito dias improrrogáveis, e continuas.

Os Senhores Commandantes depois de dar as suas pontes individuaes dos delictos cometidos por qualquer Militar do seu Commando, não se intrometem, nem mais serão ouvidos por escrito, ou verbalmente contra o acusado. Nos crimes Civis, porém, a parte offensiva deverá ser notificada, para em Conselho promover o seu Direito.

Congregado o Conselho, o Auditor formará o Corpo do delicto sem omitir as circunstâncias, que concorrerão no facto criminoso, e sobre este, e aquellas se perguntarão as testemunhas especificamente para que a inocencia, ou a culpa do acusado appareça em toda a luz, e seja entendida completamente pelos Vogaes.

Concluída a prova, mandará o Presidente comparecer o acusado perante o Conselho, e posto em liberdade de ferros, o Auditor lerá o Acto do Corpo do delicto, e o depoimento das testemunhas de modo que o acusado comprehenda bem a sua culpa, e o grão de provas, que há contra elle.

Depois será especificamente perguntado sobre o delicto, de que he acusado, e sobre as individuaes circunstâncias do mesmo; suas respostas serão escritas tão exactamente, como o acusado as produzir, porque nellas consiste sua natural defesa, a que pelas Leis, e Direito se não rôde, nem deve faltar por título algum, e logo que esse acto for concluído o mandará restituir á prisão.

Se porém o acusado quiser apresentar alguns documentos, ou produzir algumas testemunhas em sua defesa será attendido, com tanto, que deverá estar prevenido com estes Documentos para obstar a imputação que se lhe fizer, para o que he intimado com antecedencia, e se lhe deve declarar o dia, hora, e lugar, em que hade ser congregado o Conselho. E logo que for intimado para nesse responder poderá nomear as testemunhas, com que hade comprovar a sua defesa, e estas se acharão promptas no dia, e hora marcada para sem alguma interrupção se proceder no Conselho.

Prorrogado assim o Processo sumariissimo, e verbal, o Presidente ordenará ao Auditor, que propõba, e lêa (sendo necessário) com toda a clareza, e evidencia a culpa, sans circunstâncias, provas, e defesa do acusado, de maneira que todos os Vogaes fiquem bem certos de tudo quanto se contém no processo, sem que reste a mais leve duvida a cada hum, quando perem algum delles a tenha, pode-

ri propria modestia, e civilmente à que o Auditor satisfará de bom animo, servindo-se de expressões claras, e simples, por meio das quaes se manifeste a verdade em toda a sua luz.

O arbitrio, que concede aos Vogaes o Alvará de 15 de Julho de 1763, sobre o exame das provas dos delictos, he regular, e acordado ás Leis, e segundo estas, bem combinado o exame das provas resultará hum arbitrio jurídico, que faz segura a base da deliberação de qualquer dos Vogaes.

Entendido o Processo summarissimo, e verbal, não sómente quanto á culpa mas também quanto ás provas, e sua qualidade, o Auditor, como Professor de Letras, mostreá a Lei, em que a culpa se acha comprehendida (quando se prove) e explicar á mesma, não só literalmente, mas de hum modo o mais facil, que seja patente á comprehenção de todos sem resto de duvida, e certos os Vogaes dos delictos, provas, e Leis ficão completamente habilitados para produzir suas deliberações, que em matérias tão graves, e dignas da mais séria, e maior consideração he essencialmente necessário, que sejão fundadas no conhecimento, imparcialidade, e firme constancia.

Por esta, e nio de outra maneira cumprirão com o Serviço de Deos, de S. A. R. o Príncipe Regente Nosso Senhor, cooperarão quanto convém a promover, e aperfeiçpar a Disciplina das Tropas, e salvarão suas conciencias dos repetidos remorsos, que atacão aqueles, que indiscreta, e absurdamente se apartão destes tão justos como verdadeiros princípios.

Separadas as Classes o Presidente recolherá os votos, principiando pela classe inferior, verbalmente, não sendo o crime capital, porque sendo-o todos os Vogaes darão seus votos por escrito, selando-o com o sinete do seu uso, e não usando delle, o Auditor fará hum Termo, que assim o declare.

Dos votos extrahirá o Auditor a Sentença, em que se contenha o vencido noltes por uniformidade, ou pluralidade dos votos, e segundo a forma prescrita no Alvará de 4 de Setembro de 1765.

Quando porém concorrão ponderosas razões, para minorar o rigor das Leis, os Vogaes as farão presentes a S. A. R. o Príncipe Regente Nosso Senhor, para em consideração a ellas usar da Sua Real Piedade com aqueles Reis, que se acharem em circunstancias de a merecer. -- Adjunto-General Mosnibo.

*Quartel General de Cintra 28 de Agosto de 1811.*

ORDEN DO DIA.

**T**endo o Major Duarte Ovens, Comandante do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 3, expulso no dia 19 do corrente, ao Ajudante-General, o Mapa Mensal do Regimento, pertencente ao mês passado, dando por de causa desta demora as marchas, que tinha feito, e a falta de Quartéis; manda Sua Excellencia, o Senhor Marechal, declarar, que isto não são motivos, que se alleguem, para desculpar semelhante demora. Ajudante-General -- *Mosinbo*.

*Quartel General de Cintra 29 de Agosto de 1811.*

ORDEN DO DIA.

**C**hagando ao conhecimento de S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Marechal, que os Feitores, e Comissários Portuguezes não fornecem rações aos doentes, escoltas, e destacamentos dos Corpos, que se achão annexos ás Divisões do Exercito Britânico; e que são fornecidos pelos Comissários do mesmo Exercito; determina, que os referidos Feitores, e Comissários Portuguezes, fornecam rações aos doentes, escoltas, e destacamentos dos mencionados Corpos segundo as guias, que apresentarem assinadas pelos respectivos Senhores Commandantes; pois que os Corpos Britânicos só abonam as pragaç em armas, existentes nas Divisões. Os Senhores Commandantes dos Corpos terão todo o cuidado em ministrarem as Guias competentes, declarando nas mesmas, até que dia as pragaç foram abonadas pelos Comissários britânicos. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Cintra 30 de Agosto de 1811.*

ORDEN DO DIA.

**H**e com o maior pesar, que S. Ex.<sup>a</sup>, o Senhor Marechal, faz saber ao Exercito, que se viu privado (o que nunca esperou a�parir os Capitães do Regimento de Milícias de Viseu, Francisco Se-

raiva de Aguilar, e Manoel José de Castilho Mello, com degredo prepetuo para o Reino de Angola; e o Tenente Francisco de Sales Almeida Pedrozo, e o Alferes Joaquim Antonio Cabrel, ambos do mencionado Regimento, com dez annos de degredo para o dito Reino, por haverem deserrado todos da Praça de Peniche, na noite de 3 para 4 de Outubro do anno proximo passado, levando consigo 5 Soldados, tendo a isto preceido ajuste. Huma deserção acompanhada de taes circumstancias, e em occasião, que o inimigo estava proximo, e a qz se deliberaria os réos, naturalmente por julgarem incerta a salvação da Patria, exigia hum castigo rigoroso; e se os crimes não devem ficar impunes nos Soldados, muito menos nos Oficiais, pois que a sua classe concorre a tornallos mais aggravantes.

Sente S. Ex.<sup>a</sup> tanto o ter-se visto precisado a administrar hum tal castigo, como o recair elle em Individuos de hum Corpo, que se condizio de huma maneira, que merecesse approvação do Senhor Brigadier Blunt.

Os sobreditos réos forão sentenciados á morte pelo Conselho de Guerra, mas S. Ex.<sup>a</sup>, certo de que os Oficiais do Exercito não precisão de hum exemplo, o qz S. Ex.<sup>a</sup> reconhece com muita satisfaçao, propoz a S. A. R., o Príncipe Regente N. S., que lhe perdoasse a pena de morte, commutando-lha no degredo já referido, porque homens tão infames devem ser afastados para longe. -- Adjunto-General Mosinho.

*Quartel General de Cintra 30 de Agosto de 1811.*

#### S E G U N D A O R D E M D O D I A.

**D**eclara-se a Promoção seguinte:

*Por Decreto de 21 de Agosto de 1811.*

Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N. 12, o Major do mesmo Regimento, Luiz Paulino de Oliveira Pinto da França. Desligado do Regimento, conservando o exercicio, que actualmente tem, o Capitão do Regimento de Infantaria N. 17, e Ajudante de Ordens do Senhor Tenente General Antonio José de Miranda Henriques, Salustiano Izidoro Manços da Silva, Cirurgião Mór do Batalhão de Caçadores N. 10, o Cirurgião José Antonio de Azevedo, e Cirurgião Mór do Batalhão de Caçadores N. 11., o Cirurgião Manoel Ferreira Lima, ambos, segrido o antigo estabelecimento, porque, apesar de estarem já servindo interinamente, ainda não estão appre-

vadas pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, Tenente agregado ao Regimento de Infantaria N.º 16, por se haver demorado a entrar no Hospital desde 28 de Maio ultimo, dia, em que recebeu baixa para isso, até 29 de Julho, conservando-se em casa de seu Pai o tempo, que medeou, o Tenente da sexta Companhia do mesmo Regimento, António José Leocádio, Alferes agregado ao Regimento de Infantaria N.º 8, porque, sendo expedido em huma partida de donates da Villa de Abrantes para Lisboa, se apartou duas vezes desse; e por haver ferido o Enfermeiro, que acompanhava a mesma partida, o Alferes da segunda Companhia do mesmo Regimento, Epitácio António.

*Regimento de Infantaria N.º 13.*

Capitão da quinta Companhia, o Tenente da oitava, José Leandro Ferreira de Passos Tenente da oitava Companhia, contando a antiguidade deste Posto da data do referido Decreto, o Quartel Mestre M. José Joaquim Ferreira da Cunha. Alferes da primeira Companhia de Granadeiros, o Alferes da quinta, António Salesma e Sousa. Alferes da quinta Companhia, o Cadete Porta Bandeira, Bernardo Francisco de Faria e Vazconcelos.

Alferes da quinta Companhia, o Cadete Porta Bandeira, Joaquim Pedro da Silva. Alferes da quarta Companhia, o Cadete, Sebastião Lopes Vilal. Quartel Mestre, o Quartel Mestre Sargento, Henrique José de Mattos.

*Regimento de Infantaria N.º 18.*

Alferes da primeira Companhia de Granadeiros, o Alferes da sexta, Casimiro Lourenço. Alferes da sexta Companhia, o Cadete Porta Bandeira, Bernardo Coelho Soares.

*Por Decreto de 23 de Agosto de 1811.*

*Regimento de Infantaria N.º 1.*

Capitão da oitava Companhia, o Tenente da primeira de Granadeiros, Joaquim Ferreira dos Santos. Tenente da primeira Companhia de Granadeiros, o Tenente da quinta Francisco José da Costa Moga. Tenente da quarta Companhia, o Alferes da segunda de Granadeiros, Machado Gomes da Silva. Alferes da segunda Companhia de Granadeiros, o Alferes da quinta, António José Mendes. Alferes da primeira Companhia de Granadeiros, o Alferes da quinta, António Leal, Mendes. Alferes da oitava Companhia, o Ca-

dete da primeira Gaspar Mendes Franco. O Alferes da primeira Companhia de Granadeiros, Antonio Apolinario, dimitido, por falta de habilidade, e inclinação para o Serviço. O Alferes da quinta Companhia, João Evangelista de Brito, dimitido do Real Serviço. O Alferes da primeira Companhia, José Maria Paula, dimitido, por falta de atenção no cumprimento das suas obrigações. -- Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General de Cintra 31 de Agosto de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**O**fficiais, que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, na Inspecção de 20, 23, e 27 do corrente, julgou que devião ser licenciados, tendo princípio a licença nos dias da Inspecção, a qual S. Ex.<sup>a</sup>, o Senhor Marechal, concedeo.

#### Inspecção de 20.

Tenente do Regimento de Cavallaria N.º 9, João Marcelino da Costa Arcujo, 20 dias.

#### Inspecção de 23.

Major do Regimento de Infantaria N.º 4, Francisco José da Costa do Amaral, 8 dias. Capitão do Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, Francisco Januário Cardozo, 15 dias.

#### Inspecção de 27.

Major do Real Corpo dos Engenheiros, Pedro José Botelho de Gouveia, 30 dias. Alferes do Regimento de Infantaria N.º 12, Joaquim Rozendo Ludovice, 15 dias. Alferes do Regimento de Infantaria N.º 22, João Xavier da Silva Cabral, 20 dias. Capitão do Regimento de Cavallaria N.º 1, Domingos José da Silveira e Andrade, 15 dias.

Officiais, que a mesma Junta, na Inspecção de 23, julgou que devião ir para o Hospital.

Alferes do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, Francisco Pereira de Sequeira e Abreu. Tenente do Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, Marcos António do Amaral.

S. Ex.<sup>a</sup> concede 40 dias de licença, para fazer uso dos Fanhos das Caldas, ao Major do Batalhão de Caçadores N.º 8, Joaquim de Brito Coutinho de Araújo, segundo o parecer da mesma Junta na referida Inspeção de 27. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Cintra 1 de Setembro de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**N**ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Cintra 2 de Setembro de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**N**ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Cintra 3 de Setembro de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**N**ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Cintra 4 de Setembro de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

I. **S**ua Exceléncia, o Senhor Marechal, faz saber ao Exército, que o Páçador, que foi da Leal Legião Lusitana, e actualmente do Batalhão de Caçadores N.º 7, José Estanislão de Almeida Róttin, mostrou em Conselho de Guerra, que não havia encorrido no crime de deserção, como se publicou.

II. S. Ex.<sup>a</sup> reprehende ao Tenente Coronel Browne, Comandante do Batalhão de Caçadores N.º 9, por haver feito huma regração de vizinario, para o mesmo Batalhão, dirigindo-se directamente ao Arsenal Real do Exército, contra o que se acha estabelecido pelas Ordens.

III. S. Ex.<sup>a</sup> em razão dos muitos requerimentos, que chegão á sua presença, para baixa dos Oficiais Inteiros, e São dos dits Regimentos de Minas de Lisboa, e do Termo; e dos Regimentos de Artilheiros, e Artilheiros Náuticos, allegando molestia, tem que os referidos Indivíduos tenham sido Inspeccionados pela Junta dos Exar-

mes dos Cirurgiões Militares; determina, que não se lhe dirija requerimento algum desta especie, pertencente a Individuos dos ditos Corpos, pois que só lhes dará baixa, em consequencia de Inspeção, da sobredita Junta. -- Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General de Cintra 5 de Setembro de 1811.*

#### O R D E M D O D I A.

**Q** Tenente Coronel do Regimento de Milicias de Torres Vedras, José Francisco de Assiz Ramos Góis, foi sentenciado em dois meses de prisão rigorosa, no Forte do S. Felippe de Setubal, por insubordinado, e pouco exacto no Serviço. -- Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General de Cintra 6 de Setembro de 1811.*

#### O R D E M D O D I A.

I. **C**onstando a Sua Excellencia, o Senhor Marechal, que os Senhores Commandantes de Brigadas, e de Corpos que não constituem Brigada, estão concedendo licença aos Oficiaes, para hincar-se em toda a parte do Reino; quando, segundo a Ordem do Dia 25 de Julho ultimo, só lha devem premir, para hincar para o Hospital da rectaguarda mais proximo; recomenda S. Ex.<sup>a</sup> a observancia desta Ordem; e quando a molestia exija, que elles vão para outro lugar, deverão primeiro recorrer a S. Ex.<sup>a</sup>, pelos meios determinados, e esperar a decisão.

II. Concede S. Ex.<sup>a</sup> seis semanas de licença ao Capitão Waldrion, do Regimento de Infantaria N. 11; e hum mez, ao Cirurgião Mór Clarke, contada a licença, de hum e quatro, do primeiro do corrente -- Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General de Cintra 7 de Setembro de 1811.*

#### O R D E M D O D I A.

**D**etermina Sua Excellencia, o Senhor Marechal, que todos os Oficiaes pertencentes a Corpos do Exercito de Operações, que estiverem ausentes, por motivo de licença, se recolham immediatamente aos respectivos Corpos. -- Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General de Cintra &, de Setembro de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**D**etermina Sua Excellencia, o Senhor Marechal, que todos os Corpos, assim de Linha, como de Milícias, a que se estiverem de velho vinho, e mais generos de etapa, mandem entregar nas Tesourarias, ou Pagadorias por onde forem secoridos de pret, todas as chaves do que se lhes dever até ao fim do anno de 1810. As Tesourarias, ou Pagadorias em consequencia da apresentação destes Documentos, hão de passar huma cautela geral, para com ella receberem depois os Corpos o pagamento em dinheiro, ou na especie, que se julgar conveniente. — Adjunto-General Mosinbo.

*Quartel General de Cintra, 9 de Setembro de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**D**eclarar-se a Promoção seguinte.

*Por Decreto de 28 de Agosto de 1811.*

Para ter a Patente, Honras, Direitos, e augmento de Soldo, que establecem o Decreto de 7 de Fevereiro, e Aviso de 3 de Março do anno proximo passado, por ter sido approvado pelo Juris dos Exames dos Cirurgiões Militares. — O Adjunto de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 1, António Caezaro.

*Por Decreto de 30 de Agosto de 1811.*

Maior do Regimento de Infantaria N. 8, o Capitão Wyllie. Major do Batalhão de Caçadores N. 4, o Capitão Hall. Oficial da sexta Companhia do Regimento de Infantaria N. 17, o Tenente Depard. Toles os sobreditos, Oficiais do Exercito de S. M. B.

Anexo ao Decreto Geral de Reversas de Infantaria, dextro dos Oficiais do 1º Brigalho Bdu, o Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 22, João Walling. Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 22, o Major do Batalhão de Caçadores N. 4, o Oficial António Caezaro. Major efectivo do Regimento de Infantaria N. 16, o Major efectivo só nomeno levíssimo, João Gomes J. Major do Regimento de Infantaria N. 22, o Capitão da primeira Com-

Companhia de Granadeiros do Regimento de Infantaria N. 11, Chartres, Ajudante de Ordens do Sr. Brigadeiro Sprye, com a mesma Patente, que actualmente tem, ficando desligado do Regimento, o Capitão da segunda Companhia do Regimento de Infantaria N. 3, Thomé de Avellar da Silva Capeto Capitão da oitava Companhia do Regimento de Infantaria N. 6, o Tenente da primeira de Granadeiros do Regimento de Infantaria N. 17, José Fortio. Alferes da quarta Companhia do Regimento de Infantaria N. 9, Joaquim Nunes de Mattos. Alferes da terceira Companhia do Regimento de Infantaria N. 15, o Cadete do Regimento de Infantaria N. 3, Alexandre de Albaquerque de Amaral Cardozo. Tenente da quarta Companhia do Regimento de Infantaria N. 21, o Alferes da oitava do Regimento de Infantaria N. 15, Guilherme Galbraith. Alferes da setima Companhia do Regimento de Infantaria N. 22, Joaquim José Pereira de Mello. Alferes da oitava Companhia do sobredito Regimento de Infantaria N. 22, José Nunes de Mattos. Alferes da segunda Companhia do Batalhão de Caçadores N. 6, o Alferes da oitava do Regimento de Infantaria N. 9, D. Luiz Manoel de Azevedo Sá Coutinho. Alferes da sexta Companhia do sobredito Batalhão de Caçadores N. 6, Barkhausen. Tenente da primeira Companhia do Batalhão de Caçadores N. 3, o Tenente agregado ao mesmo Batalhão, Breunig. Ajudante agregado ao Regimento de Infantaria N. 6, porque, sendo mandado em 3 de Julho do corrente anno a curar-se no Hospital de Coimbra; sahio do mesmo Hospital, e foi sem licença para o Porto, e daqui para Viana, aonde tem a sua Casa, vindo a recolher-se ao Regimento, depois de se demorar algum tempo no Hospital de Abrantes, em 31 de Julho, o Ajudante do mesmo Regimento, Manoel Joaquim Moniz. O Tenente da sexta Companhia do Regimento de Cavalaria N. 6, Joaquim de Souza Pereira: o Capitão agregado ao Regimento de Cavalaria N. 9, Gregorio de Moraes de Castro; e o Capitão da quinta Companhia do Regimento de Cavalaria N. 11, João Ferreira Sarmento, reformados na forma da Lei. O Tenente da sexta Companhia do Batalhão de Caçadores N. 7, José da Fonseca, demittido do Real Serviço, por doente, e ter só 3 annos de Serviço. O Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 11, Thomas José da Costa, demittido do Real Serviço, por padecer molestia, que o impossibilita de servir. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Cintra 10 de Setembro de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**O**S Oficiaes, que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, nas Inspecções de 20 de Agosto ultimo, 3, e 6 do corrente, julgou, que devião ser licenciados, tendo principio a licença nos dias das Inspecções, as quaes S. Ex.<sup>1</sup>, o Sr. Marechal concedeo.

Inspecção de 30.

Tenente do Regimento de Infantaria N. 12, João Waguer Russell, 15 dias. Alferes aggregado ao Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Francisco de Salles, 30 dias.

Inspecção de 3.

Alferes do Regimento de Infantaria N. 4, Francisco Zuzarte de Vasconcellos, 30 dias.

Inspecção de 6.

Tenente do Regimento de Artilharia N. 2., José Pereira da Cunha, 20 dias. Tenente do Regimento de Cavalaria N. 9, João da Silva Serião, 15 dias. Capitão do Regimento de Milicias de Lisboa Oriental, Francisco Januário Cerdoso, 15 dias.

Oficiaes, que a mesma Junta na referida Inspecção de 30 de Agosto, julgou promptos para o Serviço, e de que devem dar parte ao Ajudante-General do Exercito os Comandantes dos respectivos Corpos, se já recolherão, ou não, e quando.

Alferes do Batalhão de Caçadores N. 1, António Victorino da Costa. Quartel Mestre do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, Bernardo Pereira Rodrigues.

Oficiaes, que a mesma Junta, na referida Inspecção de 3 do corrente, julgou, que deviam ir para o Rio pital.

Alferes do Regimento de Infantaria N. 4, Francisco José da Costa do Amaral.

S. Ex.<sup>1</sup> concede 15 dias de licença, para fazer uso dos ferros

do mar, ao Alferes da Companhia de Granadeiros do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, Cândido Maximiano da Silveira, segundo o parecer da referida Junta na mencionada Inspeção de 3 da corrente. -- Ajudante-General Mosinho.

*Quartel General de Cintra 11 de Setembro de 1811.*

O R D E M D O D I A.

**S**ua Excellencia, o Senhor Marechal, faz saber ao Exercito: Que o Alferes do Regimento de Milicias da Feira, Manoel Moreira Aranha, que na Ordem do Dia 14 de Julho ultimo, foi incluido na Relação dos Oficiais que não se reunirão, se justificou em Conselho de Guerra, mostrando a impossibilidade, que teve, para se ruirir ao Regimento: Que o Tenente do Regimento de Infantaria N.º 4, José Romão Leitão, foi condenado a seis mezes de prizão rigorosa no Forte de S. Felippe de Setubal, por crime de insubordinação: E que tendo S. Ex.<sup>a</sup>, no mez proximo passado confirmado a Sentença do Conselho de Guerra, que condenou o Ajudante de Cirurgia da Guarda Real da Policia, Antonio José Coelho de Faria a ser enforcado, sendo primeiro degradado das honras Militares, pelo crime de roubar em quadrilha com os seus uniformes, e dando o Augusto Nome de S. A. R., o Príncipe Regente Nossa Senhor, para se abrir a porta, e franquear a casa, que roubou; acaba de confirmar agora outra igual Sentença, contra o Soldado do mesmo Corpo, Antonio Ribeiro da Silva, de alcunha o Chaves, por igual crime; assim como confirmou a Sentença, que condenou a morte o Soldado do Regimento de Infantaria N.º 17, Luiz Antonio o Bombo, e Evaristo Joaquim, como socios de outra quadrilha, e Réos de grave roubo, com arrombamento, commetido na Cidade de Elvas, no Armazém do Luiz Pereira, sendo-lhes achadas as gazuas, e mais instrumentos proprios para semelhantes fins. -- Ajudante-General Mosinho.

*Quartel General de Cintra 12 de Setembro de 1811.*

O R D E M D O D I A.

**O**s Regimentos de Infantaria N.º 1, 2, 5, 6, 8, 9, 15, 17, 18, 21, e 22, e os Batalhões de Caçadores N.º 1, 2, 3, 4, 6, 7, e 8, nos seus Mappas de Campanha, pertencentes ao mez de Julho, exibirão huma quantidade muito consideravel de Cartuxos, montando a sua totalidade quasi a duzentos mil. Nenhum destes Mappas declará o motivo desta falta. S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Marechal Beresford Ordena, que

os ditos Regimentos, e Batalhões dirijão imediatamente, para seu conhecimento, ao Sr. Quartel-Mestre-General do Exercito huma informação, em que deciarem os motivos do gasto da dita munição, e que para o futuro tenhão cuidado de seguir as Ordens do Dia a este respeito, as quaes determinão, que a causa do consumo das munícões seja especificada nos mesmos Mappas de Campanha no lugar, donde deveem ser indicadas as ditas faltas. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Cintra 13 de Setembro de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**S**ua Excellencia o Sr. Marechal, nota que os Senhores Comandantes dos Corpos, e outras Authoridades officião ás repartições do seu Estado-Maior sobre alguns objectos, com que não deverião occipitar as mesmas repartições, nem multiplicar o expediente de S. Ex.<sup>a</sup>, e oferece S. Ex.<sup>a</sup>, para exemplo o ter escrito ao Ajudante-General o Sr. Coronel do Regimento de Infantaria N.º 18, participando faltarem ao Regimento 110 homens, exigindo por isto, que se lhe mandassem dar outras tantas recrutas, como se pelos Mappas, que remette, não conhecesse S. Ex.<sup>a</sup> esta falta. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

### S E G U N D A O R D E M D O D I A.

*Quartel General de Cintra 13 de Setembro de 1811.*

**S**ua Ex.<sup>a</sup> o Sr. Marechal, para conhecimento do Exercito, manda lançar nesta Ordem o Aviso, e Portaria seguinte.

*Copia do Aviso.*

III.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. = O Príncipe Regente Nossa Senhor Manda remetter a V. Ex.<sup>a</sup>, para sua intelligencia, a Copia inclusa da Portaria de 4 do corrente, pela qual se declara, que todas as Graduações Militares já concedidas, ou que se houverem de conceder a individuos, que, pelo seu exercicio, não são Oficiaes combatentes dos Corpos do Exercito, se deveão considerar como Graduações meramente honorárias, e anexas ao emprego a que se destinarem. = Enc. Guarda a V. Ex.<sup>a</sup> Pelegrino do Cloveiro em 7 de Setembro de 1811. = D. Augusto Pereira Ferrez = Sr. Guilherme Carr Berestord. =

*Copia da Portaria.*

Havendo o Príncipe Regente Nossa Senhor por muitas, e mui-  
importantes considerações, que lhe forão presentes, resolvido con-  
ceder diversas Graduações Militares aos Empregos dos Departamentos  
Civis annexos ao seu Exército; e querendo por outra parte obviar aos  
inconvenientes, que de tais Graduações poderão resultar para a dis-  
ciplina do mesmo Exército, confundindo-se a natureza destas Gradua-  
ções com as dos Oficiais combatentes: He Servido Mandar declarar,  
que todas as Graduações Militares já concedidas ou que se houverem  
de conceder a Individuos, que pelo seu exercício não são Oficiais com-  
batentes dos Corpos do Exército, se deverão considerar como Gra-  
duações meramente honorárias, e anexas ao Emprego a que se des-  
tinarem, não dando ao Individuo, que nello for provido direito al-  
gum, e em nenhuma ocasião ao Comandante de Tropas, nem a per-  
tender ter exercício de tal emprego no Exército, e menos ainda a  
outro acesso, que não seja aquelle, que lhe corresponder na Classe  
a que pertence: E que sucedendo ser demittido do Emprego a que  
estiver annexa a Graduação Militar, se reputar desde logo privado  
da honra, que pela dita Graduação lhe pertencia. Palácio do Gover-  
no, em 4 de Setembro de 1811. = Com cinco Rubrícias dos Senho-  
res Governadores do Reino. = Gregorio Gomes da Silva. -- Aju-  
dante-General Mosinha.

*Quartel General de Cintra 14 de Setembro de 1811.*

## O R D E M D O D I A.

**D**ECLARA-SE a Promoção seguinte.

*Por Decreto de 4 de Setembro de 1811.*

Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Cavalaria N.º 6,  
o Tenente Graduado em Capitão do mesmo Regimento, António  
Pinto Alvaes Pereira. Major agregado ao Real Corpo dos Enge-  
nh eiros, pela pouca actividade, com que se tem havido, segundo a  
informação do Senhor Tenente General Francisco de Paula Leite,  
na Comissão de que está encarregado de dirigir o corte das ma-  
deiras em Villa Viçosa, e a fatura de palicadas, o Major do mes-  
mo Real Corpo, Joaquim Francisco António de Sousa. O Tenente  
da 7.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Infantaria N.º 9, Sebastião de  
Azevedo Araújo e Gama, demittido do Real Serviço, pelo reque-  
rer, allegando motivos attendíveis.

*Por Decreto de 6 de Setembro de 1811.*

Tenente da 2.<sup>a</sup> Companhia do Batalhão de Caçadores N.º 12,  
o Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia do mesmo Batalhão, José de Oliveira,  
Alferes da 4.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Cavallaria N.º 2, Diogo  
Graham: este Official passará a ter exercicio no Deposito da Luz,  
onde o Sr. Marechal de Campo, e Inspector Geral da Cavallaria,  
Conde de Sámpayo, o empregará naquellas commissões, que bem  
lhe parecer. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Cintra 15 de Setembro de 1811.*

#### O R D E M D O D I A.

**N**ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Cintra 16 de Setembro de 1811.*

#### O R D E M D O D I A.

Sabendo S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Marechal, que apezar do §. 2.<sup>º</sup> da Ordem do Dia 20 de Agosto ultimo, ainda alguns Corpos não tem fornecido ao seu Deposito Particular de Recrutas os Armamentos precisos; determina, que sem perda de tempo enviem para alli os referidos armamentos. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Cintra 17 de Setembro de 1811.*

#### O R D E M D O D I A.

**C**ua Ex<sup>a</sup>, o Sr. Marechal, para evitar que se possa dar á Ordem do Dia 7 do corrente intelligencia contraria ás suas intenções, manda declarar, que os Oficiais que estiverem ausentes dos seus Corpos com licença, por motivo de molestia, não são comprehendidos na referida Ordem. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Cintra 18 de Setembro de 1811.*

#### O R D E M D O D I A.

**T**odos os Regimentos de Infantaria de Linha, e Batalhões de Caçadores, que se achão com o Exercito na Beira, deverão dirigir,

até novas Ordens, as suas requisições de Cartuxos, Pedreneiras, e Sapatos directamente ao Major R. I. Harvey, Assistente do Sr. Quartel-Mestre-General -- Ajudante-General. *Aiosinko.*

*Quartel General de Cintra 19 de Setembro de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**O**S Auditores que constão da Relação que abaixo se segue, achão-se nomeados para as Divisões, e Brigadas, que designa a mesma Relação; e determina S. Ex.<sup>a</sup>, o Senhor Marechal, que elles se unão, sem perda de tempo, á respectiva Divisão, e Brigade.

### *Lista dos Auditores.*

Antonio Ozorio de Sousa Castro e Albuquerque, Brigada de Infantaria N. 1, e 16. Manoel da Costa Monteito de Carvalho e Oliveira, dita N. 2, e 14. João Ferreira Sarmento Pimentel, dita N. 3, e 15. Francisco Xavier de Sousa Queiróga, dita N. 4, e 10. Daniel Joaquim de Paiva, dita N. 5, e 17. Francisco José Freire de Macedo, dita N. 6, e 18. João Manoel da Motta Cardoso, dita N. 7, e 19. Thomaz Joaquim da Motta e Silva, dita N. 8, e 12. Leonardo José da Costa, dita N. 9, e 21. José Duarte Machado Ferrez, dita N. 11, e 23. Joaquim de Noronha e Oliveira, Brigada de Cavallaria N. 5, e 8. O Desembargador Manoel de Mattos e Albuquerque, dita N. 4, e 10. O Desembargador Thomé Joaquim Gonzaga, dita N. 1, e 7. Pedro da Fonseca Serrão Vellozo, Divisão do Senhor Brigadeiro Carlos Federico Lecor. Francisco de Serpa Saravia Alvares Machado, dita do Senhor Brigadeiro Trant. Antonio Manoel Borges da Silva, dita da Praça de Abrantes. Francisco Pinto Coelho de Castro, dita do Senhor Marechal de Campo Francisco da Silveira Pinto da Fonseca. Ajudante-General *Mosinho*.

*Quartel General de Cintra 20 de Setembro de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**1.<sup>º</sup> O**fficiaes que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares nas Inspecções de 10, e 13 do corrente julgou que devião ser licenciados, tendo principio a licença nos dias das Inspecções, a qual S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Marechal concedeo.

## Inspecção de 10.

**C**apitão do Regimento de Cavallaria N. 1, Domingos José da Silveira Andrade 15 dias. Capitão do Regimento de Cavallaria N. 4, José Ayres da Maya 20 dias. Tenente de Cavallaria N. 9, João Marcelino da Costa Araújo 20 dias. Alferes do Regimento de Cavallaria N. 10, Bernardo de Sá Nogueira de Figueiredo 20 dias. Major do Regimento de Milícias de Santarem, Andre Avelino Portella 20 dias. Alferes do Regimento de Milícias de Lisboa Oriental, Luiz Sergio Rafael 30 dias. Capitão do Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Occidental João Rodrigues Pimenta 60 dias.

## Inspecção de 13.

**C**apitão do Regimento de Cavallaria N. 4, o Sr. Marquez de Lavradio 30 dias. Alferes do Regimento de Cavallaria N. 7, Francisco Manoel de Sá Vasconcellos 60 dias. Capitão do Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Occidental, Miguel José Monteiro 60 dias.

Officiaes que a mesma Junta na Inspecção de 10 julgou promptos para o Serviço, e de que devem dar parte ao Ajudante-General os Commandantes dos respectivos Corpos se já recolherão ou não, e quando.

Alferes do Regimento de Infantaria N. 12, Joaquim Rozendo Ludovice. Ajudante de Cirurgia do Batalhão de Caçadores N. 2, Germano Antonio Rodrigues Casalinho.

Officiaes que na referida Inspecção de 10 julgou que devião hir para o Hospital.

Alferes do Regimento de Infantaria N. 7, D. Luiz Salazar Moscoso. Quartel-Mestre do Batalhão de Caçadores N. 3, Diogo José Martins.

S. Ex.<sup>a</sup> concede 20 dias de licença, para fazer uso dos banhos do mar ao Tenente do Regimento de Infantaria N. 14, José Antônio Aguas Mascaranhas, segundo o parecer da mesma Junta na referida Inspecção de 10.

**D**2º Declara-se a Promoção seguinte.

*Por Decreto de 1 de Julho de 1811.*

O Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N. 6, Miguel Luiz da Silva Ataide, reformado na fórmula da Lei. -- Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General de Cintra 21 de Setembro de 1811.*

O R D E M D O D I A.

**D** Eclarar-se a Promocão seguinte:

*Por Decreto de 13 de Setembro de 1811.*

Major da Brigada composta dós Regimentos de Infantaria N. 11, e 23, com a Patente, que actualmente tem, conservando o lu-  
gar no Regimento, o Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia do sobredito Re-  
gimento de Infantaria N. 23, Thomaz Peacocke. Graduado em Ca-  
pitão com o mesmo exercicio, que actualmente tem, o 1.<sup>º</sup> Tenente  
do Real Corpo dos Engenheiros, João Antonio de Almeida Cibrão.  
Alferes da 4.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Cavallaria N. 4, o Ca-  
dete Porta-Estandarte do Regimento de Cavallaria N. 1, Thomaz  
Antonio da Costa Alvares. Cirurgião Mór do Batalhão de Caçadores  
N. 8, o Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 1,  
João Antonio Martins: foi aprovado pela Junta dos Exames dos Ci-  
rurgiões Militares.

*Por Decreto de 16 de Setembro de 1811.*

Major do Regimento de Infantaria N. 19, o Capitão Graduado  
em Major do Regimento de Infantaria N. 20, Luiz Diogo Pereira  
Forjaz. Ajudante de Cirurgia efectivo do Batalhão de Caçadores N.  
10, ficando restituído á Patente Direitos, Honras, e aumento de  
Soldo, que d'antes tinha, o Ajudante de Cirurgia agregado, ao mes-  
mo Batalhão Francisco Luiz de Oliveira. O Major do Regimento de  
Infantaria N. 16, o Sr. D. Joaquim da Camara, demitido do Real  
Serviço, por molestias, que padece, e que o impossibilitão de servir.

*Por Decreto de 18 de Setembro de 1811.*

Major agregado ao Regimento de Artilharia N. 3; o Capitão  
Alexandre Tullio. Major do Regimento de Infantaria N. 16, o Ca-  
pitão Henrique B. Linch. Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia do Regimento  
de Cavallaria N. 4, o Tenente H. H. Hutchinson. Capitão da 5.<sup>a</sup>  
Companhia do Batalhão de Caçadores N. 11, o Tenente Barão A.  
P. de Borgh. Tenente da 7.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Intantaria  
N. 21, o Alferes José Palmer.

Todos os sobreditos, Oficiaes do Exercito de S. M. B.

Alferes aggregado ao Regimento de Infantaria N. 21, porque, conduzindo huma conducta de doentes de Nave d'Haver para o Hospital de Lamego, depois de fazer alli entrega desta, se retirou sem licença para sua Casa na Villa dos Arcos; e posto que se deliberasse a isto, por ter adoecido, como provou, com tudo transgredio as Ordens do Exercito, o Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia do mesmo Regimento, José de Sá Souto Maior, Capitão aggregado ao Regimento de Infantaria N. 23, o Tenente G. D. Craufurd, Tenente da 5.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Cavallaria N. 2, o Alferes Guilherme Leach. Este Official passará a ter exercicio no Deposito Geral da Luz, onde o Sr. Marechal de Campo, e Inspector Geral da Cavallaria, Conde de Sampaio, o empregará naquellas Comissões, que entender.

Os dois sobreditos Oficiaes do Exercito de S. M. B.

Major aggregado ao Regimento de Cavallaria N. 2, com a antiguidade de 18 de Julho proximo passado, ficando com o mesmo exercicio, que actualmente tem, o Capitão da 8.<sup>a</sup> Companhia do mesmo Regimento, com exercicio de Major da Brigada composta dos Regimentos de Cavallaria N. 5, e 8, Antonio de Araujo Vasques da Cunha. O Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Infantaria N. 4, Francisco de Almeida Pinto Savedra, reformado na forma da Lei. — Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Cintra 22 de Setembro de 1811.*

#### ORDEM DO DIA.

**N** Ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Cintra 23 de Setembro de 1811.*

#### ORDEM DO DIA.

**N** Ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Cintra 24 de Setembro de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**N** Ada de novo -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Cintra 25 de Setembro de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**N** Ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de S. José de Riba-mar 26 de Setembro de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**N** Ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de S. José de Riba-mar 27 de Setembro de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**A** pezar das precauções, que S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Marechal tem tomado, para que os Soldados conheção as penas em que incorrem pelo abominável crime de deserção, ainda continuão a chegar á sua presença muitos requerimentos de Soldados de Milícias, e de outros Corpos, pedindo serem absolvidos do castigo em que se achão incursos por aquelle delicto, alegando ignorancia; determina por tanto S. Ex.<sup>a</sup>, que os Sr.<sup>ss</sup> Commandantes dos Corpos não deixem de fazer dar juramento ás recrutas, e de lhes fazêrem ler os Artigos de Guerra quando lhes assentão praça; assim como também que os Commandantes das Companhias não deixem de fazer ler a estas os Artigos de Guerra no dia de pagamento, ficando huns, e outros responsaveis a S. Ex.<sup>a</sup> de qualquer falta, que commetterem a este respeito. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de S. José de Riba-mar, 28 de Setembro de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**I** Sua Ex.<sup>a</sup> o Sr. Marechal estranha, que, tendo determinado ao Tenente Coronel Brow, Commandante do Batalhão de Caç-

dores N.º 9, que dêsse huma relação do fardamento preciso para as recrutas do mesmo Batalhão, a fim de lhe ser fornecido, e juntamente com ella hum Mappa das praças que tivesse o Batalhão das que forão da Leal Legião Lusitana, houvesse o dito Tenente Coronel de não cumprir, mandando só hum Mappa do fardamento necessário para o estado completo, e praças agregadas, seguindo-se daqui demora em se fornecer o fardamento, e determina S. Ex.<sup>a</sup> que o inencionado Tenente Coronel remetta logo a relação e Mappa que se lhe pedirão.

II. S. Ex.<sup>a</sup> concede huma mez de licença, para ir tomar banhos de mar a Setúbal, ao Vájor Ouseley do Regimento de Infantaria N.º 18, contado de 18 do corrente, e outro mez de licença para o mesmo fin ao Major agregado ao Regimento de Infantaria N.º 10, Daniel Donahoe, contado do dia de hoje. -- Ajudante-General *Mosinho*.

*Quartel General de S. José de Riba-mar 29 de Setembro de 1811.*

#### ORDEN DO DIA.

Sua Ex.<sup>a</sup> o Sr. Marechal observa, que os Commandantes de Batalhões destacados, e de Destacamentos, officião directamente ás Repartições do seu Escudo-Maior, quando devião dirigir-se por via do Commandante do Corpo, excepto em casos muito particulares ou expressamente determinados: O Major Murphy, Commandante do Batalhão do Regimento de Infantaria N.º 15 destacado no Porto, deliberou officiar directamente ao Ajudante-General remettendo-lhe a supplica do Alferes Luiz Pereira, sem o Commandante do Regimento ser ouvido, em que pedia passar para o Batalhão de Caçadores N.º 12. — Ajudante General *Mosinho*.

*Quartel General de S. José de Riba-mar 30 de Setembro de 1811.*

#### ORDEN DO DIA.

Sua Ex.<sup>a</sup> o Sr. Marechal, para evitar que os Officiais não deixem os seus Corpos em occasião em que isto possa ser de prejuízo para o Serviço; e como de necessidade está sempre afastado de alguma parte do Exercito Portuguez, e não possa julgar das circunstâncias momentâneas, que ocorrem muitas vezes, para demorar o atender a pretenções para licença, e porque deve antepôr o bem do Serviço a qualquer outra consideração; determina, que todos os Oficiais Portuguezes, Commandantes de Regimentos, ou Brigadas, que estiverem em huma Divisão, ou em qualquer outro Corpo, com-

mandado por General, ou Official do Exercito de S. M. B., saiba sempre deste, antes de remetter as pertenças de Oficiaes para licença, se resulta inconveniente para o Serviço, que tais pertenças sejam então enviadas para a decisão de S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Marechal, Comandante em Chefe do Exercito Portuguez, e não as remetterá sem o consentimento do Official Commandante da Divisão, ou Corpo do Exercito.

Esta Ordem não autorisa a pessoa alguma a dar licenças, e as premissões para os Oficiaes doentes ficarão, como se acha regulado pela Ordem do dia 25 de Julho proximo passado, e 6 do corrente. -- Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General de S. José de Riba-mar 1º de Outubro de 1811.*

#### O R D E M D O D I A.

**S**ua Ex.<sup>a</sup> o Sr. Marechal observa, que muitos Commandantes de Regimentos de Cavallaria tomão sobre si o mandar pôr ornatos nas Barretinas, etc. dos Soldados, e fazer alterações no vestuario, e aprestos da Cavallaria, pagando estas despezas adicionaes das massas dos Regimentos, diminuindo assim, por causa de bagatellas, ou ridicularias, o que he destinado para conservar esta arma em estado de Serviço. S. Ex.<sup>a</sup> proíbe expressamente toda a mudança, ou adição no vestuario, e aprestos da Cavallaria sem premissão sua directa, e recomenda a maior economia em tudo o que respecta ás despezas, que sahem das caixas dos Regimentos, a fim de que venha a ficar a maior somma possível para a compra de Cavallos. -- Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General de S. José de Riba-mar 2 de Outubro de 1811.*

#### O R D E M D O D I A.

**O**fficiaes, que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, nas Inspecções de 17, 20, 24, e 27 de Setembro proximo passado julgou, que devião ser licenciados, tendo principio a licença nos dias das Inspecções, a qual S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Marechal concedeo.

#### Inspecção de 17.

Capitão do Regimento de Milicias de Beja, Joaquim José de Oliveira Marques, 15 dias. Alferes do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, Cândido Maximiano da Silveira, 15 dias.

## Inspecção de 20.

Capitão do Regimento de Cavallaria N.º 1, Domingos José da Silveira e Andrade, 15 dias. Major agregado ao Regimento de Cavallaria N.º 2, Gregorio de Mendonça Furtado, 60 dias. O Sr. Coronel do Regimento de Milicias da Figueira, Antonio Maria Ozorio, 30 dias.

## Inspecção de 24.

Major do Real Corpo dos Engenheiros, Pedro José Botelho de Gouvêa 30 dias. Capitão agregado ao Regimento de Milicias de Santarem, Joaquim José da Silva Torres, 30 dias. Capitão do Regimento de Voluntários Reaes de Milicias a pé de Lisboa Oriental, José Antonio Baptista, 60 dias.

## Inspecção de 27.

Major agregado ao Regimento de Infantaria N.º 12, o Sr. Conde da Ribeira, D. José, 30 dias. Alferes agregado ao Regimento de Milicias de Lisboa Occidental, Francisco de Salles, 30 dias. Alferes do Regimento de Milicias de Setúbal, Cazemiro Zeterino Emygdio da Costa, 30 dias.

Oficiaes, que a mesma Junta, na referida Inspecção de 17, julgou promptos para o Serviço, e de que devem dar parte ao Ajudante-General os Commandantes dos respectivos Corpos se já recolherão, ou não, e quando.

Alferes do Regimento de Infantaria N.º 22, João Xavier da Silva Cabral.

Oficiaes, que a mesma Junta, nas referidas Inspecções de 17, e 24, julgou, que devião ir para o Hospital.

## Inspecção de 17.

Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N.º 19, Francisco Manoel Bernardes.

## Inspecção de 24.

Alferes do Regimento de Cavallaria N.º 4, Bento José Duarte — Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General de S. José de Riba-mar 3 de Outubro de 1811.*

### ORDEM DO DIA.

**C**onstando a S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Marechal, que alguns Sñr.<sup>es</sup> Comandantes dos Regimentos de Milicias continuão a recrutar para os seus Regimentos homens solteiros, dos que estão em circunstâncias de servirem na Tropa de Linha, não obstante a proibição expressa, e dos meios empregados por S. Ex.<sup>a</sup> para coibir este abuso, declara o mesmo Sr., que todo aquele, que tornar a incorrer, o fará castigar, conforme merecer o seu crime, ou mandará o seu nome ao Sr. Inspector das Milicias, para haver de ser demitido. Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General de S. José de Riba-mar 4 de Outubro de 1811.*

### ORDEM DO DIA.

**I.** Sua Ex.<sup>a</sup> o Sr. Marechal, para evitar, que os prezos Militares se demorem nas cadeias sem serem sentenciados, como até aqui com todo o excesso se tem praticado, determina, que toda a Authoridade, que apprehender desertores, ou outros criminosos, quando os Corpos a que pertencerem estiverem afastados, os enviem logo a entregar ao respectivo Sr. General da Província onde forem prezos, ou àquelle Governador de Praça, ou Governador Militar, ou Comandante de Tropa estacionada no ponto o mais proximo que ficar no caminho dos respectivos Corpos. E os Sñr.<sup>es</sup> Generaes de Províncias, Governadores de Praças, Governadores Militares, e Commandantes de Tropas, enviarão os prezos aos seus Corpos pela primeira condueta segura, para nelles serem julgados. Elles combinarão o bem, e commodidade do Serviço com o que he devido ao Individuo; mas ficar-lhes absolutamente prohibido o reterem por mais de 14 dias prezo algum, cujo crime for Militar, e pelo qual deve ser julgado no seu Corpo, sem para elle o remetterem.

**II.** O Tenente do Regimento de Milicias de Castello-Branco, José Antonio Gonçalves, abandonou o Regimento estando este nas linhas de defensa, com pretexto de ir apresentar-se á Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, e nunca mais compareceu; e manda por tanto S. Ex.<sup>a</sup>, que seja prezo, e julgado como desertor.

*Quartel General de S. José de Riba-mar 5 de Outubro de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**N** Ada de novo -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de S. José de Riba-mar 6 de Outubro de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**P**Articipando a Sua Excellencia o Senhor Marechal o Sargento-Mór das Ordenanças de Alcobaça, que pedindo tres recrutas a cada hum dos Capitães de Alvervinha, e Cella, só tinha apromptado huma cada hum delles; e que os Capitães da Pedreneira, e Coz não apromptárao nenhuma, das que lhe pedio; determina S. Ex<sup>a</sup>, que os referidos quatro Capitães dentro em 24 horas, depois da recepção desta Ordem, se ponhão a caminho para este Quartel General, a fim de darem a razão da falta em que incorrêrio, e receberem o castigo competente. Ajudante-General. *Mosinbo*.

*Quartel General de S. José de Riba-mar 7 de Outubro de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**D**ECLARA-SE a Promoção seguinte:

*Por Decreto de 25<sup>a</sup> de Setembro de 1811.*

Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 7, o Major do Regimento de Infantaria N. 9, Francisco Xavier Calheiros. Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 16, o Major do Regimento de Infantaria N. 15, José Antonio Vidigal. Graduado em Tenente Coronel, com o mesmo exercicio, que actualmente tem, o Major do Regimento de Infantaria N. 10, José Mauricio Rodrigues. Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N. 15, o Major do Regimento de Infantaria N. 23, Viríssimo Antonio da Costa Ferreira. Alteres da 7.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Infantaria N. 7, o Alferes de Infantaria, que veio do Rio de Janeiro, Antonio Bartholomeo Xavier. Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia do sobredito Regimento de Infantaria N. 7, João Antonio Corrêa de Castro e Sepulveda. Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros do Regimento de Infantaria N. 17, o Cadete Porta-Bandeira do mesmo Regimento, Antonio de

Mello Boquete. O Capellão do Batalhão de Cacadores N. 6, Fr. Manoel da Rainha dos Anjos, demitido do Real Serviço, pelo requerer, allegando motivos attendiveis.

*Regimento de Infantaria N. 11.*

Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da 1.<sup>a</sup> de Granadeiros, José Maria da Costa. Tenente da 1.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Alferes da mesma, Manoel dos Santos Cabral. Tenente da 2.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Alferes da mesma, Luiz Pinto. Tenente da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 7.<sup>a</sup>, Manoel do Nascimento. Tenente da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 1.<sup>a</sup> de Granadeiros, Antonio de Gouvêa. Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, os Alferes, Fernando José de Gouvêa, da 1.<sup>a</sup> Companhia, e Antonio d'Oliva da 2.<sup>a</sup> Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Alferes da 7.<sup>a</sup>, José Antonio Ribeiro. Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Cadete, Antonio d'Almeida Novaes. Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Cadete, Joaquim d'Azevedo Pinto. Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Porta-Bandeira, José Bernardo Pires. Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia o Cadete, Lucas Maximino, e o Porta-Bandeira, Francisco Bernardo da Costa. Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes do Regimento de Infantaria N. 3, Gil Annes. Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia, José de Carvalho reformado na fórmula da Lei, por motivo da sua idade. O Alferes da 8.<sup>a</sup>, Bernardino Teixeira, demitido do Real Serviço, por se achar interiormente incapaz de servir, e ter só 3 annos de Serviço.

*Regimento de Infantaria N. 10.*

Alferes da 4.<sup>a</sup> Companhia, o Cadete Porta-Bandeira, José Maria de Azevedo Souza Girão. — Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General de S. José de Riba-mar 8 de Outubro de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**D**etermina Seua Excellencia o Senhor Marechal, que todas as vezes que os Sñr.<sup>es</sup> Commandantes descubrirem nos seus Corpos algum Individuo, que seja desertor de outro Corpo, o prendão, e dèm parte ao respectivo Commandante para o mandar reconduzir; e que, sempre que lhe for requerido qualquer Individuo, como desertor, pelo Commandante de outro Corpo, o entreguem imediatamente, tendo cuidado os Commandantes em que as suas requisições sejam instruidas com as clarezas conducentes a mostrar a desergão. — Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General de S. José de Riba-Mir 9 de Outubro de 1811.*

ORDEM DO DIA.

Sua Ex.<sup>a</sup> o Sér. Marechal Beresford, não pôde omitir o dar a saber ao Exercito de S. A. R. a Ordem do Dia 2 do corrente de S. Ex.<sup>a</sup>, o Sér. Marechal General, tanto para fazer publico o comportamento das Tropas Portuguezas, de que tão honrosamente faz menção o mesmo Sér., como por que as observações de S. Ex.<sup>a</sup>, o Sér. Marechal General, sobre a maneira, com que se conduzirão as Tropas, que entráro em Combate, são para instrução, e imitação de todas as Tropas Aliadas, que se achão debaixo das suas ordens; e S. Ex.<sup>a</sup>, o Sér. Marechal Beresford, patenteando o comportamento do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 21, e dos Valerosos Soldados Artilheiros, quer atrair com particularidade a atenção do Exercito ao penultimo parágrafo da mencionada Ordem do Dia, o qual espera, que tenhão sempre presente, tanto os Officiaes, como os Soldados das Tropas Portuguezas.

» Ordem do Dia 2 do corrente de S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Marechal General ,

— O Commandante das Forças deseja atrair a atenção do Exercito sobre o comportamento do 2.<sup>º</sup> Batalhão do Regimento 5, e do 77.º do Regimento 21 Portuguez, e da Artilharia Portugueza do Major Arentschild, debaixo do commando do Hon. Major General Collville, e do 11 de Dragões Ligeiros, e 1.<sup>º</sup> de Hussares debaixo das Ordens do Major General Alten na acção que houve com o Inimigo em 25 do mez passado. Estas Tropas forão atacadas por 30 a 40 Esquadros de Cavallaria, com seis peças de Artilharia, sustentados por huma Divisão de 14 Batalhões de Infantaria, e Artilharia Competente.

Os Soldados Artilheiros Portuguezes preferirão ser acusados p'ra ás suas peças, a desimpara-las, mas o 2.<sup>º</sup> Batalhão do Regimento 5 atacou a Cavallaria, que tinha tomado as Peças, e as retomou. Ao mesmo tempo o Regimento 77 foi atacado em frente por outro Corpo de Cavallaria, sobre o qual avançou, e o repelli.

Em quanto se praticavão estas acções, a Brigada do General Alten, de que sómente ali havião tres Esquadros, combatia na es-

querda com hum numero, que lhe era infinitamente superior. Estes Esquadões atacáro repetidas vezes, sustentando-se mutuamente, e tomáro mais de 20 Prisioneiros; e teríao conservado o seu posto, a pezar da imensa superioridade do Inimigo, se o Commandante das Forças não tivesse mandado retirar as Tropas, vendo, que o combate se tornava ainda mais desigual, pois que provavelmente entraria nelle a Infantaria Inimiga, antes que chegassem os Reforços que se tinham mandado ir para sustentar o Posto.

As Tropas então se retiráro com o mesmo decisivo valor, e naquela mesma boa ordem, com que tinham conservado o seu posto, em dois quadrados, hum composto dos 2.<sup>os</sup> Batalhões do Regimento 5, e 77; outro do Regimento 21 Portuguez, sustentados pela Cavalaria do General Alten, e Artilharia Portugueza. A Cavalaria Inimiga atacou as tres faces do quadrado da Infantaria Britanica, mas foi repellida; e conhecendo, que erão infrutiferas as suas repetidas tentativas, e que aquellas valerosas Tropas não podião ser rotas, contentou-se de as seguir de longe, e de lhes fazer fogo com a sua Artilharia, até que as Tropas se reuníao ao resto da 3.<sup>a</sup> Divisão, e forão depois sustentadas por huma Brigada da 4.<sup>a</sup> Divisão.

Ainda que o Regimento 21 Portuguez não foi effectivamente atacado pela Cavalaria, a sua firmeza, e valor foi evidente; e o Commandante das Forças observou com prazer a ordem, e regularidade, com que forão feitos os seus movimentos, e a confiança, que todos mostráro ter nos seus Officiaes.

O Commandante das Forças particularisou mais a relação das circunstancias deste combate na Ordem do Dia, porque, na sua opinião, he este hum exemplo memorável, do que pôde conseguir-se com a firmeza, disciplina, e confiança. He impossivel, que Tropas algumas possão em qualquer tempo ser expostas ao ataque de hum numero de forças proporcionalmente maior, do que aquelle, que atacou as Tropas do Commando do Major General Collville, e do Major General Alten no dia 25 de Setembro; e o Commandante das Forças recommenda aos Officiaes, e Soldados do Exercito, que attendão mui particularmente ao comportamento destas Tropas, como hum exemplo, que se deve seguir em todas as circunstancias semelhantes.

O Commandante das Forças assenta, que tem direito aos seus particulares agradecimentos o General Alten, e o General Collville, e os Officiaes Commandantes dos respectivos Regimentos debaixo das Ordens delles; à saber, o Tenente Coronel Cammings, Tenente Coronel Arentschild, Tenente Coronel Bromhead, o Major Ridge, o Coronel Bacellar do Regimento 21 Portuguez, e os Officiaes, e Soldados do Commando dos mesmos; e lhes certifica, que não deixará de

paticipar a sua opinião sobre o modo, com que se honverão na Acção de 25 de Setembro, aquelles, que segundo elle espera, lhe darão a devida approvação, e não perderão de lembrança o agradece-lo.  
-- Ajudante-General *Azevedo*.

*Quartel General de S. José de Riba-Már 10 de Outubro de 1811.*

### O R D E M D O D I A:

**D**ECLARA-SE a Promocão seguinte.

*Por Decreto de 27 de Setembro de 1811.*

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia do Batalhão de Caçadores N. 8, o Tenente da 1.<sup>a</sup> Companhia do Batalhão de Caçadores N. 3, Brenig. Alfereis da 1.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Infantaria N. 7, Fernando Xavier d'Almeida. O Quartel-Mestre do Regimento de Infantaria N. 11, António Manoel Fraga, dimitido do Real Serviço por ser descuidado nas suas obrigações, enganador, e despresível, segundo a informação, que delle derão o Sr. Brigadeiro Harvey, e o Tenente Coronel M.<sup>c</sup> Denell, Commandante do Regimento, e ter descoberto recentemente o dito Sr. Brigadeiro em hum mappa, que o sobredito Quartel-Mestre tinha entregado ao Commissário, que o número das rações não correspondia ao número das Praças, que tinham vencimento.

*Por Decreto de 1 de Outubro de 1811.*

Maior da Brigada composta dos Regimentos de Cavalaria N. 2, e 10, com a Patente, que actualmente tem, conservando o lugar no Regimento, o Tenente da 3.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Cavalaria N. 4, João Nepomuceno de Lima. Tenente da 4.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Cavalaria N. 9, ficando restituído á sua antiguidade, por se ter conhecido, que a impossibilidade, pela qual foi proposto para dimissão, era simplesmente para o Serviço de Infantaria; e porque, além disto, serviu sempre a S. A. R. com muito zelo, e valor, o Tenente, que foi do Batalhão de Caçadores N. 7, José da França. Ajudante de Ordens do Sr. Brigadeiro Blunt, com a Patente, que actualmente tem, o Alfereis de Infantaria, Ajudante de Campo do dito Sr. Brigadeiro, Joaquim das Neves Franco. Cirurgião-Mór do Batalhão de Caçadores N. 12 o Cirurgião, Joaquim José Marques; foi aprovado pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares. O Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N. 2, Roberto Nixon,

e o Major aggregado ao Regimento de Cavallaria N.º 6, C. Webb Dance, dimittido do Real Serviço, a fim de voltarem a Servir no Exercito de S. M. B.

*Batalhão de Caçadores N.º 6.*

Ajudante, o Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia, Joaquim Francisco de Sá e Vasconcellos. Quartel-Mestre, o Sargento Quartel-Mestre José Alves Gaspar. Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da 3.<sup>a</sup> João José de Moraes. Tenente da 1.<sup>a</sup> Companhia, contando a antiguidade deste Posto da data do referido Decreto, o Quartel-Mestre Pio Manoel de Sousa. Tenente da 5.<sup>a</sup> o Alferr da. 3.<sup>a</sup> Francisco de Magathães Peixoto. Tenente da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 1.<sup>a</sup> Francisco José Corrêa. Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia; o Cadete da 4.<sup>a</sup> Antonio Ozorio.

*Por Decreto de 3 de Outubro de 1811.*

Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Infantaria N.º 1, o Tenente aggregado ao Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Occidental, Manoel Gomes Ramay. Alferes de Infantaria, ficando annexo á Repartição do Sr. Brigadeiro Quartel-Mestre-General do Exercito, o Sargento do Corpo de Infantaria da Guarda Real da Policia, José Lucas Cordeiro. Ajudante de Cirurgia, aggregado ao Regimento de Infantaria N.º 18., ficando suspenço de Patente, Direitos, Honras, e Augmento de Soldo, que lhe foi concedido, segundo o Decreto de 7 de Fevereiro, e Aviso de 8 de Março de 1810, porque, tendo ficado doente em Coimbra, sahio dali sem licença para o Porto, no fim de Maio do corrente anno, e se conservou ausente até ao dia 11. de Julho, o Ajudante de Cirurgia do mesmo Regimento, Antonio Soares. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de S. José de Riba-Mdr 11 de Outubro de 1811;*

**ORDEM DO DIA.**

**N**ada de novo. — Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de S. José de Riba-Mdr 12 de Outubro de 1811;*

**ORDEM DO DIA.**

**N**ada de novo. — Ajudante-General *Mosinbo*,

*Quartel General de S. José de Riba-Már, 13 de Outubro de 1811.*

ORDEN DO DIA.

**T**endo provado Francisco Rebêlo Leitão Castello Branco, que elle fora indevidamente proposto pelo Sr. Coronel do Regimento de Milícias de Vizeu para Tenente do mesmo Regimento, por motivo de ser Bacharel formado na faculdade de Leis, e por isso exempto do Serviço das Milícias, manda S. Ex.<sup>a</sup> fazer esta declaração, para lhe tirar a mancha, que lhe deve ter resultado da Orden do dia 19 d'Agosto proximo passado.

Cavallos furtados na noite 21 de Setembro de huma Cavalharia na Calçada d'Ajuda em Belém, defronte da casa n.<sup>o</sup> 146.

Huma Cavallo baio escuro, 14 palmos Inglezes de altura, clina, e cauda negras, e compridas, algumas nodoas brancas nas costas, calçado do pé direito em branco, e ferrado, à Ingleza.

Outro Cavallo capado, castanho claro, clina e cauda cortadas, 13 palmos Inglezes d'altura, com matadura entre as espaldas, e os pés calçados de branco.

Huma Egoa, 13 palmos Inglezes d'altura, castanha clara, com alguma sarna. — Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General de S. José de Riba-Már 14 de Outubro de 1811.*

ORDEN DO DIA.

**S**ua Ex.<sup>a</sup> o Sér. Marechal, conhecendo que alguns Sér.<sup>es</sup> Comandantes não tem a respeito do armamento, e petrechos dos seus Corpos aquelle cuidado que devem, deixando-os extraviar, e estar dispersos nos diferentes Hospitales, e outros lugares; e observando tambem, que tem por costume quando se lhe pede conta deles darem levados pelos desertores os que lhe vêm a faltar: declara, que não recommendará a S. A. R. o Príncipe Regente Nossa Senhor, para ter accesso todo o Sr. Commandante de Corpo, que mostrar negligéncia em conservar o armamento e petrechos em bom estado, ou que não os conservar reunidos em deposito aquelles que excederem ao Estado Effectivo do Corpo, para serem applicados quando for necessário. — Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General de S. José de Riba-Már 15 de Outubro de 1811,*

### ORDEN DO DIA.

**S**ua Ex.<sup>a</sup> o Sáñr. Marechal, tendo recebido de S. Ex.<sup>a</sup> o Sáñr. Marechal General Lord Visconde de Wellington o extracto de huma Carta que lhe dirigio o Príncipe Regente Nossa Senhor, tem toda a satisfação de comunicar o seu conteúdo ao Exercito Portuguez.

*Extracto da Carta Regia, dirigida por S. A. R. o Príncipe Regente Nossa Senhor a S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Conde do Vimeiro Lord Wellington Marechal General, datada do Rio de Janeiro em 1 de Julho do corrente anno.*

**E**ncharrego-vos de fazer conhecer ao Exercito, que Comandais, quanto elle merece por ter executado fielmente as vos-sas ordens, e ter assim concorrido para o feliz exito com que o Ente-Supremo cubriu de Gloria as Armas dos Exercitos Aliados, -- Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General do Calhariz 16 de Outubro de 1811,*

### ORDEN DO DIA.

**D**eclarar-se a Promocão seguinte:

*Por Decreto do 5 de Outubro de 1811:*

Capitão de Artilharia com o exercicio, que actualmente tem, pelo seu bom comportamento no Sitio da Praça de Badajoz, o 1.<sup>º</sup> Tenente de Artilharia com exercicio no Trem da Praça de Elvas, José Joaquim Sabugal. Quartel-Mestre do Batalhão de Caçadores N.º 1, por se achar restabelecido da prolongada molestia, que deu lugar á sua reforma, o Quartel-Mestre reformado do Regimento de Infantaria N.º 12, Manoel Filipe de Abreu Leite.

### Batalhão de Caçadores N.º 4.

Capitão da 3.<sup>ª</sup> Companhia o Tenente da mesma, Caetano Alberto de Sousa Canavarro. Teneate da 4.<sup>ª</sup> Companhia, o Alferes da mesma, Sebastião da Cunha Ferraz Bravo. Teneute da 6.<sup>ª</sup> Companhia

nha, o Alferes da mesma, Joaquim Antonio Alves. Tenente da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 5.<sup>a</sup>, Francisco de Paula da Cunha. Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Cadete da 6.<sup>a</sup>, Antonio de Gouvea Gueiredo Frazão. Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Cadete da mesma, José de Melo do Rego Barreto. Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Cadete da 2.<sup>a</sup>, Domingos da Costa Almeida. Alferes da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Cadete da 2.<sup>a</sup>, José de Vasconcellos Bandeira de Lemos. Alferes da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Cadete da 1.<sup>a</sup>, José Cardoso Carneiro Souto-Maior. -- Adjunto-General *Mosinjo*.

*Quartel General do Calhariz 17 de Outubro de 1811.*

#### ORDEM DO DIA.

**O**fficiaes que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares, nas Inspecções de 1, 4, e 11 de Outubro do corrente anno, julgou, que devião ser licenciados, tendo princípio a licença nos dias das Inspecções, a qual S. Ex.<sup>a</sup>, o Sr. Marechal concedeuo.

#### Inspecção de 1.

Capitão do Regimento de Artilharia N. 2, Severo Leão Cabreira, 30 dias. 1.<sup>º</sup> Tenente do sobredito Regimento, José Pereira da Cunha, 15 dias. O Sr. Coronel do Regimento de Milícias de Arganil, José de Melo Freire, 30 dias. Alferes aggregado ao Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Occidental, Romão José de Abrantes, 30 dias.

#### Inspecção de 4.

Capitão do Regimento de Artilharia N. 1, Domingos José da Silveira e Andrade, 15 dias.

#### Inspecção de 11.

Capitão do Batalhão de Caçadores N. 4, Filipe Jacob Velhozo de Horta, 60 dias. Major do Batalhão de Caçadores N. 8, Joaquim de Brito Coutinho, 30 dias,

Officiaes que a mesma Junta nas referidas Inspecções de 1, 4, e 11, julgou que devião ir para o Hospital.

## Inspecção de 1.

Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 23, Bento José da Costa. Tenente do Regimento de Cavalaria N. 9, João Marcelino da Costa. Alferes do Regimento de Cavalaria N. 10, Bernardo de Sá Nogueira.

## Inspecção de 4.

Alferes do Regimento de Infantaria N. 4, Francisco Zuzarte de Vasconcellos.

## Inspecção de 11.

Alferes do Batalhão de Caçadores N. 4, Lucas da Costa. -- Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General do Calhariz 18 de Outubro de 1811.*

## ORDEM DO DIA.

**D**ECLARA-SE a Promoção seguinte:

*Por Decreto de 9 de Outubro de 1811.*

Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Artilharia N. 33, pelo seu bom comportamento no sitio da Praça de Badajoz, o Tenente da mesma Companhia, José Baptista da Silva Lopes. 1.<sup>º</sup> Tenente da 6.<sup>a</sup> Companhia do sobredito Regimento, o Secretario agregado ao mesmo Regimento, José Vicerino da Silveira. Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Infantaria N. 5, Luiz Godinho Travassos Valdez. Cirurgião-Mór do Batalhão de Caçadores N. 9, o Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 20, João Pedro Baptista: Foi aprovado pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares. Cirurgião-Mór do Regimento de Cavalaria N. 3, o Cirurgião Francisco de Salles: Foi aprovado pela dita Junta.

Para terem a Patente, Honras Direitos, e aumento de Soldo, que estabelecem o Decreto de 7 de Fevereiro, e Aviso de 8 de Março do anno proximo passado, por terem sido aprovados pela referida Junta.

O Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 17, Joaquim José Vidigal Salgado. O Ajudante de Cirurgia do Regimento de Cavalaria N. 11, Bento das Santos Simões. -- Ajudante-General Mosinbo.



*Quartel General do Calhariz 19 de Outubro de 1811.*

**O R D E M D O D I A.**

**S**ua Ex.<sup>a</sup> o Sr. Marechal manda transcrever nesta Ordem o Aviso que abaixo segue, para que tenha a sua devida execução.

**A V I S O.**

«**H**il.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. «**O** Principe Regente Nossa Senhor, conformando-se com o que V. Ex.<sup>a</sup> propôz no seu Officio N.<sup>o</sup> 740, datado de 5 do corrente, Foi Servido conceder por Despacho Regio de 8 do mesmo mez nos Capellães dos Corpos de Infantaria de Linha do Exercito huma ração diaria de forragem para sustento de huma Cavalaria, em quanto durar a presente guerra, para cujo efecto ficão expedidas as Ordens á Junta das Munições de Boca, o que parte po a V. Ex.<sup>a</sup> para sua intelligencia.

Deos guarde a V. Ex.<sup>a</sup> Palacio do Governo, em 10 de Outubro de 1811. «**D.** Miguel Ferreira Forjaz. «**St.** Conde de Transcoso. «**Ajundante-General Mosinbo.**

*Quartel General do Calhariz 20 de Outubro de 1811.*

**O R D E M D O D I A.**

**O**fficiaes, que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares nas Inspecções de 15, e 18 de Outubro do corrente anno, julgou, que devião ser licenciados, tendo principio e licença nos dias das Inspecções, a qual S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Marechal concedeu.

Inspecção de 15.

1.<sup>º</sup> Tenente de Artilheiros Ordenanças de Torres Vedras, Afonso José Beraardes, 30 dias.

Inspecção de 18.

Capitão do Batalhão de Caçadores N.<sup>o</sup> 6, Lourenço Homem de  
Bb

Vasconcellos, 60 dias. Capitão do Regimento de Cavallaria N.<sup>o</sup> 1, Domingos José da Silveira e Andrade, 60 dias. Major do Regimento de Milicias de Beja, Domingos de Melo Brainer, 30 dias.

Officiaes, que a mesma Junta, na referida Inspecção de 15, julgou prontos para o Serviço, e de que devem dar parte ao Ajudante General os Commandantes dos respectivos Corpos, se já recolherão, ou não, e quando.

### Inspecção de 15.

Capitão do Regimento de Cavallaria N.<sup>o</sup> 10, Pedro de Mendonça e Moura. — Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General do Calhariz 21 de Outubro de 1811.*

### ORDEM DO DIA.

**D**eclara-se a Promoção seguinte:

*Por Decreto de 13 de Outubro de 1811.*

Major do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 9, o Capitão G. W. Paty. Major agregado ao Batalhão de Caçadores N.<sup>o</sup> 1, o Capitão C. F. W. Maclean.

Os sobreditos Officiaes do Exercito de S. M. B.

Alferes da 6.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 22, David Frazer. Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia do Batalhão de Caçadores N.<sup>o</sup> 12, o Tenente da 3.<sup>a</sup> Companhia do Batalhão de Caçadores N.<sup>o</sup> 7, Gerardo de Oliveira. Capellão do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 12, o Padre João Evangelista Gomes. Capellão do Batalhão de Caçadores N.<sup>o</sup> 6, o Padre João da Silva Areias. Capellão do Depósito Geral de recrutas de Mafra, o Padre Francisco Rodrigues Paixão. — Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General do Calhariz 22 de Outubro de 1811.*

### ORDEM DO DIA.

**T**endo sido incluído na Lista dos Officiaes de Milicias não reunidos, que se lançou na Ordem do Dia de 14 de Julho do corrente anno, o Ajudante agregado ao Regimento de Milicias de Coimbra, José Manoel da Costa, e havendo este mostrado depois, que, por

huma equivocação, o Regimento o incluiria na lista, que deo daquelles Oficiaes, quando tinha sido reformado em Setembro de 1809: manda S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Marechal fazer esta declaração, para lhe tirar a mancha, que lhe deve ter resultado da sobredita Ordem do Dia. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General do Calhariz 23 de Outubro de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**D**eclara Sua Ex.<sup>a</sup> o Sér. Marechal, que pela Ordem do Dia 26 de Julho do corrente anno, não se deve entender prohibido o passarem-se Certidões do assento, que tem nos Livros Mestres os diversos Individuos dos Corpos. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

Acha-se impressa huma Lista dos Oficiaes do Tropa de Linha, e outra dos Oficiaes dos Corpos de Milícias, as quais se vendem nesta Corte, na loja da Gazeta, na de Antonio Manoel Polycarpo, na de Deodoro Marques da Silva, e na de Antonio Xavier do Valle do Arcanjo, a 300 réis cada exemplar da 1.<sup>a</sup>, e a 220 réis cada exemplar da 2.<sup>a</sup>. Ha-de renovar-se a impressão destas Listas cada trez mezes.

*Quartel General do Calhariz 24 de Outubro de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**S**ua Ex.<sup>a</sup> o Sér. Marechal manda, se publique ao Exercito a Portaria seguinte.

### P O R T A R I A.

**R**epresentando o Marechal, Comandante em Chefe do Exercito, ser conveniente a providencia de premiar os que prenderem Deser-  
tores, para evitar as deserdções com a prompta execução das penas  
impostas pelas Leis: Manda o Príncipe Regente Nossa Senhora, que  
se de o prêmio de quatro mil e cinqüenta réis a todo aquele, que  
prender him Deserto, e o apresentar, pago pelas pessoas, que nas  
mais casas, quintas, ou fazendas lhe tiver dado asilo, ou receber  
se: servir, sendo celebrado executivamente, e entregue pelo Juiz de  
Paz do Distrito, ou Corregedor da Comarca, à conta da maior  
quantia, secretaria para a Caixa Militar, pelo parágrafo quarto do  
Alvará de seis de Setembro de mil setecentos sessenta e cinco: e na

falta do dito meio, será pago pela mesma Caixa Militar, para ser embolçada pelos vencimentos futuros do Desertor, se este continuar a servir. Palacio do Governo, em vinte e seis de Setembro de mil oitocentos e dez. — Com seis Rubricas dos Senhores Governadores destes Reinos. — Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General do Calhariz 25 de Outubro de 1811.*

### ORDEM DO DIA.

**S**ua Ex.<sup>a</sup> o Sér. Marechal concede licença por tempo de hum mez contado de 15 do corrente ao Major do Batalhão de Caçadores N.<sup>o</sup> 1 Algeo, para tratar da sua saude. — Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General do Calhariz 26 de Outubro de 1811.*

### ORDEM DO DIA.

**N**ada de novo — Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General do Calhariz 27 de Outubro de 1811.*

### ORDEM DO DIA.

**S**ua Excellencia o Senhor Marechal concede as licenças seguintes:

Ao Major do Regimento do Infantaria N.<sup>o</sup> 18 Ouseley, 14 dias para tratar da sua saude, contados de 24 do corrente. Ao Capitão do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 11 Waldron, hum mez para tratar da sua saude, contado de 13 do corrente. Ao Capitão do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 8 João Roberto da Silva, hum mez. Ao Sr. Brigadeiro Spry permitte S. Ex.<sup>a</sup> que vá ao Porto. — Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General de Calhariz 28 de Outubro de 1811.*

### ORDEM DO DIA.

**S**ua Ex.<sup>a</sup> o Sér. Marechal concede hum mez de licença, contado do dia 19 do corrente, ao Capitão do Batalhão de Caçadores N.<sup>o</sup> 4, Antonio Lobo Telxeta de Barros, para tratar da sua saude. — Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General do Calhariz 29 de Outubro de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**S**ua Ex.<sup>a</sup> o Sér. Marechal, tendo feito que se destinasse, no Arsenal Real do Exercito, a cada Regimento, e Batalhão de Caçadores hum lugar para lhe servir de Deposito dos petrechos, e generos de Armamento, e fardamento, que lhe sobrão do Estado Effectivo, como deu a saber na Ordem de 21 de Março, e lembrou na de 21 de Junho do corrente anno, poisque todos os Corpos recebem aquelles Artigos para o Estado Completo, ficando assim em estado de poderem mandar para o referido Deposito, ou tirar delle o que lhes convier; não pôde S. Ex.<sup>a</sup>, depois de haver proporcionado hum tal meio para a boa arrecadação do que pertence aos Corpos, admitir desculpa aos Sr.<sup>ss</sup> Commandantes delles a respeito de quaisquer generos, que deixarem desencaminhar, e determina o mesmo Sér., que de cada Corpo se envie para esta Corte hum Sargento, ou outro individuo, encarregado de cuidar do Deposito, que tiver no Arsenal Real, a fim de que os generos se não arruinem assim pela humidade, como por qualquer outro princípio. -- Ajudante-General *Alosinho*.

*Quartel General do Calhariz 30 de Outubro de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**I.** Determina S. Ex.<sup>a</sup> o Sér. Marechal, que os Regimentos de Cavallaria, que se achão montados, usem de escamas de metal amarelo nas barretinas; e recomenda o mesmo Sér., que não se attenda só à boa apparencia, mas tambem a que tenhão a grossura precisa para abrigarem dos golpes, e que atem bem por baixo da barba. A despeza destas escamas será abonada pelas caixas dos Regimentos.

**II.** Determina outro sim o Sér. Marechal, que os individuos pertencentes a Corpos de Milicias, que estiverem reunidos, quando sahirem delles, por motivo de licença, não vençam Soldo, nem rações, durante ella. -- Ajudante-General *Alosinho*.

*Quartel General do Calhariz 31 de Outubro de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**I.** Sua Ex.<sup>a</sup> o Sér. Marechal sente ver-se obrigado a declarar, que os Corpos que menciona a relação, que abaixo segue, tem

faltado a enviar á Inspeção Geral das Thezourarias os Mappas Se-  
manaes do estado do pagamento declarados na mesma relação, e de-  
termina que estes Mappas sejão remetidos sem demora.

## C O P I A.

## Corpos.

## Observações.

<b>Infantaria N.<sup>o</sup> 6</b>	... Desde 4 de Julho de 1811 que não manda.
11 . . .	Idem 22 de Setembro, dito.
23 . . .	Idem 12 de Julho, dito.
<b>Caçadores N.<sup>o</sup> 1</b>	... Idem 19 dito, dito.
3 . . .	Idem 12 de Agosto, dito.
4 . . .	Idem 15 de Setembro, dito.
6 . . .	Ainda não fez alguma participação.
8 . . .	O mesmo.
<b>Cavallaria N.<sup>o</sup> 2</b>	... O mesino.
3 . . .	O mesmo.
4 . . .	Desde 2 de Julho de 1811.
5 . . .	Ainda não fez alguma participação.
7 . . .	Desde 15 de Setembro.
8 . . .	Ainda não fez alguma participação.

II. O Soldado do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 1, José Simões Vermelha foi condenado á morte pelo crime de deserção<sup>9</sup> e por que, assoldatando-se depois em huma casa, à roubou com os Inimigos tendo seu amo fugido, em consequencia da invasão destes, o que, além de provado, elle confessou.

III. O Soldado do Batalhão de Caçadores N.<sup>o</sup> 8, Dionisio Marques, foi tambem condenado á morte pelo crime de 3.<sup>a</sup> deserção com armamento, em tempo de Guerra.

IV. O Capitão Mór da Villa do Bispo, José Corrêa Tello, foi condenado a perdimento do Posto, e insensibilidade para outro, & a pagar 600 réis para a caixa do Regimento de Lagos, pelos Crimes de não ter prendido 3 desertores do dito Regimento, que soube estarem no seu Distrito; de ter dado ao Encarregado do Governo das Armas da Reino do Algarve hum Mappa dos mancebos sujeitos ao recrutamento com diminuição de algumas inclinações nos Mappas particulares dos Capitães das Ordenanças, pelos quaes devia formar o seu Mappa geral; de ter tomado ao seu Serviço alguns dos ditos mancebos, & excluiilos assim do recrutamento; de ter convocado os Oficiaes das Ordenanças para co n elles, nesta qualidade, arguir de violenta huma Ordem do mesmo Encarregado do Governo das Armas, e ter revelado o segredo recomendado expressamente para a privacidade de recrutas, que lhes foi ordenada, dando assim occasião a que algumas fuzissem. - Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General do Calhariz 1 de Novembro de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

Officiaes, que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares nas Inspecções de 22, e 25 de Outubro ultimo, julgou, que devião ser licenciados, tendo principio a licença nos dias das Inspecções, a qual S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Marechal concedeo.

#### Inspecção de 22.

Major do Real Corpo dos Engenheiros, Pedro José Botelho de Gouvea, 30 dias. Alferes do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 6, Antônio Joaquim de Mendonça, 15 dias. Tenente do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 12, Jeronymo Alves Falcão, 8 dias:

#### Inspecção de 25.

Tenente Coronel de Caçadores N.<sup>o</sup> 6, Sebastião Pinto de Araújo Corrêa, 30 dias, gozada nesta Cidade. Alferes do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 21, José Manoel Sacoto Galaxe, 15 dias. Capitão do Regimento de Cavalaria N.<sup>o</sup> 10, Pedro de Mendonça e Moura, 30 dias. Alferes do Regimento de Milicias de Setúbal, Cazemiro, Zé Ferino Emigdio, 30 dias. Alferes do Regimento de Milicias de Lisboa Ocidental, Francisco de Salles, 40 dias.

Officiaes que a mesma Junta, nas referidas Inspecções de 22, e 25 de Outubro julgou promptos para o Serviço, e de que devem dar parte ao Adjunto General do Exercito os Comandantes dos respectivos Corpos, se já recolherão, ou não, e quando.

#### Inspecção de 22.

Major do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 5, Thomaz d'Aquino Padrão.

#### Inspecção de 25.

Capitão do Regimento de Artilharia N.<sup>o</sup> 2, Severo Leão Cabreira.

Officiaes, que a sobredita Junta nas referidas Inspecções de 22, e 25, de Outubro julgou, que devião ir para o Hospital.

## Inspecção de 22.

Capitão do Regimento de Infantaria N.<sup>º</sup> 1, Victorino José d'Almeida Soares. Quartel-Mestre do Batalhão de Caçadores N.<sup>º</sup> 3, Diogo José Martins.

## Inspecção de 25.

Alferes do Regimento de Infantaria N.<sup>º</sup> 14, Sebastião da Guarda Cabreira. — Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General do Calhariz 2 de Novembro de 1811.*

## ORDEM DO DIA.

Sua Ex.<sup>a</sup> o Sér. Marechal concede dois meses de licença ao Capitão Thomaz Lalor, do Batalhão de Caçadores N.<sup>º</sup> 5, para usar dos Banhos das Caldas da Rainha. — Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General do Calhariz 3 de Novembro de 1811.*

## ORDEM DO DIA.

Devendo haver só hum Ajudante de Ordenanças em cada Capitania-Mór, consta a S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Marechal, que em algumas ha hum Ajudante em cada Companhia, o que tem por objecto o subtrahir Individuos ao recrutamento; S. Ex.<sup>a</sup> proibindo tal abuso, manda que não fiquem havendo mais do que hum Ajudante em cada Capitania-Mór. — Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General do Calhariz 4 de Novembro de 1811.*

## ORDEM DO DIA.

Sua Ex.<sup>a</sup> o Sr. Marechal, recomendando a observancia das Ordens do Dia 23 de Março, 6, e 18 de Abril, 1 de Julho, e 18 de Agosto de 1809; Ordena que os Sr.<sup>os</sup> Generaes de Divisão, e os Sr.<sup>os</sup> Generaes das Brigadas, que não constituent Divisões, e os Sr.<sup>os</sup> Commandantes de Corpos, que não constituent Brigadas, examinem, se os Officiais designados nas sobreditas Ordens do Dia tem os livros de registo, que elles determinão; se estes estão em bom estado; e se todas as Ordens estão registadas, e dêm huma parte circunstanciada do que acharem a este respeito ao Ajudante-General.

Ordena outro sín S. Ex.<sup>1</sup>, que os sobreditos Sér.<sup>os</sup> Generais de Divisão, e de Brigada, e Commandantes de Corps examinem igualmente, se todos os individuos, a quem se tem distribuindo os folhetos das Novas Instruções, os conservão em bom estado, do que dão tambem parte ao Ajudante-General. -- Ajudante-General *Mosinjo*.

*Quartel General do Calhariz 5 de Novembro de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**D**'Eclara-se a Premoção seguinte:

*Por Decreto de 29 de Outubro de 1811.*

Major do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 15, o Capitão Archl. Campbell. Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 21, o Tenente João Graham. Capitão aggregado ao Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 6, o Tenente Jorge Pheian.

Os sobreditos Officiaes do Exercito de S. M. B.

Alferes da Infantaria do Exercito, José Clemente Pereira. O Sr. Coronel do Regimento de Artilharia N.<sup>o</sup> 4, Custodio Cesar de Faria, reformado na forma da Lei, pelo requerer. Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 24, o Cadete da 5.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Artilharia N.<sup>o</sup> 1, José Ignacio de Groot Botelho. Alferes da 4.<sup>a</sup> Companhia do sobredito Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 24, Antonio Pedro Teixeira de Aragão. Cirurgião-Mór efectivo do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 4, ficando restituído á Patente, Direitos, Honras, e Augmento de Soldo, que dantes tinha, o Cirurgião-Mór aggregado ao mesmo Regimento, José Martins Alvito. Alferes da 6.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 24, José de Sousa. O Tenente da 2.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 5, João Bernardo da Silva Zagallo, reformado na forma da Lei por inelestias, e pelo desejar. Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia do Batalhão de Caçadores N.<sup>o</sup> 3, o Tenente do Exercito de S. M. B., P. I. Morphw. Capellão do Batalhão de Caçadores N.<sup>o</sup> 11, o Padre Antonio Gonçalves Rodrigues Palhares. Tenente aggregado ao Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 5, por falta de Subordinação ao seu Capitão, e recusar mandar o seu impedido aos

Cc

exercícios na conformidade das Ordens, o Tenente da 7.<sup>a</sup> Companhia do mesmo Regimento, José Maria da Silveira. -- Ajudante-General *Mosinho*.

*Quartel General do Calhariz 6 de Novembro de 1811.*

ORDEN DO DIA.

Sua Ex.<sup>a</sup> o Sér. Marechal concede dois meses de licença, para irem a Inglaterra, ao Major do Batalhão de Caçadores N.<sup>o</sup> 4, E. K. Williams, ao Major agregado ao Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 10, Daniel Donahoe, e ao Capitão do Regimento de Cavalaria N.<sup>o</sup> 5, Dolwell. -- Ajudante-General *Mosinho*.

*Quartel General do Calhariz 7 de Novembro de 1811.*

ORDEN DO DIA.

Nada de novo -- Ajudante-General *Mosinho*.

*Quartel General do Calhariz 8 de Novembro de 1811.*

ORDEN DO DIA.

Determina S. Ex.<sup>a</sup> o Sér. Marechal, que os Corpos enviem ao Sr. Delegado do Físico-Mór do Exército huma relação dos objectos, que lhes faltarem para o completo da ambulância, que os deve acompanhar, a fim de se lhes indicar os Hospitais, onde os hão-de receber. Esta relação será assignada pelo respectivo Cirurgião-Mór, e por aquelle da Brigada, e attestada pelo Commandante do Corpo, e declarará o motivo da falta dos objectos, que se pedirem. S. Ex.<sup>a</sup> faz responsáveis do descaminho, que tiverem os objectos de ambulância dos Corpos, ás Pessoas, a cujo cargo elles estiverem. -- Ajudante-General *Mosinho*.

*Quartel General do Calhariz 9 de Novembro de 1811.*

ORDEN DO DIA.

Nada de novo -- Ajudante-General *Mosinho*.

*Quartel General do Calhariz 10 de Novembro de 1811.*

## ORDEM DO DIA.

**O**fficiaes, que a Junta dos Exames dos Cirurg'os Militares nas Inspecções de 5, e 8 do corrente, julgou, que devião ser licenciados, tendo principio a licença nos dias das Inspecções, a qual S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Marechal concedeu.

## Inspecção de 5.

Alferes aggregado ao Batalhão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Occidental, Romão José, 60 dias.

## Inspecção de 8.

Alferes do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 4, Francisco Zuzarte de Vasconcellos, 30 dias. Alferes de Infantaria N.<sup>o</sup> 16, José Joaquim Gomes da Fontoura, 30 dias. Alferes do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 18, José Justino, 15 dias. 2.<sup>o</sup> Tenente do Regimento de Artilharia N.<sup>o</sup> 2, Joaquim Philippe Lampião, 20 dias. Major do Regimento de Cavallaria N.<sup>o</sup> 10, white, 60 dias. Tenente Coronel do Regimento de Milicias da Guarda, João Saraiva da Costa Pereira, 30 dias. Capitão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Occidental, João Rodrigues Piimenta, 30 dias.

Officiaes, que a mesma Junta na referida Inspecção de 5 de Novembro julgou promptos para o Serviço, e de que devem dar parte ao Adjunto General do Exercito os Commandantes dos respectivos Corpos, se já recolherão, ou não, e quando.

Tenente do Batalhão de Caçadores N.<sup>o</sup> 8, Joaquim Antonio Duarte, Tenente do Regimento de Milicias de Castello-Branco, Antonio Nunes da Matta. -- Adjunto-General Mosinbo.

*Quartel General do Calhariz 11 de Novembro de 1811.*

**O R D E M D O D F A.**

**D**ecreta-se a Promoção seguinte:

*Por Decreto de 31 de Outubro de 1811.*

*Regimento de Infantaria N.º 4.*

Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da 2.<sup>a</sup> de Granadeiros, Manoel Martins de Oliveira. Tenente da 2.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Alferes da 5.<sup>a</sup>, Luiz de Moura Furtado. Tenente da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 4.<sup>a</sup>, Antônio Avelino da Costa.

*Regimento de Infantaria, N.º 14.*

Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da 1.<sup>a</sup> de Granadeiros, José Maria Xavier. Tenente da 1.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Alferes da mesma Companhia, João Travassos de Oliveira. Tenente da 6.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 7.<sup>a</sup>, Manoel Joaquim Pacheco. Alferes da 1.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Cadete Porta-Bandeira, Manoel Antônio de Moncada. Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Cadete, José Joaquim Diniz Pereira Pinto. Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Cadete Porta-Bandeira, Manoel Alexandre Travassos. O Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, Sebastião da Guarda Cabreira, demitido do Real Serviço, pelo requerer.

*Regimento de Infantaria N.º 2.*

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia, o Ajudante, Pedro José Pereira de Carvalhal. Ajudante, o Sargento Ajudante, José Duarte Pacheco. Pagem, o Quartel-Mestre, João de Almeida. Quartel-Mestre, o Sargento Quartel-Mestre, Lazaro da Silva Ferreira. Quartel-Mestre, o Sargento Quartel-Mestre, Manoel Viegas Cabrita. Tenente da 5.<sup>a</sup> Companhia, contando a antiguidade deste Posto da data do referido Decreto, o Quartel-Mestre, João Nepomuceno de Atraide. Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Alferes da 7.<sup>a</sup>, Francisco Corrêa Leôte. Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Cadete Porta-Bandeira, João Arsenio Biquer.

*Por Decreto da mesma data.*

Tenente da 4.<sup>a</sup> Companhia do Batalhão de Caçadores N.<sup>º</sup> 1, o

Alferes da 2.<sup>a</sup> do mesmo Batalhão, Antonio Victorino da Costa, Ajudante do sobredito Batalhão, o Sargento Ajudante do mesmo Batalhão, Manoel Baptista Lisboa. Alteres da 2.<sup>a</sup> Companhia do sobredito Batalhão, o Alferes aggregado ao mesmo Batalhão, Antonio Athetheus Vila Boas, este Official, sendo aggregado por castigo; tem merecido ao seu Commandante pela sua boa conducta, o recomenda-lo por vezes para efectivo.

*Por Decreto da mesma data.*

*Regimento de Infantaria N. 3.*

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Capitão da 8.<sup>a</sup>, Alexandre Marcelino Maio e Brito. Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia de Fuzileiros, o Tenente da 8.<sup>a</sup>, João Manoel da Veiga. Capitão da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente da 1.<sup>a</sup> de Granadeiros, José Rafael Annes de Carvalho. Tenente da 1.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Tenente da 2.<sup>a</sup> de Fuzileiros, Marianno José Barrozo. Tenente da 2.<sup>a</sup> Companhia de Fuzileiros, o Alferes da 1.<sup>a</sup> de Granadeiros, Caetano José Maria Callado. Tenente da 8.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 2.<sup>a</sup> de Granadeiros, Luiz Antonio de Oliveira e Miranda. Alteres da 1.<sup>a</sup> de Fuzileiros, Antonio Thuribio de Almeida. Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, o Alferes da 1.<sup>a</sup> de Fuzileiros, José Maria Crivas. Alteres da 1.<sup>a</sup> Companhia de Fuzileiros, o Cadete Porta-Bandeira, Francisco Cardoso da Gama Lobo.

*Regimento de Infantaria N. 15.*

Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia, o Ajudante, Francisco da Gama Lobo Botelho. Tenente da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 7.<sup>a</sup>, Francisco de Paula Esteves. Ajudante, o Alferes da 4.<sup>a</sup> Companhia, Antonio José Pereira de Sousa. O Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia de Fuzileiros, Antonio de Torres Vaz Fradre, reformado na forma da Lei. — Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General do Calhariz 12 de Novembro de 1821.*

O R D E M D' O D I A.

Nada de novo -- Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General do Calbariz 13 de Novembro de 1811.*

### ORDEM DO DIA.

O Ajudante General ainda não recebeu o Mappa mensal do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 6, do Regimento de Cavalaria N.<sup>o</sup> 7, da Batalhão de Caçadores N.<sup>o</sup> 6, pertencente à mez passado, e determina S. Ex.<sup>a</sup> o Sér. Marechal, que estes Corpos enviem sem a menor demora o referido Mappa. — Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General do Calbariz 14 de Novembro de 1811.*

### ORDEM DO DIA.

O Príncipe Regente Nossa Senhor pela Carta Regia de 6 de Outubro do anno de 1809, e Instruções, de que se acompanhou, assinadas pelo Sér. Conde de Linhares do seu Conselho de Estado, e Ministro Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra, que foram dirigidas a S. Ex.<sup>a</sup> o Sér. Marechal, Comandante em Chefe do Exercito, foi Servido ordenar, que se processassem os Réos Militares de crimes não Capitais pela maneira, e forma ordenada nas mesmas Instruções, que baixáram impressas, para serem executadas, como sempre, tanto pelas Authoridades Militares, como Civis, para que os inocentes não sofrião os rigores das morosas prizões, nem se dilate aos culpados o castigo, que pelas Leis lhes corresponde, segundo o grau de suas culpas.

Porém S. A. R. conhecendo essencialmente o quanto convém aperfeiçoar a disciplina do Exercito, muito principalmente nos tempos actuais, houve por bem conceder a S. Ex.<sup>a</sup> o Sér. Marechal, pela Carta Regia do 1.<sup>o</sup> de Julho deste corrente anno, ampla faculdade para mandar processar os Réos de crimes Capitais verdadeiramente, derogando para este efeito tão sómente o Novo Regulamento da Infantaria, e o Alvará de 4 de Setembro de 1765. S. Ex.<sup>a</sup> usará desse amplo poder, quando a necessidade, e as circunstâncias assim o exigirem. Em tanto determina, que os Réos de crimes Capitais se processem, e julguem na maneira, e forma prescrita nas Direcções sómente publicadas na Ordem do Dia de 27 de Agosto deste anno; bem certo que da sua exacta, e fiel execução, se seguirão os bons efeitos, que já em dia se conhecem. E para que as Reaes Resoluções de S. Alçada R. sejam prompta, e efectiva execução, S. Ex.<sup>a</sup> o Sér. Marechal as mandará lançar nesta Ordem para conhecimento dos Sér.<sup>es</sup> Chefes, e Authoridades Militares a quem toca a sua devida execução; e participa ao

Ex-Desembargador do Paço, Auditor Geral do Exército, passe as ordens necessárias aos Auditores do Exército, e Ministros Territoriais, para as executarem muito fiel, e positivamente na parte, que lhes pertence.

*Copia das Instruções.*

Fórmula dos Processos Verbais dos Conselhos de Guerra, que se mandará adoptar, e seguir provisoriamente no Exército de Portugal, durante a Campanha, na conformidade da Carta Regia da data de hoje.

**C**onmettendo o general Solado hum Delicto, pelo qual deve comparecer perante hunc Conselho de Guerra verbal, e sumário, deve proceder-se na forma seguinte:

O Acusador deve dar por escripto o crime, de que se faz a acusação, ao Adjunto, ou Adjunto-Geral daquelle, que ha-de convocar o Conselho, e então se ordenará, que o Conselho se ajunte em hum determinado lugar.

O Presidente do Conselho escreverá, ou fará escrever por qualquer dos Vogaes Simplesmente o seguinte = Processo de hum Conselho de Guerra Verbal, e sumário reunido por ordem de F . . . . e de que são membros =

F . . . .	Presidente.
A. )	( D ).
B ) Vogaes	( E ).
C. )	( F ).

Depois se escreverá o crime, de que o Réo foi accusado, e das testemunhas, sendo elle presente, serão convenientemente interrogadas, separando-se por elles evidencias, que o Réo respeitar, que não ouvidas em sua defesa, mas tudo isto verbalmente. Logo que o Conselho tiver ouvido tudo, quanto houver a dizer-se pró, e contra o Réo, pronunciá-se o seu voto sobre a inocência, ou existencia do crime, e nesse ultimo caso indicar-se o castigo, que merece. Então se deve escrever a Sentença, e a pena, que se impõe, sendo tudo assinado pelo Presidente do Conselho na presença dos Vogaes, nos quais se terá tudo dito de escripto, para que reconheção que está em acto se faça.

Nos Conselhos de Guerra ordinarios cumple porém escrever a Accusação, o crime, a Sentença, e toda a evidencia, que se produzir.

Desta maneira o Crime, de que o Réo ha de acusado, vem a ser o que ora se chama = Corpo de Delicto = não se fazendo indaga-

ção alguma a respeito do Réo, antes que elle compareça perante o Conselho, que o ha de julgar.

Nos casos de maior gravidade, e que se julguem Capitais, se seguirá a forma do Processo ordenado no Alvará de mil setecentos e sessenta e cinco, recommendando-se neste modo de Processo toda aquella brevidade, que elle pede facilitar pela sua simplicidade, e que sempre se requer, para que a sentença siga o delicto com o menor intervallo possivel, como convém á disciplina Militar, particularmente em tempo de Guerra.

Palacio de Santa Cruz, em seis de Outubro de mil oitocentos e nove. — Conde de Linhares. — Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General do Calhariz 15 de Novembro de 1811.*

#### ORDEM DO DIA.

**D**etermina S. Ex.<sup>a</sup> o Sér. Marechal, que todas as vezes que se apresentarem doentes nos Hospitaes sem serem acompanhados do bilhete, baixa, e relação que determinio as Ordens do Dia 14 de Abril, e 7 de Agosto de 1810, e 30 de Janeiro do corrente anno, o Almoxarife do Hospital dê parte ao Ajudante-General declarando as graduações, e nomes daquelles doentes, a Companhia, e o Corpo a que pertencem, e donde vierão remetidos. — Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General do Calhariz 16 de Novembro de 1811.*

#### ORDEM DO DIA.

**C**ontinuando a chegar á presença de S. Ex.<sup>a</sup> o Sér. Marechal participações, requisições, e queixas em termos geraes, omissindo-se nellas as circunstancias precisas para S. Ex.<sup>a</sup> poder deliberar, sem ter que exigir novas declarações, o que faz perder tempo, e aumentar consideravelmente a correspondencia: Determina, que os Sér. Generaes, Commandantes de Corpos, e Empregados das Repartições Civis, ou quaesquer outras Authoridades em toda a participação, requisição, e queixa, que lhe dirigirem, incluão toda a explicação precisa; e que no caso de requisição, ou participação de faltas, se lhe envie sempre hum Mappa, que mostre detalhadamente o que se requer, ou oia que consistem as faltas. — Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General do Calhariz 17 de Novembro de 1811.*

ORDEM DO DIA.

Sua Ex.<sup>a</sup> o Sér. Marechal sente ver-se obrigado a declarar nesta ordem a negligencia, conque as Milicias de Lisboa fazem o servico das Guardas, a qual attribue inteiramente à falta de attenção dos Officiaes. Não he extraordinario que S. Ex.<sup>a</sup> terha rotado esta negligencia, quando ella salta aos olhos de todo o Militar. Jamais S. Ex.<sup>a</sup> acha as Guardas de Milicias, por onde passa, em estado de regarem em Armas a tempo e os Officiaes que tem direito a començas, ainda quando as chego a receber, he sempre muito depois de terem passado pelas Guardas. Julgão os Officiaes, e Oficiaes inferiores Commandantes das Guardas, que estando no Corpo da Guarda, ou perto delle tem satisfeito: este modo de pensar he bem alheio de toda a ideia Militar. Os Commandantes das Guardas são inteiramente, e só elles responsaveis pela boa ordem, e regularidade dellas, e das Sentinelas. S. Ex.<sup>a</sup> ordena que não se permita a individuo algum o deixar a sua Guarda, e que o Commandante faça a chamada de dia, e de noite tantas vezes quantas for necessário, para certificar-se de que todos estão presentes. Assim mesmo de dia, e de noite devem os Commandantes das Guardas vér fornecer, e marchar cada quarto a render as Sentinelas; explicar à Guarda, e aos quartos as ordens, e tudo o que devem saber, e render de grande em quando as Sentinelas, levando consigo os Cabos de Esquadra, que as postarão, para examinarem que ordens estão dadas a cada huma, se estas são aceitadas, e estão bem percebidas pelas Sentinelas.

Tem S. Ex.<sup>a</sup> observado nas Sentinelas dois costumes bem vergonhosos para Soldados: hum de porem de parte as Armas, ou encosta-las a parede, ficando assim inhabilitadas de defendarem os postos, que se lhes comandão, e he Lein indecoroso para hum Soldado mostrar-se tão afeiçado, que não pôde sustener por duas horas o peso de huma Espingarda: outro de entrarem continuamente em conversação nos seus postos, e se elles se entretem, e ocupão derta maneira, he impossivel terem a atterção precisa ao que respeita aos seus deveres. As Sentinelas jamais devem conversar, e quando tiverem de impedir alguma pessoa, de querer falar qualquer eidem das que lhes

forão dadas, o farão sem entrarem em argumentos, fazendo-lhe saber sem aspereza, ou modo que possa offendê-lo, mas com firmeza, qual he essa ordem.

S. Ex.<sup>a</sup> fazendo justiça ao Corpo dos Voluntarios Reaes do Com-  
mercio, e aos Batalhões Nacionaes declara, que elles estão muito à  
lerta nas suas Guardas, e que de ordinario todos os Soldados estão  
presentes, e á excepção das suas Sentinelas incorrerem tambem nas  
faltas mencionadas, tem S. Ex.<sup>a</sup>, e teve sempre motivos para estar  
satisfeto com a conducta destes Corpos. Ordena S. Ex.<sup>a</sup>, que além dos  
Oficiaes que visitarêm as diferentes Guardas e postos, conforme a  
ordem do dia 23 de Outubro de 1809, hum Oficial superior de  
cada Corpo visite as Guardas que der o mesmo Corpo, para ver se  
os Oficiaes Commandantes cumprem as suas obrigações. — Ajudante-  
General Mosinbo.

*Quartel General do Calhatriz 18 de Novembro de 1811.*

#### ORDEM DO DIA.

**S**ua Excellencia o Senhor Marechal concede as licenças seguintes:  
Ao Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N.<sup>o</sup> 4, Luiz do  
Rego Barreto, seis semanas contadas de 4 do corrente. Ao Capitão  
do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 10, Antonio Francisco Travassos  
tres semanas. Ao Alferes do sobredito Regimento, Francisco Pedro  
Celestino, hum mez. Ao Alferes do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 1,  
João Manoel Agostinho, 20 dias.

O mesmo Sér. prorroga a Lisença ao Tenente Coronel do Ba-  
talhão de Caçadores N.<sup>o</sup> 6, Sebastião Pinto de Araujo Corrêa, até  
ao da mez que vem. — Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General do Calhatriz 19 de Novembro de 1811.*

#### ORDEM DO DIA.

**O**fficiaes, que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares na  
Inspecção de 12 do corrente, julgou, que devião ser licenciados,  
tendo principio a licença no dia da Inspecção, a qual S. Ex.<sup>a</sup> o Sér.  
Marechal concedeo.

Inspecção de 12.

Tenente do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 10, Manoel Martiniano  
de Sousa, 60 dias. Major agregado ao Batalhão de Caçadores N.<sup>o</sup>  
8, Joaquim de Brito Coutinho de Araujo, 15 dias. Alferes do Regi-

mento de Cavallaria N.<sup>o</sup> 7, Francisco Manoel de Sá e Vasconcellos, 60 dias. Capitão do Regimento de Milicias do Termo de Lisboa Oriental, Antonio Leonardo de Sousa Brandão, 30 dias. Capitão de Artilheiros Nacionaes de Lisboa Occidental, Miguel José Monteiro, 60 dias.

Officiaes, que a mesma Junta, na referida Inspecção de 12 do corrente julgou promptos para o Serviço, e de que devem dar parte ao Ajudante General do Exercito os Commandantes dos respectivos Corpos, se já recolherão, ou não, e quando.

#### Inspecção de 12.

Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 19, Francisco Manoel Bernades. Capitão aggregado ao Regimento de Milicias de Santarem, Joaquim José da Silva Torres.

Officiaes, que a sobredita Junta nas referidas Inspecções de 12, e 15, de Outubro julgou, que devião ir para o Hospital.

#### Inspecção de 15.

Alferes do Regimento de Cavallaria N. 5, João Leonardo Afôbas. -- Ajudante-General Mosinho.

*Quartel General do Calhariz 20 de Novembro de 1811.*

#### O R D E M D O D I A.

**D**ECLARA-SÉ a Promoção seguinte:

*Por Decreto de 5 de Outubro de 1811.*

*Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 20.*

Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia de Fuzileiros, o Tenente da 5.<sup>a</sup> Cria-  
duado em Capitão, Pascualéon de Oliveira e Sousá da Gama. Te-  
nente da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Tenente aggregado, Felix António de  
Miranda.

*Por Decreto da mesma data.*

Ajudante de Ordens do Sr. Brigadeiro Wilson, com a Patente,  
H 2

que actualmente tem, ficando desligado do Batalhão, o Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia do Batalhão de Caçadores N.<sup>o</sup> 7, João Pinto da Cunha, Capitão da 5.<sup>a</sup> Companhia do Batalhão de Caçadores N.<sup>o</sup> 9, o Capitão agregado ao Batalhão de Caçadores N.<sup>o</sup> 7, Francisco Joaquim Valete, Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Cavalaria N.<sup>o</sup> 9, o Alferes agregado ao mesmo Regimento, Antônio Teixeira, Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Cavalaria N.<sup>o</sup> 10, o Capitão agregado ao mesmo Regimento, José Accioli da Fonseca. Restituído ao Posto de Tenente da 2.<sup>a</sup> Companhia do Batalhão de Caçadores N.<sup>o</sup> 2, João Guilherme de Almeida. Tinha sido demitido do Real Serviço, por haver informado o seu Comandante, que estando prezo na Guarda da retaguarda do Batalhão, e entrando este em combate no dia 5 de Maio ultimo, elle se retirara, e só se tinha apresentado no dia 11 de Junho; porém provou, que fôra aprisionado naquella occasião, e que, tendo ficado muito mal tratado em consequencia de que fias, que dera, escapando-se ao Inimigo, fôra curar-se ao lugar de Pinzios, o que deo lugar, a estar ausente, e posto não procurar unir-se ao Batalhão, como devia, de que se seguiu o seu Comandante dar contra elle a referida informação, vê-se que a sua falta procedeo mais depressa de erro de entendimento, do que por querer deliberadamente incorrer nella, motivo, porque foi recommendado a S. A. R. para voltar ao Posto, que tinha. Tenente da 2.<sup>a</sup> Companhia do Batalhão de Caçadores N.<sup>o</sup> 8, o Tenente agregado ao mesmo Batalhão, José Veloso Cardoso..

*Por Decreto de 7 de Novembro de 1811.*

Alferes da 4.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 4, Cadete do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 13, D. José António de Nononha. Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 21, o Capitão agregado ao mesmo Regimento, Manoel Vicente de Sequeira. Tenente da 3.<sup>a</sup> Companhia do sobredito Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 21, o Tenente agregado ao mesmo Regimento, José Monteiro Porto. Os referidos dois Oficiais foram recommendedos a S. A. R. para effectivos, em contemplação ao bem que se comportou o Regimento na acção do dia 25 de Setembro ultimo. O Tenente Coronel do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 24, Bernardo de Figueiredo Sacramento, reformado na forma da Lei. — Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General do Calhariz 21 de Novembro de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**S**ua Ex.<sup>a</sup> lembra aos Corpos de Linha<sup>o</sup>, e de Milicias a Ordem do Dia 8 de Setembro do corrente anno, a fim de que seja imediatamente cumprida por aquelles, que não lhe tiverem dado execução, sem o que não se pôde fazer a Corpo algum o pagamento designado na referida Ordem do Dia.

S. Ex.<sup>a</sup> concede hum mez de licença ao Major Algoé do Batalhão de Caçadores N. 1, para tratar da sua saude, contado do dia 14 do corrente. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General do Calhariz 22 de Novembro de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**D**eclara-se a Promoção seguinte:

*Por Decreto de 9 de Novembro de 1811.*

Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N. 2, o Major do Exercito de S. M. B., O'Toole. O Tenente Coronel do Batalhão de Caçadores N. 8, Francisco Offley; o Capitão do Regimento de Infantaria N. 4, Waddington; e o Capitão do Regimento N. 16, Adam Gregory, demittidos do Real Serviço, a fim de poderem voltar a servir no Exercito de S. M. B. Tenente da 6.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Infantaria N. 7, o Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Infantaria N. 12, José Murphy. Pagador do Batalhão de Caçadores N. 8, o 1.<sup>o</sup> Sargento da 2.<sup>a</sup> Companhia do mesmo Batalhão, João Luiz Pereira.

*Por Decreto de 12 de Novembro de 1811.*

Regimento de Infantaria N. 17.

Pagador, o Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia, José Joaquim de Carvalho. Quartel-Mestre, o Sargento Quartel-Mestre, Joaquim Antonio da Ponte Restôlho. Tenente da 3.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia, Manoel Antonio Alho. Tenente da 7.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia José da Costa. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General do Calhariz 23 de Novembro de 1811;*

### O R D E M D O D I A.

**D**ECLARA-SE a Promoção seguinte:

*Por Decreto de 16 de Novembro de 1811.*

Para terem a Patente, Honras, Direitos; e augmento de Soldo, que estabelecem o Decreto de 7 de Fevereiro, e Aviso de 8 de Março do anno proximo passado, por terem sido approvados pela Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares

O Cirurgião-Mór do Batalhão de Caçadores N. 10, José Antônio de Azevedo. O Cirurgião-Mór do Batalhão de Caçadores N. 11, Manoel Ferreira Lisha. O Ajudante de Cirurgia do Corpo da Guarda Real da Policia, Antonio Pedro Cardoso. Ajudante de Cirurgia do Regimento de Infantaria N. 8, e Cirurgião José Maria Queimado: foi approvado pela sobredita Junta. Ajudante de Cirurgia do Batalhão de Caçadores N. 10, o Cirurgião Paulo José de Barros: foi approvado pela sobredita Junta. -- Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General do Calhariz 24 de Novembro de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**T**endo S. Ex.<sup>a</sup> o Sñr. Marechal feito constar a S. A. R.<sup>c</sup> o Príncipe Regente Nossa Senhor, os abusos, que havia a respeito das regras estabelecidas para as baixas dos Milicianos no Cap. 4, tit 3.<sup>o</sup> do Regulamento das Milicias, e no Aviso de 2 de Janeiro de 1810, cuja execução se mandou reforçar pelo de 9 de Maio deste anno; e propondo S. Ex.<sup>a</sup> a S. A. R. os meios de obviar os referidos abusos, S. Ex.<sup>a</sup> determina:

- Que os Sñr.<sup>c</sup> Generaes exijão sem demora de todos os Sñr.<sup>c</sup> Commandantes dos Regimentos de Milicias huma relação de todos os Officiaes Inferiores, e Soldados, que estiverem aggregados por efeito do citado Aviso de 2 de Janeiro de 1810, os quaes os Sñr.<sup>c</sup> Generaes respectivos farão inspecionar em quanto á saude pelas Juntas de Facultativos estabelecidas em Lisboa, Porto, e Elvas, sendo os quo pertencerem ás Províncias da Estremadura, e Beira inspecionados pela de Lisboa, os do Partido do Porto, e Províncias do Minho, Traz-os-Montes, pela do Porto, e os da Província do Além-

Téjo, e Reino do Algarve pela de Elvas; e em quanto ás mais circunstancias necessarias para o Serviço, os Sñr.<sup>es</sup> Generaes respectivos serão os mesmos, que os inspeccionario, e mandarão formar duas relações, huma dos que forem julgados incapazes do Serviço, declarando-se o motivo da incapacidade de cada hum, e outra dos que se julgarem promptos para o Serviço, e remetterão ambas a S. Ex.<sup>a</sup> para elle decidir.

2. Que daqui em diante os Sñr.<sup>es</sup> Commandantes dos Regimentos de Milicias não passem praça alguma para aggregada.

3. Que todos os seis meses os Sñr.<sup>es</sup> Commandantes dos Regimentos de Milicias, ou os Regimentos estejam reunidos, ou não, mandem ao Sob-Inspector respectivo, que se ha de nomear, e na falta deste ao respectivo Sñr. General da Província huma Lista das praças, que estiverem incapazes de continuar o Real Serviço, a respeito das quaes o Sub-Inspector, ou Sñr. General da Província procederá na forma que acima fica designada, e remetterá as duas Listas referidas a S. Ex.<sup>a</sup> para deliberar.

4. Que todo o Soldado, que tiver baixa por motivos de molestia, restabelecendo-se, tornará a ser alistado, segundo as Ordens estabelecidas para o recrutamento das Milicias.

5. Que ficio positivamente inhibidos os Sñr.<sup>es</sup> Commandantes dos Regimentos de Milicias de darem baixas, é mesmo de concederem licenças por tempo determinado. — Ajudante-General *Mosinjo*.

*Quartel General do Calhariz 25 de Novembro de 1811.*

#### O R D E M D O D I A.

**D**etermina S. Ex.<sup>a</sup> o Sñr. Marechal, que o Sñr. Coronel do Regimento de Milicias de Arganil venha a este Quartel General dar a razão de ter retardado a remessa do Mappa mensal do Regimento do seu Commando, pertencente ao mez de Outubro proximo passado, pois que o Ajudante General ainda não o recebeo. O referido Sr. Coronel, deverá considerar-se prezo desde o momento, em que receber esta Ordem, em consequencia da mencionada ommission; e declara S. Ex.<sup>a</sup>, que não deixará de castigar todo o Sr. Commandante de Corpos de Milicias, que retardar a remessa dos Mapas mensaes. — Ajudante-General *Mosinjo*.

*Quartel General do Calhariz 26 de Novembro de 1811.*

ORDEN DO DIA.

**D**etermina S. Ex.<sup>a</sup> o Sñr. Marechal que todos os Regimentos, e Batalhões de Caçadores tenham no Arsenal Real do Exército o seu deposito particular, onde conservem o armamento, fardamento, e petrechos, que lhes sobrarem do estado efectivo, conforme está indicado nas ordens do dia 21 de Março, e 29 de Outubro do corrente anno; mandando cada Corpo para esta Corte hum Official, ou Official Inferior, para cuidar na conservação do mencionado deposito, e dar conta exacta das entradas, e saídas; devendo preferir para ser encarregado desta Comissão algum, que estiver meros em estado do Serviço de Campanha, huma vez que elle seja capaz de desempenhar; e recomenda o Sñr. Marechal aos Sñr.<sup>es</sup> Commandantes dos Corpos todo o cuidado em terem sempre reunidos no deposito aquelles dos referidos objectos, que lhes sobrarem do estado efectivo. -- Ajudante-General *Mosinjo*.

*Quartel General do Calhariz 27 de Novembro de 1811.*

ORDEN DO DIA.

**D**etermina S. Ex.<sup>a</sup> o Senhor Marechal que de todos os generos de fardamentos, e armamento, que se derem no Arsenal Real para qualquer Corpo passe recibo o Official do mesmo Corpo encarregado de os receber, e que este Official mande copia do recibo ao respectivo Commandante, o qual mandará outro recibo ao Arsenal Real, assinado por quem competir, com o qual se resgatará o primeiro, e servirá de fazer carza ao Corpo dos generos recebidos. -- Ajudante-General *Mosinjo*.

*Quartel General do Calhariz 28 de Novembro de 1811.*

ORDEN DO DIA.

**O**fficiais, que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares nas Inspecção de 19 do corrente, julgou, que devião ser licenciados, tendo principio a licença no dia da Inspecção, a qual S. Ex.<sup>a</sup> o Sñr. Marechal concedeu.

## Inspecção de 19.

Major do Regimento de Milícias de Beja, o Sér. Domingos de Mello Brainer, 15 dias. Tenente de Voluntários Reais de Milícias a pé de Lisboa Occidental, José Joaquim Xavier, 20 dias.

Oficiaes, que a mesma Junta, nas Inspecções de 22 e 26 do corrente, julgou promptos para o Serviço, e de que devem dar parte ao Adjunto-General do Exercito os Comandantes dos respectivos Corpos, se já recolherão, ou não, e quando.

## Inspecção de 22.

Sargento Mór do Real Corpo de Engenheiros, Pedro José Botelho de Gouveia.

## Inspecção de 26.

Capitão do Regimento de Cavallaria N.<sup>o</sup> 10, Pedro de Mendonça. Alferes do Regimento de Milícias de Setúbal, Cazaniro Zeferin Emygdio.

Oficiaes, que a sobredita Junta na referida Inspecção de 26 do corrente julgou, que devião ir para o Hospital.

Alferes do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 18, José Justino. -- Adjunto-General Mosinbo.

*Quartel General do Calhariz 29 de Novembro de 1811.*

## O R D E M D O D I A.

**D**eclarar-se a Promocão seguinte:

*Por Decreto de 19 de Novembro de 1811.*

Coronel efectivo do Regimento de Artilharia N.<sup>o</sup> 4, o Sér. Coronel <sup>aggregado</sup> ao mesmo Regimento, Gabriel Antonio Franco de Ee

**Castro.** Coronel do Regimento de Artilharia N.<sup>o</sup> 3, o Sér. Tenente Coronel graduado em Coronel do Regimento de Artilharia N.<sup>o</sup> 1.  
**José Maria de Moura.** Alférés da 8.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 12, Luarte Cardoso de Sá. Ajudante de Cirurgia efectivo do Regimento de Cavallaria N.<sup>o</sup> 7, ficando restituído á Patente, Direitos, Honras, e augmento de soldo, que d'antes tinha, o Ajudante de Cirurgia agregado ao mesmo Regimento, José Pedro Lopes. O Capitão da 1.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 5, José Egydio de Mattos Azambuja, reformado na forma da Lei. O Alférés da 1.<sup>a</sup> Companhia do Batalhão de Caçadores N.<sup>o</sup> 8, Manoel Cabral dos Quadros, reformado na forma da Lei. O Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia do Batalhão de Caçadores N.<sup>o</sup> 4, Henrique Hollis, e o Alférés da 4.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Cavallaria N.<sup>o</sup> 2, Diogo Graham, demittidos do Real Serviço. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General do Calhariz 30 de Novembro de 1811.*

O R D E M D O D I A.

**D**etermina S<sup>o</sup> Ex.<sup>r</sup> o Sér. Marechal, que os Cabos de Esquadra, Anspeçadas, e Soldados das Companhias de Granadeiros não usem de Traçados, pois que as armas, que convêm ao Soldado, e em que elle deve pôr toda a confiança, são a Espingarda, e a Bayonea; e que só os Sargentos, Furrieis, Musica, Pifanos, Tambores, e Cornetas usem delles. Todos os Corpos mandarão entregar no Arsenal Real de Lisboa, sendo possível, e quando não em outro, que estiver mais proximo do lugar, onde se acharem, todos os Traçados, que em consequencia desta Ordem vierem a sobrar-lhes, devendo enviá-los bem acondicionados, e dar conta ao Ajudante-General do numero, que entreguerão, e aonde. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General do Calhariz 1.<sup>o</sup> de Dezembro de 1811.*

O R D E M D O D I A.

**S**ua Ex.<sup>r</sup> o Sér. Marechal; Conde de Trancoso determina, que os Sér. Commandantes dos Corpos de Artilharia, Infantaria, e Caçadores faço immediatamente huma estricta, e correcta inspecção dos Corhidores dos seus respectivos Corpos, e mandem seni perda alguma de tempo ao Sér. Brigadeiro d'Urban, Quartel Mestre General do Exercito, huma participação do estado dos mesmos, e huma requisição duplicada de todos que lhes faltarem para completar a sua força efectiva, levando em conta as deficiencias. -- Ajudante General *Azevedo*.

*Quartel General de Calhariz, 1 de Dezembro de 1811.*

O R D E M D O D I A.

**P**rohibe S. Ex.<sup>a</sup> o Sér. Marechal, Conde de Trancoso, que os Oficiais, quando se afastarem dos Corpos, levem consigo os seus impedidos, exceptuando porém, quando se afastarem por motivo de molestia; mas ainda neste caso, a ausencia dos impedidos deverá admitir-se só por pouco tempo. -- Ajudante-General *Mosinjo*.

*Quartel General de Calhariz, 3 de Dezembro de 1811.*

O R D E M D O D I A.

**D**eclarase a Promocão seguinte:

*Por Decreto de 26 de Novembro de 1811.*

Brigadeiro de Cavallaria, conservando o commando, que tem, e contando a antiguidade deste Posto de 8 de Maio ultimo, o Sér. Coronel Chefe da Guarda Real da Policia, Filipe de Sousa Canavarro. Brigadeiro de Infantaria, ficando dispensado do commando do Regimento, e contando tambem a antiguidade deste Posto do dia acima referido, o Sér. Coronel do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 21, José Joaquim Champalimand. Graduado em Major com o mesmo exercicio, que actualmente tem, pela informaçao fayoravel, que delle devo o Sér. General Hill, tanto a respeito do seu comportamento na marcha, como na acção do dia 23 de Outubro proximo passado, o Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Artilharia N.<sup>o</sup> 1, Sebastião José de Arriaga. -- Ajudante-General *Mosinjo*.

*Quartel General de Calhariz 4 de Dezembro de 1811.*

O R D E M D O D I A.

**S**ua Ex.<sup>a</sup>, o Sér. Marechal, Conde de Trancoso, quer ver o Corpo de Voluntarios Reaes do Commercio, no dia 6 do corrente, no lugar, que designar o Sér. Tenente General D. António Soares de Noronha. -- Ajudante-General *Mosinjo*.

*Quartel General do Calbariz 5 de Dezembro de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**N**ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General do Calbariz 6 de Dezembro de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**N**ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General do Calbariz 7 de Dezembro de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**N**ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General do Calbariz 8 de Dezembro de 1811.*

ORDEM DO DIA.

**S**ua Ex.<sup>a</sup>, o Sar. Conde de Trancoso, Marechal Commandante em Chefe do Exercito, querendo manter a disposição das Leis de S. A. R., e combinar a utilidade, e brevidade do expediente do Serviço Militar, ordena, que logo, que os Conselhos de Guerra sejam findos, e as Sentenças assignadas pelos Vogaes, seja o processo ahi mesmo fechado, e lacrado, com direcção ao Sar. Desembargador do Paço, Auditor Geral do Exercito, entregando-se ao Presidente para o fazer remetter, tirando-se primeiro na presença dos Vogaes huma nota da Sentença, na conformidade, que designa o Alvará de 14 de Abril de 1780, assignada pelo Presidente, que o Auditor guardará em todo o segredo, até que o Conselho hixé julgado por S. Ex.<sup>a</sup>, o que o mesmo Auditor terá cuidado de saber, para enfeito consumir a nota como desnecessaria, depois de ter baixado o Conselho, para por esta maneira se evitarem os circuitos até agora praticados na remessa dos processos, e guardar-se o segredo, que conveni, até á publicação da Sentença.

Ordena mais S. Ex.<sup>a</sup>, que quando a qualquer Autoridade Militar for preciso huir Auditor, dos que estão addictos ás Praças, Divisões, ou Brigadas, officie ao Commandante, Governador, ou Brigadeiro, a quem o Auditor esteja imediatamente ligado, para que

este lhe determine o dia, e lugar, em que deve comparecer para exercitar as funções do seu cargo, fóra do lugar, que lhe está particularmente designado, ao que o Auditor deverá obedecer, guardando-se assim a ordem necessária, a qual nunca convém alterar no Serviço Militar.

Acaba S. Ex.<sup>a</sup> de ver provado no Conselho de Guerra, feito ao Soldado Manoel Cardoso, do Batalhão de Caçadores N.<sup>º</sup> 4, que o Alferes Francisco de Paiva, contravindo as suas repetidas Ordens, deu no dia o Soldado estando na fórmula, de maneira, que o feriu, o que obrigou o mesmo Soldado a desertar. S. Ex.<sup>a</sup> não tinha tido comunicação deste facto, e fazendo delle responsável o Commandante do Batalhão, por lhe não ter participado, ordena, que o Alferes seja logo preso, e que o Commandante o informe das circunstâncias deste successo.

S. Ex.<sup>a</sup> manda publicar, que o Ajudante de Milícias de Castello-Branco, Francisco José Ferreira Braga, foi condenado por Sentença do Conselho de Guerra em dois annos de prisão, e ser expulso do Serviço, pelos crimes de Insubordinação, e extorquir dinheiros de hum Recut., para o isentar do Serviço.

O Tenente de Caçadores N.<sup>º</sup> 8, António Vicente de Vasconcelos, por insubordinação, foi condenado em dois mezes de prisão.

O Alferes de Caçadores N.<sup>º</sup> 9, Manoel Estanislão Alves, por ter induzido hum Soldado a abandonar o seu Corpo, e ir, sem autoridade legítima, alistar-se em outro, foi condenado á morte, e S. Ex.<sup>a</sup>, usando dos poderes, que S. A. R. lhe tem confiado, commutou a pena em dois annos de prisão em Cascaes.

O Soldado Alexandre José, do Regimento de Infantaria N.<sup>º</sup> 17, foi condenado á morte, por ter atraído, e aleivosamente matado com faca hum Camarelo.

O Soldado António José de Moraes do Regimento de Artilharia N.<sup>º</sup> 4, foi condenado á morte pelo crime de s.<sup>a</sup> deserção; esta Sentença foi confirmada por S. Ex.<sup>a</sup> em 22 do mez passado, e remetida em 2 do corrente ao Sr. Tenente General D. António Soares de Noivinha, para ser executada. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General do Calvariz 9 de Novembro de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

T<sup>r</sup>. E ntre S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Marechal, Conde de Trancoso, determinado nas Sentenças dos desertores, cuja pena he minorada, que se lhes desconte o valor do armamento, e dos mais objectos, com que desertaram, pertencentes á Real Fazenda; determina, que os Cor-

pos remettão ao Ajudante General huma relação dos descontos, que, em consequencia daquelle disposição, elles tiverem feito até á data, que ella trouxer, e que continuem a mandar-lhe no 1.<sup>º</sup> de cada mez huma relação dos descontos; que daqui em diante se fizerem pelo mesmo motivo, a qual deverá vir com o Mappa mensal.

2.<sup>º</sup> S. Ex.<sup>a</sup> concede dois mezes de licença para ir a Inglaterra ao Tenente Coronel Campbell do Regimento de Cavallaria N.<sup>º</sup> 4. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General do Calhariz 10 de Dezembro de 1811.*

#### ORDEM DO DIA.

**D**eclar-a-se a Promoção seguinte:

*Por Decreto de 28 de Novembro de 1811.*

Alferes da 6.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Infantaria N.<sup>º</sup> 8, José Lucio Travassos Valdez.

*Por Decreto de 3 de Dezembro de 1811.*

Major aggregado ao Regimento de Infantaria N.<sup>º</sup> 21, o Major aggregado ao Batalhão de Caçadores N. 8, Joaquim de Brito Coutinho Araujo. Alferes aggregado ao sobredito Regimento de Infantaria N.<sup>º</sup> 21, o Alferes da 6.<sup>a</sup> Companhia, do mesmo Regimento, Francisco Manoel de Castro, por haver assignado com outros individuos huma petição, que dirigirão á presença de S. Ex.<sup>a</sup> o Sér. Marechal, Comandante em Chefe, na qual se queixávão do mau tratamento, que no Hospital de S. Bento de Coimbra se fazia aos doentes, donde se achava o dito Alferes, e ter-se conhecido, em consequencia da informação, a que se mandou proceder, ser falso o que allegavão. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General do Calhariz 11 de Dezembro de 1811.*

#### ORDEM DO DIA.

**E**stando sempre a chegar á presença de S. Ex.<sup>a</sup> o Sér. Marechal, Conde de Trancoso, requerimentos de Oficiais Inferiores, e Soldados pedindo passagem de hums Corpos para outros, que lhe tomão o tempo insutilmente, e sendo hum dos meios para os Individuos procurarem servir bem nos Corpos, em que existem, a certeza de que

hão de ser fixos nélles, e pelo contrario tendo elles esperança de passagem perdem as idéas de Soldado, não tratando de servirem bem no lugar, e Ponto em que se achão, unico objecto de que se devem ocupar, e os inquieta, e firma nas suas idéas; determina S. Ex.<sup>a</sup> que não se lhe enviem requerimentos desta natureza, senão no caso de haver alguma causa particular para a passagem a qual se lhe fará saber, e os Sñr.<sup>s</sup> Commandantes ficão responsaveis. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General do Calhariz 12 de Dezembro de 1811.*

#### O R D E M D O D I A.

**S**ua Ex.<sup>a</sup> o Sñr. Marechal, Conde de Trancoso, sabendo que ha o costume de se dar baixa a Milicianos, dando elles hump homem em seu lugar; prohíbe expressamente este costume, porque, além de ser contra a Lei, o homem, que elles dão, está por si mesmo sujeito ao recrutamento. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General do Calhariz 13 de Dezembro de 1811.*

#### O R D E M D O D I A.

**D**ecíara-se a Promoção seguinte:

*Por Decreto de 7 de Dezembro de 1811.*

#### Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 19.

Tenente da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 2.<sup>a</sup> de Granadeiros, Manoel José da Costa. Alteres da 2.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, e Cadete Porta-Bandeira, Antonio Maria da Matta.

#### Batalhão de Caçadores N.<sup>o</sup> 8.

Tenente da 5.<sup>a</sup> Companhia, o Alferes da 4.<sup>a</sup> Domingos de Sá Farinha. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General do Calhariz 14 de Dezembro de 1811.*

#### O R D E M D O D I A.

**D**etermina S. Ex.<sup>a</sup> o Sñr. Marechal, Conde de Trancoso, que todos os desertores, que chegarem aos Corpos sejão, julgados em

Conselho de Guerra, sem que se lhe envie representações a respeito delles, porque S. Ex.<sup>a</sup>, ao confirmar as Sentenças, conhederá das circunstâncias, que concorrerem nos mesmos desertores, as quaes se lhe devem fazer saber nos processos, e as tomará então em consideração, para deliberar, como tiver por justo. -- Ajudante-General *Mosinjo*.

*Quartel General do Calhariz 15 de Dezembro de 1811.*

#### ORDEM DO DIA.

**N** Ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinjo*.

*Quartel General do Calhariz 16 de Dezembro de 1811.*

#### ORDEM DO DIA.

**N** Ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinjo*.

*Quartel General do Calhariz 17 de Dezembro de 1811.*

#### ORDEM DO DIA.

**D**ETERMINA S. Ex.<sup>a</sup> o Sér. Marechal, Conde de Trancoso, que os Sér.<sup>es</sup> Commandantes dos Regimentos de Linha, e dos Batalhões de Caçadores do Exército, que se achão na Província do Além-Tejo, quando lhes faltarem cartuxos, os requeirão ao Sér. General Hamilton, declarando a causa da falta, conforme a Ordem da Dia 12 de Setembro de 1811; e em consequência o dito Sér. General dará as Ordens para que os cartuxos, que se lhe requererem, sejam fornecidos dos Armazéns de Abrantes, enviando ao mesmo tempo as informações precisas ao Sér. Quartel-Mestre-General do Exército. -- Ajudante-General *Mosinjo*.

*Quartel General do Calhariz 18 de Dezembro de 1811.*

#### ORDEM DO DIA.

**S**UA Ex.<sup>a</sup> o Sér. Marechal, Conde de Trancoso, reprehende o Sargento-Mór. Graduado em Tenente Coronel, Commandante do Regimento de Cavalaria N<sup>o</sup> 4, Antonio de Azevedo Coutinho, por haver premittido que o Tenente do mesmo Regimento Ignacio José Simão, vindo com licença a esta Corte, trouxesse consigo o seu Canardada contra as Ordens do Dia 9 de Junho de 1809, 30 de Janeiro, e 31 de Agosto de 1810, e 19 de Junho de 1811.

S. Ex.<sup>a</sup> lembra ao Exercito a Ordem do Dia 1 de Julho de 1809, para que não deixe de ser exactamente observada. — Adjunto-General Mosinjo.

*Quartel General do Calvariz 19 de Dezembro de 1811.*

### ORDEM DO DIA.

Sua Ex.<sup>a</sup> o Sñr. Marechal, Conde de Trancoso, reprende o Presidente, Auditor, e Vogaes abaixo nomeados do Conselho de Guerra, em que foi julgado o Soldado do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 15, Manoel José 4., assim por haverem sentenceado o dito Soldado, simplesmente pelo seu dito, prescindindo de toda outra averiguacão, e provas, o que he contrario á Lei, como por que receberam Ordem de S. Ex.<sup>a</sup> com o Processo do referido Soldado, na qual o mesmo S. Ex., usando dos poderes, que S. A. R. lhe concedeu, lhes Ordenava, que procedeçeam ás averiguacões marcadas na mesma Ordem, e julgassem novamente o Réo, elles não obedecêrão; e Determina S. Ex.<sup>a</sup>, que congregando-se novamente, e mandando proceder ás necessarias averiguacões, sentenceem conforme as provas, que resultarem destas averiguacões, e concluido que seja o Conselho, o Presidente, o Auditor, e o primeiro Vogal, marchem com elle para o Quartel-General de S. Ex.<sup>a</sup>, a fim de que o Sñr. Desembargador do Paço, Auditor Geral do Exercito, José Antonio de Oliveira Leite de Barros, os instrua na Lei, de que mostrárão tanta ignorancia.

*Nomes dos Officiais reprehendidos nesta Ordem.*

Presidente.

Eduards Owens. Major.

Auditor.

João Ferreira Sarmento Pimentel.

Vogues.

José da Veiga Cabral.

Antonio Joaquim Rosado.

Bernardo Baptista da Fonseca e Sousa.

José Maria Leite.

Bento Gonçalves.

José Górges Menacho.

} Capitães.

Tenentes.

Dioogo Honorato de Britto.

Antonio Alexandre.

Antonio Peito de Carvalho.

-- Ajudante-General Mosinbo.

Alferes

*Quartel General do Calhariz 20 de Dezembro de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**D**ECLARA-SE a Promocão seguinte:

*Por Decreto de 10 de Dezembro de 1811.*

Major agregado ao Batalhão de Caçadores N.º 4, o Capitão do Exercito de S. M. B. Pedro Adamson. Assistente do Ajudante-General do Exercito com a Patente, que actualmente tem, ficando desligado do Regimento, o Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Infantaria N.º 15, Agostinho José da Costa. Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros do Regimento de Infantaria N.º 8, o Cadete Porta-Bandeira do mesmo Regimento, Antonio da Silva Cabrita. Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Infantaria N.º 17, o Cadete Porta-Bandeira do mesmo Regimento; Francisco José Massaro. Alferes da 7.<sup>a</sup> Companhia do sobreditó Regimento, de Infantaria N.º 17, o Cadete Porta-Bandeira do mesmo Regimento, Antonio Eleuterio do Rego Maio. Tenente da 1.<sup>a</sup> Companhia do Batalhão de Caçadores N.º 3, o Alferes da mesma Companhia, João Chrisostomo Guedes. O Capitão do Regimento de Cavallaria N.º 7, Francisco Antonio da Silva, reformado na forma da Lei, por doente, e pelo requerer. -- Ajudante-General Mosinbo.

*Quartel General do Calhariz 21 de Dezembro de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**O**fficiais, que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares na Inspecção de 29 do mez passado, e nas Inspecções de 3, 10, 13, e 17 do corrente, julgou que devião ser licenciados, tendo principio a licença no dia da Inspecção, a qual S. Ex.<sup>a</sup> o Sñr. Marechal concedeo.

Inspecção de 29 do mesmo mez.

Capitão agregado ao Regimento de Milicias do Santarem, Joaquim José da Silva Torres, 30 dias.

Inspecção de 3 do corrente.

Tenente Coronel do Regimento de Milícias da Guarda, João Saraiva da Costa, 20 dias.

Inspecção de 10.

Alferes do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 16, José Joaquim Gomes da Fronteira, 20 dias. Tenente do Regimento de Milícias de Lisboa Oriental, Luiz Antonio da Costa, 8 dias. 1.<sup>o</sup> Tenente do Regimento de Artilharia, N.<sup>o</sup> 1, Antonio Florencio de Sousa Pinto, 60 dias.

Inspecção de 13.

Capitão do Regimento de Milícias do Termo de Lisboa Oriental, Antonio Leonardo de Souza Brandão Pregado, 30 dias.

Inspecção de 17.

Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N.<sup>o</sup> 1, Miguel Paes da Amaral, 30 dias.

Oficiais, que a mesma Junta nas Inspecções de 3, 6, e 17 do corrente, julgou promptos para o Serviço, e de que devem dar parte ao Ajudante-General do Exercito os Comandantes dos respectivos Corpos, se já receberão, ou não, e quando.

Inspecção de 3.

Tenente do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 9, Antonio de Sá Pinto, Capitão do sobreditº Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 9, Mathias José de Sousa, Major agregado ao Regimento de Cavallaria N.<sup>o</sup> 2, Gregorio de Mendonça Furtado. Alferes do Regimento de Milícias de Torres Vedras, Antonio Luiz da Cunha.

Inspecção de 6.

Major do Regimento de Milícias de Beja, o Sér. Domingos de Mello Breyner.

Inspecção de 17.

Alferes do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 8, Epifanio Antonio Bernardes.

Oficiais, que a sobredita Junta na Inspecção de 29 do m<sup>ez</sup> passado julgou, que devião vir para o Hospital.

Alferes do Regimento de Milícias de Evoia, José de Sousa de Faria. -- Ajudante-General *Mosinho*.

*Quartel General do Calhariz 22 de Dezembro de 1811.*

#### O R D E M D O D I A.

**S**ua Ex.<sup>z</sup> o Sér. Marechal, Conde de Trancoso, concede tres semanas de licença ao Tenente Coronel do Regimento de Infantaria

N.<sup>o</sup> 3, João António Bilstein, e quarenta dias ao Alferes do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 15, Diogo Honorato de Brito Peraxe. — Ajudante-General *Mosinho*.

*Quartel General do Calhariz 23 de Dezembro de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**S**ua Alteza Real o Príncipe Regente Nosso Senhor acaba de demitir dos seus Postos, ao Capitão Mór de Sant-Tiago de Cacem, José Joaquim Salema Gazeireiro de Abreu, e ao de Castro Verde, João António Varella, por omissons em que incorrerão no cumprimento das Ordens. Em consequencia deste exemplo, espera S. Ex.<sup>o</sup> o Sér. Marechal Conde de Trancoso, que todos os Capitães Móres e mais Oficiais de Ordenanças cumprão os seus deveres tão exactamente, que S. Ex.<sup>o</sup> não será precisado a representar a S. A. R. contra ellos, a fim de que sejam demittidos. — Ajudante-General *Mosinho*.

*Quartel General do Calhariz 24 de Dezembro de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

**1.<sup>o</sup>** **D**etermina S. Ex.<sup>o</sup> o Sér. Marechal, Conde de Trancoso, que os prezos sentenceados aos trabalhos das Fortificações, quando forem expedidos dos Corpos a cumprirem as suas sentenças, saiam com todo o vestuario, que lhes pertencer, levando vestido o mais ordinario, e o melhor empacotado, e este deverá ser entregue ao Governador da Praça, para onde forem destinados, que o mandará conservar bem acondicionado em armazém, para ser restituído aos donos, quando, cumprida a Sentença, voltarem para os Corpos.

**2.<sup>o</sup>** Determina mais S. Ex.<sup>o</sup> o Sér. Marechal, que os Corpos não recebam a importancia das Etapas, nem quaisquer outros vencimentos pertencentes a desertores, pois que estes perdem tudo, em consequencia da deserção, e quer S. Ex.<sup>o</sup> que os Corpos restituam toda a importancia, que tiverem já recebido proveniente de Etapas, que pertencem a desertores, como também aquella, que vierem a receber, em consequencia de documentos, que já houverem remetido á respectiva Tesouraria, na conformidade da Ordem do Dia 8 de Setembro proximo passado.

Os Corpos, que em consequencia desta Ordem, tiverem de fazer as determinadas restituições, darão parte ao Ajudante-General das quantias, que tem a restituir, mencionando os nomes dos desertores, a que elles pertencem, e a época, em que estes deserção. — Ajudante-General *Mosinho*.

*Quartel General do Calhariz 25 de Dezembro de 1811.*

## O R D E M D O D I A.

**D**etermina S. Ex.<sup>a</sup> o Sér. Marechal, Conde de Trancoso, que todas as vezes que fôr prezo qualquer Individuo suspeito de deserto, e que elle não confessar que o he, a Autoridade Militar, ou outra, a quem elle fôr entregue, o faça interrogar para vir a saber a sua filiação, e naturalidade, e que depois pergunte ao Capitão Mér do districto, a que o Individuo disser que pertence, enviando-lhe a declaração por elle feita, se foi recrutado para algum Corpo; e que segundo a resposta que der o Capitão Mér, proceda na conformidade da Lei. — Ajudante-General *Mosinjo*.

*Quartel General do Calhariz 26 de Dezembro de 1811.*

## O R D E M D O D I A.

**N**ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinjo*.

*Quartel General do Calhariz 27 de Dezembro de 1811.*

## O R D E M D O D I A.

**N**ada de novo. -- Ajudante-General *Mosinjo*.

*Quartel General do Calhariz 28 de Dezembro de 1811.*

## O R D E M D O D I A.

**D**eclara-se a Promoção seguinte:

*Por Decreto de 14 de Dezembro de 1811.*

Capitão aggregado ao Regimento de Artilharia N.<sup>o</sup> 2, o Tenente do Exército de S. M. B., Thos<sup>o</sup> Cox. Tenente da 7.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 9, o Tenente José Cândido de Freitas Araújo e Sousa, que foi Ajudante de Campo do Sér. Tenente General, António José de Miranda Henriques. Alferes da 3.<sup>a</sup> Companhia do sobredito Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 9, o Alferes aggregado ao mesmo Regimento, João Pinto de Villas Lobos, por ter sido recomendado pelo seu Commandante, em razão do seu bom comportamento.

mento. Alferes da 8.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Cavallaria N.<sup>o</sup> 5, o Cidete do mesmo Regimento, Joaquim Antonio de Moraes Palmeiro. O Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia, José Marques, e o Tenente da 7.<sup>a</sup> Companhia, João Antonio do Coito, da Infantaria do Corpo da Guarda Real da Policia, para agregados nos mesmos Postos à Infantaria do mesmo Corpo, por haver cada hum delles mandado para o Hospital hum Soldado da Companhia do seu Commando, sem serem acompanhados da relação, que manda a Ordem do Dia 30 de Janeiro do corrente anno, e do bilhete, que determina a Ordem do Dia 14 de Abril de 1810. O Alferes, o Sér. Visconde Armeiro Mór, que foi Ajudante de Ordens do Sér. Tenente General D. Rodrigo de Lencastre, demittido do Real Serviço, pelo requerer, e padecer infortúnios, que o impossibilitão de coatinuar o mesmo Real Serviço, conforme a opinião da Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares. — Ajudante-General Mosinba.

*Quartel General do Calhariz 29 de Dezembro de 1811.*

#### O R D E M D O D I A.

**O**fficiaes, que a Junta dos Exames dos Cirurgiões Militares nas Inspecções de 20, e 24 do corrente, julgou, que devião ser licenciados, tendo principio a licença no dia da Inspecção, a qual S. Ex.<sup>a</sup> o Sér. Marechal concedeu:

#### Inspecção de 20.

Capitão do Batalhão de Caçadores N.<sup>o</sup> 7, Filipe Jacob Velloso e Horta, 60 dias.

#### Inspecção de 24.

Capitão de Artilheiros de Lisboa Occidental, João Rodrigues Pimenta, 60 dias.

Officiaes, que a mesma Junta, na Inspecção de 20 do corrente, julgou promptos para o Serviço, e de que devem dar parte ao Ajudante General do Exercito os Commandantes dos respectivos Corpos, se já recolherão, ou não, e quando.

Tenente do Regimento de Milicias de Portalegre, Vicente de Figueiredo Maio e Lima. — Ajudante General Mosinba.

*Quartel General do Calhariz 30 de Dezembro de 1811.*

O R D E M D' O D I A.

D Eclarar-se a Promoção seguinte:

*Por Decreto de 19 de Dezembro de 1811.*

Brigadeiro de Infantaria, o Sér. Coronel Thomaz Bradford. Capitão da 4.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 9, o Tenente Thomaz Goodricke Pococke. Tenente agregado ao Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 5, o Alferes Alexandre Campbell. Tenente agregado ao Regimento de Cavalaria N.<sup>o</sup> 2, o Alferes André Nowlan.

Todos os sobreditos Oficiais do Exército de S. M. B.

Ajudante de Campo Britânico de S. Ex.<sup>a</sup> o Sér. Marechal Conde de Trancoso, com a Patente que actualmente tem, o Capitão Carlos R. M. Molloy, Ajudante de Ordens do Sér. Coronel Otway. 2.<sup>o</sup> Tenente do Real Corpo de Engenheiros, o Alferes, que foi Ajudante de Campo do Sér. Tenente General, Antonio José de Miranda Henriques, Manoel José Dias Cardoso. Tenente da 2.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 7, ficando restituído á antiguidade, que tinha, em razão de se achar totalmente restabelecido da molestia pela qual foi demitido, Manoel Izidoro da Paz, Tenente que foi da 6.<sup>a</sup> Companhia do mesmo Regimento. Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 1, Duarte Towns. Alferes da 5.<sup>a</sup> Companhia do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 9, Edwards. O Capitão do Regimento, de Infantaria, N.<sup>o</sup> 21, José Joaquim de Caldas, reformado na forma da Lei. O Tenente, que foi Ajudante de Ordens do Sér. Tenente General D. Rodrigo de Lancastre, Francisco Telles de Mello, demittido do Real Serviço, pelo requerer, e se achar impossibilitado por molestia de continuar o mesmo Real Serviço, conforme a opinião da Junta dos Exames dos Cirurgões Militares. Ajudante de Ordens do Sr. Brigadeiro Power, com a latente, que actualmente tem, ficando desligado do Regimento, o Capitão da 2.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros, do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 5, Johnston. Major da Brigada composta dos Regimentos de Infantaria N.<sup>o</sup> 5, e 17, com a Patente que actualmente tem, conservando o lugar no Regimento, o Alferes da 2.<sup>a</sup> Companhia de Granadeiros do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 17, Francisco Henriques Teixeira.

*Por Decreto de 23 de Dezembro de 1811.*

Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N.<sup>o</sup> 6, o Tenente Coronel do Regimento de Cavallaria N.<sup>o</sup> 5, Diggins, Capitão da 6.<sup>a</sup> Companhia do sobredito Regimento de Cavallaria N.<sup>o</sup> 6, o Capitão do sobredito Regimento de Cavallaria N.<sup>o</sup> 5, Dodwell, Capitão da 8.<sup>a</sup> Companhia do sobredito Regimento de Cavallaria N.<sup>o</sup> 6, Capitão do Regimento de Cavallaria N.<sup>o</sup> 8, Alexandre da Costa Leite, Capelão do Regimento de Infantaria N.<sup>o</sup> 3, o Padre José Gomes. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

*Quartel General do Calhariz 31 de Dezembro de 1811.*

### O R D E M D O D I A.

Sua Ex.<sup>a</sup> o Sér. Marechal Beresford, Conde de Trancoso, na Inspeção, que passou hontem aos Cavallos do Deposito Geral da Cavallaria vio Cavallos, que tem enviado os Compradores, em tão mau estado, e de tal qualidade, que nem merecia o nome de Cavallos; o que o obrigou, a pezar do Ofício expedido em 23 do corrente aos Sér.<sup>as</sup> Commandantes dos Corpos de Cavallaria, a determinar novamente, que os Corpos d'esta arma não comprem Cavallos que não sejam plenamente capazes, e não estejam em estado de entrarem logo no Serviço; que os Oficiais mandados á diligencia da compra de Cavallos fiquem responsaveis aos seus Commandantes, e que estes, logo que os Cavallos comprados chegarem aos Regimentos, os Inspeccio-narão, rejeitando os incapazes pelos quaes serão responsaveis os Oficiais, que os tiverem comprado, os Cavallos rejeitados não serão pagos pela Caixa do Regimento. Os Sér.<sup>as</sup> Commandantes dos Regimentos ficão responsaveis a S. Ex.<sup>a</sup> Commandante em Chefe, se deixarem entrar nos seus Régimentos Cavallos incapazes. S. Ex.<sup>a</sup> pro-hibe a compra de Pôtros. -- Ajudante-General *Mosinbo*.

